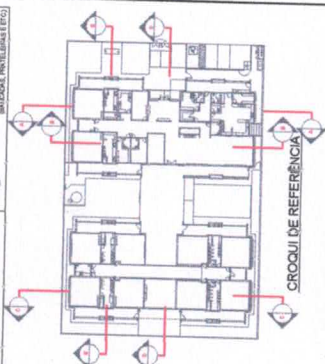


- [illegible]

LERBICA	INDICAÇÃO DE FLORES E COTAS	INDICAÇÃO DE CORTES	INDICAÇÃO DE BORDOS	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS
 1/2" = 12.5mm	 1/2" = 12.5mm	 1/2" = 12.5mm	 1/2" = 12.5mm	 1/2" = 12.5mm

[illegible]

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

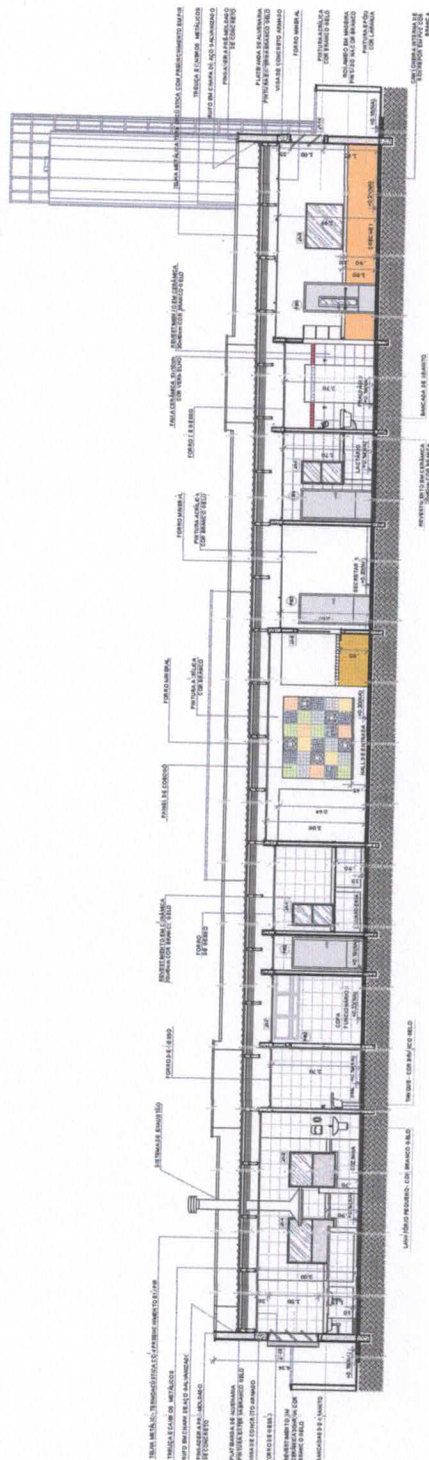
Ministério da
Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

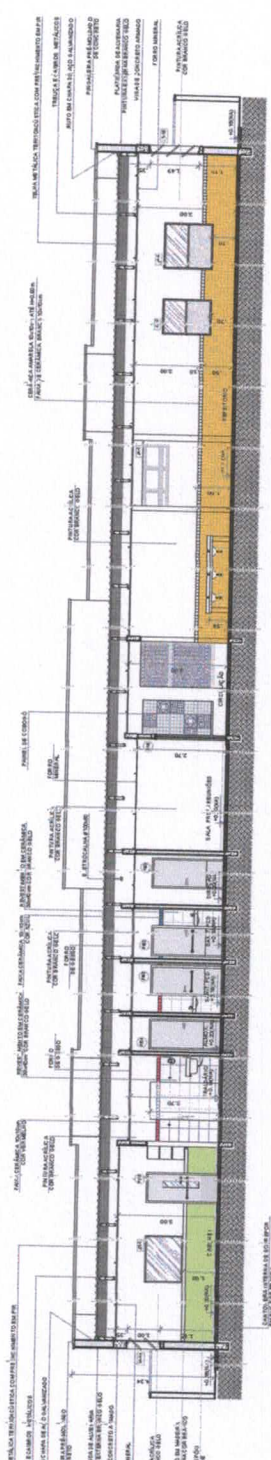
[illegible]

TO	FROM
	BA

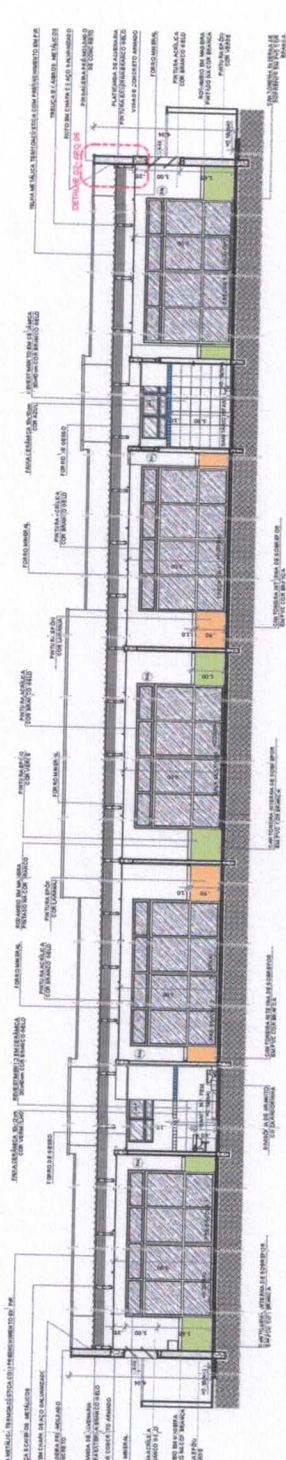
23 PROJETO DE ARQUITETURA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL PROJETO DE ARQUITETURA		ARQ	05/38
	Nº 001 1º. Colunária 2º. Fachada 3º. Fachada	1º. Fachada 2º. Fachada 3º. Fachada	1º. Fachada 2º. Fachada 3º. Fachada	1º. Fachada 2º. Fachada 3º. Fachada



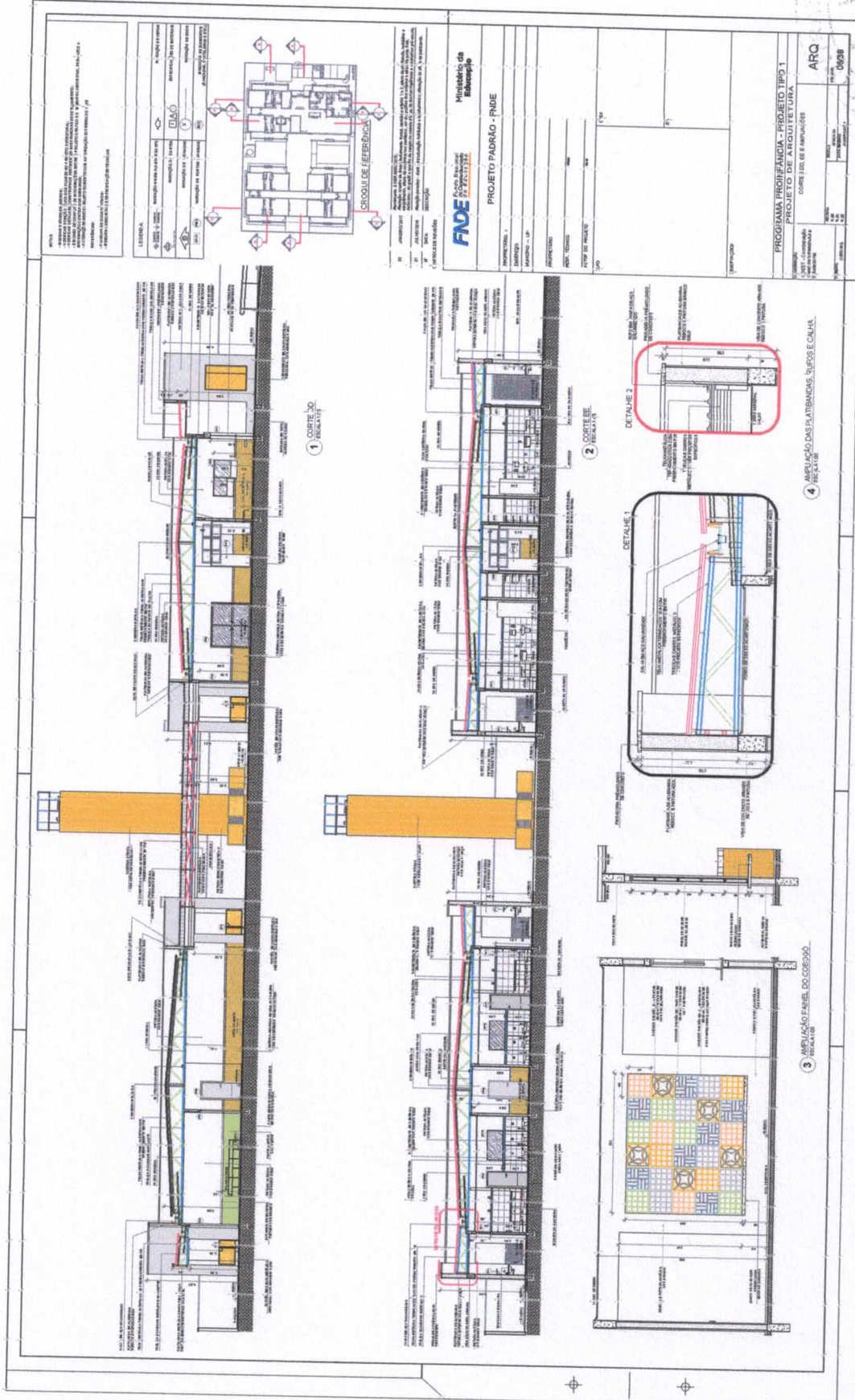
1 CORTE AA
ESCALA 1/75

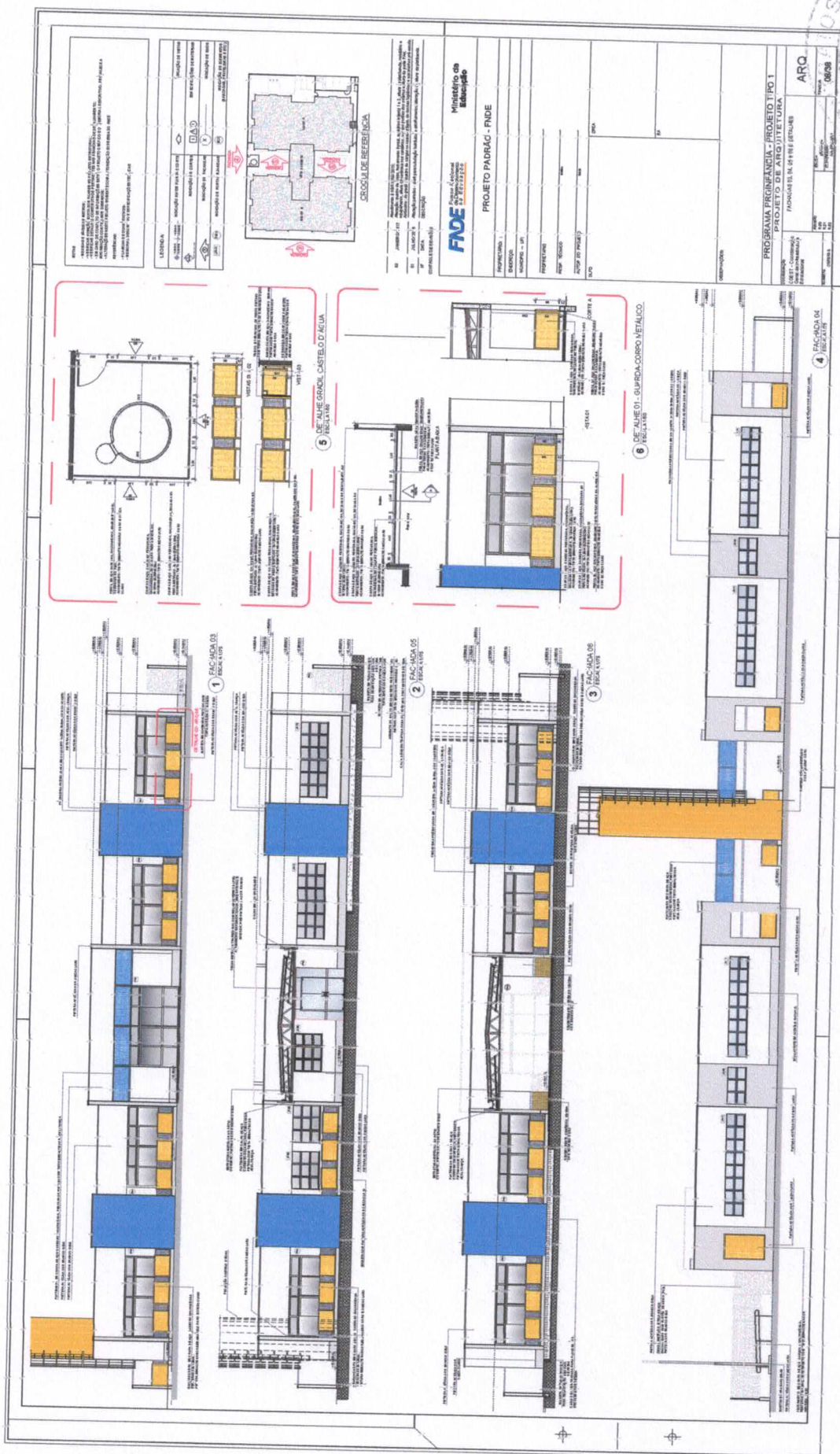


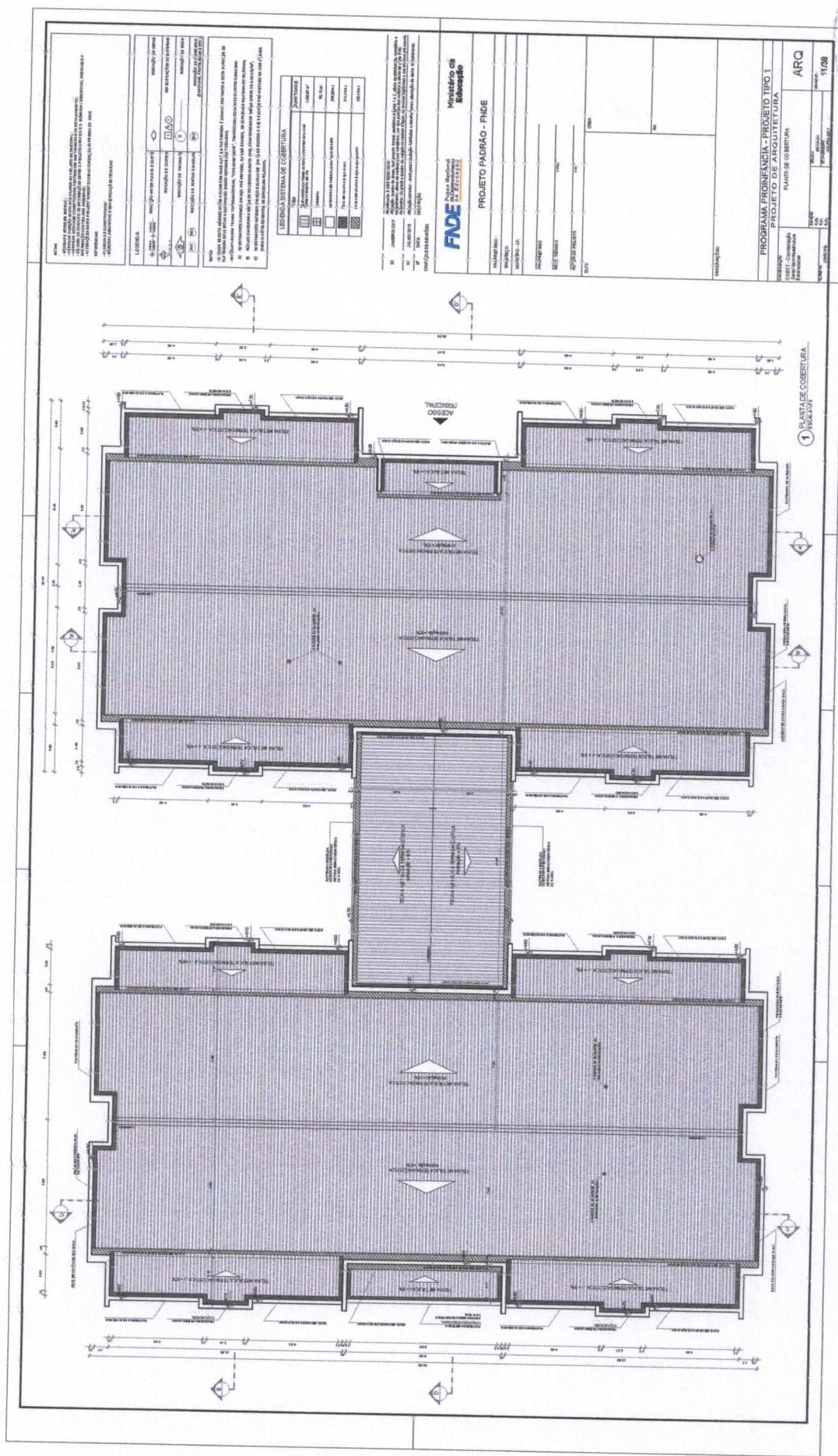
2 **CORTE BB**
ESCALA 1/75



3 CORTE CC
ESCALA 1:75



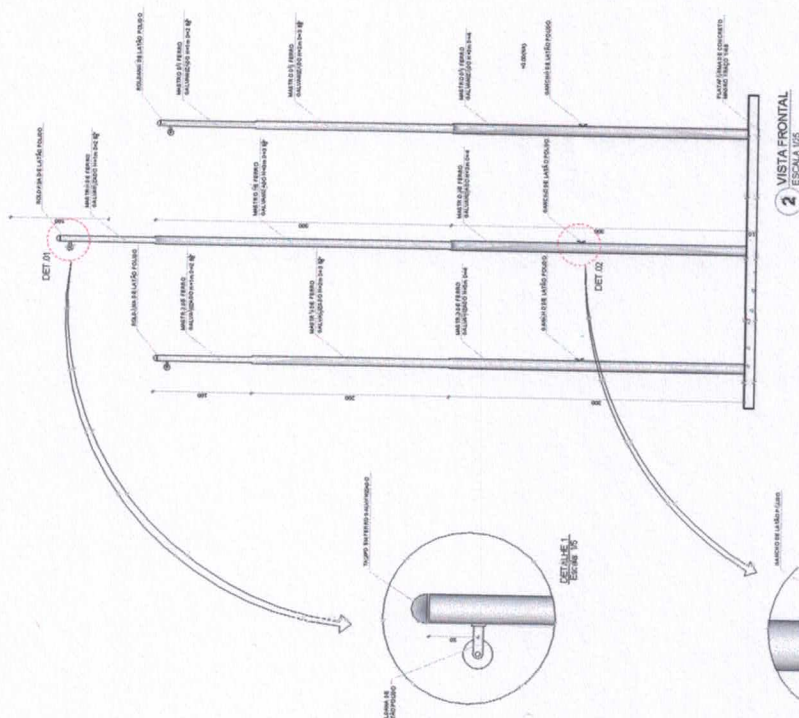




ESCALA: 1/20



1 PLANTA BAIXA - MASTROS
ESCALA 1/25



DET 01

ESCALA 1/25

DET 02

ESCALA 1/25

DET 03

ESCALA 1/25

DET 04

ESCALA 1/25

DET 05

ESCALA 1/25

DET 06

ESCALA 1/25

DET 07

ESCALA 1/25

DET 08

ESCALA 1/25

DET 09

ESCALA 1/25

DET 10

ESCALA 1/25

DET 11

ESCALA 1/25

DET 12

ESCALA 1/25

DET 13

ESCALA 1/25

DET 14

ESCALA 1/25

DET 15

ESCALA 1/25

DET 16

ESCALA 1/25

DET 17

ESCALA 1/25

DET 18

ESCALA 1/25

DET 19

ESCALA 1/25

DET 20

ESCALA 1/25

DET 21

ESCALA 1/25

DET 22

ESCALA 1/25

DET 23

ESCALA 1/25

DET 24

ESCALA 1/25

DET 25

ESCALA 1/25

DET 26

ESCALA 1/25

DET 27

ESCALA 1/25

DET 28

ESCALA 1/25

DET 29

ESCALA 1/25

DET 30

ESCALA 1/25

DET 31

ESCALA 1/25

DET 32

ESCALA 1/25

DET 33

ESCALA 1/25

DET 34

ESCALA 1/25

DET 35

ESCALA 1/25

DET 36

ESCALA 1/25

DET 37

ESCALA 1/25

DET 38

ESCALA 1/25

DET 39

ESCALA 1/25

DET 40

ESCALA 1/25

DET 41

ESCALA 1/25

DET 42

ESCALA 1/25

DET 43

ESCALA 1/25

DET 44

ESCALA 1/25

DET 45

ESCALA 1/25

DET 46

ESCALA 1/25

DET 47

ESCALA 1/25

DET 48

ESCALA 1/25

DET 49

ESCALA 1/25

DET 50

ESCALA 1/25

DET 51

ESCALA 1/25

DET 52

ESCALA 1/25

DET 53

ESCALA 1/25

DET 54

ESCALA 1/25

DET 55

ESCALA 1/25

DET 56

ESCALA 1/25

DET 57

ESCALA 1/25

DET 58

ESCALA 1/25

DET 59

ESCALA 1/25

DET 60

ESCALA 1/25

DET 61

ESCALA 1/25

DET 62

ESCALA 1/25

DET 63

ESCALA 1/25

DET 64

ESCALA 1/25

DET 65

ESCALA 1/25

DET 66

ESCALA 1/25

DET 67

ESCALA 1/25

DET 68

ESCALA 1/25

DET 69

ESCALA 1/25

DET 70

ESCALA 1/25

DET 71

ESCALA 1/25

DET 72

ESCALA 1/25

DET 73

ESCALA 1/25

DET 74

ESCALA 1/25

DET 75

ESCALA 1/25

DET 76

ESCALA 1/25

DET 77

ESCALA 1/25

DET 78

ESCALA 1/25

DET 79

ESCALA 1/25

DET 80

ESCALA 1/25

DET 81

ESCALA 1/25

DET 82

ESCALA 1/25

DET 83

ESCALA 1/25

DET 84

ESCALA 1/25

DET 85

ESCALA 1/25

DET 86

ESCALA 1/25

DET 87

ESCALA 1/25

DET 88

ESCALA 1/25

DET 89

ESCALA 1/25

DET 90

ESCALA 1/25

DET 91

ESCALA 1/25

DET 92

ESCALA 1/25

DET 93

ESCALA 1/25

DET 94

ESCALA 1/25

DET 95

ESCALA 1/25

DET 96

ESCALA 1/25

DET 97

ESCALA 1/25

DET 98

ESCALA 1/25

DET 99

ESCALA 1/25

DET 100

ESCALA 1/25

DET 101

ESCALA 1/25

DET 102

ESCALA 1/25

DET 103

ESCALA 1/25

DET 104

ESCALA 1/25

DET 105

ESCALA 1/25

DET 106

ESCALA 1/25

DET 107

ESCALA 1/25

DET 108

ESCALA 1/25

DET 109

ESCALA 1/25

DET 110

ESCALA 1/25

DET 111

ESCALA 1/25

DET 112

ESCALA 1/25

DET 113

ESCALA 1/25

DET 114

ESCALA 1/25

DET 115

ESCALA 1/25

DET 116

ESCALA 1/25

DET 117

ESCALA 1/25

DET 118

ESCALA 1/25

DET 119

ESCALA 1/25

DET 120

ESCALA 1/25

DET 121

ESCALA 1/25

DET 122

ESCALA 1/25

DET 123

ESCALA 1/25

DET 124

ESCALA 1/25

DET 125

ESCALA 1/25

DET 126

ESCALA 1/25

DET 127

ESCALA 1/25

DET 128

ESCALA 1/25

DET 129

ESCALA 1/25

DET 130

ESCALA 1/25

DET 131

ESCALA 1/25

DET 132

ESCALA 1/25

DET 133

ESCALA 1/25

DET 134

ESCALA 1/25

DET 135

ESCALA 1/25

DET 136

ESCALA 1/25

DET 137

ESCALA 1/25

DET 138

ESCALA 1/25

DET 139

ESCALA 1/25

DET 140

ESCALA 1/25

DET 141

ESCALA 1/25

DET 142

ESCALA 1/25

DET 143

ESCALA 1/25

DET 144

ESCALA 1/25

DET 145

ESCALA 1/25

DET 146

ESCALA 1/25

DET 147

ESCALA 1/25

DET 148

ESCALA 1/25

DET 149

ESCALA 1/25

DET 150

ESCALA 1/25

DET 151

ESCALA 1/25

DET 152

ESCALA 1/25

DET 153

ESCALA 1/25

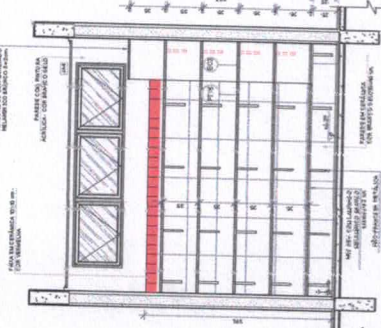
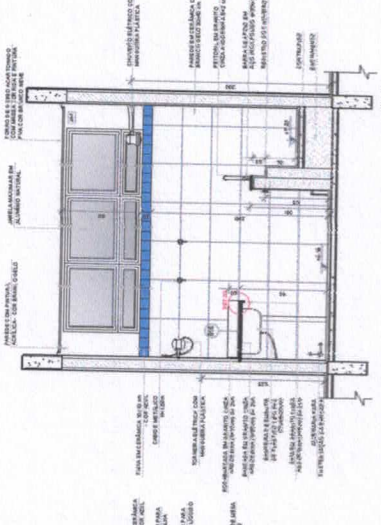
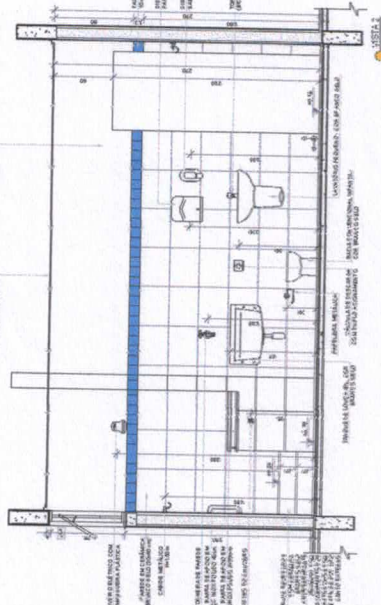
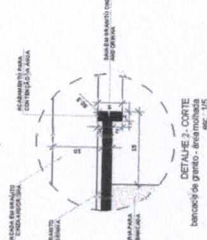
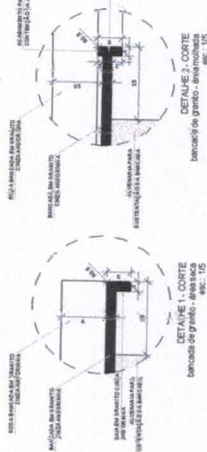
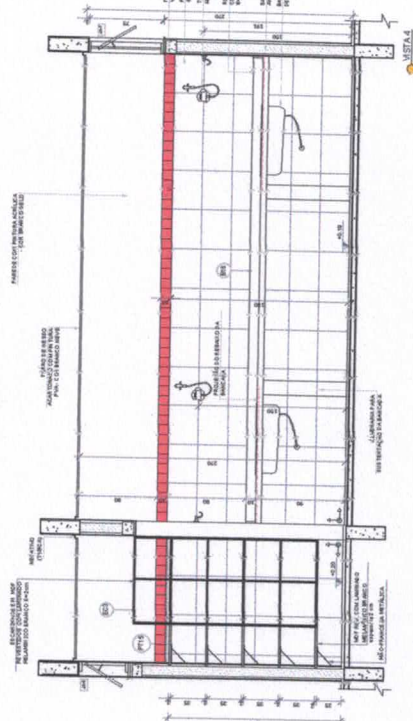
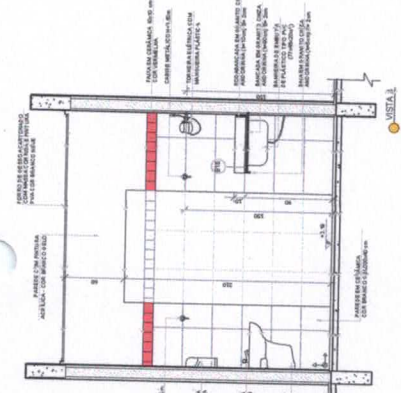
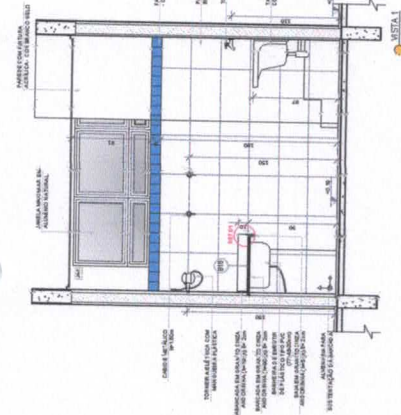
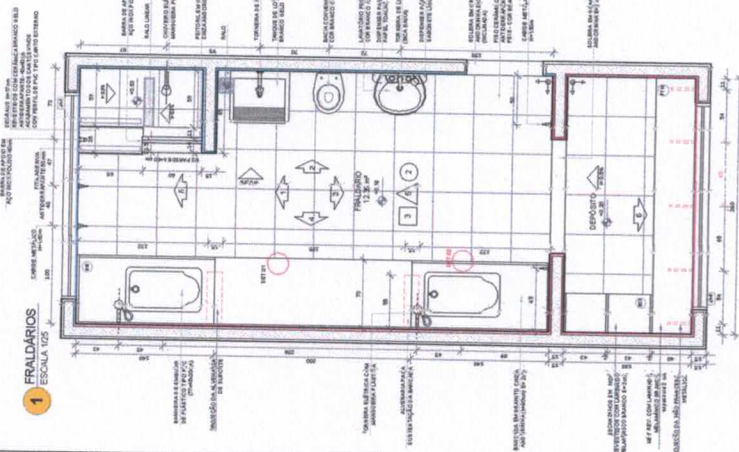
DET 154

ESCALA 1/25

DET 155

ESCALA 1/25</

1 FRALDÁRIOS
ESCALA 1/25



CROQUI DE REFERÊNCIA

[illegible]

FADE Fondo Nacional de Desarrollo

PROJETO PADRÃO - FNDE

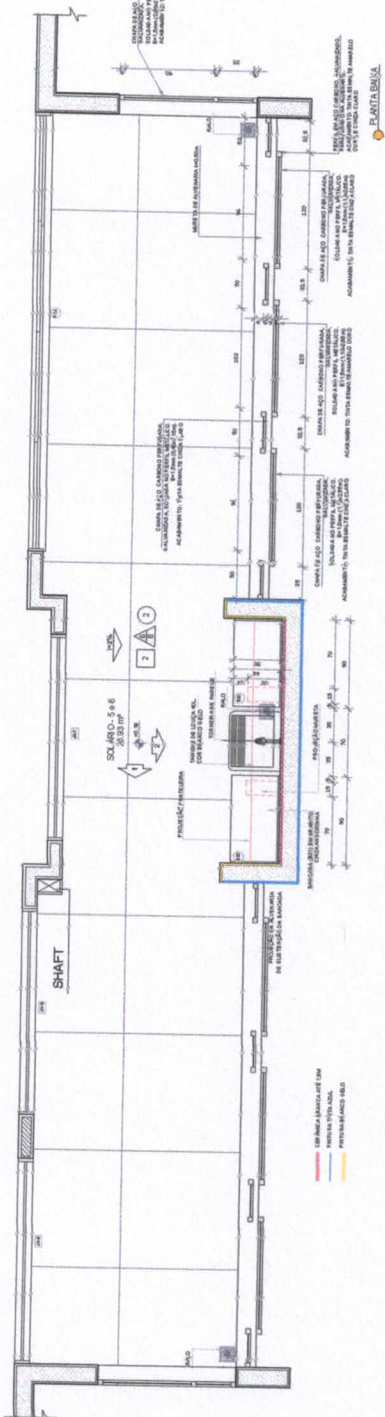
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETARIO 1	
EDIFICADOR	
MANEJO = UP	
PROPRIETARIO	
PEEP - TECNICO	00000
AUTOR DO PROJETO	00000

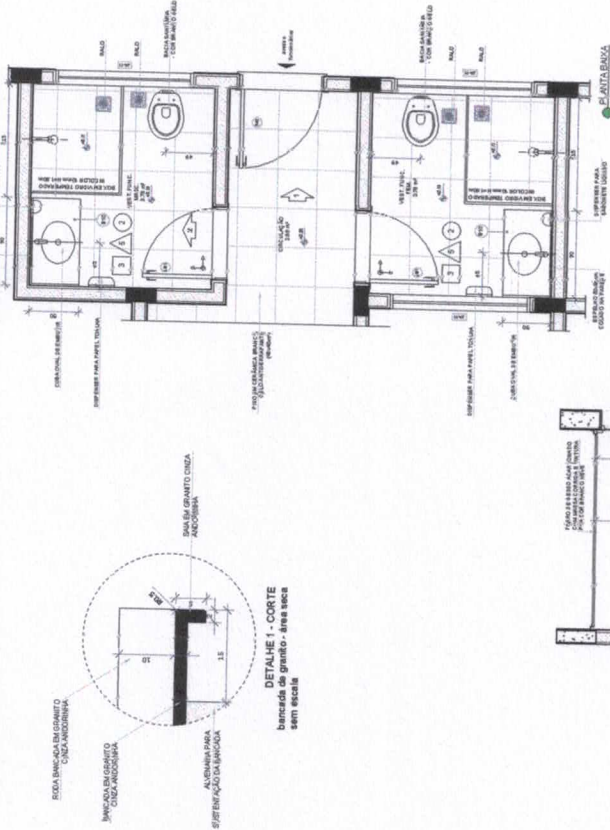
1

[illegible]

1 SOLÁRIO ESCALA 1:25



2 **VESTIARIOS**
ESCALA 1/25

[illegible]

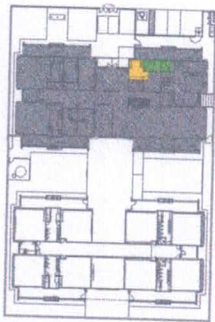
Architectural floor plan of a two-unit residential building. The plan shows two identical units, each with a living area, kitchen, bathroom, and bedroom. Unit 1 (top) features a living area with a fireplace, a kitchen with a sink and stove, a bathroom with a toilet and sink, and a bedroom with a bed. Unit 2 (bottom) is a mirror image of Unit 1. The plan includes dimensions for room sizes and overall building dimensions. A north arrow is located in the upper right corner.

NOTAS

1. MEDIDAS E MOVIS IM # ETRIOE;
2. VERIFICAR DETALHES CONSTRUÇÃO DE FUNDAMENTOS;
3. EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO ORÇAMENTAL E O PROJETO DE FUNDAMENTOS, PRIVILEGIAR A INFORMAÇÃO DE CONDIÇÃO DOS DESENHOS;
4. ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO FUND.

REFERÊNCIAS:

LEGENDA		INDICAÇÃO DE REPER. CORR.	INDICAÇÃO DE CORREÇÃO	INDICAÇÃO DE FOLHA	INDICAÇÃO DE ERROS	INDICAÇÃO DE MATERIAIS	INDICAÇÃO DE VISTAS
 CORREÇÃO	 CORREÇÃO	 CORREÇÃO	 CORREÇÃO	 CORREÇÃO	 CORREÇÃO	 CORREÇÃO	 CORREÇÃO



CROQUI DE REFERÊNCIA

[illegible]

FADE Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

PROJETO PADRÃO • FNDE

PROPRIETÁRIO:	
ENDEREÇO:	
NUMERO - UF:	
PROPRIETÁRIO	
PRCP. TÉCNICO	
AUTOR DO PROJETO	
PLANO	

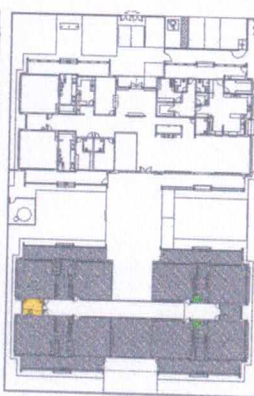
CREA	CREA
0.00	0.00

Observations:

PROGRAMA PROINFANCIA - PROJETO TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

ARQ

	RECEIVED	JAN 06 1978	FRANCIS	27/38
RECEIVED	RECEIVED	RECEIVED		

PLANO DE QUALIFICATIVOS
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS[illegible]

CROQUI DE REFERÊNCIA

[illegible]

CONTRÔLE DE REMISES

FADE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Ministério da
Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPIETARIO	
ENFERMEIRO	
MARITIMO - OF.	
PROPIETARIO	
PISAP. TECNICO	
CHefe	
JURADO DO PRECATORIO	

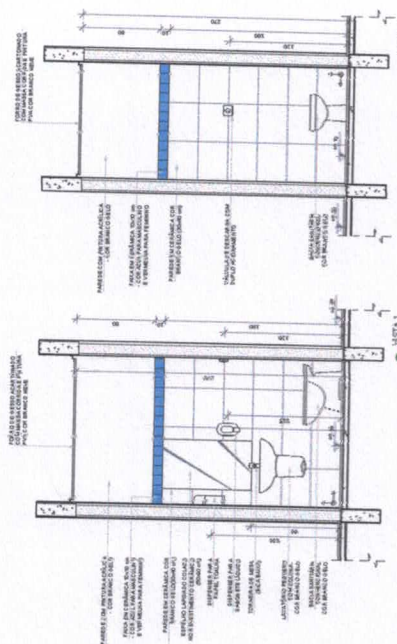
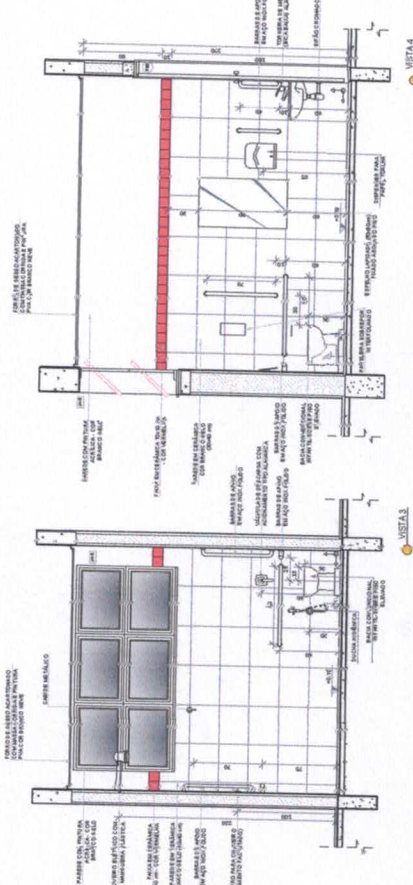
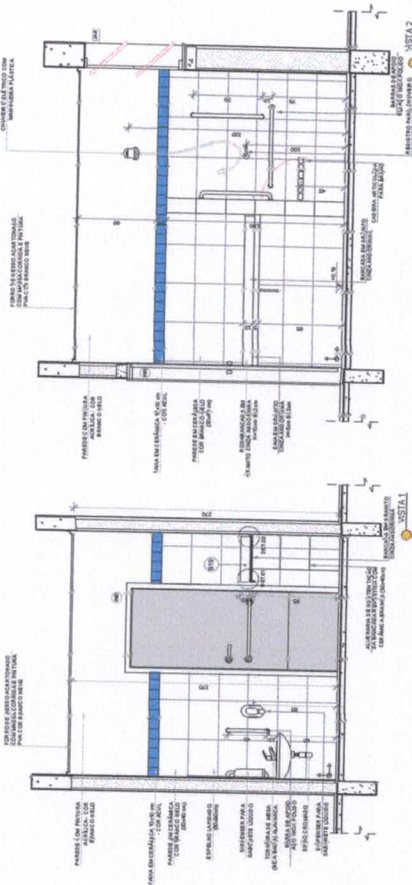
RESERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFANCIA - PROJETO TIPO 1

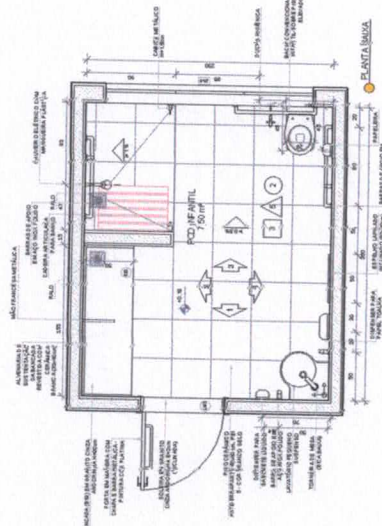
PROJETO DE ARQUITETURA

ARQ

RE 00	1/25	PERIODE	30/38
RE 01			
RE 02		DATA EMISSAO	JAN 19/2017

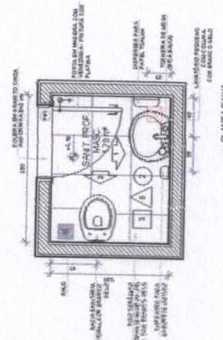


1 **SANITÁRIO PCD INFANTIL**
ESCALA 10X



PLANTA BAIXA

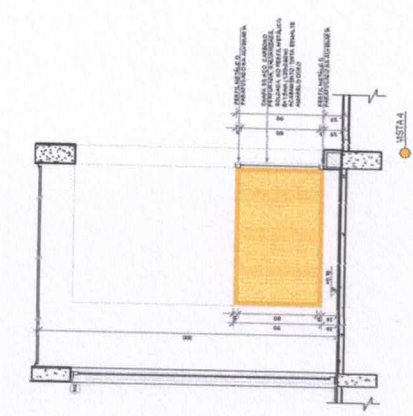
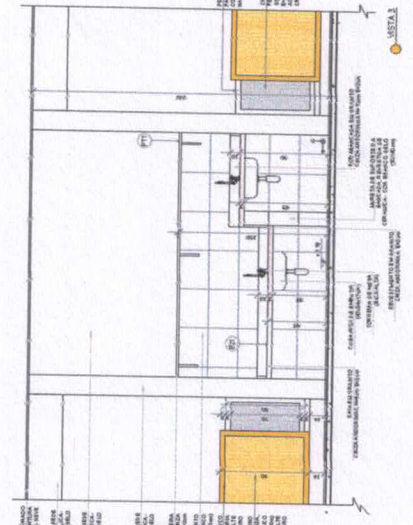
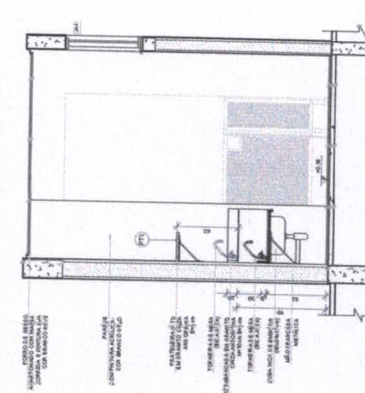
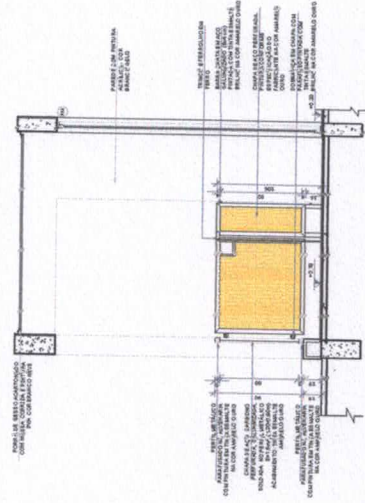
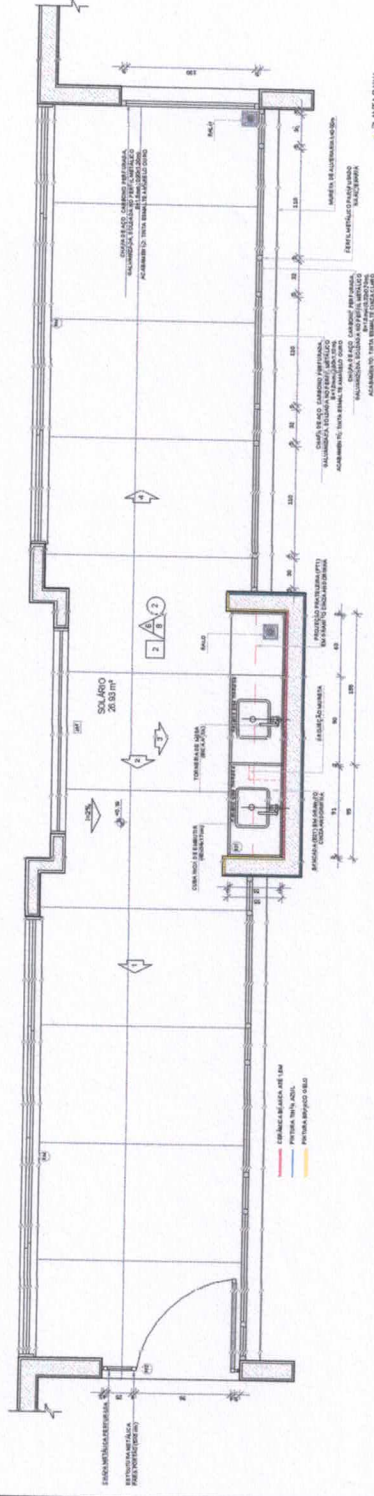
SANITÁRIOS PROFESSORES
ESCALA A 1/36



PLANT & BADA

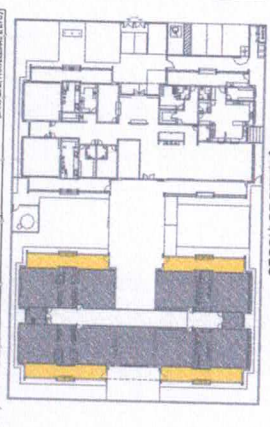
1 SOLÁRIOS

ESCALA 1:100



NOTAS:
1. MEDIDAS EM METROS;
2. VERIFICAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
3. EM CASO DE CONFLITO DE DIMENSÕES ENTRE O PROJETO ORÇAMENTAL E O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PREVALERÁ A ALTERNATIVA QUE FORNHECER O MAIOR VALOR PARA O CUSTO DE OBRAS;
4. APROVAÇÃO DO PROJETO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
5. PARÂMETROS DE QUALIDADE DE OBRAS;
6. APROVAÇÃO DO PROJETO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

LEGENDA	INDICAÇÃO DE CORREÇÃO	INDICAÇÃO DE CORREÇÃO	INDICAÇÃO DE CORREÇÃO
1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32
33	34	35	36
37	38	39	40
41	42	43	44
45	46	47	48
49	50	51	52
53	54	55	56
57	58	59	60
61	62	63	64
65	66	67	68
69	70	71	72
73	74	75	76
77	78	79	80
81	82	83	84
85	86	87	88
89	90	91	92
93	94	95	96
97	98	99	100



CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA:
1. ANEXO 107
2. ANEXO 108
3. ANEXO 109
4. ANEXO 110
5. ANEXO 111
6. ANEXO 112
7. ANEXO 113
8. ANEXO 114
9. ANEXO 115
10. ANEXO 116
11. ANEXO 117
12. ANEXO 118
13. ANEXO 119
14. ANEXO 120
15. ANEXO 121
16. ANEXO 122
17. ANEXO 123
18. ANEXO 124
19. ANEXO 125
20. ANEXO 126
21. ANEXO 127
22. ANEXO 128
23. ANEXO 129
24. ANEXO 130
25. ANEXO 131
26. ANEXO 132
27. ANEXO 133
28. ANEXO 134
29. ANEXO 135
30. ANEXO 136
31. ANEXO 137
32. ANEXO 138
33. ANEXO 139
34. ANEXO 140
35. ANEXO 141
36. ANEXO 142
37. ANEXO 143
38. ANEXO 144
39. ANEXO 145
40. ANEXO 146
41. ANEXO 147
42. ANEXO 148
43. ANEXO 149
44. ANEXO 150
45. ANEXO 151
46. ANEXO 152
47. ANEXO 153
48. ANEXO 154
49. ANEXO 155
50. ANEXO 156
51. ANEXO 157
52. ANEXO 158
53. ANEXO 159
54. ANEXO 160
55. ANEXO 161
56. ANEXO 162
57. ANEXO 163
58. ANEXO 164
59. ANEXO 165
60. ANEXO 166
61. ANEXO 167
62. ANEXO 168
63. ANEXO 169
64. ANEXO 170
65. ANEXO 171
66. ANEXO 172
67. ANEXO 173
68. ANEXO 174
69. ANEXO 175
70. ANEXO 176
71. ANEXO 177
72. ANEXO 178
73. ANEXO 179
74. ANEXO 180
75. ANEXO 181
76. ANEXO 182
77. ANEXO 183
78. ANEXO 184
79. ANEXO 185
80. ANEXO 186
81. ANEXO 187
82. ANEXO 188
83. ANEXO 189
84. ANEXO 190
85. ANEXO 191
86. ANEXO 192
87. ANEXO 193
88. ANEXO 194
89. ANEXO 195
90. ANEXO 196
91. ANEXO 197
92. ANEXO 198
93. ANEXO 199
94. ANEXO 200
95. ANEXO 201
96. ANEXO 202
97. ANEXO 203
98. ANEXO 204
99. ANEXO 205
100. ANEXO 206
101. ANEXO 207
102. ANEXO 208
103. ANEXO 209
104. ANEXO 210
105. ANEXO 211
106. ANEXO 212
107. ANEXO 213
108. ANEXO 214
109. ANEXO 215
110. ANEXO 216
111. ANEXO 217
112. ANEXO 218
113. ANEXO 219
114. ANEXO 220
115. ANEXO 221
116. ANEXO 222
117. ANEXO 223
118. ANEXO 224
119. ANEXO 225
120. ANEXO 226
121. ANEXO 227
122. ANEXO 228
123. ANEXO 229
124. ANEXO 230
125. ANEXO 231
126. ANEXO 232
127. ANEXO 233
128. ANEXO 234
129. ANEXO 235
130. ANEXO 236
131. ANEXO 237
132. ANEXO 238
133. ANEXO 239
134. ANEXO 240
135. ANEXO 241
136. ANEXO 242
137. ANEXO 243
138. ANEXO 244
139. ANEXO 245
140. ANEXO 246
141. ANEXO 247
142. ANEXO 248
143. ANEXO 249
144. ANEXO 250
145. ANEXO 251
146. ANEXO 252
147. ANEXO 253
148. ANEXO 254
149. ANEXO 255
150. ANEXO 256
151. ANEXO 257
152. ANEXO 258
153. ANEXO 259
154. ANEXO 260
155. ANEXO 261
156. ANEXO 262
157. ANEXO 263
158. ANEXO 264
159. ANEXO 265
160. ANEXO 266
161. ANEXO 267
162. ANEXO 268
163. ANEXO 269
164. ANEXO 270
165. ANEXO 271
166. ANEXO 272
167. ANEXO 273
168. ANEXO 274
169. ANEXO 275
170. ANEXO 276
171. ANEXO 277
172. ANEXO 278
173. ANEXO 279
174. ANEXO 280
175. ANEXO 281
176. ANEXO 282
177. ANEXO 283
178. ANEXO 284
179. ANEXO 285
180. ANEXO 286
181. ANEXO 287
182. ANEXO 288
183. ANEXO 289
184. ANEXO 290
185. ANEXO 291
186. ANEXO 292
187. ANEXO 293
188. ANEXO 294
189. ANEXO 295
190. ANEXO 296
191. ANEXO 297
192. ANEXO 298
193. ANEXO 299
194. ANEXO 300
195. ANEXO 301
196. ANEXO 302
197. ANEXO 303
198. ANEXO 304
199. ANEXO 305
200. ANEXO 306
201. ANEXO 307
202. ANEXO 308
203. ANEXO 309
204. ANEXO 310
205. ANEXO 311
206. ANEXO 312
207. ANEXO 313
208. ANEXO 314
209. ANEXO 315
210. ANEXO 316
211. ANEXO 317
212. ANEXO 318
213. ANEXO 319
214. ANEXO 320
215. ANEXO 321
216. ANEXO 322
217. ANEXO 323
218. ANEXO 324
219. ANEXO 325
220. ANEXO 326
221. ANEXO 327
222. ANEXO 328
223. ANEXO 329
224. ANEXO 330
225. ANEXO 331
226. ANEXO 332
227. ANEXO 333
228. ANEXO 334
229. ANEXO 335
230. ANEXO 336
231. ANEXO 337
232. ANEXO 338
233. ANEXO 339
234. ANEXO 340
235. ANEXO 341
236. ANEXO 342
237. ANEXO 343
238. ANEXO 344
239. ANEXO 345
240. ANEXO 346
241. ANEXO 347
242. ANEXO 348
243. ANEXO 349
244. ANEXO 350
245. ANEXO 351
246. ANEXO 352
247. ANEXO 353
248. ANEXO 354
249. ANEXO 355
250. ANEXO 356
251. ANEXO 357
252. ANEXO 358
253. ANEXO 359
254. ANEXO 360
255. ANEXO 361
256. ANEXO 362
257. ANEXO 363
258. ANEXO 364
259. ANEXO 365
260. ANEXO 366
261. ANEXO 367
262. ANEXO 368
263. ANEXO 369
264. ANEXO 370
265. ANEXO 371
266. ANEXO 372
267. ANEXO 373
268. ANEXO 374
269. ANEXO 375
270. ANEXO 376
271. ANEXO 377
272. ANEXO 378
273. ANEXO 379
274. ANEXO 380
275. ANEXO 381
276. ANEXO 382
277. ANEXO 383
278. ANEXO 384
279. ANEXO 385
280. ANEXO 386
281. ANEXO 387
282. ANEXO 388
283. ANEXO 389
284. ANEXO 390
285. ANEXO 391
286. ANEXO 392
287. ANEXO 393
288. ANEXO 394
289. ANEXO 395
290. ANEXO 396
291. ANEXO 397
292. ANEXO 398
293. ANEXO 399
294. ANEXO 400
295. ANEXO 401
296. ANEXO 402
297. ANEXO 403
298. ANEXO 404
299. ANEXO 405
300. ANEXO 406
301. ANEXO 407
302. ANEXO 408
303. ANEXO 409
304. ANEXO 410
305. ANEXO 411
306. ANEXO 412
307. ANEXO 413
308. ANEXO 414
309. ANEXO 415
310. ANEXO 416
311. ANEXO 417
312. ANEXO 418
313. ANEXO 419
314. ANEXO 420
315. ANEXO 421
316. ANEXO 422
317. ANEXO 423
318. ANEXO 424
319. ANEXO 425
320. ANEXO 426
321. ANEXO 427
322. ANEXO 428
323. ANEXO 429
324. ANEXO 430
325. ANEXO 431
326. ANEXO 432
327. ANEXO 433
328. ANEXO 434
329. ANEXO 435
330. ANEXO 436
331. ANEXO 437
332. ANEXO 438
333. ANEXO 439
334. ANEXO 440
335. ANEXO 441
336. ANEXO 442
337. ANEXO 443
338. ANEXO 444
339. ANEXO 445
340. ANEXO 446
341. ANEXO 447
342. ANEXO 448
343. ANEXO 449
344. ANEXO 450
345. ANEXO 451
346. ANEXO 452
347. ANEXO 453
348. ANEXO 454
349. ANEXO 455
350. ANEXO 456
351. ANEXO 457
352. ANEXO 458
353. ANEXO 459
354. ANEXO 460
355. ANEXO 461
356. ANEXO 462
357. ANEXO 463
358. ANEXO 464
359. ANEXO 465
360. ANEXO 466
361. ANEXO 467
362. ANEXO 468
363. ANEXO 469
364. ANEXO 470
365. ANEXO 471
366. ANEXO 472
367. ANEXO 473
368. ANEXO 474
369. ANEXO 475
370. ANEXO 476
371. ANEXO 477
372. ANEXO 478
373. ANEXO 479
374. ANEXO 480
375. ANEXO 481
376. ANEXO 482
377. ANEXO 483
378. ANEXO 484
379. ANEXO 485
380. ANEXO 486
381. ANEXO 487
382. ANEXO 488
383. ANEXO 489
384. ANEXO 490
385. ANEXO 491
386. ANEXO 492
387. ANEXO 493
388. ANEXO 494
389. ANEXO 495
390. ANEXO 496
391. ANEXO 497
392. ANEXO 498
393. ANEXO 499
394. ANEXO 500
395. ANEXO 501
396. ANEXO 502
397. ANEXO 503
398. ANEXO 504
399. ANEXO 505
400. ANEXO 506
401. ANEXO 507
402. ANEXO 508
403. ANEXO 509
404. ANEXO 510
405. ANEXO 511
406. ANEXO 512
407. ANEXO 513
408. ANEXO 514
409. ANEXO 515
410. ANEXO 516
411. ANEXO 517
412. ANEXO 518
413. ANEXO 519
414. ANEXO 520
415. ANEXO 521
416. ANEXO 522
417. ANEXO 523
418. ANEXO 524
419. ANEXO 525
420. ANEXO 526
421. ANEXO 527
422. ANEXO 528
423. ANEXO 529
424. ANEXO 530
425. ANEXO 531
426. ANEXO 532
427. ANEXO 533
428. ANEXO 534
429. ANEXO 535
430. ANEXO 536
431. ANEXO 537
432. ANEXO 538
433. ANEXO 539
434. ANEXO 540
435. ANEXO 541
436. ANEXO 542
437. ANEXO 543
438. ANEXO 544
439. ANEXO 545
440. ANEXO 546
441. ANEXO 547
442. ANEXO 548
443. ANEXO 549
444. ANEXO 550
445. ANEXO 551
446. ANEXO 552
447. ANEXO 553
448. ANEXO 554
449. ANEXO 555
450. ANEXO 556
451. ANEXO 557
452. ANEXO 558
453. ANEXO 559
454. ANEXO 560
455. ANEXO 561
456. ANEXO 562
457. ANEXO 563
458. ANEXO 564
459. ANEXO 565
460. ANEXO 566
461. ANEXO 567
462. ANEXO 568
463. ANEXO 569
464. ANEXO 570
465. ANEXO 571
466. ANEXO 572
467. ANEXO 573
468. ANEXO 574
469. ANEXO 575
470. ANEXO 576
471. ANEXO 577
472. ANEXO 578
473. ANEXO 579
474. ANEXO 580
475. ANEXO 581
476. ANEXO 582
477. ANEXO 583
478. ANEXO 584
479. ANEXO 585
480. ANEXO 586
481. ANEXO 587
482. ANEXO 588
483. ANEXO 589
484. ANEXO 590
485. ANEXO 591
486. ANEXO 592
487. ANEXO 593
488. ANEXO 594
489. ANEXO 595
490. ANEXO 596
491. ANEXO 597
492. ANEXO 598
493. ANEXO 599
494. ANEXO 600
495. ANEXO 601
496. ANEXO 602
497. ANEXO 603
498. ANEXO 604
499. ANEXO 605
500. ANEXO 606
501. ANEXO 607
502. ANEXO 608
503. ANEXO 609
504. ANEXO 610
505. ANEXO 611
506. ANEXO 612
507. ANEXO 613
508. ANEXO 614
509. ANEXO 615
510. ANEXO 616
511. ANEXO 617
512. ANEXO 618
513. ANEXO 619
514. ANEXO 620
515. ANEXO 621
516. ANEXO 622
517. ANEXO 623
518. ANEXO 624
519. ANEXO 625
520. ANEXO 626
521. ANEXO 627
522. ANEXO 628
523. ANEXO 629
524. ANEXO 630
525. ANEXO 631
526. ANEXO 632
527. ANEXO 633
528. ANEXO 634
529. ANEXO 635
530. ANEXO 636
531. ANEXO 637
532. ANEXO 638
533. ANEXO 639
534. ANEXO 640
535. ANEXO 641
536. ANEXO 642
537. ANEXO 643
538. ANEXO 644
539. ANEXO 645
540. ANEXO 646
541. ANEXO 647
542. ANEXO 648
543. ANEXO 649
544. ANEXO 650
545. ANEXO 651
546. ANEXO 652
547. ANEXO 653
548. ANEXO 654
549. ANEXO 655
550. ANEXO 656
551. ANEXO 657
552. ANEXO 658
553. ANEXO 659
554. ANEXO 660
555. ANEXO 661
556. ANEXO 662
557. ANEXO 663
558. ANEXO 664
559. ANEXO 665
560. ANEXO 666
561. ANEXO 667
562. ANEXO 668
563. ANEXO 669
564. ANEXO 670
565. ANEXO 671
566. ANEXO 672
567. ANEXO 673
568. ANEXO 674
569. ANEXO 675
570. ANEXO 676
571. ANEXO 677
572. ANEXO 678
573. ANEXO 679
574. ANEXO 680
575. ANEXO 681
576. ANEXO 682
577. ANEXO 683
578. ANEXO 684
579. ANEXO 685
580. ANEXO 686
581. ANEXO 687
582. ANEXO 688
583. ANEXO 689
584. ANEXO 690
585. ANEXO 691
586. ANEXO 692
587. ANEXO 693
588. ANEXO 694
589. ANEXO 695
590. ANEXO 696
591. ANEXO 697
592. ANEXO 698
593. ANEXO 699
594. ANEXO 700
595. ANEXO 701
596. ANEXO 702
597. ANEXO 703
598. ANEXO 704
599. ANEXO 705
600. ANEXO 706
601. ANEXO 707
602. ANEXO 708
603. ANEXO 709
604. ANEXO 710
605. ANEXO 711
606. ANEXO 712
607. ANEXO 713
608. ANEXO 714
609. ANEXO 715
610. ANEXO 716
611. ANEXO 717
612. ANEXO 718
613. ANEXO 719
614. ANEXO 720
615. ANEXO 721
616. ANEXO 722
617. ANEXO 723
618. ANEXO 724
619. ANEXO 725
620. ANEXO 726
621. ANEXO 727
622. ANEXO 728
623. ANEXO 729
624. ANEXO 730
625. ANEXO 731
626. ANEXO 732
627. ANEXO 733
628. ANEXO 734
629. ANEXO 735
630. ANEXO 736
631. ANEXO 737
632. ANEXO 738
633. ANEXO 739
634. ANEXO 740
635. ANEXO 741
636. ANEXO 742
637. ANEXO 743
638. ANEXO 744
639. ANEXO 745
640. ANEXO 746
641. ANEXO 747
642. ANEXO 748
643. ANEXO 749
644. ANEXO 750
645. ANEXO 751
646. ANEXO 752
647. ANEXO 753
648. ANEXO 754
649. ANEXO 755
650. ANEXO 756
651. ANEXO 757
652. ANEXO 758
653. ANEXO 759
654. ANEXO 760
655. ANEXO 761
656. ANEXO 762
657. ANEXO 763
658. ANEXO 764
659. ANEXO 765
660. ANEXO 766
661. ANEXO 767
662. ANEXO 768
663. ANEXO 769
664. ANEXO 770
665. ANEXO 771
666. ANEXO 772
667. ANEXO 773
668. ANEXO 774
669. ANEXO 775
670. ANEXO 776
671. ANEXO 777
672. ANEXO 778
673. ANEXO 779
674. ANEXO 780
675. ANEXO 781
676. ANEXO 782
677. ANEXO 783
678. ANEXO 784
679. ANEXO 785
680. ANEXO 786
681. ANEXO 787
682. ANEXO 788
683. ANEXO 789
684. ANEXO 790
685. ANEXO 791
686. ANEXO 792
687. ANEXO 793
688. ANEXO 794
689. ANEXO 795
690. ANEXO 796
691. ANEXO 797
692. ANEXO 798
693. ANEXO 799
694. ANEXO 800
695. ANEXO 801
696. ANEXO 802
697. ANEXO 803
698. ANEXO 804
699. ANEXO 805
700. ANEXO 806
701. ANEXO 807
702. ANEXO 808
703. ANEXO 809
704. ANEXO 810
705. ANEXO 811
706. ANEXO 812
707. ANEXO 813
708. ANEXO 814
709. ANEXO 815
710. ANEXO 816
711. ANEXO 817
712. ANEXO 818
713. ANEXO 819
714. ANEXO 820
715. ANEXO 821
716. ANEXO 822
717. ANEXO 823
718. ANEXO 824
719. ANEXO 825
720. ANEXO 826
721. ANEXO 827
722. ANEXO 828
723. ANEXO 829
724. ANEXO 830
725. ANEXO 831
726. ANEXO 832
727. ANEXO 833
728. ANEXO 834
729. ANEXO 835
730. ANEXO 836
731. ANEXO 837
732. ANEXO 838
733. ANEXO 839
734. ANEXO 840
735. ANEXO 841
736. ANEXO 842
737. ANEXO 843
738. ANEXO 844
739. ANEXO 845
740. ANEXO 846
741. ANEXO 847
742. ANEXO 848
743. ANEXO 849
744. ANEXO 850
745. ANEXO 851
746. ANEXO 852
747. ANEXO 853
748. ANEXO 854
749. ANEXO 855
750. ANEXO 856
751. ANEXO 857
752. ANEXO 858
753. ANEXO 859
754. ANEXO 860
755. ANEXO 861
756. ANEXO 862
757. ANEXO 863
758. ANEXO 864
759. ANEXO 865
760. ANEXO 866
761. ANEXO 867
762. ANEXO 868
763. ANEXO 869
764. ANEXO 870
765. ANEXO 871
766. ANEXO 872
767. ANEXO 873
768. ANEXO 874
769. ANEXO 875
770. ANEXO 876
771. ANEXO 877
772. ANEXO 878
773. ANEXO 879
774. ANEXO 880
775. ANEXO 881
776. ANEXO 882
777. ANEXO 883
778. ANEXO 884
779. ANEXO 885
780. ANEXO 886
781. ANEXO 887
782. ANEXO 888
783. ANEXO 889
784. ANEXO 890
785. ANEXO 891
786. ANEXO 892
787. ANEXO 893
788. ANEXO 894
789. ANEXO 895
790. ANEXO 896
791. ANEXO 897
792. ANEXO 898
793. ANEXO 899
794. ANEXO 900
795. ANEXO 901
796. ANEXO 902
797. ANEXO 903
798. ANEXO 904
799. ANEXO 905
800. ANEXO 906
801. ANEXO 907
802. ANEXO 908
803. ANEXO 909
804. ANEXO 910
805. ANEXO 911
806. ANEXO 912
807. ANEXO 913
808. ANEXO 914
809. ANEXO 915
810. ANEXO 916
811. ANEXO 917
812. ANEXO 918
813. ANEXO 919
814. ANEXO 920
815. ANEXO 921
816. ANEXO 922
817. ANEXO 923
818. ANEXO 924
819. ANEXO 925
820. ANEXO 926
821. ANEXO 927
822. ANEXO 928
823. ANEXO 929
824. ANEXO 930
825. ANEXO 931
826. ANEXO 932
827. ANEXO 933
828. ANEXO 934
829. ANEXO 935
830. ANEXO 936
831. ANEXO 937
832. ANEXO 938
833. ANEXO 939
834. ANEXO 940
835. ANEXO 941
836. ANEXO 942
837. ANEXO 943
838. ANEXO 944
839. ANEXO 945
840. ANEXO 946
841. ANEXO 947
842. ANEXO 948
843. ANEXO 949
844. ANEXO 950
845. ANEXO 951
846. ANEXO 952
847. ANEXO 953
848. ANEXO 954
849. ANEXO 955
850. ANEXO 956
851. ANEXO 957
852. ANEXO 958
853. ANEXO 959
854. ANEXO 960
855. ANEXO 961
856. ANEXO 962
857. ANEXO 963
858. ANEXO 964
859. ANEXO 965
860. ANEXO 966
861. ANEXO 967
862. ANEXO 968
863. ANEXO 969
864. ANEXO 970
865. ANEXO 971
866. ANEXO 972
867. ANEXO 973
868. ANEXO 974
869. ANEXO 975
870. ANEXO 976
871. ANEXO 977
872. ANEXO 978
873. ANEXO 979
874. ANEXO 980
875. ANEXO 981
876. ANEXO 982
877. ANEXO 983
878. ANEXO 984
879. ANEXO 985
880. ANEXO 986
881. ANEXO 987
882. ANEXO 988
883. ANEXO 989
884. ANEXO 990
885. ANEXO 991
886. ANEXO 992
887. ANEXO 993
888. ANEXO 994
889. ANEXO 995
890. ANEXO 996
891. ANEXO 997
892. ANEXO 998
893. ANEXO 999
894. ANEXO 1000
895. ANEXO 1001
896. ANEXO 1002
897. AN

NOTAS

MEDIDAS E MÉTODOS DE AMPLIAÇÃO

VERIFICAR A POSIÇÃO DO PLANO DE PROJETO USAR O LINEAL

VERIFICAR DETALHE CONSTRUCTIVO AFIRMAR NA FICHA DE DETALHAMENTO

RECORRER AOS DESENHOS ANTERIORES DO PROJETO (GRÁFICO E MINORAL DE SEÇÃO) PARA AVALIAR A ADEQUAÇÃO CONTINUAÇÃO DO DESENHO

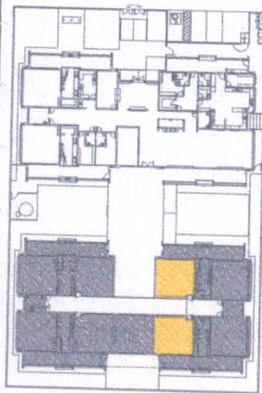
APROFUNDAR O DESENHO DESENVOLVENDO A PRÁTICA DO DESENHO

REFEÊNCIAS:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

MANUAL DE PROJETO E TÉCNICAS DE TENDAS

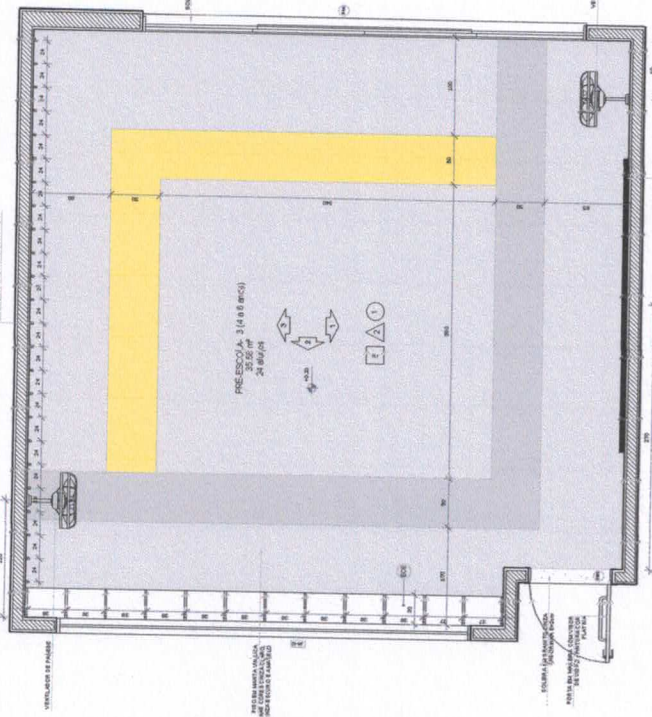
LEGENDA	
	REDAÇÃO DE PLANO DE CURSO
	REDAÇÃO DE PLANO DE CURSO
	REDAÇÃO DE PLANO DE CURSO
	REDAÇÃO DE PLANO DE CURSO
	REDAÇÃO DE PLANO DE CURSO
	REDAÇÃO DE PLANO DE CURSO
	REDAÇÃO DE PLANO DE CURSO
	REDAÇÃO DE PLANO DE CURSO
	REDAÇÃO DE PLANO DE CURSO
	REDAÇÃO DE PLANO DE CURSO
	REDAÇÃO DE PLANO DE CURSO
	REDAÇÃO DE PLANO DE CURSO
	REDAÇÃO DE PLANO DE CURSO
	REDAÇÃO DE PLANO DE CURSO
	REDAÇÃO DE PLANO DE CURSO
	REDAÇÃO DE PLANO DE CURSO

[illegible]

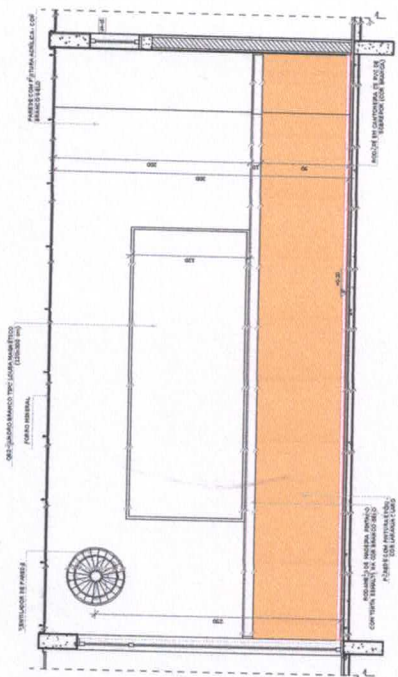
FADE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Ministério da
Educação

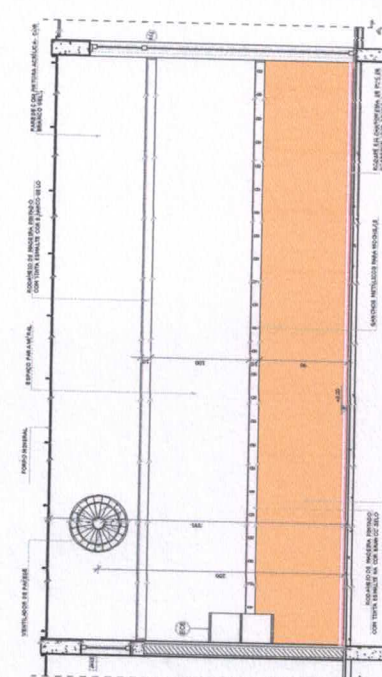
PROJETO PADRÃO: FNDE

[illegible][illegible][illegible]

VISTA 1

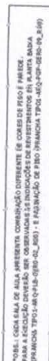
[illegible]

VISTA 2



WIS 2

1 SALA MUL
ESCALA 1/25



NOTA: CADA SÉRIE DE DADOS APRESENTA COMBINAÇÃO DIFERENTE DE CORES DE PISO E PAREDE. PARA A EXECUÇÃO DEVERÃO SER OBSERVADAS AS INDICAÇÕES E DE REVESTIMENTOS EM PLANTA BASTA OPERAÇÕES TP01-AR-18-(010-02_R03) E A PLANTÃO DE PISO DYNAMIC TP01-AR-QP-02-GEN-09-03(09)



The floor plan shows a large, irregularly shaped building with various rooms, corridors, and a central courtyard. A yellow rectangular area is highlighted in the lower-left portion of the plan, representing the location of the 11th Precinct's headquarters. The plan also shows the surrounding streets and the location of the 11th Precinct's substation.

[illegible][illegible]Ministério da
Educação

PROJETO PADRÃO • FNDE

W/O/O	CHCA

Observações:	
--------------	--

PROGRAMA PROINFANCIA - PROJETO TIPO 1	
PROJETO DE ARQUITETURA	

38/38

38/38



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

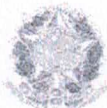


ID OBRA 1010989

PAC 2 - Creche/Pré Escola 001

Termo de Compromisso 9205/2014

ANOTAÇÕES E REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720180025347



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Complementar à 0720180024753

1. Responsável Técnico

KAREN CRISTINA ALCANTARA KLEIN

Título profissional: **Engenheira Eletricista, Engenheira Civil**

RNP: **0709001762**

Registro: **18296/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC**

SBS Quadra 2 Bloco F

Número: 2

Bairro: Asa Sul

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento:

CEP: 70070-929

E-Mail: projetos.engenharia@fnde.gov.br

Fone: (61)20224338

Contrato:

Celebrado em: 26/03/2018

Valor Obra/Serviço R\$: 67.500,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

SBS Quadra 2 Bloco F

Número: 2

Bairro: Asa Sul

CEP: 70070-929

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento:

Data de Início: 26/03/2018

Previsão término: 16/12/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

E-Mail: projetos.engenharia@fnde.gov.br

Fone: (61) 20224338

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Básico Estrutura Aço
Projeto Básico Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas
Projeto Básico Rede de gás
Projeto Básico Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio
Projeto Básico Instalação sanitária
Projeto Básico Instalação pluvial
Projeto Básico Instalação hidráulica
Projeto Básico Instalação elétrica de baixa tensão
Projeto Básico Estrutura Concreto Armado
Projeto Básico Rede Lógica

Quantidade	Unidade
1.514,3000	metros quadrados
1.514,3000	metros quadrados
1.514,3000	metros quadrados
1.514,3000	metros quadrados
1.514,3000	metros quadrados
1.514,3000	metros quadrados
1.514,3000	metros quadrados
1.514,3000	metros quadrados
1.514,3000	metros quadrados
1.514,3000	metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Revisão (R02) dos projetos complementares para Creche Proinfância Tipo 1 - Modelo Padrão FNDE

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

Karunklein
Profissional
[assinatura]
Contratante

Acessibilidade: Sim. Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RSB 18 de *abril* de 2019
Local Data

Karunklein

KAREN CRISTINA ALCANTARA KLEIN - CPF: 009.815.251-30

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC -
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619

CREA-DF

Registrada em 18/04/2018 - R\$ 0,00
Coordenador de Projetos
CGEST

Nosso Número/Baixa: andreperes

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008334106
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: VÍVIAN MAURER BORTOLOTTI

Registro Nacional: A47733-8

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação

CNPJ: 00.378.257/0001-81

Contrato: 005/2016

Valor Contrato/Honorários: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 23/02/2016

Data de Início: 26/03/2018

Previsão de término: 20/06/2019

Situação: BAIXA

Data Situação: 07/06/2019

Data de término da atividade: 07/06/2019

Motivo: AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: QUADRA 2

Complemento: Bloco F Ed. FNDE

Bairro: ASA SUL

Nº: 2

UF: DF CEP: 70070120 Cidade: BRASÍLIA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1.514,30

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Revisão (R02) Projeto Arquitetônico Creche Proinfância Tipo 1 Modelo Padrão FNDE

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 94,76

Pago em: 04/06/2019

Total Pago: R\$ 94,76

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

BRASILIA 07 de JUNHO de 2019
Local Dia Mês Ano

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da
Educação - Ministério da Educação
CNPJ: 00.378.257/0001-81Vivian
VIVIAN MAURER BORTOLOTTI
CPF: 969.230.400-00A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,
com a chave: wd9Dx7 Impresso em: 07/06/2019 às 11:37:35 por: , ip: 200.130.5.3



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

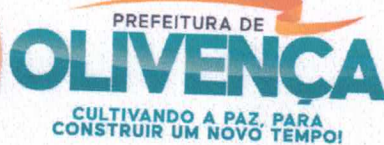


ID OBRA 1010989

PAC 2 - Creche/Pré Escola 001

Termo de Compromisso 9205/2014

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



ID OBRA 1010989

PAC 2 - Creche/Pré Escola 001

Termo de Compromisso 9205/2014

MEMORIAL DESCRITIVO



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO 1



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST





Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
1.1. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA PROINFÂNCIA FNDE.....	6
1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO	6
2. ARQUITETURA.....	7
2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	8
2.2. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO	9
2.3. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS	10
2.4. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES.....	11
2.5. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA	13
2.6. ACESSIBILIDADE	13
2.7. REFERÊNCIAS NORMATIVAS	14
3. SISTEMA CONSTRUTIVO.....	15
3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO.....	16
3.2. AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES	16
3.3. VIDA ÚTIL DO PROJETO	17
3.4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS	17
4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS.....	18
4.1. SISTEMA ESTRUTURAL	19
4.1.1. Considerações Gerais.....	19
4.1.2. Caracterização e Dimensão dos Componentes.....	19
4.1.3. Sequência de Execução.....	21
4.1.4. Normas Técnicas Relacionadas.....	24
4.2. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL – PAREDES E/OU PAINÉIS	24
4.2.1. Alvenaria de Blocos Cerâmicos.....	24
4.2.2. Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto Cobogós.....	26
4.2.3. Vergas e Contravergas em Concreto.....	28
4.3. ESQUADRIAS.....	28
4.3.1. Portas e Janelas de Alumínio.....	28
4.3.2. Portas de Madeira.....	29
4.3.3. Portas de Ferro.....	32
4.3.4. Portas de Vidro.....	33
4.3.5. Fechamentos de Vidro do Pátio (opcional).....	32
4.3.6. Telas de Proteção em Nylon.....	32



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



4.3.7. Vidros e Espelhos.....	33
4.3.8. Elementos metálicos – Portões e Grades Metálicos – Fechamento Metálico Fixo Frontal.....	34
4.3.9. Elementos metálicos – Chapa Perfurada.....	35
4.3.10. Elementos metálicos – Corrimão.....	36
4.4. COBERTURAS	36
4.4.1. Estrutura Metálica.....	36
4.4.2. Telha termo acústica tipo “sanduíche”	38
4.4.3. Rufos Metálicos.....	39
4.4.4. Calhas Metálicas.....	40
4.4.5. Pingadeiras em concreto.....	41
4.5. IMPERMEABILIZAÇÃO	42
4.5.2. Emulsão Asfáltica.....	42
4.6. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS.....	43
4.6.1. Paredes Externas –Pintura Acrílica.....	43
4.6.2. Paredes Internas – Áreas Secas – Circulações e Pátio.....	45
4.6.3. Paredes Internas – Áreas Secas – Áreas Administrativas.....	45
4.6.4. Paredes Internas – Áreas Secas – Áreas Pedagógicas.....	46
4.6.5. Paredes Internas – Áreas Molhadas.....	47
4.6.6. Pórticos.....	49
4.6.7. Teto – Forro de Gesso.....	49
4.6.8. Teto – Forro Mineral.....	50
4.7. SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	51
4.7.1. Piso Monolítico em Cimentado Liso.....	51
4.7.2. Piso Vinílico em Manta.....	52
4.7.3. Piso em Cerâmica 40cm x 40cm.....	53
4.7.4. Piso em Cerâmica 60cm x 60cm.....	54
4.7.5. Soleira em Granito.....	55
4.7.6. Piso em Concreto Desempenado.....	55
4.7.7. Piso em Bloco Intertravados de Concreto.....	56
4.7.8. Piso em Areia filtrada ou Grama Sintética.....	56
4.7.9. Piso Tátil – Direcional e de Alerta.....	57
4.8. LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS	59
4.8.1. Louças.....	59
4.8.2. Metais/ Plásticos.....	59
4.8.3. Bancada, Prateleiras, Divisórias e Peitoris em Granito.....	59
4.8.4. Escaninho e Prateleiras em MDF Revestido.....	60
4.8.5. Castelo d’água.....	60



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



4.8.6. Mastros para Bandeira.....	61
4.9. PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS.....	61
4.9.1. Forração de Grama.....	61
5. HIDRÁULICA.....	63
5.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.....	64
5.1.1. Sistema de Abastecimento.....	64
5.1.2. Ramal Predial.....	64
5.1.3. Reservatório.....	64
5.1.4. Materiais e Processo Executivo.....	65
5.1.5. Normas Técnicas Relacionadas.....	68
5.2. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS.....	70
5.2.1. Materiais e Processo Executivo.....	70
5.2.2. Normas Técnicas Relacionadas.....	72
5.3. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO.....	72
5.3.1. Subsistema de Coleta e Transporte.....	73
5.3.2. Subsistema de Ventilação.....	73
5.3.3. Materiais e Processo Executivo.....	73
5.3.4. Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários.....	76
5.3.5. Normas Técnicas Relacionadas.....	76
5.4. INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL.....	77
5.4.1. Materiais e Processo Executivo.....	78
5.4.2. Normas Técnicas Relacionadas.....	79
5.5. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.....	80
5.5.1. Materiais e Processo Executivo.....	80
5.5.2. Normas Técnicas Relacionadas.....	83
6. ELÉTRICA.....	84
6.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	85
6.1.1. Materiais e Processo Executivo.....	85
6.1.2. Normas Técnicas Relacionadas.....	90
6.2. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO.....	92
6.2.1. Materiais e Processo Executivo.....	92
6.2.2. Normas Técnicas Relacionadas.....	93
6.3. INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.....	93
6.3.1. Materiais e Processo Executivo.....	96
6.3.2. Ligações de Rede.....	96
6.3.3. Conexões com a Internet.....	100



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



6.3.4. Segurança de Rede.....	97
6.3.5. Opcional Wireless Access Point.....	97
6.3.6. Ligações de TV.....	97
6.3.7. Normas Técnicas Relacionadas.....	97
6.4. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE EXAUSTÃO	98
6.4.1. Materiais e Processo Executivo.....	99
6.4.2. Normas Técnicas Relacionadas.....	100
6.5. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.....	100
6.5.1. Materiais e Processo Executivo.....	100
6.5.2. Normas Técnicas Relacionadas.....	102
7. ANEXOS.....	103
7.1. TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS	104
7.2. TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	107
7.3. TABELA DE ESQUADRIAS.....	113
7.4. LISTAGEM DE DOCUMENTOS.....	116
7.5. VARIAÇÃO DAS CORES	123



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



1 INTRODUÇÃO



1.1. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA PROINFÂNCIA FNDE

O Programa PROINFÂNCIA - Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil, criado pelo governo federal (MEC e FNDE), faz parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), visando aprimorar a infraestrutura escolar, referente ao ensino infantil, tanto na construção das escolas, como na implantação de equipamentos e mobiliários adequados, uma vez que esses refletem na melhoria da qualidade da educação.

O programa além de prestar assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, padroniza e qualifica as unidades escolares de educação infantil da rede pública.

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define o projeto executivo e suas particularidades.

Cabe ressaltar que o projeto básico aqui referido compreende somente a porção padronizada do projeto fornecido pelo FNDE, assim denominada, por possuir nível de detalhamento maior que o anteprojeto. O projeto básico, contudo, para que seja assim considerado, deverá ser complementado pelo projeto de implantação no terreno, bem como por ajustes ao projeto-padrão fornecido em função de atendimento a exigências locais, elaborados localmente por equipe técnica capacitada.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



2. ARQUITETURA



2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Padrão Tipo 1, desenvolvido para o Programa Proinfância, tem uma área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m² sobre um terreno de 2.400,00 m² (40x60m). Possui capacidade de atendimento de até 376 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), ou 188 crianças em período integral. As escolas de educação infantil são destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma:

Creche - para crianças de 0 até 3 anos e 11 meses de idade, sendo:

- Creche I – 0 até 11 meses
- Creche II – 1 ano até 1 ano e 11 meses
- Creche III – 2 anos até 3 anos e 11 meses

Pré-escola – para crianças de 4 até 5 anos e 11 meses

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, como no intelectual e social. Foram levadas em consideração as diversidades que temos no país, fundamentalmente em aspectos ambientais, geográficos e climáticos, em relação às densidades demográficas, os recursos socioeconômicos e os contextos culturais de cada região, de modo a propiciar ambientes com conceitos inclusivos, aliando as características dos ambientes internos e externos (volumetria, formas, materiais, cores, texturas) com as práticas pedagógicas, culturais e sociais.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Tipo 1 em terreno retangular com medidas de 40m de largura por 60m de profundidade e declividade máxima de 3%. Tendo em vista as diferentes situações para implantação das escolas, o Projeto Padrão apresenta opções e alternativas para efetuar-las, dentre elas, opção de instalações elétricas em 127V e 220V, alternativas de fundações, implantação de sistema de esgoto quando não houver o sistema de rede pública disponível e alternativas de elementos construtivos visando o conforto térmico.

Com a finalidade de atender ao usuário principal, no caso, as crianças na faixa etária definida, o projeto adotou os seguintes critérios:

- Facilidade de acesso entre os blocos;
- Segurança física, que restringe o acesso das crianças desacompanhadas em áreas como cozinha, lavanderia, castelo d'água, central de gás, luz e telefonia;
- Circulação entre os blocos com no mínimo de 80cm, com garantia de acessibilidade em consonância com a ABNT NBR 9050 - *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*;
- Setorização por faixa etária, com a adoção de salas de atividades exclusivas, para a promoção de atividades específicas de acordo com as necessidades pedagógicas;
- Ambientes de integração e convívio entre crianças de diferentes faixas etárias como: pátios, solários e áreas externas;
- Interação visual por meio de elementos de transparência como instalação de visores nas portas, esquadrias com peitoril baixo e elementos vazados nos solários;
- Equipamentos destinados ao uso e escala infantil, respeitando as dimensões



de instalações adequadas, como vasos sanitários, pias, bancadas e acessórios em geral.

Tais critérios destinam-se a assegurar o conforto, saúde e segurança dos usuários na edificação, e independem das técnicas construtivas e materiais aplicados.

2.2. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação cruzada nos ambientes de salas de aula e iluminação natural;
- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influência no escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.
- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e à dinâmica de utilização da Creche quanto à minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. Além disso, a área exposta à maior insolação deve ser compatível com a posição de solários, e com a entrada do sol nos ambientes internos favorecendo o desenvolvimento



das crianças. A correta orientação deve levar em consideração o direcionamento dos ventos favoráveis, brisas refrescantes, levando-se em conta a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas da creche, proporcionando uma vivência completa da experiência educacional adequada a faixa etária em questão;
- **Distribuição dos blocos** – a distribuição do programa se dá por uma setorização clara dos conjuntos funcionais em blocos e previsão dos principais fluxos e circulações; A setorização prevê tanto espaços para atividades particulares, restritas a faixa etária e ao grupo e a interação da criança em atividades coletivas. A distribuição dos blocos prevê também a interação com o ambiente natural;
- **Volumetria dos blocos** – Derivada do dimensionamento dos blocos e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto e do programa Proinfância;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário infantil. Os conjuntos funcionais do edifício da creche são compostos por salas de atividades/repouso/banheiros. As salas de atividades são amplas, permitindo diversos arranjos internos em função da atividade realizada, e permitindo sempre que as crianças estejam sob o olhar dos educadores. Nos banheiros, a autonomia das crianças está relacionada à adaptação dos equipamentos as suas proporções e alcance;
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos e conjuntos funcionais da creche foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados a faixa etária específica e ao bom funcionamento da creche;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução simples de telhado em duas águas, com platibandas, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado. Esta tipologia é caracterizante do Programa Proinfância;
- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares;
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico da creche, como pórticos, volumes, molduras e etc. Eles permitem a identificação da creche Tipo 1 e sua associação ao Programa Proinfância;
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;



- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores que privilegiassem atividades lúdicas relacionadas a faixa etária dos usuários;

- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a disponibilidade em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade e facilidade de manutenção.

2.4. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

As escolas de *Ensino Infantil do Tipo 1* são térreas e possuem 2 blocos distintos, sendo eles: bloco A e bloco B. Os 02 blocos juntamente com o pátio coberto são interligados por circulação coberta. Na área externa estão o playground, jardins, o castelo d'água e a área de estacionamento. Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

Bloco A

- Hall;
- Secretaria;
- Sala de professores/reuniões;
- Direção;
- Almoxarifado;
- Sanitários acessíveis adultos: masculino e feminino;
- Lactário:
 - Área de higienização pessoal;
 - Área de preparo de alimentos (mamadeiras e sopas) e lavagem de utensílios;
 - Bancada de entrega de alimentos prontos;
- 02 Salas de atividades Creche I – crianças de 0 a 11 meses;
- 02 Fraldários/depósitos (Creche I);
- Amamentação (Creche I);
- Solário;
- S.I. Telefonia, Elétrica
- Sanitário P.N.E. infantil
- Copa Funcionários;
- Lavanderia:
 - Balcão de recebimento e triagem de roupas sujas;
 - Bancada para passar roupas;
 - Tanques e máquinas de lavar e secar.
- Rouparia;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



- Balcão de entrega de roupas limpas.
- Depósito de Material de Limpeza (D.M.L);
- Vestiário masculino;
- Vestiário feminino;
- Refeitório;
- Cozinha:
- Bancada de preparo de carnes;
- Bancada de preparo de legumes e verduras;
- Bancada de preparo de sucos, lanches e sobremesas;
- Bancada de lavagem de louças sujas;
- Área de Cocção;
- Balcão de passagem de alimentos prontos;
- Balcão de recepção de louças sujas;
- Despensa;
- Varanda de Serviço:
- Área de recepção e pré-lavagem de hortaliças;
- Pátio de Serviço:
- Secagem de roupas (varal);
- Central GLP;
- Depósito de lixo orgânico e reciclável;

Bloco B:

- 02 Salas de atividades Creche II – crianças de 1 ano a 1 ano e 11 meses:
- 02 Sanitários infantis;
- 02 Salas de atividades Creche III – crianças de 2 anos a 3 anos e 11 meses:
- 01 Sanitário P.N.E. infantil
- 02 Solários;
- Sala multiuso;
- 04 Salas da pré-escola – crianças de 4 a 5 anos e 11 meses:
- 02 Sanitários infantis, feminino e masculino;
- 02 Sanitários de professores, feminino e masculino;
- 02 Solários;
- 01 Depósito;



Pátio Coberto:

Espaço de integração entre as diversas atividades e diversas faixas etária.

Playground:

Espaço não coberto destinado à instalação dos brinquedos infantis.

2.5. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

As diversidades climáticas no território nacional são inúmeras. As particularidades regionais devem ser observadas e as necessidades de conforto espacial e térmico atendidas. É, pois, de fundamental importância que o edifício proporcione a seus ocupantes um nível desejável de conforto ambiental, o que tem início com a realização de um projeto de implantação adequado que privilegie a adequação da edificação aos parâmetros ambientais, bem como definido no item 2.2.

A existência de um projeto padrão, contudo, dificulta em partes a adaptação climática a regiões específicas. Para a resolução de tal problema, foram criados durante a execução do projeto arquitetônico, alguns elementos construtivos acessórios e opcionais de controle de ventilação, e melhoria do conforto térmico, para serem adotados conforme a necessidade climática da região onde se construirá cada unidade de creche:

- **Fechamentos dos Pátios:** No pátio coberto, foram definidas esquadrias que podem ser usadas nas regiões de clima frio. São compostas de janelas de vidro laminado ou temperado, com folhas de correr por frisos localizados no piso e teto, permitindo que esses ambientes fiquem parcialmente ou totalmente fechados.

2.5.1. Referências com os Desenhos

Referências: **TIPO1-ARQ-PCD-RFR0-18_R02** - Sugestão de fechamento para regiões frias.

2.6. ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 - *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa de acesso**, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Piso tátil direcional e de alerta perceptível** por pessoas com deficiência visual;



- **Sanitários para adultos** (feminino e masculino) portadores de necessidades especiais;
- **Sanitário para crianças** portadoras de necessidades especiais.

Observação: Os sanitários contam com barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

2.7. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil*. Brasília: MEC, SEB, 2006.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil, encarte 1*. Brasília: MEC, SEB, 2006.
- Portaria GM/MS Nº 321/88 (Anvisa) para dimensionamento e funcionamento de creches
- *Diretrizes Técnicas para apresentação de Projetos e Construção de Estabelecimentos de Ensino Público – Volumes I a VI - FNDE, 2012;*
- Site FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação – Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Educação, <http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br>:
 - Catálogo de Serviços;
 - Catálogo de Ambientes;
 - Catálogo de Componentes.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



3. SISTEMA CONSTRUTIVO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
E-mail: projetos.engenharia@fnde.gov.br - Site: www.fnde.gov.br



3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050 – *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar e agilizar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado alia técnicas convencionais à aplicação de componente industrializada amplamente difundida, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos furados (dimensões nominais: 9x19x39cm e 14x19x39cm conforme NBR 15270-1: *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*);
- Forros de gesso e mineral;
- Telhas termo acústicas de preenchimento em PIR, apoiadas em estrutura metálica de cobertura.

3.2. AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

- **Acréscimos:**

A edificação foi concebida para contemplar plenamente as necessidades dos usuários previstos (188 crianças por turno). Eventuais ampliações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. Quaisquer ampliações devem obedecer ao código de obras local, bem como as normas de referência citadas neste memorial descritivo.

Ampliações horizontais, desde que em consonância com o permitido no código de obras vigente, poderão ser feitas utilizando-se do mesmo sistema construtivo descrito



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



acima. A edificação foi concebida para um pavimento, portanto ampliações verticais não foram previstas.

- **Demolições:**

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.

- **Substituições:**

Os componentes da edificação, conforme descritos no item 4. **Elementos Construtivos**, podem ser facilmente encontrados em diversas regiões do país. A substituição de quaisquer dos mesmos, deve ser feita com consulta previa ao projeto existente, para confirmação de dados relativos aos componentes.

3.3. VIDA ÚTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical interna	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS



Esta seção do memorial contém as especificações dos elementos construtivos utilizados no projeto básico fornecido pelo FNDE.

4.1. SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1. Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverão ser consultados os projetos de estruturas.

Quanto a resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2. Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1. Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno.

Importante: O FNDE fornece um projeto de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento, principalmente com a finalidade de estabelecer custos estimados para o repasse financeiro. O Ente federado requerente deve, utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, **desenvolver o projeto executivo de fundações**, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo elaborado deverá ser homologado pela Coordenação de Infraestrutura do FNDE – CGEST.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.1.1. Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.



As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.

Este projeto contempla uma fundação do tipo sapata calculada para uma taxa de resistência do solo de 2kg/cm^2 considerando o solo homogêneo.

Caso essa taxa, onde será executada a obra, seja inferior a 2kg/cm^2 as fundações deverão ser recalculadas pelo Ente Federado. Tanto para aceitação deste projeto de fundação quanto para elaboração de novo projeto, deverá ser imitada ART de elaboração de projeto de fundações.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

Referências: **TIPO1-SFS-PLD-GER0-03_R02** – Sapatas – Locação de obra e planta de cargas;

TIPO1-SFS-PLD-GER0-04_R02 – Sapatas – Detalhamento das sapatas;

TIPO1-SFS-PLD-GER0-05_R02 – Sapatas – Detalhamento das sapatas.

4.1.2.1.2. Fundações Profundas

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca, elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

Este projeto contempla uma fundação do tipo estaca calculada para uma taxa de resistência do solo de 2kg/cm^2 considerando o solo homogêneo.

Caso essa taxa, onde será executada a obra, seja inferior a 2kg/cm^2 as fundações deverão ser recalculadas pelo Ente Federado. Tanto para aceitação deste projeto de fundação quanto para elaboração de novo projeto, deverá ser imitada ART de elaboração de projeto de fundações.

Referências: **TIPO1-SFN-PLD-GER0-01_R02** – Fundação blocos sobre estacas – Locação de obra e planta de cargas;

TIPO1-SFN-PLD-GER0-02_R02 – Fundação blocos sobre estacas – Detalhamento dos blocos;

4.1.2.2. Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.3. Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco.



4.1.2.4. Muro Frontal

O muro frontal será executado com pilares em concreto armado distanciados conforme projeto e preenchidos com alvenaria de tijolos cerâmicos. Os projetos obedecerão aos procedimentos de execução prescritos abaixo e rigorosamente os projetos.

Referências: TIPO1-SCO-PLD-MUR0-18_R02 - Muro Frontal - Forma e Armação.

4.1.2.5. Abrigo do Gás

O abrigo de gás será executado em paredes de concreto e obedecerão aos procedimentos de execução prescritos abaixo e rigorosamente os projetos.

Referências: TIPO1-SCO-PLD-GAS0-19_R02 - Abrigo do gás - Forma e Armação.

4.1.3. Sequência de execução

4.1.3.1. Fundações

4.1.3.1.1. Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

4.1.3.1.2. Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

4.1.3.2. Superestrutura

Fôrmas

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Estas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



Em peças com altura superior a 2,0 m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5,0 cm para madeiras duras e 7,0 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,0 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambarem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanente antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada do escoramento deverá atender ao estabelecido em norma específica e atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores: 14 dias, com pontaletes, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- Faces inferiores: 28 dias, sem pontaletes.

Armadura

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista em norma e no projeto estrutural. Para isso serão empregados afastadores de armadura dos tipos "clipes" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado, deverão passar por um processo de limpeza prévia, e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, etc.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto a nata deverá ser removida.

Concreto

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável a lavagem completa dos mesmos.

As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares, com sacos, lonas ou filme opaco de polietileno.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

Preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo para mistura, de 2 (dois) minutos que serão contados após o lançamento água no cimento.

A Contratada deverá garantir a cura do concreto durante 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não será permitido o uso de concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão ou por vibradores de forma. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a Fiscalização fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e recuperação de peças.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, muros de arrimo, cortinas de concreto, etc., serão empregados fios de aço com diâmetro de 5 mm, comprimento total de 50 cm, distanciados entre si cerca de 60 cm, engastados no concreto e na alvenaria.

Lançamento

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2 m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre fôrmas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, o arrastamento até o limite máximo de 3 m.

Cura do Concreto



Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de sete dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5 cm.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

- a) Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- b) Cobertura com tecidos de anagem, mantidos saturados;
- c) Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- d) Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- e) Películas de cura química.

4.1.4. Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova*;

_ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;

_ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;

_ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;

_ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;

_ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;

_ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*.

4.2. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - PAREDES E/OU PAINÉIS

4.2.1. Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos 9x19x39cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 9 cm; Altura: 19 cm; Profundidade: 39 cm;

Tijolos cerâmicos 14x19x39cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 14 cm; Altura: 19 cm; Profundidade: 39 cm;

4.2.1.2. Sequência de execução:



As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto.

Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo.

As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes.

A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc.

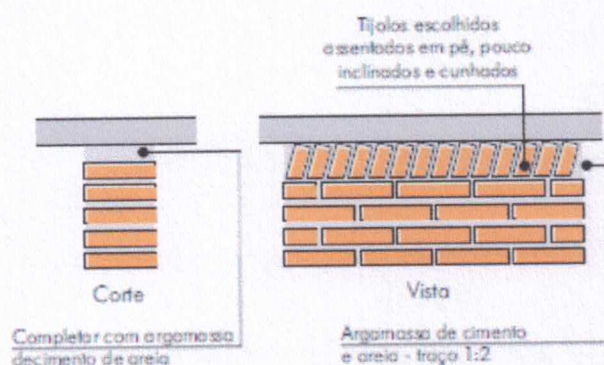
O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura.

Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa.

4.2.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

Para a perfeita aderência da alvenaria às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, além da utilização de tela quadriculada soldada, tipo *Belcofix*, fixada com pino, arruela e cartucho *Hilti*.



4.2.1.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos: Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico de 9x19x39cm



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



- paredes internas, assentado em 1/2 vez com argamassa traço 1:2:8. Espessura final de 15cm - conforme indicação em projeto;
- sóculos em áreas molhadas, assentados em 1 vez (tijolo deitado), conforme indicação em projeto;

Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico de 14x19x39cm

- paredes externas, assentado em 1/2 vez com argamassa traço 1:2:8. Espessura final de 20cm - conforme indicação em projeto;

- Referências: **TIPO1-ARQ-PLB-GER0-02_R02**- Planta Baixa
TIPO1-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02- Cortes
TIPO1-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 - Fachadas
TIPO1-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.2.1.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 6460, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Verificação da resistência à compressão;*

_ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;*

_ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria - Forma e dimensões - Padronização;*

_ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos - Procedimento;*

_ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria - Parte 1: Requisitos.*

_ABNT NBR 15270-2, *Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria - Parte 2: Métodos de ensaios.*

4.2.2. Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto - Cobogós

4.2.2.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Peças pré-fabricadas em concreto de medidas 40x40x6cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica segundo cor indicada no quadro de cores. Compõem o painel em cobogós, base, pilares e testeira superior com acabamento em pré-moldado de concreto.

- Peça: Largura 40 cm; Altura 40 cm; Profundidade 6 cm;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



Modelo /Peça	Especificação de Cor	Cor
Modelo Taco chinês	Opalina ref. Z037 (azul)	
Modelo 4 pontas	Amarelo Nacho ref. C038 (amarelo)	
Modelo Quadriculado 16 furos	Batida de pêssego – ref. B256 (laranja)	
Modelo Quadriculado 16 furos	Verde Boemia – ref. B315 (verde)	
Modelo Quadriculado 16 furos	Cor natural (concreto)	

4.2.2.2. Sequência de execução:

Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e adesivo plastificante (*vedalit*) e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

Iniciar pelo piso, assentar os elementos vazados, providenciando bom acabamento da interface com fechamentos laterais e superior.

4.2.2.4. Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

Painel do hall de entrada. h=210 cm - cores especificadas em projeto, conforme quadro de cores.

- Referências: **TIPO1-ARQ-PLB-GER0-02_R02-** Planta Baixa

TIPO1-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

TIPO1-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02- Fachadas

4.2.2.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 6136, *Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - Requisitos;*



4.2.3. Vergas e Contravergas em concreto

4.2.3.1. Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável de acordo com a esquadria em questão, embutidas na alvenaria.

4.2.3.2. Sequência de execução:

Sobre os vãos de portas e sobre/sob as janelas deverão ser construídas vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas. As vergas se estenderão, para além dos vãos, 20 cm para cada lado. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura deverá ser executada verga contínua sobre todos eles.

Em caso de cargas elevadas e grandes vãos deverá ser feito um cálculo para dimensionamento das vergas. Nos demais casos, as vergas poderão ser com blocos canaletas preenchido com concreto Fck 15 MPa e 4 barras longitudinais de ferro 8 mm e estribos de ferro de 5,0 mm espaçados a cada 15 cm. É permitida a utilização de verga pré-moldada com fck 20Mpa.

4.2.3.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as esquadrias do projeto

- Referências: TIPO1-ARQ-PLB-GER0-02_R02- Planta Baixa

TIPO1-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02- Cortes

TIPO1-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02 – Esquadrias – Detalhamento

4.3. ESQUADRIAS

4.3.1. Portas e Janelas de Alumínio

4.3.1.1. Características e Dimensões do Material

As esquadrias serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Os vidros deverão ser temperados e ter espessura de 6mm para as janelas e 8mm para as portas. Para especificação, observar a tabela de esquadrias (Anexo 7.3.).

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros serão do tipo miniboreal e temperado liso incolor com espessuras de 6mm e 8mm, conforme projeto de esquadrias.

4.3.1.2. Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do



chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.

4.3.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

A instalação dos contra-marcos e ancoragens é, provavelmente, a parte mais importante deste tópico, já que servirá de referência para toda caixilharia e acabamentos de alvenaria. Portanto, deverão ser colocados rigorosamente no prumo, nível e alinhamentos, conforme necessidades da obra, não sendo aceitos desvios maiores que 2 mm. As peças também deverão estar perfeitamente no esquadro e sem empenamentos, mesmo depois de chumbadas.

4.3.1.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Portas: caixilho em alumínio natural com preenchimento em veneziana ou vidro, conforme projeto.

Janelas: caixilho em alumínio natural com preenchimento em veneziana ou vidro, conforme projeto.

Para especificação, observar a tabela de esquadrias (Anexo 7.3.).

Referências: **TIPO1-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02** - Esquadrias - Detalhamento

4.3.1.5. Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*
- _ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*
- _ *Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas (2ª edição):* TCU, SECOP, 2009.

4.3.2. Portas de Madeira

4.3.2.1. Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 5cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.



Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas de sanitários e vestiários indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050 - *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*, serão colocados puxadores horizontais no lado oposto ao lado de abertura da porta e chapa metálica resistente a impactos de alumínio, nas dimensões de 0,80m x 0,40m e=1mm, conforme projeto.

4.3.2.2. Sequência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

As portas de madeira e suas guarnições deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e seus respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na sua colocação e fixação, serão tomados cuidados para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços nas ferragens para seu ajuste.

Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

4.3.2.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA, e com laminado melamínico cor BRANCO GELO, conforme projeto e anexo 7.3. Tabela de Esquadrias;
- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor BRANCO GELO;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 ou 2* para cada folha de porta – *portas de Box banheiros);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).
- Tarjetas livre/ocupado (1 para cada porta).

Referências: TIPO1-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02 - Esquadrias - Detalhamento

4.3.2.4. Normas Técnicas relacionadas:

- _ABNT NBR 7203, *Madeira serrada e beneficiada*;
- _ABNT NBR 15930-1, *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia simbologia*;
- _ABNT NBR 15930-2, *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos*.



4.3.3. Portas de Ferro

4.3.3.1. Características e Dimensões do Material:

Todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação. Todos os quadros, fixos ou móveis, serão perfeitamente esquadrinhados ou limados, de modo que desapareçam as rebarbas e saliências de solda. A estrutura da esquadria deverá ser rígida.

Todos os furos dos rebites ou parafusos serão escariados e as asperezas limadas.

Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa testa, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios.

As serralherias serão entregues na obra, protegidas contra oxidação, dentro das seguintes condições:

A superfície metálica será limpa e livre de ferrugem, quer por processos mecânicos, quer por processos químicos e depois receberá anticorrosivo apropriado SUPERGALVITE, não se admitindo o uso de zarcão ou similares.

4.3.3.2. Sequência de execução:

Todos os trabalhos de serralheria serão executados com precisão de cortes e ajustes, e de acordo com os respectivos detalhes de projeto.

Todas as peças de ferro desmontáveis serão fixadas com parafusos de latão amarelo quando se destinarem à pintura, e de latão niquelado ou cromado quando fixarem peças com estes acabamentos.

A colocação das esquadrias deverá ser nos vãos e locais preparados e com os respectivos chumbadores e marcos para fixação.

Após a fixação definitiva, deverá ser certificado o nivelamento das esquadrias e o seu perfeito funcionamento.

Os acessórios, ornatos e aplicações das serralherias serão colocados após os serviços de argamassa e revestimentos ou devidamente protegidos, até a conclusão da obra.

4.3.3.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Estrutura de barra chata em aço galvanizada (5x5cm) preenchida com chapa de aço carbono perfurada galvanizada. A chapa perfurada deverá ser soldada ao perfil metálico;

- Trinco e ferrolho em ferro;

- Dobradiças em chapa com parafuso;

- Todas as peças receberão pintura com tinta esmalte na cor amarelo ouro;

Para especificação, observar a tabela de esquadrias (Anexo 7.3.).

Referências: TIPO1-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02 - Esquadrias - Detalhamento

4.3.3.4. Normas Técnicas relacionadas:



- _ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*
- _ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*
- _ *Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas (2ª edição):* TCU, SECOB, 2009.

4.3.4. Portas de Vidro

4.3.4.1. Características e Dimensões do Material:

Portas em vidro temperado de espessura 10mm, dimensões e características conforme projeto e especificação. As portas receberão película adesiva com acabamento jateado conforme detalhamento em projeto.

4.3.4.2. Sequência de execução:

Sistema de fixação, através de ferragens para portas pivotantes, trilhos para portas de correr, conforme detalhamento e especificações em projeto.

4.3.4.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Referências: **TIPO1-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02-** Esquadrias - Detalhamento

4.3.5. Fechamentos de Vidro do Pátio (opcional)

4.3.5.1. Características e Dimensões do Material:

Vidro temperado de espessura 10mm, conforme projeto e detalhamento.

Alternativa para fechamento em Regiões Frias - Esquadria de alumínio para fechamento do pátio coberto e refeitório, conforme detalhamento de projeto.

4.3.5.2. Sequência de execução:

Sistema de fixação para vidro temperado, com aparafusamento do vidro nas ferragens recomendadas pelo fabricante.

4.3.5.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Referências: **TIPO1-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02-** Esquadrias - Detalhamento

TIPO1-ARQ-PCD-RFR0-18_R02 - Complemento para regiões frias

4.3.6. Telas de Proteção em Nylon

4.3.6.1. Características e Dimensões do Material:

Tela de proteção tipo mosquiteiro em nylon, como objetivo de evitar a entrada de insetos nas áreas de preparo e armazenagem de alimentos, cor cinza. O conjunto é composto de tela cor cinza*, barra de alumínio para moldura, kit cantoneira e corda de borracha para vedação.



- Dimensões variáveis conforme detalhamento de esquadrias.

* Na indisponibilidade da tela na cor especificada, poderá ser usada também a tela na cor azul.

4.3.6.2. Sequência de execução:

Instalar a moldura em alumínio na fachada externa nas esquadrias especificadas em projeto. A tela deverá ser fixada na barra de alumínio, utilizando-se a corda de borracha para vedação. A moldura deverá ser executada de acordo com o tamanho da esquadria, com acabamento nos cantos, com kit cantoneira em borracha.

4.3.6.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Esquadrias específicas do bloco de serviços, conforme indicação em projeto.

Referências: **TIPO1-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02** - Esquadrias - Detalhamento
TIPO1-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 - Fachadas

4.3.7. Vidros e Espelhos

4.3.7.1. Características e Dimensões do Material:

Os vidros das esquadrias serão do tipo temperado liso incolor de 6mm para as janelas e 8mm para as portas e do tipo miniboreal 6mm conforme locais indicados no projeto específico.

A divisória em vidro será do tipo vidro incolor 10mm com película jateada, será instalada na sala de amamentação, conforme projeto, sendo duas folhas fixas de 0,85 x 2,10m.

Os vidros a serem empregados nas obras não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos como beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte de bisel nem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Os vidros temperados não poderão ter contato direto com seu sistema de fixação, sendo isolados por meio de gaxeta de neoprene ou cartão apropriado.

Os espelhos terão as dimensões indicadas no projeto com espessura de 4mm. Serão fixados na parede com filetes de silicone.

4.3.7.2. Sequência de execução:

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos dos caixilhos, estes serão bem limpos e lixados; os vidros serão assentes entre as duas demãos finas de pintura de acabamentos.

As chapas de vidro deverão sempre ficar assentes em leito elástico, quer de massa (duas demãos), quer de borracha; essa técnica não será dispensada, mesmo quando da fixação do vidro com bague de metal ou madeira.

As gaxetas e fitas devem ser dimensionadas para uma pressão uniforme ao longo das bordas do vidro. As bordas dos vidros devem ser lapidadas. Todo vidro deve estar etiquetado com a identificação do caixilho em que será instalado, para evitar manuseio desnecessário.



Também deve ser evitado empilhamento conjunto de vidros de tipos diferentes, para que não haja necessidade de se retirar uma placa de vidro do meio da pilha.

O armazenamento das chapas de vidro será efetuado de maneira cuidadosa, em local adequado, onde não seja possível o acúmulo de poeira ou condensação das chapas. O prazo de armazenamento das chapas de vidro no canteiro de obras deverá ser o menor possível, a fim de se evitar danos em sua superfície.

4.3.7.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Para especificação, observar a tabela de esquadrias (Anexo 7.3).

Referências: TIPO1-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02 - Esquadrias - Detalhamento

4.3.8. Elementos Metálicos - Portões e Gradis Metálicos - Fechamento Metálico Fixo Frontal

4.3.8.1. Caracterização e Dimensões do Material

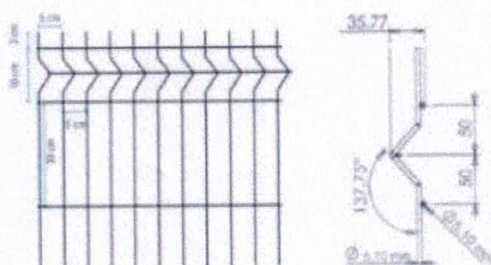
Gradil e portões metálicos compostos de:

- Perfil estrutural em aço carbono galvanizado a fogo com seção 4x6cm;
- Fechamento em gradil com arame de aço galvanizado.

Os portões são formados com perfis metálicos de seção 4x6cm, soldados em barras horizontais 4x6cm (inferior e superior) com fechamento em gradil de aço galvanizado. Todo o conjunto receberá pintura na cor branco gelo (conforme projeto).

O fechamento frontal em gradil será executado com pilaretes de seção 4x6cm com base, espaçados conforme projeto, e fechamento em gradil. Os pilaretes serão parafusados em mureta de alvenaria com 0,60m de altura.

- Modelo de referência: Gradil Morlan
- Pilaretes: seção 4cm x 6 cm com 1,58m de altura;
- Gradil: malha 5cm x 20cm, fio 5,10mm com 1,53m de altura.



De acordo com o projeto padrão fornecido pelo FNDE (para terreno de 40 x 60 m), haverá fechamento com gradil de 1,58m de altura, com pilaretes metálicos e tela de aço galvanizado de tamanho fixo, instalado na parte frontal do lote, acima de mureta de alvenaria de 0,62m de altura. Caso o terreno disponível seja maior, o ente requerente poderá utilizar-se do padrão de fechamento aqui descrito para a instalação em todo o seu terreno, ficando o custeio do excedente a cargo do requerente.



4.3.8.2. Sequência de execução

A instalação deverá obedecer a seguinte ordem: pialretes-painel-pilaretes.

Os pilaretes deverão ser parafusados na mureta de alvenaria. Deverá ser verificado o prumo e alinhamento. O gradil deverá ser fixado aos pilaretes por meio de fixadores específicos ou soldados.

Após a fixação definitiva, deverá ser certificado o nivelamento das peças e o seu perfeito funcionamento.

4.3.8.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

Portão principal (entrada e saída): 2 conjuntos de portas de abrir, com 2 folhas cada. As folhas deverão ser fixadas nos pilares.

- portões laterais, auxiliares, conforme especificações de projeto.
- Referências: TIPO1-ARQ-PLB-GER0-02_R02 - Planta Baixa

TIPO1-ARQ-PLB-GER0-02_R02 - Portão e Muros - Planta e Elevação

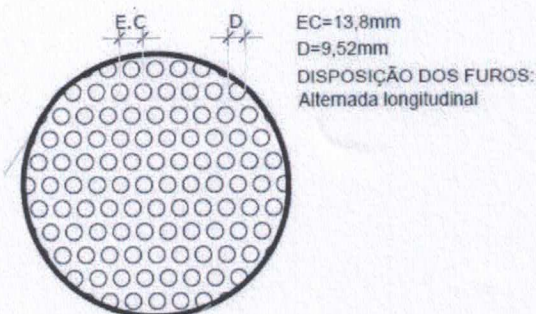
4.3.9. Elementos Metálicos - Chapa Perfurada

4.3.9.1. Características e Dimensões do Material

- Fechamento de chapa de aço carbono, perfurada, galvanizada, soldada nos perfis metálicos 5x5cm, nas cores conforme projeto.

- Dimensões: Chapa perfurada: Espessura – 1,5mm, largura e comprimentos – conforme detalhamento de projeto.

- Modelo de referência: Grade furos



4.3.9.2. Sequência de execução

A chapa metálica perfurada deverá ser instalada acima do peitoril de 0,50m e 0,25m. Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver

ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante.

Deverá ser instalada a chapa metálica perfurada nos fechamentos laterais do pátio coberto, da cobertura do pátio e da cobertura da sala multiuso.

4.3.9.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Fechamento dos solários, varandas, pátio coberto e sala multiuso, conforme indicado em projeto.

- Referências: TIPO1-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02- Fachadas – Detalhamento;
TIPO1-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02- Cortes.

4.3.10. Elementos Metálicos – Corrimão

4.3.10.1. Características e Dimensões do Material

- Corrimão metálico composto por tubo de aço inoxidável, diâmetro de 4cm, com acabamento fosco.
- dimensões: composto por duas alturas – 92cm e 70cm – do piso.

4.3.10.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

Rampa de acesso/entrada principal da edificação. As dimensões e modulação devem seguir o projeto arquitetônico

- Referências: TIPO1-ARQ-PCD-GER0-16 R02 - Detalhamento

4.4. COBERTURAS

4.4.1. Estrutura Metálica

4.4.1.1. Características e Dimensões do Material

Treliças em aço galvanizado, tipo *light steel frame* (lsf), conforme especificações do projeto de estruturas metálicas.

Refere-se ao conjunto de elementos metálicos, necessários para a fixação e conformação do conjunto do telhado. Serão componentes da estrutura metálica da cobertura, elementos como treliças espaciais, tesouras, terças, mãos francesas, longarinas, peças de fixação e contraventamento, necessário para a fixação e conformação do conjunto do telhado.

A estrutura metálica do telhado será apoiada sobre estrutura de concreto armado ou engastada em alvenaria de platibanda, conforme o caso, obedecendo às especificações do fabricante de telhas.

A estrutura metálica será executada em aço resistente à corrosão atmosférica, com resistência ao escoamento mínimo (f_y) de 300 Mpa, a resistência à ruptura mínima (f_u) de 415 MPa. Conectores de cisalhamento, chumbadores e chumbadores químicos: deverão respeitar dimensões mínimas, conforme normas específicas. Parafuso ASTM A325 com



resistência ao escoamento mínimo (f_y) de 635 MPA e resistência à ruptura mínima (f_u) de 825 Mpa.

Toda a estrutura metálica receberá pintura com uma demão de primer anticorrosivo alquídico na cor cinza aplicada na fábrica com 25 a 35 micra de película seca. No pátio, onde a estrutura ficará aparente, deverá receber pintura esmalte sintético na cor branco gelo, com demãos necessárias para o total recobrimento das peças.

4.4.1.2. Sequência de execução:

Antes da execução da estrutura metálica deverão ser concluídas as instalações complementares que não poderão ser executadas após a conclusão desta.

Somente após estes serviços poderá ser liberado a execução da estrutura metálica e posterior fechamento da cobertura.

4.4.1.3. Aplicação no projeto e Referência com os desenhos

Estrutura de cobertura dos blocos A e B, bem como do Pátio Coberto – Bloco C, conforme especificação em projeto de estrutura metálica.

- Referências: TIPO1-ARQ-COB-GER0-11_R02 - Cobertura

TIPO1-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

TIPO1-SMT-PCD-GER0-01-08_R02 - Estrutura Metálica

TIPO1-SMT-PLE-GER0-09-12_R02 - Estrutura das Telhas

4.4.1.4. Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 5920, *Bobinas e chapas finas laminadas a frio e de aço de baixa liga, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural – Requisitos e ensaios;*

_ABNT NBR 6120, *Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;*

_ABNT NBR 6123, *Forças devidas ao vento em edificações;*

_ABNT NBR 6649, *Bobinas e chapas finas a frio de aço-carbono para uso estrutural;*

_ABNT NBR 6650, *Bobinas e chapas finas a quente de aço-carbono para uso estrutural;*

_ABNT NBR 7242, *Peça fundida de aço de alta resistência para fins estruturais;*

_ABNT NBR 8094, *Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina;*

_ABNT NBR 8096, *Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre;*

_ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*

_ABNT NBR 8800, *Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;*

_ABNT NBR 14323, *Projeto de estruturas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio;*



_ABNT NBR 14762, Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio.

4.4.2. Telhas termo acústicas tipo “sanduíche”

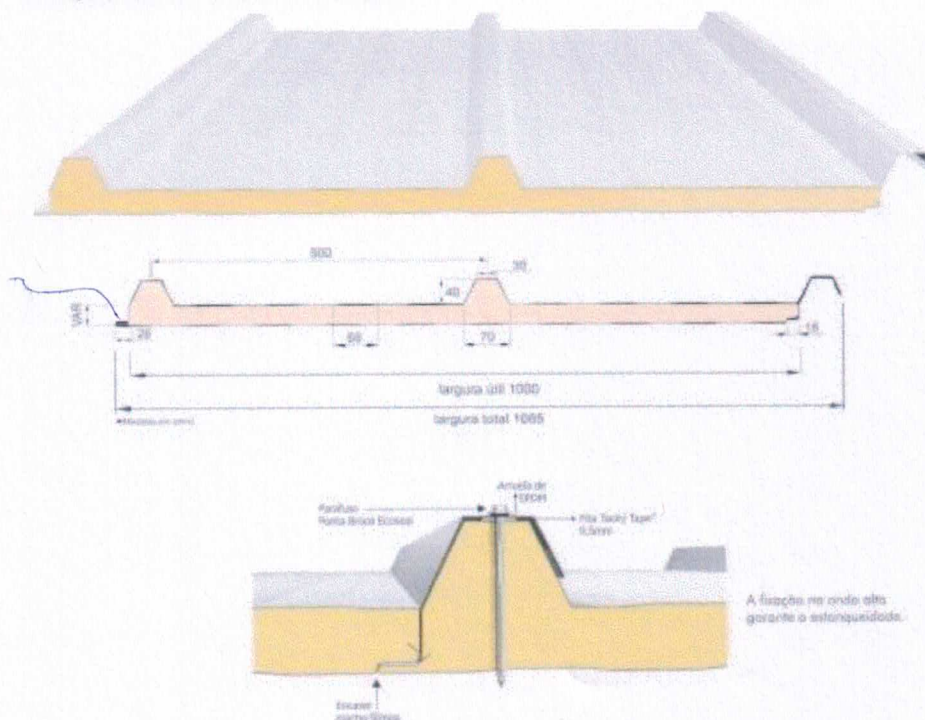
4.4.2.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas termo acústicas, “tipo sanduíche”, com preenchimento em PIR, fixadas sobre estrutura metálica em aço galvanizado.

Largura útil: 1.000mm

Espessura: 30 mm

Comprimento: Conforme projeto



As telhas são do tipo trapezoidal, sendo formadas pelas seguintes camadas:

- Revestimento superior em aço pré-pintado, na cor branca, de espessura #0,50mm.
- Núcleo em Espuma rígida de Poliisocianurato (PIR), com densidade média entre 38 a 42 kg/m³.
- Revestimento inferior em aço galvalume (para os blocos A e B) e em aço pré-pintado, na cor branca (para o Pátio Coberto) de espessura #0,43mm.
- Modelo de Referência: Isotelha IF30mm 10,74kg/m²

4.4.2.2. Sequência de execução:



A aplicação das telhas deverá ser feita com parafusos apropriados. A fixação deve ser realizada na “onda alta” da telha, na parte superior do trapézio. A fixação deve ser reforçada com fita adesiva apropriada. A parte inferior, plana das telhas deve apresentar encaixe tipo “macho-fêmea” para garantia de melhor fixação. Todos os elementos de fixação devem seguir as recomendações e especificações do fabricante.

4.4.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com a estrutura metálica de cobertura devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução. Os encontros com empenas e fechamentos verticais em alvenaria, devem receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais deverão receber calhas coletoras, conforme especificação e detalhamento de projeto.

4.4.2.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Telhados de toda a creche.

- Referências: TIPO1-ARQ-COB-GER0-11_R02 - Cobertura

TIPO1-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

TIPO1-SMT-PLE-GER0-09-12_R02 - Estrutura das Telhas

4.4.2.5. Normas Técnicas relacionadas:

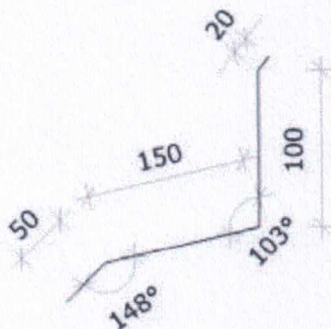
_ ABNT NBR 14514: Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

4.4.3. Rufos Metálicos

4.4.3.1. Caracterização e Dimensões do Material:

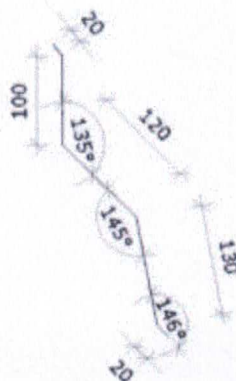
Rufo externo em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume, conforme especificações do projeto de cobertura.

- Corte ou desenvolvimento de 32: Aba: 20 mm; Altura: 100 mm; Largura: 150 mm; Aba 50 mm, conforme corte esquemático abaixo:





- Corte ou desenvolvimento de 39: Aba: 20 mm; Altura: 100 mm; Largura: 120 mm; Largura: 130 mm; Aba 20 mm, conforme corte esquemático abaixo:



4.4.3.2. Sequência de execução:

Todos os encontros de telhas com paredes receberão rufos metálicos. Um bordo será embutido na alvenaria, e o outro recobrirá, com bastante folga, a interseção das telhas com a parede.

4.4.3.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

Os rufos deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pela platibanda, conforme especificação e detalhamento de projeto. Quando for o caso estes deverão ser embutidos nas alvenarias.

4.4.3.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Telhados de toda a creche, onde existem encontros com platibandas em alvenaria vertical;

- Referências: TIPO1-ARQ-COB-GER0-11_R02 - Cobertura

TIPO1-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

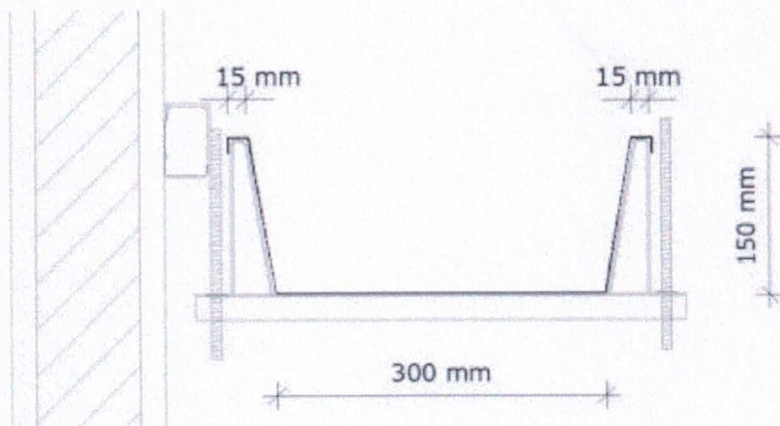
TIPO1-SMT-DET-GER0-12-R02- Detalhes

4.4.4. Calhas Metálicas

4.4.4.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Calha em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume, nº 24 – chapa de #0,65mm – ou nº 22 – chapa de #0,80mm de natural, com Suportes e Bocais

- Corte ou desenvolvimento conforme desenho abaixo: Aba: 15 mm; Altura: 150 mm; Largura: 300mm; Aba 15 mm.



4.4.4.2. Sequência de execução:

As calhas deverão ser executadas antes da finalização do recobrimento das telhas. Deverão ser posicionadas conforme projeto de cobertura de tal forma que as bordas das telhas cubram uma parte de cada lado, ou um lado quando o caso, da calha.

O vazio deixado na parte superior da calha deverá ser o necessário para se efetuar a limpeza desta quando necessário evitando assim o entupimento dos pontos coletores.

4.4.4.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As calhas deverão ser fixadas na estrutura metálica de modo firme e estável. As telhas deverão transpassar as calhas em pelo menos 10 cm, de maneira a garantir o recolhimento efetivo da água e evitar infiltrações.

4.4.4.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Telhados de toda a creche, no recolhimento das águas da cobertura.

- Referências: TIPO1-ARQ-COB-GER0-11_R02 - Cobertura

TIPO1-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

4.4.4.4.1. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 10844: Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento;

_ ABNT NBR 14331: Alumínio e suas ligas - Telhas e acessórios - Requisitos, projeto e instalação.

4.4.5. Pingadeiras em Concreto

4.4.5.1. Caracterização do Material:

Pingadeira pré-moldada em concreto, modelo rufo, reto, com friso na face inferior para proteger as superfícies verticais da platibanda da água da chuva.

- Dimensões: Deverá ser executada com 3cm sobressalentes à espessura da alvenaria, para cada lado.



4.4.5.2. Sequência de execução:

Após a execução da platibanda e sua devida impermeabilização, devem-se assentar as placas de concreto ao longo de toda sua espessura, com argamassa industrial adequada. A união entre as placas deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

4.4.5.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As pingadeiras deverão ser assentadas somente após a instalação das calhas e rufos.

4.4.5.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Telhados de toda a creche, encimando platibandas e empenas em alvenaria vertical;

- Referências: **TIPO1-ARQ-COB-GER0-11_R02** - Cobertura

TIPO1-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

4.5. IMPERMEABILIZAÇÃO

Os serviços de impermeabilização terão primorosa execução por pessoal que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações a seguir:

Para os fins da presente especificação ficam estabelecidos que, sob a designação de serviços de impermeabilização tem-se como objetivo realizar obra estanque, isto é, assegurar, mediante o emprego de materiais impermeáveis e outras disposições, a perfeita proteção da construção contra penetração de água.

Desse modo, a impermeabilização dos materiais será apenas uma das condições fundamentais a serem satisfeitas: a construção será "estanque" quando constituída por materiais impermeáveis e que assim permaneçam, a despeito de pequenas fissuras ou restritas modificações estruturais da obra e contando que tais deformações sejam previsíveis e não resultantes de acidentes fortuitos ou de grandes deformações.

Durante a realização dos serviços de impermeabilização, será estritamente vedada a passagem, no recinto dos trabalhos, a pessoas estranhas ou a operários não diretamente afeitos àqueles serviços.

4.5.1. Emulsão Asfáltica

4.5.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas.

- Balde de 18L; Tambor de 200L;
- Modelo de Referência: Vedapren manta líquida.

4.5.1.2. Sequência de execução:

A base deve estar limpa e seca, sem impregnação de produtos que prejudiquem a



aderência, como desmoldantes, graxa, agentes de cura química, óleo, tintas, entre outros. Caso haja falhas ou fissuras na base, estas devem ser tratadas e corrigidas antes da regularização. No piso, executar regularização com argamassa desempenada e não queimada no traço 1:3 (cimento:areia média) prevendo caimento mínimo de 0,5% em áreas internas e 2% em áreas externas, em direção aos coletores de água.

No rodapé, executar regularização com argamassa no traço 1:3 (cimento:areia média) arredondando os cantos e arestas com raio mínimo de 5 cm. Recomenda-se deixar uma área com altura mínima de 40 cm com relação à regularização do piso e 3 cm de profundidade para encaixe da impermeabilização. Para aumentar a aderência entre a base e a argamassa de regularização, utilizar o adesivo de alto desempenho para argamassas e chapiscos.

O produto é aplicado como pintura, com trincha ou vassoura de cerdas macias, em demãos, respeitando o consumo por m² para cada campo de aplicação, com intervalo mínimo de 8 horas entre cada demão, à temperatura de 25 °C. Nos rodapés, a impermeabilização deve subir 30 cm no encaixe previsto da regularização. Finalizada a impermeabilização, aguardar no mínimo 7 dias para a secagem do produto, conforme a temperatura, ventilação e umidade relativa no local e comprovar a estanqueidade do sistema em toda área impermeabilizada no período mínimo de 3 dias.

4.5.1.3. Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame e Muros de Arrimo, se for o caso; áreas molhadas e molháveis (nos pisos dos banheiros, vestiários, lavanderia e cozinha e nas paredes das áreas de boxes até 1,20m de altura).

4.5.1.4. Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9574, *Execução de impermeabilização*;
- _ ABNT NBR 9575, *Impermeabilização - Seleção e projeto*.

4.6. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

Foram definidos para revestimentos/ acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.6.1. Paredes externas - Pintura Acrílica

4.6.1.1. Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco, conforme projeto.



- Modelo de Referência: tinta acrílica *Suvini* para fachada com acabamento **fosco** contra Microfissuras, ou equivalente. Para variações das cores consultar item 7.5. Escala de variações de cores.

Especificação de Cor	Cor
Azul França	
Amarelo Ouro	
Vermelho	
Cinza claro	

4.6.1.2. Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura acrílica.

4.6.1.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Fachada - em todas as paredes de fechamento, exceto nos volumes que receberão revestimento cerâmico conforme especificação de projeto.

Barrado dos solários e varandas - Cor Cinza

Volumes verticais dos solários e das varandas - Cor azul escuro

Paredes em geral - cor Branco Gelo

Pilares e paredes recuadas das fachadas laterais - Cor cinza

- Referências: **TIPO1-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa



TIPO1-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

TIPO1-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 - Fachadas

4.6.1.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702, *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação*;

_ABNT NBR 13245, *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície*.

4.6.2. Paredes internas - Áreas Secas - Circulações e Pátio

4.6.2.1. Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10x10 cm, para áreas internas, nas cores amarela e branca com rejuntamento em epóxi na cor cinza platina, conforme aplicações descritas no item. 4.6.4.1.

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.

- Modelo de Referência:

Marca: *Tecnogres*:

- Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;

- Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, brilho;

4.6.2.2. Sequência de execução

O revestimento será assentado com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.6.2.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Barrado inferior - até a altura de 0,90m do piso – Cor Amarelo

- Uma fiada acima de 0,10m, até a altura de 1,00m – Cor Branco

Acima da última fiada, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida acrílica cor Branco Gelo.

- Referências: **TIPO1-ARQ-PLB-GER0-02_R02- Planta Baixa**

TIPO1-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02- Cortes

TIPO1-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 - Fachadas

4.6.2.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 13755, *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento*.

4.6.3. Paredes internas - Áreas Secas - Áreas Administrativas



As paredes internas das áreas administrativas, (ver indicações no projeto), receberão pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida acrílica.

4.6.3.1. Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Pintura acrílica:

- As paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: Marfim;
- Modelo de referência: Tinta *Suvini* Acrílico cor Marfim, ou equivalente.

4.6.3.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Todas as paredes internas dos ambientes da área administrativa (administração, secretaria, sala de professores, almoxarifado, depósitos).

- Referências: **TIPO1-ARQ-PLB-GER0-02_R02**- Planta Baixa
TIPO1-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

4.6.3.3. Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702, *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação*;

_ABNT NBR 13245, *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície*.

4.6.4. Paredes internas - Áreas secas - Áreas Pedagógicas

As paredes internas das áreas de salas de atividades, (ver indicações no projeto) devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão pintura epóxi até a altura de 0,90m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (roda meio) de 0,10m de largura em madeira, onde serão fixados os ganchos para as mochilas.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida acrílica.

4.6.4.1. Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Pintura epóxi:

- Revestimento em pintura epóxi nas cores especificadas abaixo, de acordo com indicação em projeto, do piso à altura de 0,90m.
- Modelo de Referência: Marca: *Suvini*; Linha: Sistema Epóxi esmalte. Cores:

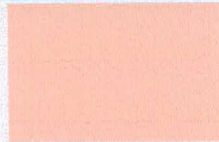
Especificação de Cor	Cor
----------------------	-----



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



Especificação de Cor	Cor
Batida de pêssego – ref. B256 (laranja)	
Verde Boemia – ref. B315 (verde)	

Faixa de madeira (10cm):

- Régua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima da pintura epóxi (do piso à altura de 0,90m), acabamento com pintura esmalte na cor branca.
- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).

Pintura acrílica:

- Acima da faixa de madeira (h=1,00m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: Branco Gelo - da faixa de madeira ao teto.
- Modelo de referência: Tinta *Suvnil* Acrílico cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.6.4.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Todas as paredes internas dos ambientes secos (salas de aula e sala multiuso).
- Referências: **TIPO1-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
TIPO1-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

4.6.5. Paredes internas - Áreas Molhadas

As áreas molhadas receberão revestimento cerâmico, por vezes do piso ao teto, por vezes até determinada altura, conforme especificação de projeto. Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso, conforme especificação de projeto. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa corrida acrílica, conforme esquema de cores definida no projeto.

4.6.5.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30x40cm, branca.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: *Eliane*; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Cerâmica (10x10cm):

Revestimento em cerâmica 10x10cm, para áreas internas, nas cores azul escuro e vermelho com rejunte epóxi na cor cinza platina.

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.
- Modelo de Referência: Marca: *Tecnogres*
- 1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;
- 2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

Pintura:

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida acrílica, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: Branco Gelo.
- Modelo de referência: Tinta *Suvinil* Acrílica, com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.6.5.2. Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.6.5.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Bloco A - Áreas de Serviços (ver indicações em projeto) - Cerâmica branca 30x40 de piso a teto;
- Sanitários, sanitários acessíveis e vestiários (ver indicações de projeto) - Cerâmica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m - Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) - pintura acima de 1,90m;
- Bloco B - Sanitários Infantis unissex - Cerâmica branca 30x40 com altura variável - acima uma (01) fiada - cor vermelho e azul - finalizando com pintura acrílica até o teto;
- Bloco B - Sanitários Infantis - Cerâmica branca 30x40 com altura variável - acima uma fiada - cor azul escuro (masculino) e vermelho (feminino) - finalizando com pintura acrílica até o teto.

- Referências: TIPO1-ARQ-PLB-GER0-02_R02- Planta Baixa
TIPO1-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02- Cortes
TIPO1-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 - Fachadas
TIPO1-ARQ-AMP-BLCA-19-23_R02 - Ampliações



TIPO1-ARQ-AMP-BLCA-24-27_R02 – Ampliações

TIPO1-ARQ-AMP-BLCB-28-38_R02 – Ampliações

4.6.6. Pórticos

4.6.6.1. Características e Dimensões do Material:

Revestimento de pintura acrílica aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: Vermelho.

- Modelo de referência: Tinta *Suvinil* Acrílica, com acabamento fosco, cor Vermelho, ou equivalente.

4.6.6.2. Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura.

4.6.6.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pórtico de Entrada - Cor Vermelho

- Referências: TIPO1-ARQ-PLB-GER0-02_R02 - Planta Baixa

TIPO1-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02- Cortes

TIPO1-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 - Fachadas

4.6.7. Teto - Forro de Gesso

4.6.7.1. Características e Dimensões do Material:

Placas de gesso acartonado de medidas 1200 x 2400 mm ou 1200 x 1800 mm, conforme especificações do fabricante.

- Pintura PVA cor Branco Neve (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

Os perfis de fixação do gesso são de aço galvanizado, protegidos com tratamento de zincagem mínimo Z275, em chapa de 0,50 mm de espessura.

4.6.7.2. Sequência de execução:

O forro acartonado é constituído por painéis de gesso acartonado, parafusados em perfisados metálicos e suspenso por pendurais reguladores.

Antes do início do serviço de execução dos forros, deve ser feita a cuidadosa análise do projeto arquitetônico e das instalações, verificando o posicionamento de elementos construtivos e instalações, evitando interferências futuras.



Para a execução do forro, primeiramente é necessário demarcar na parede as referências de nível e de alinhamento das placas em relação à cota de piso pronto. Posteriormente, os pontos de fixação no teto e/ou na estrutura auxiliar de perfis metálicos são definidos e demarcados, e se procede o nivelamento e fixação das placas. A fixação de pendurais na estrutura metálica é feita com o uso de prendedores ou solda.

Após a fixação das placas à estrutura, é feita a limpeza e o posterior rejunte dos bisotes entre placas, com pasta de gesso, lixando-o em seguida para reparar possíveis imperfeições. Finalmente, deve ser verificado o nível e a regularidade da colocação do forro, com o auxílio de linhas esticadas nas duas direções.

4.6.7.4. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As conexões com os elementos verticais de vedação, paredes, devem ser feitas com perfis de acabamento tipo tabicas metálicas.

4.6.7.5. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Forros de gesso, em todas as áreas molhadas, conforme indicação de projeto.

- Referências: TIPO1-ARQ-FOR-GER0-10_R02 - Forro

4.6.7.6. Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 15758-2, *Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Projeto e procedimentos executivos para montagem – Parte 2: Requisitos para sistemas usados como forros*;

4.6.8. Teto - Forro Mineral

4.6.8.1. Características e Dimensões do Material:

Forro modular em fibra mineral modelada com acabamento de superfície com tinta vinílica a base de látex já aplicado em fábrica. Fator de Propagação de Chama / Resistência ao Fogo - Classe A: Fator de Propagação de Chama: 25 ou inferior

- Placas de 625mm x 1250mm x 13mm.

- Modelo de Referência: Armstrong, Modelo: Encore;

4.6.8.2. Sequência de execução:

O sistema de forro modular é composto por placas de 625 x 1250 mm, apoiadas em um sistema de suspensão, composto por: perfis T principais, perfis T secundários, cantoneiras e tirantes. As placas devem ser instaladas segundo especificações na paginação do forro, (ver projeto arquitetônico).

Inicialmente deve ser determinada a altura de instalação do forro, marcando-se uma linha nivelada ao redor das três paredes e instalando-se uma tira de gesso na quarta parede. Esta altura deve prever pelo menos 75mm livres acima do forro, considerando-se o nível de dutos, tubulações e outros elementos, de maneira a permitir manobrar um painel acomodado na abertura da suspensão. Após a determinação do nível, instalar a cantoneira.



Em seguida, deve ser instalada a primeira seção dos perfis T principais. Os tirantes devem ser instaladas acima dos perfis T principais, geralmente a cada 1250 mm no máximo. Em seguida, são instalados os perfis T secundários da beirada e após, os demais perfis T principais e os perfis T secundários.

Para a instalação das placas, incline-as ligeiramente, levantando-as por cima dos perfis metálicos e posicionando-as apoiadas no perfil T secundário e nas beiradas do perfil T principal. As placas que necessitarem ser cortadas devem ser medidas e cortadas individualmente, com a face para cima usando um estilete bem afiado.

4.6.8.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

A iluminação e outros artefatos não devem ser apoiados nos perfis metálicos do forro nem nas placas, devendo ser fixado na estrutura metálica com tirantes próprios.

4.6.8.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- No forro de diversos ambiente da creche, conforme indicação em projeto.
- Referências: TIPO1-ARQ-FOR-GER0-10_R02 - Forro

4.7. SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS

4.7.1. Piso Monolítico em Cimentado Liso

4.7.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Piso cimentado contínuo com 3 cm de espessura, com acabamento liso, cor cinza claro, com juntas plásticas niveladas;
- Placas de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 30mm (altura)

4.7.1.2. Sequência de execução:

Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento liso na cor cinza, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,20m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água.

Revestimento monolítico possui ótima resistência aos esforços leves e médios, garantindo maior durabilidade, higiene, segurança e acabamento estético.

Após a regularização deverá ser feito desempeno fino, ou alisamento superficial, que produz uma superfície densa, lisa e dura.

4.7.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

- Deverá ser feito apicoamento e lavagem da laje de contrapiso.

4.7.1.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- Solários, Varandas e Pátio Coberto.
- Referências: **TIPO1-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
TIPO1-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.2. Piso Vinílico em Manta

4.7.2.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Piso Vinílico em manta, antiderrapante e com agente bacteriostático para a redução da proliferação de bactérias com capa de uso de PVC com 0,70mm, ou similar com mesmas características técnicas.
- Mantas de: 23,00m (comprimento) x 2,00m (largura) x 2mm (espessura).
- Modelo de Referência: Marca: *Tarkett*; Linha: Decode; Coleção: Colormatch.
- Cores: Cold Dark Grey - 25098045; Cold Grey - 25098043; Fresh Blue - 25098055 e Yellow - 25098064.

4.7.2.2. Sequência de execução:

As mantas serão aplicadas sobre contrapiso que deve estar seco e isento de qualquer umidade, perfeitamente curado, impermeabilizado, totalmente isento de vazamentos hidráulicos; limpo, firme: sem rachaduras, peças de cerâmica ou pedras soltas; o contrapiso deve também estar liso: sem depressões ou desníveis maiores que 1mm que não possam ser corrigidos com a massa de preparação;

O contrapiso deve receber massa de preparação para correção da aspereza da superfície e esta camada de massa, após secagem, deve ser lixada e o pó aspirado. O piso deve ser fixado com adesivo acrílico adequado, indicado pelo fabricante do piso.

4.7.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

A conexão entre a manta aplicada sobre o contrapiso e a parede deve ser feita utilizando-se a peça: Arremate de rodapé e suporte curvo, especificada pelo fabricante do piso.

Modelo de Referência:

Marca: *Tarkett*; Acessórios de PVC - Arremate de rodapé - 9360.

Marca: *Tarkett*; Acessórios de PVC - Suporte curvo - 9371802.

Alternativamente, poderá ser utilizado rodapé curvo em PVC flexível, na cor branca, de largura 5cm ou 7cm – 9364 ou 9365.

Modelo de Referência: Marca: *Dipiso*; Modelo: Rodapé Vinílico plano, altura 5cm ou 7cm – RN5 ou RN7 ou Modelo: Rodapé de aba curva, altura 5cm ou 7cm – RAC5 ou RAC7

Alternativamente, poderá ser utilizado ainda, rodapé em madeira com pintura branca, de largura 5cm ou 7 cm.

4.7.2.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Áreas Internas das salas de atividades e Sala e Multiuso:
- Referências: **TIPO1-ARQ-PLB-GER0-02_R02**- Planta Baixa



TIPO1-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.2.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7374, *Placa vinílica semiflexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos e métodos de ensaio*;

_ ABNT NBR 14851-2, *Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 1: Classificação e requisitos*;

_ ABNT NBR 14851-2, *Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 2: Procedimento para aplicação e manutenção*;

_ ABNT NBR 14917-1, *Revestimentos resilientes para pisos — Manta (rolo) ou placa (régua) vinílica flexível homogênea ou heterogênea em PVC - Parte 1: Requisitos, características e classe*.

4.7.2.6. Substituições permitidas:

É permitida a alteração das dimensões da manta, largura e comprimento. Não é permitida a substituição do piso em manta por placas ou por qualquer outro tipo de piso.

4.7.3. Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.3.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura);
- Modelos de Referência: Marca: *Eliane*; Coleção: *Cargo Plus White*, Cor: Branco (410mm x 410mm);
Marca: *Eliane*; Coleção: *Cargo Plus White*, Cor: Branco (450mm x 450mm);
Marca: *Eliane*; Coleção: *Cargo Plus Gray*, Cor: Cinza (450mm x 450mm);
Marca: *Incefra Técnica Alta Performance* - ref. PS30910 (415mm x 415 mm).

4.7.3.2. Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.3.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica. Será utilizado rodapé do mesmo material com altura de 10cm.

4.7.3.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:



- Ambientes de Serviços, sanitários e vestiários, conforme especificação de projeto;
- Referências: TIPO1-ARQ-PLB-GER0-02_R02- Planta Baixa

TIPO1-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.3.5. Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;
- _ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;
- _ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;
- _ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*.

4.7.4. Piso em Cerâmica 60x60 cm

4.7.4.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,60m (comprimento) x 0,60m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: *Eliane*; Coleção: *Maxigres Cargo White*, Cor: Branco, acabamento brilhante (600mm x 600mm).

4.7.4.2. Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 60cmx60cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.4.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica. Será utilizado rodapé do mesmo material com altura de 10cm.

4.7.4.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Ambientes Administrativos, refeitório e circulações, conforme indicação de projeto;
- Referências: TIPO1-ARQ-PLB-GER0-02_R02- Planta Baixa

TIPO1-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.4.5. Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;
- _ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;
- _ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;



_ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaio.*

4.7.5. Soleira em Granito

4.7.5.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura) e, casos com dimensões específicas, conforme indicação em projeto.
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

4.7.5.2. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

- As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

4.7.5.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das portas; entre os ambientes onde há desnível de piso; entre ambientes onde há mudança da paginação de piso;

- Referências: TIPO1-ARQ-PLB-GER0-02_R02 - Planta Baixa

TIPO1-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.5.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 15844, *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

4.7.6. Piso em Concreto desempenado

4.7.6.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;

- Placas de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 3cm (altura).

4.7.6.2. Sequência de execução:

Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,20m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.6.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:



- Solários, calçadas externas e acesso ao bloco administrativo;
- Referências: **TIPO1-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
TIPO1-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.6.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 12255, *Execução e utilização de passeios públicos.*

4.7.7. Piso em Blocos Intertravados de Concreto

4.7.7.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra.

Opção 1:

- Piso em blocos retangulares de concreto de 10x10x20 cm, cor natural;
 - Dimensões: Largura: 10 cm; Altura: 10 cm; Comprimento: 20 cm
 - Modelo de Referência: *Multipaver*® - RETANGULAR - MP0410
- ou;

Opção 2:

- Piso em blocos 16 faces, de concreto de 9,2 cm, 4,5 cm, e 17,1 cm.
- Dimensões: Largura: 9,2 cm, Altura: 4,5 cm, e comprimento: 17,1 cm.
- Modelo de Referência: *Multipaver*® - 16 FACES - MP1604

4.7.7.2. Sequência de execução:

- Os blocos serão assentados sobre camada de areia, sem rejunte para permitir infiltração das águas.

4.7.7.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Estacionamento, carga e descarga, Pátio descoberto;
- Referências: **TIPO1-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
TIPO1-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.7.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 15805, *Placa de concreto para piso - Requisitos e métodos de ensaios;*
_ABNT NBR 9781, *Peças de concreto para pavimentação - Especificação.*

4.7.8. Piso em Areia filtrada ou Grama Sintética

4.7.8.1. Caracterização e Dimensões do Material:



57



Pisos em placas de borracha, assentamento com cola. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Dimensões: placas de dimensões 250x250 , espessura 7mm,

Modelo de Referência: *Daud, Steel Rubber*; Cores: azul e amarelo;

Cola: P4000 – petrocola, AM13 – Amazonas, Cascola Extra, Cola sem odor 1430 – Una ou uniflex 1090-Una.

- Piso Tátil Direcional/ Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas)

Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas externas.

- Dimensões: placas de dimensões 250x250 , espessura 20mm,

- Modelo de Referência: *Casa Franceza*; Cores: vermelha;

4.7.9.2. Sequência de execução:

Áreas internas: Depois de assentado o piso cerâmico, a superfície deverá ser varrida de forma a tirar todos os resíduos. Deverá ser aplicado um gabarito com fita crepe de 25mm, para orientar o campo de aplicação da cola. Aplicar a cola sobre o piso delimitado e no verso das placas, observando sempre a aplicação de uma camada uniforme. Espera a secagem, ou seja, somente após a completa evaporação do solvente as placas deverão ser assentadas.

É importante eliminar bolhas de ar que podem se formar sob as placas. A eliminação é completada com o uso de uma marreta de borracha do centro para fora da placa. espalhada uma nata pastosa (PVA) com desempenadeira lisa de aço. Esta nata pastosa é composta por cimento, cola PVA e água, após a cura deve-se lixar e limpar devendo ficar bem liso e isento de poeiras, graxas e outros.

Ao remover a fita crepe, observar se há excessos de cola, e proceder à limpeza no ato da instalação usando um pano umedecido com removedor.

Áreas externas: pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: Assentamento diretamente no contra piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

4.7.9.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo (a cor azul não deve ser utilizada em áreas externas);

4.7.9.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Na sinalização da circulação, indicando o caminho a ser percorrido, desde o hall de entrada até a porta de cada ambiente, conforme projeto arquitetônico e obedecendo aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 9050;

- Referências: TIPO1-ARQ-PLB-GER0-02_R02 - Planta Baixa

TIPO1-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso



4.8. LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS

4.8.1. Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.8.1.1. Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 7.2. Tabela de Especificações de Louças e Metais.

4.8.1.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências: TIPO1-ARQ-PLB-GER0-02_R02 - Planta Baixa
TIPO1-ARQ-AMP-BLCA-19-27_R02 – Ampliações
TIPO1-ARQ-AMP-BLCB-28-38_R02 - Ampliações

4.8.2. Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das tomeiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.8.2.1. Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na 7.2. Tabela de Especificações de Louças e Metais.

4.8.2.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências: TIPO1-ARQ-PLB-GER0-02_R02 - Planta Baixa
TIPO1-ARQ-AMP-BLCA-19-27_R02 – Ampliações
TIPO1-ARQ-AMP-BLCB-28-38_R02 - Ampliações

4.8.3. Bancadas, Prateleiras, Divisórias e Peitoris em Granito

4.8.3.1. Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento polido.

- Dimensões variáveis, conforme projeto, espessura: 20mm.
- Altura das Divisórias: Painéis 1,20m nos sanitários infantis (vão com altura de 15cm do piso ao início do painel);
- A altura das bancadas: variável - 60cm e 90cm. *Ver cada ambiente ampliado.
- As bancadas da triagem e lavagem, cozinha, lavadeira, lactário, fraldários e salas de aula deverão ser instaladas a 90cm do piso.



- Peitoris instalados nas esquadrias externas conforme detalhes de esquadrias.

4.8.3.2. Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

Nas bancadas, haverá $\frac{1}{2}$ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

4.8.3.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Triagem e lavagem, Cozinha, Lavanderia, Lactário, Higienização, Salas de aula;
- Sanitários: Creche II, Creche II, Multiuso, Administração e Serviços.
- Referências: TIPO1-ARQ-PLB-GER0-02_R02 - Planta Baixa

TIPO1-ARQ-AMP-BLCA-19-27_R02 - Ampliações

TIPO1-ARQ-AMP-BLCB-28-38_R01 - Ampliações

4.8.4. Escaninhos e Prateleiras em MDF Revestido

4.8.4.1. Características e Dimensões do Material:

MDF de espessura mínima de 2cm, revestido com laminado melamínico, cor branca, acabamento fosco.

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- Espessura do MDF: 20mm.

4.8.4.2. Sequência de execução:

A fixação das prateleiras e peças dos escaninhos em MDF deverá ser feita com parafusos e buchas de fixação, e/ou mãos francesas metálicas.

4.8.4.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Rouparia, Multiuso, Creche I, II e Creche II;
- Referências: TIPO1-ARQ-PLB-GER0-02_R02 - Planta Baixa

TIPO1-ARQ-AMP-BLCA-19-27_R02 - Ampliações

TIPO1-ARQ-AMP-BLCB-28-38_R02 - Ampliações

4.8.5. Castelo d'água

O projeto padrão de Instalações Hidráulicas fornecido pelo FNDE contempla o Castelo D'Água com capacidade para 30 mil litros de água. Trata-se de uma estrutura metálica cilíndrica, confeccionada em aço carbono, sendo pintura externa em esmalte sintético (cor AMARELO OURO) e pintura interna em epóxi com certificado de potabilidade.



O Município poderá optar pelo modelo de Castelo D'Água composto por anéis de concreto pré-fabricado, respeitando as dimensões fornecidas no projeto do castelo d'água metálico.

4.8.5.1. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Referências: TIPO1-HAG-DET-GER0-10_R02- Detalhes - Castelo D'Água

4.8.6. Mastros para Bandeira

4.8.6.1. Caracterização e Dimensões do Material

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conforme especificação em projeto. Para sua fixação deve ser executada base em concreto.

4.8.6.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Área frontal externa.

- Referências: TIPO1-ARQ-PLB-GER0-02_R02 - Planta Baixa

TIPO1-ARQ-PCD-GER0-16_R02-Detalhamento

Mastros para

Bandeiras e Rampa

4.9. PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

O presente projeto apresenta uma sugestão de paisagismo, que poderá ser implantada nos terrenos padronizados. Caso o ente requerente dispuser de terreno com área superior ao padrão adotado pelo FNDE, o excedente deste paisagismo deverá ser custeado pelo próprio requerente. Caso o ente requerente desenvolva projeto próprio de paisagismo, sua execução ficará a cargo da mesmo, estando o FNDE isento de financiá-lo.

Cabe lembrar que o projeto de paisagismo e paginação de piso externo exerce influência nos acessos à escola e consequentemente no projeto do muro / portões.

4.9.1. Forração de Grama

4.9.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na fora de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

- tapetes enrolados (rolinhos) medindo 40cm de largura por 125cm de comprimento.
- Modelo de Referência: grama Esmeralda ou Batatais

4.9.1.2. Sequência de execução:

Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a instalação deveria ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

4.9.1.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Áreas descobertas e jardins, conforme indicação de projeto.

- Referências: **TIPO1-ARQ-PGP-GER0-09_R02** - Paginação de Piso

TIPO1-ARQ-IMP-GER0-01_R02 - Implantação



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



5. HIDRÁULICA



5.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Padrão Creche Tipo 1 foram consideradas as populações equivalentes ao número de usuários previstos para o estabelecimento. A demanda calculada para a capacidade do reservatório foi de 188 alunos e 50 funcionários, totalizando 238 pessoas, considerando um consumo de 50 litros/dia/pessoa e reserva para dois dias.

Por se tratar de um projeto padrão desenvolvido para atender todo o território brasileiro este projeto deverá ser submetido para aprovação junto à concessionária ou outro órgão competente, visando obter informações sobre as características da oferta de água no local da instalação objeto do projeto, inquirendo em particular sobre eventuais limitações nas vazões disponíveis, regime de variação de pressões, características da água, constância de abastecimento e outras questões relevantes.

Referência: TIPO1-HAG-PLD-GER0-01-10_R02

5.1.1. Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório do castelo d'água. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para os blocos da edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2. Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 20mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório do castelo d'água. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3. Reservatório

O castelo d'água em estrutura metálica tipo cilindro pré-fabricado terá capacidade total de 30.000 litros sendo divididos em 20.000 litros para consumo e 10.000 litros para reserva de incêndio.



A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório inferior, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba para o sistema de incêndio.

Referência: TIPO1-HAG-DET-RES0-10_R02

5.1.4. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes dos prédios, devendo estar alinhadas.

Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



As canalizações de água fria não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

Materiais

Toda tubulação das colunas, ramais e distribuição da água fria será executada com tubos de PVC, pressão de serviço 7,5 Kgf/cm², soldáveis, de acordo com a ABNT;

Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

Os tubos de PVC, aço e cobre deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

Meios de Ligação

Tubulações Rosqueadas

O corte da tubulação deverá ser feito em seção reta, por meio de serra própria para corte de tubos.

As porções rosqueadas deverão apresentar filetes bem limpos que se ajustarão perfeitamente às conexões, de maneira a garantir perfeita estanqueidade das juntas.

As roscas dos tubos deverão ser abertas com tarraxas apropriadas, prevendo-se o acréscimo do comprimento na rosca que ficará dentro das conexões, válvulas ou equipamento.

As juntas rosqueadas de tubos e conexões deverão ser vedadas com fita ou material apropriado.

Os apertos das roscas deverão ser feito com chaves adequadas, sem interrupção e sem retornar, para garantir a vedação das juntas.

Testes em Tubulação

Antes do recobrimento das tubulações embutidas e enterradas, serão executados testes visando detectar eventuais vazamentos.

Esta prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da canalização, a menos de 1Kg/cm². A duração de prova será de 6 horas, pelo menos. A pressão será transmitida por bomba apropriada e medida por manômetro instalado ao sistema. Neste teste será também verificado o correto funcionamento dos registros e válvulas.

Após a conclusão das obras e instalação de todos os aparelhos sanitários, a instalação será posta em carga e o funcionamento de todos os componentes do sistema deverá ser verificado.



Limpeza e desinfecção

A limpeza consiste na remoção de materiais e substâncias eventualmente remanescentes nas diversas partes da instalação predial de água fria e na subsequente lavagem através do escoamento de água potável pela instalação. Para os procedimentos de limpeza e desinfecção verificar as recomendações preconizadas na NBR 5626 – *Instalação predial de água fria*.

Disposições construtivas

As canalizações deverão ser assentes em terreno resistente ou sobre embasamento adequado, com recobrimento. Onde não seja possível ou onde a canalização esteja sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deverá a canalização ter proteção adequada ou ser executada em tubos reforçados.

Em torno da canalização, nos alicerces, estrutura e ou em paredes por ela atravessadas, deverá haver necessária folga para que a tubulação possa passar e não sofrer influência de deformações ocorridas na edificação.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento. As declividades indicadas no projeto deverão ser consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis, até a rede urbana, antes da instalação dos coletores.

Durante a construção e a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão protegidas com plugues, caps ou outro tipo de proteção, não sendo admitido, para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

Use as conexões corretas para cada ponto. Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforços na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço “como construído” e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Altura dos Pontos Hidráulicos

Abaixo segue tabela para orientação quanto às alturas que deverão ser instalados os pontos de abastecimento de água fria nos ambientes.

Sigla	Item	INFANTIL	ADULTO	Diâmetro
		Altura (cm)	Altura (cm)	
BB	Bebedouro comum		60	25mm - 1/2"
BB	Bebedouro industrial	-	90	25mm - 1/2"
BN	Banheira	150	-	25mm - 1/2"
CH	Chuveiro comum	200	220	25mm - 1/2"
CH	Chuveiro PCD	220	220	25mm - 1/2"
DH	Ducha higiênica	25	30	25mm - 1/2"
DH	Ducha PCD	40	50	25mm - 1/2"
LV	Lavatórios	40	60	25mm - 1/2"
LV	Lavatórios PCD	60	60	25mm - 1/2"
MLL	Maquina de lavar louça	-	60	25mm - 3/4"
MLR	Maquina de lavar roupa	-	90	25mm - 3/4"
PIA	Pias cozinha e solários	40	60	25mm - 3/4"
PR	Purificador	90	110	25mm - 1/2"
RP	Registro de pressão - chuveiro comum	65	110	25mm - 3/4"
RP	Registro de pressão - chuveiro PCD	100	100	25mm - 3/4"
RG	Registro de gaveta com canopla cromada		180	
TQ	Tanque	-	105	25mm - 3/4"
TE	Torneira elétrica fraldário	150	-	25mm - 1/2"
VD	Válvula de descarga	80	110	50mm - 1 1/2"
VS	Vaso sanitário	25	30	50mm - 1 1/2"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada		25	25mm - 3/4"
TP	Torneira de parede	-	110	25mm - 3/4"
TJ	Torneira de jardim	30	30	25mm - 1/2"

5.1.5. Normas Técnicas relacionadas

ABNT NBR 5626, Instalação predial de água fria;

ABNT NBR 5680, Dimensões de tubos de PVC rígido;

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
E-mail: projetos.engenharia@fnde.gov.br - Site: www.fnde.gov.br



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



_ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;*

_ABNT NBR 10281, *Torneira de pressão – Requisitos e métodos de ensaio;*

_ABNT NBR 11535, *Misturadores para pia de cozinha tipo mesa – Especificação;*

_ABNT NBR 11778, *Aparelhos sanitários de material plástico – Especificação;*

_ABNT NBR 11815, *Misturadores para pia de cozinha tipo parede – Especificação;*

_ABNT NBR 13713, *Instalações hidráulicas prediais – Aparelhos automáticos acionados mecanicamente e com ciclo de fechamento automático – Requisitos e métodos de ensaio;*

_ABNT NBR 14011, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Requisitos;*

_ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos;*

_ABNT NBR 14162, *Aparelhos sanitários – Sifão – Requisitos e métodos de ensaio;*

_ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio;*

_ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;*

_ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;*

_ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação;*

_ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;*

_ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;*

_ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;*

_ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;*

_ABNT NBR 15857, *Válvula de descarga para limpeza de bacias sanitárias – Requisitos e métodos de ensaio;*

_Normas Regulamentadoras do Capítulo V - Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;*

DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas;*

EB-368/72 - *Torneiras;*

NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares.*

5.2. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS



A captação das águas pluviais foi definida de duas formas: através das calhas de cobertura e das calhas de piso.

As águas de escoamento superficial serão coletadas por caixas de ralo, distribuídas pelo terreno conforme indicação do projeto. Dessas caixas sairão condutores horizontais que as interligam com as caixas de inspeção.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes de parte interna da cobertura dos blocos e pátio;
- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até as caixas de inspeção ou calhas de piso situadas no terreno;
- Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;
- Caixa de inspeção (CI): para inspeção da rede, com dimensões de 60x60cm, profundidade conforme indicado em projeto, com tampa de ferro fundido 60x60cm tipo leve, removível;
- Ramais horizontais: tubulações que interligam as caixas de inspeção e poços de visita, escoando águas provenientes dos condutores verticais e águas superficiais provenientes das áreas gramadas.

- Referências: TIPO1-HAP-PLD-GER0-01-04_R02

5.2.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Materiais

As calhas serão confeccionadas com chapas de aço galvanizado, já os condutores verticais e horizontais serão confeccionados em PVC rígido.

Os tubos de PVC deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

Para maiores informações referente ao desenvolvimento e tipo de chapa a ser empregada nas calhas e rufos, verificar o item 4.5. Coberturas.

Calhas



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



As calhas devem, sempre que possível, ser fixadas centralmente sob a extremidade da cobertura e o mais próximo dela. As calhas não poderão ter profundidade menor que a metade da sua largura maior.

As calhas, por serem metálicas, deverão ser providas de juntas de dilatação e protegidas devidamente com uma demão de tinta antiferruginosa.

As declividades deverão ser uniformes e nunca inferiores a 0,5%, ou seja, 5 mm/m.

Condutores Horizontais e Verticais

Os condutores verticais serão alojados dentro de shafts projetados para recebê-los. Serão em tubos de PVC e de diâmetros de 100 mm e de 150 mm conforme o caso.

Os condutores horizontais serão do tipo aéreo. No terraço serão fixados na laje sob o piso elevado e laje sobre o forro de gesso. Já os condutores no térreo serão enterrados.

Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas ao teto e/ou piso, devendo estar alinhadas.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

Disposições construtivas

A instalação predial de água pluvial se destina exclusivamente ao recolhimento e condução da água de chuva, não se admitindo quaisquer interligações com outras instalações prediais. Quando houver risco de penetração de gases, deve ser previsto dispositivo de proteção contra o acesso deles ao interior da instalação.

As canalizações deverão ser assentes em terreno resistente ou sobre embasamento adequado, com recobrimento. Onde não seja possível ou onde a canalização esteja sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deverá a canalização ter proteção adequada ou ser executada em tubos reforçados.

Em torno da canalização, nos alicerces, estrutura e ou em paredes por ela atravessadas, deverá haver necessária folga para que a tubulação possa passar e não sofrer influência de deformações ocorridas na edificação.



Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforços na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço “como construído” e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede urbana, antes da instalação dos coletores.

Os tubos, de modo geral, serão assentados com a bolsa voltada no sentido oposto ao do escoamento.

As caixas de areia serão de alvenaria de tijolos revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com tampão de ferro fundido ou grelha de ferro fundido.

Todas as tubulações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT;

5.2.2. Normas Técnicas Relacionadas

- _ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- _ABNT NBR 5687, *Tubos de PVC - Verificação da estabilidade dimensional*;
- _ABNT NBR 6493, *Emprego de cores para identificação de tubulações*;
- _ABNT NBR 7173, *Tubos de PVC - Verificação do desempenho de junta soldável*;
- _ABNT NBR 7372, *Execução de tubulações de pressão - PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha*;
- _ABNT NBR 10844, *Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento*.

5.3. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos solários e pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha e lactário. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste num conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:



- Referências: TIPO1-HEG-PLD-GER0-01-07_R02

5.3.1. Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 2,0% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100 mm.

As mudanças de direção nos trechos horizontais devem ser feitas com peças com ângulo central igual ou inferior a 45°. As mudanças de direção – horizontal para vertical e vice-versa- podem ser executadas com pelas com ângulo central igual ou inferior a 90°.

Os tubos de queda serão instalados em um único alinhamento e localizados nos shafts destinados para tal fim, conforme orientação em projeto.

As caixas de gorduras serão instaladas para receber os efluentes das pias da cozinha, dos solários e do lactário. Estas serão em concreto com diâmetro de 30 ou 50 cm, conforme o caso, e deverão ser perfeitamente impermeabilizadas, providas de dispositivos adequados para inspeção, possuir tampa hermética em ferro fundido e devidamente ventiladas.

As caixas de inspeção serão confeccionadas em alvenaria com dimensões de 80 x 80cm, estas receberão os dejetos provenientes dos tubos de queda e dos ramais de esgoto. Estas deverão possuir abertura suficiente para permitir as desobstruções com a utilização de equipamentos mecânicos de limpeza e tampa hermética em ferro fundido removível.

5.3.2. Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.3.3. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Tubulações Embutidas



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

Materiais

Os tubos de PVC, aço e cobre deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol. As tampas dos ralos serão em aço inox.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

Meios de Ligação

Tubulações Soldáveis

Serão utilizados tubos e conexões de PVC soldáveis conforme indicado no projeto.

Quando se usar tubos e conexões de PVC, a vedação das roscas deverá ser feita por meio de vedantes adequados tais como: fita teflon, solução de borracha ou equivalente.

Para execução das juntas soldadas, a extremidade do tubo deve ser cortada de modo a permitir seu alojamento completo dentro da conexão. As superfícies dos tubos e das conexões a serem unidas devem ser lixadas com lima fina e limpas com solução limpadora



recomendada pelo fabricante. Introduzir o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo. Ambas as superfícies devem receber uma película fina de adesivo plástico e, por fim, introduzir a ponta do tubo até o fundo do anel e depois recuar aproximadamente 1 cm.

É inteiramente vedada a abertura de bolsa nos tubos soldáveis. Utilize, nesse caso, uma luva para ligação dos tubos.

Testes em Tubulação

Todo o sistema de esgoto sanitário, incluindo o sistema de ventilação deverá ser inspecionado e ensaiado antes de entrar em funcionamento. Após concluída a execução, e antes dos ensaios, deve ser verificado se o sistema se encontra adequadamente fixado e se existe algum material estranho no seu interior.

Todas as canalizações da edificação deverão ser testadas com água sob pressão mínima de 60KPA (6 m.c.a.), durante um período mínimo de 15 minutos. No ensaio com ar comprimido, o ar deverá ser introduzido no interior da tubulação até que atinja uma pressão uniforme de 35KPA (3,5 m.c.a.), durante 15 minutos, sem a introdução de ar adicional.

Após a instalação dos aparelhos sanitários, as tubulações serão submetidas à prova de fumaça sob pressão mínima de 0,25KPA (0,025 m.c.a.) durante 15 minutos.

Para o correto procedimento quanto a execução do ensaio ver referência normativa na NBR 8160 – *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*.

Disposições construtivas

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada.

Após instalação e verificação do caimento os tubos, estes deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20 cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10 cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá a vala ser recoberta com solo normal.

A fim de prevenir ações de eventuais recalques das fundações do edifício, a tubulação que corre no solo terá de manter a distância mínima de 8 cm de qualquer baldrame, bloco de fundação ou sapata.

Deverá ser deixada folga nas travessias da canalização pelos elementos estruturais, também para fazer face a recalques. A canalização de esgoto nunca será instalada imediatamente acima de reservatórios de água.

As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede urbana, antes da instalação dos coletores. Serão adotados, como declividade mínima, os valores abaixo discriminados:

- 2,0% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1,0% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os tubos, de modo geral, serão assentados com a bolsa voltada no sentido oposto ao do escoamento. As canalizações de esgoto predial só poderão cruzar a rede de água fria em cota inferior.



As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas, até montagem dos aparelhos sanitários, com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, não sendo permitido o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim. Durante a execução das obras serão tomadas especiais precauções para evitar-se a entrada de detritos nos condutores nas instalações.

Todas as tubulações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT;

Use as conexões corretas para cada ponto. Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforços na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço "como construído" e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

5.3.4. Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro e o projeto deverá ser apresentado pelo ente federado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, poderá ser utilizado valas de infiltração.

O sistema deverá ser dimensionado e implantado de forma a receber a totalidade dos dejetos. O uso do sistema somente é indicado para:

- área desprovida de rede pública coletora de esgoto;
- alternativa de tratamento de esgoto em áreas providas de rede coletora local;
- retenção prévia dos sólidos sedimentáveis, quando da utilização de rede coletora com diâmetro e/ou declividade reduzidos para transporte de efluentes livre de sólidos sedimentáveis.

É vedado o encaminhamento ao tanque séptico de:

- águas pluviais;
- despejos capazes de causar interferência negativa em qualquer fase do processo de tratamento ou a elevação excessiva da vazão do esgoto afluente, como os provenientes de piscinas e de lavagem de reservatório de água.

O dimensionamento, projeto e execução deverão obedecer às diretrizes das ABNT NBR 7229 – *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos* e ABNT NBR 13969 – *Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação*.



5.3.5. Normas Técnicas Relacionadas

- _ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- _ABNT NBR 5687, *Tubos de PVC - Verificação da estabilidade dimensional*;
- _ABNT NBR 6493, *Emprego de cores para identificação de tubulações*;
- _ABNT NBR 7173, *Tubos de PVC - Verificação do desempenho de junta soldável*;
- _ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;
- _ABNT NBR 7367: *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;
- _ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução*;
- _ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário - Especificação*;
- _ABNT NBR 9054, *Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário - Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas à pressão hidrostática externa - Método de ensaio*;
- _ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário - Tipos e dimensões - Padronização*;
- _ABNT NBR 10570, *Tubos e conexões de PVC rígido com junta elástica para coletor predial e sistema condominial de esgoto sanitário - Tipos e dimensões - Padronização*;
- _ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação*;
- _ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico - Processo para instalação*;
- _Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
 - NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho*;
 - Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário*.

5.4. INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL

O projeto de instalação predial de gás combustível foi baseado na ABNT NBR 13.523 – *Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP* e ABNT NBR 15.526 – *Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução*.

Os ambientes destinados ao projeto de instalação de gás são cozinha e lactário. Serão instalados um fogão de 4 bocas com forno, do tipo doméstico, no lactário e de um de 6 bocas com forno, do tipo semi-industrial, na cozinha.

O sistema será composto por quatro cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto.



Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto. Os botijões de gás não são fornecidos pelo FNDE ficando este a cargo do Ente Federado.

- Referências: TIPO1-HGC-PLD-GER0-01_R02

5.4.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

As instalações de GLP são compostas, basicamente, de tubulações, medidores de consumo, abrigo para medidores, reguladores de pressão, registros e válvulas. Complementam estas instalações a central de gás e os equipamentos de consumo do GLP.

Tubulações

As tubulações das instalações de GLP são divididas em função da pressão a que está submetido o gás e, também, em função da localização que ocupam num projeto. Assim, elas se classificam em:

- Rede de Alimentação; trecho da instalação predial situado entre a central de gás e o regulador de 1º estágio;
- Rede de Distribuição: trata-se da tubulação, com seus acessórios, situada dentro dos limites da propriedade dos consumidores e destinada ao fornecimento de GLP. É constituída pelas redes primária e secundária;
- Rede Primária: é o trecho situado entre o regulador de primeiro estágio e o regulador de segundo estágio;
- Rede Secundária: é o trecho situado entre o regulador de segundo estágio e os equipamentos de utilização do GLP.

Toda a tubulação será apoiada adequadamente, de modo a não ser deslocada, de forma acidental, da posição em que foi instalada. Estas não devem passar por pontos que as sujeitem as tensões inerentes à estrutura da edificação.

As tubulações serão perfeitamente estanques, terão caimento de 0,1%, no sentido do ramal geral de alimentação, e afastamento mínimo de 0,30m de outras tubulações e eletrodutos. No caso de SPDA e seus respectivos cabos, o afastamento, mínimo, será de 2 (dois) metros.

Materiais

Os materiais a serem utilizados na execução das redes, primárias e secundárias, de GLP serão fabricados em obediência às especificações das normas, regulamentos e códigos específicos. Serão empregados tubos de aço galvanizado, enterrado, com proteção em fita anticorrosiva (2 camadas) e envelopado em 3cm de concreto.



As interligações de acessórios e aparelhos de utilização serão efetuadas com mangueiras flexíveis de PVC com comprimento máximo de 80cm.

As roscas serão cônicas (NPT) ou macho – cônica e fêmea – paralela (BSP). O vedante, para roscas, terá características compatíveis para o uso de GLP, como a fita vedarosca de pentatetrafluoretileno.

É proibida, por norma, a utilização de qualquer tipo detinta ou fibras vegetais na função de vedantes.

Disposições construtivas

O abrigo, os recipientes de GLP e o conjunto de válvulas e regulador de 1º estágio devem ser instalados somente no exterior das edificações, em locais ventilados e em áreas onde não transitam alunos.

Dentro do abrigo devem estar a tubulação, conexões, botijões, válvulas de bloqueio automático, válvula de esfera e o regulador de primeiro estágio. As instalações da central devem permitir o reabastecimento de GLP sem interrupção de fornecimento de gás.

Toda a instalação elétrica que se fizer necessária na área da central de gás, deve ser à prova de explosão e executada conforme as NBRs.

Os recipientes serão instalados ao longo do muro de divisa da propriedade, para isso, será construída uma parede e uma cobertura em concreto resistente ao fogo, com tempo de resistência mínima de duas horas, posicionada ao longo do abrigo e com altura mínima de 1,80m.

Os recipientes de gás devem distar no mínimo 1,50 das aberturas, como ralos, canaletas e outras que estejam em nível inferior aos recipientes. Devem, ainda, distar no mínimo de 3m de qualquer fonte de ignição, inclusive estacionamento de veículos e, 6m de qualquer outro depósito de materiais inflamáveis.

As bases de assentamento dos recipientes devem ser elevados do piso que as circunda, não sendo permitida a construção do abrigo em rebaixos e recessos.

As placas de sinalização deverão ser com letras não menores que 50 mm de altura, em quantidade tal que possibilite a visualização de qualquer direção de acesso à central de GLP com os seguintes dizeres: PERIGO, INFLAMÁVEL, PROIBIDO FUMAR. No exterior do abrigo deverá possuir dois extintores de pó químico de 6kg cada um, estes deverão estar protegidos de intempéries e de fácil acesso.

Serão realizados dois ensaios de estanqueidade: o primeiro, com na rede ainda aparente e em toda a sua extensão e, o segundo, na liberação para o abastecimento com o GLP. O ensaio deverá ser realizado com pressão PCDumática de 10kg/cm² por, no mínimo, 2 horas, e ser fornecido laudo técnico das instalações juntamente com a ART do serviço.

5.4.2. Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 6493, *Emprego de cores para identificação de tubulações*;

_ABNT NBR 8613, *Mangueiras de PVC plastificado para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo (GLP)*;

_ABNT NBR 13103, *Instalação de aparelhos a gás para uso residencial - Requisitos*;



- _ABNT NBR 13419, *Mangueira de borracha para condução de gases GLP/GN/GNF*
– Especificação;
_ABNT NBR 13523, *Central de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP*;
_ABNT NBR 14177, *Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão*;
_ABNT NBR 15526, *Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais - Projeto e execução*;
_ABNT NBR 15923, *Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Procedimento*.

5.5. SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Hidrantes: sistema de proteção compreendendo os reservatórios d'água, canalizações, bombas de incêndio e os equipamentos de hidrantes.
- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2 horas, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

Lembrete: Este projeto de incêndio deverá ser validado pelo corpo de bombeiros estadual. O Ente Federado deverá realizar as alterações necessárias até a aprovação.

- Referências: TIPO1-HIN-PLD-GER0-01-05_R02

5.5.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes no corpo de bombeiros estadual;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.



Sistema de Combate por Água sob Comando

O sistema de combate a incêndio por água sob comando, hidrantes, integra o complexo de instalações de Combate a Incêndio do edifício, devendo, portanto ser considerado dentro do conceito geral de segurança contra incêndio previsto para a edificação.

O sistema de combate a incêndio por Hidrantes será composto pelos conjuntos de bombas exclusivas para tal finalidade, instaladas na casa de bombas localizada no castelo d'água metálico – conforme projeto –, e interligadas pelo barrilete de sucção ao reservatório, que possuem uma reserva técnica de água exclusiva para incêndio com capacidade de 10.000 L. A distribuição do agente extintor água, pela edificação será através de redes de tubulações exclusivas e identificadas na cor vermelha. Para a alimentação dos hidrantes deverá ser utilizado tubulação de ferro maleável Classe 10.

O princípio de operação se dará quando ocorrer uma queda de pressão na rede de alimentação, em decorrência do acionamento da válvula globo angular, instalada no interior das caixas de hidrantes. Esta despressurização será detectada por pressostatos elétricos de simples estágios instalados na casa de bomba e regulados com pressão diferenciada para sequenciamento de energização das respectivas bombas de incêndio, principal e reserva, que devido as suas características quando em operação somente poderá ser desligada no quadro elétrico, mesmo que a pressão de pressurização da rede tenha sido restabelecida.

Para uma fácil e rápida identificação de entrada de bomba em operação, o fluxo de água na tubulação, será monitorado por um fluxostato automático de água interligado à Central de Detecção e Alarme, através do módulo de monitoramento específico e de laço de detecção, o qual será ativado sempre que ocorrer fluxo de água através do fluxostato em decorrência de sinistro ou quando de realização de testes operacionais simulados através da abertura de qualquer Hidrante.

Os hidrantes convencionais deverão ser instalados embutidos e locados no interior de caixas metálicas dotadas de portas de acesso, obedecendo à altura de acionamento da válvula angular. Deverá ser executada sinalização específica com a finalidade de indicar seu posicionamento. Para maiores detalhes consultar projeto específico.

Bombas

As bombas deverão atender a necessidade do projeto de incêndio e seu equipamento incluirá todos os dispositivos necessários à perfeita proteção e acionamento: chaves térmicas, acessórios para comando automático, etc. O local destinado a sua instalação deverá ser de fácil acesso, seco, bem iluminado e ventilado e as bombas de incêndio devem ser utilizadas somente para este fim.

A automação da bomba principal ou de reforço deve ser executada de maneira que, após a partida do motor seu desligamento seja somente manual no seu próprio painel de comando, localizado na casa de bombas. Deverá ser previsto pelo menos um ponto de acionamento manual para a mesma, instalado em local seguro da edificação e que permita fácil acesso.

- Modelo de referência:

Bomba de Incêndio

Tipo: Motobomba Centrífuga Prevenção Contra Incêndio



Hman: 8 mca
Potência: 7,5 cv
Tensão: trifásica
Fabricante de referência: BPI-22 R/F 2 1/2 – Schneider
- Referências: **TIPO1-HIN-PLD-GER0-01-05_R02**

Sistema de Combate por Extintores

O sistema de combate a incêndio por Extintores Portáteis integra o complexo de instalações de Combate a Incêndio do edifício, devendo, portanto ser considerado dentro do conceito geral de segurança contra incêndio previsto para a edificação.

O princípio de sua utilização se dará quando na ocorrência de sinistro de pequenas proporções e podendo ser debelado através do uso dos extintores localizados na área sinistrada. A forma de manuseio dos extintores está expressa nas etiquetas presas no cilindro, bem como o tipo de agente a ser empregado na extinção conforme o tipo do material comburente.

Os extintores estão todos identificados por sinalização específica.

Os extintores estão distribuídos conforme os padrões normalizados de tal forma que, toda a edificação possa a ser atendida com no mínimo um extintor, adequado ao tipo de risco local.

A edificação é classificada pelas normas técnicas mencionadas, como predominantemente de risco leve, onde os riscos de incêndio presumíveis se enquadram classe "A" e "B", mas também existem áreas que devido a sua finalidade operacional se enquadram em risco classe "C", como casas de máquinas, subestação e salas de quadros elétricos.

- Referências: **TIPO1-HIN-PLD-GER0-01-05_R02**

Sistema de Sinalização de Emergência e Rota de Fuga

O sistema de Sinalização de Emergência e Rota de Fuga integra o complexo de instalações de Combate a Incêndio do edifício, devendo, portanto ser considerado dentro do conceito geral de segurança contra incêndio previsto para a edificação.

O Sistema de Sinalização de Emergência e Rota de Fuga visa garantir que sejam adotadas ações e medidas adequadas que orientem as ações de combate, facilite a localização dos elementos extinção de fogo e auxiliem na evacuação de pessoas pelas rotas de saída para escape seguro da edificação.

O sistema é composto por luminárias tipo bloco autônomo de led, tendo preso no defletor da mesma, placas adesivas com indicativos de sinalização, para os procedimentos a serem adotados naqueles espaços e também por placas normatizadas dotadas de adesivo com sinalizações específicas para cada finalidade e procedimento a ser adotado em situação de sinistro, mas também útil na orientação de deslocamento no interior da edificação.

Os sinalizadores estão distribuídos conforme os padrões normativos, e de tal forma que em cada bloco da edificação seja atendido com no mínimo um sinalizador.

- Referências: **TIPO1-HIN-PLD-GER0-01-05_R02**



5.5.2. Normas Técnicas Relacionadas

- _NR 23, *Proteção Contra Incêndios*;
- _NR 26, *Sinalização de Segurança*;
- _ABNT NBR 5628, *Componentes construtivos estruturais - Determinação da resistência ao fogo*;
- _ABNT NBR 7195, *Cores para segurança*;
- _ABNT NBR 6493, *Emprego de cores para identificação de tubulações*;
- _ABNT NBR 9077, *Saídas de emergência em edifícios*;
- _ABNT NBR 9442, *Materiais de construção - Determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante - Método de ensaio*;
- _ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- _ABNT NBR 11742, *Porta corta-fogo para saídas de emergência*;
- _ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio*;
- _ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 1: Princípios de projeto*;
- _ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores*;
- _ABNT NBR 13434-3, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio*;
- _ABNT NBR 13714, *Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio*;
- _ABNT NBR 14432, *Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações - Procedimento*;
- _ABNT NBR 15200, *Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio*;
- _ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis*;
- _ABNT NBR 15809, *Extintores de incêndio sobre rodas*;
- _ABNT NBR 17240, *Sistemas de detecção e alarme de incêndio - Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio - Requisitos*;
- _Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;
- _Regulamento para a Concessão de Descontos aos Riscos de Incêndio do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB);
- NR-10 - *SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE*
Portaria n.º 598, de 07/12/2004 (D.O.U. de 08/12/2004 - Seção 1).

Normas internacionais:

- EN 13823, *Reaction to fire tests for building products - Building products excluding floorings exposed to the thermal attack by a single burning item (SBI)*;
- ISO 1182, *Buildings materials - non-combustibility test*;
- ISO 11925-2, *Reaction to fire tests - Ignitability of building products subjected to direct impingement of flame - Part 2: Single-flame source test* e ASTM E662 - *Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials*;
- ASTM E662, *Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials*.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



6. ELÉTRICA



6.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 127V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas foram projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Os alimentadores dos quadros de distribuição dos blocos têm origem no QGBT, localizado na sala técnica do bloco A, que seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT, definidas pelo layout apresentado. Os alimentadores do quadro geral de bombas e os circuitos de iluminação e tomadas do Castelo d'água ficarão localizados dentro do volume do mesmo, em local apropriado para sua instalação.

Não foram consideradas no projeto tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças, - salas de atividades, repouso, solários, salas multiuso, sanitários infantis, refeitório e pátio - por segurança dos principais usuários, que são as crianças. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As tomadas para ligação de computadores terão circuito exclusivo, para assegurar a estabilidade de energia.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica. Foram previstas luminárias com aletas para as áreas de trabalho e leitura pelo fato de proporcionar melhor conforto visual aos usuários já que limita o ângulo de ofuscamento no ambiente. Para as áreas de preparo e manipulação de alimentos também foi especificado este tipo de luminária.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

- Referências: TIPO1-ELE-PLB-GER0-01-03-220.127_R02 ou
TIPO1-ELE-PLB-GER0-01-03-380.220_R02

6.1.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Caixas de Derivação

As caixas de derivação serão do tipo de PVC e deverão ser empregadas em todos os pontos de entrada e/ou saída dos condutores na tubulação, em todos os pontos de instalação de luminárias, interruptores, tomadas ou outros dispositivos.

As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes, às caixas embutidas nas paredes deverão facear o paramento de alvenaria – de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento – e serão niveladas e apuradas.

Caixas de Passagem

As caixas de passagem, no que diz respeito à sua instalação, obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto. O posicionamento das caixas deverá ser verificado no projeto de instalações elétricas.

Eletrodutos e Eletrocalhas

Os eletrodutos de energia embutidos nos forros e paredes deverão ser de PVC flexível corrugado, os embutidos em lajes ou enterrados no solo serão de PVC rígido roscável e os eletrodutos que seguem até o quadro de alimentação geral deverão ser em PVC rígido roscável. Os diâmetros deverão seguir rigorosamente os fixados em projeto.

Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°.

Antes da enfição todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos.

Nos eletrodutos sem fiação (secos) deverá ser deixado arame galvanizado n.º 18 AWG ($\varnothing = 1,0$ mm) como guia.

Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade.

A cada duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

Tanto as eletrocalhas como os seus acessórios deverão ser lisas ou perfuradas, fixadas por meio de pressão e por talas acopladas a eletrocalha, que facilitam a sua instalação.

Para terminações, emendas, derivações, curvas horizontais ou verticais e acessórios de conexão deverão ser empregadas peças pré-fabricadas com as mesmas características construtivas da eletrocalha.

As eletrocalhas deverão possuir resistência mecânica a carga distribuída mínima de 19 kgf/m para cada vão de 2 m.

A conexão entre os trechos retos e conexões das eletrocalhas deverão ser executados por mata juntas, com perfil do tipo "H", visando nivelar e melhorar o acabamento



entre as conexões e eliminar eventuais pontos de rebarba que possam comprometer a isolamento dos condutores.

As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

Fios e Cabos

Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento.

As emendas e derivações serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda e deverão ser executadas sempre em caixas de passagem.

Os fios ou cabos serão de cobre de alta condutividade, classe de isolamento 750 V, com isolamento termoplástica, com temperatura limite de 70° C em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC).

A bitola mínima dos condutores a serem usadas serão de secção: # 2,5 mm² para as instalações elétricas em geral.

Deverá ser utilizado o sistema Duplix por identificador da Pial ou similar Hellerman, o mesmo deverá ser executado junto a entrada do disjuntor de proteção e terminação do circuito (tomada, plug, interruptor, etc).

As emendas dos condutores de secção até 4,00 mm² inclusive, poderá ser feita diretamente através de solda estanhada 50/50, com utilização de fita isolante de auto fusão para isolamento das conexões, e com cobertura final com fita isolante plástica. Acima dessa bitola deverão ser utilizados conectores apropriados.

A identificação dos condutores deverá obedecer às seguintes convenções:

A - CIRCUITOS BIFÁSICOS

- Fase A - Preto
- Fase B - Vermelho
- Neutro - Azul claro
- Retorno - Amarelo
- Terra (PE Proteção) - Verde

B – ELETRICA COMUM

- Fase - Preto
- Neutro - Azul claro (Identificado)
- Terra (PE Proteção) - Verde

Disjuntores

Todos os condutores deverão ser protegidos por disjuntores compatíveis com suas respectivas capacidades nominais, de acordo com o projeto elétrico.

Os disjuntores monopolares e bipolares de caixa moldada deverão ser da marca Siemens ou MGE, modelo 5SX1 série N, sem compensação térmica de carcaça, mecanismo



de operação manual com abertura mecanicamente livre, para operações de abertura e fechamento, dispositivo de disparo, eletromecânico, de ação direta por sobrecorrente e dispositivo de disparo de ação direta e elemento térmico para proteção contra sobrecargas prolongadas.

Disjuntores: Para circuitos bifásicos ou trifásicos deverão ser utilizados disjuntores conjugados pelo fabricante. É proibida a utilização de disjuntores acoplados na obra.

Deverá ser utilizado trava disjuntores nos quadros para evitar escorregamento dos mesmos.

Quadros Elétricos

Para atendimento às diversas áreas do prédio existirão quadros elétricos designados pelo sistema de nomenclatura alfanumérico relacionado com o local da instalação. Os locais de instalação de cada quadro estão indicados nos projetos. Todos os quadros abrigarão os disjuntores de proteção dos diversos circuitos de iluminação e tomada, assim como os equipamentos de comando e controle do sistema de supervisão predial. Os circuitos serão identificados por relação anexa à própria tampa do quadro.

Interruptores e Tomadas

Os comandos da iluminação serão feitos por meio de interruptores situados nas próprias salas. O posicionamento das unidades seguirão o projeto elétrico e projeto arquitetônico de layout.

Os interruptores serão da linha Nereya, Pial ou equivalente. As tomadas de uso geral, salvo quando houver indicação contrária, serão do tipo Padrão Brasileiro, 2P+T, 10 A ou 20A, com identificador de tensão e pino terra, da mesma linha dos interruptores. As tomadas de informática serão do tipo dedicado à rede estabilizada, cor vermelha, padrão brasileiro 2P+T, 20A, Pial ou equivalente, com identificador de tensão.

Luminárias

São previstos os seguintes tipos de luminárias com lâmpadas tipo T8 nas potências especificadas. Poderão ainda ser utilizados outros tipos de luminárias/lâmpadas, desde que observada a equivalência entre índices como luminância e eficiência luminosa/ energética.

Todas as luminárias serão metálicas, ligadas ao fio terra, não se admitindo em nenhuma hipótese luminárias de madeira ou qualquer outro material combustível.

Os reatores simples ou duplos para lâmpadas fluorescentes tubulares poderão ser eletromagnéticos, de alto fator de potência, partida rápida, com espaços internos preenchidos com composto a base de poliéster, baixo nível de ruído, para tensão de 220V, 60Hz; compensados de forma a assegurar um fator de potência do conjunto igual ou superior a 0,97. Deverão estar instalados sobre base de material incombustível.

Os reatores simples ou duplos para lâmpadas fluorescentes tubulares de alto fator de potência para lâmpadas; deverão ser com circuitos eletrônicos, taxa de distorção harmônica menor que 5%, com supressão de rádio interferência, tensão de alimentação de 198V a 264V, 60Hz.

Os reatores deverão ser fixados sobre material incombustível, não devendo estar apoiado sobre o forro.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Foram projetados pontos de iluminação de emergência, em um circuito individual, de acordo com a NBR 10898. As luminárias de emergência deverão ser ligadas em módulos especificados para a alimentação dessas luminárias na falta de energia. O esquema de ligação consta no projeto.

- Luminária de sobrepor completa para 2 lâmpadas T8 32/36W, com reator. Ref.: 2530, modelo Itaim Dim. 270 x 1250mm.
- Luminária de embutir completa para 2 lâmpadas T8 32/36W, com reator. Ref.: 2530, modelo Itaim Dim. 270 x 1250mm.
- Luminária de embutir completa para 2 lâmpadas T8 16/18W, com reator. Ref.: 2530, modelo Itaim Dim. 270 x 625mm.
- Luminária de embutir completa para 2 lâmpadas T8 32/36W, com reator. Ref.: 2001, modelo Itaim Dim. 312x1250mm.
- Luminária de piso fechada completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica ($FP > 0,92$ e $TDH < 10\%$).
- Projetor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica ($FP > 0,92$ e $TDH < 10\%$). Refrator em vidro temperado a prova de choque térmico, $h=260\text{cm}$ do piso acabado.
- Projetor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica ($FP > 0,92$ e $TDH < 10\%$). Refrator em vidro temperado a prova de choque térmico, fixado no piso.
- Arandela de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 27W, $h=220\text{cm}$ do piso acabado, com corpo em alumínio fundido pintado, borracha para vedação, difusor de vidro frisado temperado e grade frontal para proteção.

Disposições construtivas

O Ente Federado deverá submeter o projeto de instalações elétricas às entidades locais com jurisdição sobre o assunto e ajustará quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente dispostos nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Os ramais de entrada e medição serão executados em conformidade com as normas da concessionária local, abrangendo condutores e acessórios – instalados a partir do ponto de entrega até o barramento geral de entrada – caixa de medição e proteção, caixa de distribuição, os ramais de medidores, quadros, etc.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade. Deverão ser previstas passagens para as tubulações antes da concretagem.

Todas as tubulações das instalações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT.



6.1.2. Normas Técnicas Relacionadas

- _NR 10, *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- _ABNT NBR 5123, *Relé fotelétrico e tomada para iluminação - Especificação e método de ensaio*;
- _ABNT NBR 5349, *Cabos nus de cobre mole para fins elétricos - Especificação*;
- _ABNT NBR 5370, *Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência*;
- _ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- _ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- _ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- _ABNT NBR 8133, *Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca - Designação, dimensões e tolerâncias*;
- _ABNT NBR 9312, *Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters - Especificação*;
- _ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- _ABNT NBR 12090, *Chuveiros elétricos - Determinação da corrente de fuga - Método de ensaio*;
- _ABNT NBR 12483, *Chuveiros elétricos - Padronização*;
- _ABNT NBR 14011, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas - Requisitos*;
- _ABNT NBR 14012, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas - Verificação da resistência ao desgaste ou remoção da marcação - Método de ensaio*;
- _ABNT NBR 14016, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas - Determinação da corrente de fuga - Método de ensaio*;
- _ABNT NBR 14417, *Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares - Requisitos gerais e de segurança*;
- _ABNT NBR 14418, *Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares - Prescrições de desempenho*;
- _ABNT NBR IEC 60061-1, *Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança - Parte 1: Bases de lâmpadas*;
- _ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;
- _ABNT NBR IEC 60238, *Porta-lâmpadas de rosca Edison*;
- _ABNT NBR IEC 60439-1, *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA)*;
- _ABNT NBR IEC 60439-2, *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 2: Requisitos particulares para linhas elétricas pré-fabricadas (sistemas de barramentos blindados)*;
- _ABNT NBR IEC 60439-3, *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização - Quadros de distribuição*;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- _ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares - Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- _ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo - Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- _ABNT NBR ISSO/CIE 8995-1, *Iluminação de ambientes de trabalho*.
- _ABNT NBR NM 243, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) ou isolados com composto termofixo elastomérico, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Inspeção e recebimento*;
- _ABNT NBR NM 244, *Condutores e cabos isolados - Ensaio de centelhamento*;
- _ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V - Parte 1, Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
- _ABNT NBR NM 247-2, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensão nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60227-2, MOD)*;
- _ABNT NBR NM 247-3, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD)*;
- _ABNT NBR NM 247-5, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD)*;
- _ABNT NBR NM 287-1, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60245-1, MOD)*;
- _ABNT NBR NM 287-2, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60245-2 MOD)*;
- _ABNT NBR NM 287-3, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 3: Cabos isolados com borracha de silicone com trança, resistentes ao calor (IEC 60245-3 MOD)*;
- _ABNT NBR NM 287-4, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 4: Cordões e cabos flexíveis (IEC 60245-4:2004 MOD)*;
- _ABNT NBR NM 60454-1, *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60454-1:1992, MOD)*;
- _ABNT NBR NM 60454-2, *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 2: Métodos de ensaio (IEC 60454-2:1992, MOD)*;
- _ABNT NBR NM 60454-3, *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 3: Especificações para materiais individuais - Folha 1: Filmes de PVC com adesivos sensíveis à pressão (IEC 60454-3-1:1998, MOD)*;
- _ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;
- _ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*.

Normas internacionais:

ASA – American Standard Association;



IEC – International Electrical Commission;
NEC – National Electric Code;
NEMA – National Electrical Manufacturers Association;
NFPA – National Fire Protection Association;
VDE – Verbandes Deutscher Elektrote.

6.2. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

O projeto de climatização visa o atendimento às condições de conforto em ambientes que não recebem ventilação natural ideal para o conforto dos usuários.

As soluções adotadas foram:

- Nas salas de multiuso, sala dos professores, sala da diretoria e secretaria: adoção de equipamento simples de ar condicionado;
- Demais ambientes: adoção de ventiladores de teto e previsão para condicionamento de ar futuro (locais onde a temperatura média assim determine a necessidade).

Referências: TIPO1-ECL-PLB-GER0-01_R02

6.2.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Condensadoras

As condensadoras serão instaladas na laje de cobertura em local especificado no projeto de climatização. Serão assentados sobre suportes de borracha que ficarão apoiados sobre a laje. Na ocasião da instalação de futuros aparelhos estão poderão ser fixados acima dos existentes na parede por meio de mão francesa.

Tubulação Frigorífica

A tubulação frigorífica será toda em cobre, terá solda com alto teor de prata, deverá usar curvas e conexões padronizadas e será revestida com borracha elastomérica protegida de intempéries por aluminizado.

As tubulações sairão por baixo de telhado e encaminharão até o shaft onde realizará a descida até os pontos indicados em projeto. Todo este caminhamento será realizado na vertical pelos shaft e na horizontal entre o forro e a laje.

Evaporadores

Os evaporadores serão do tipo HI-WALL quando tiverem potências de até 22.000 BTU/H e do tipo piso/teto quando tiverem potência de 30.000 BTU/H. Os evaporadores do tipo piso/teto terão uma breve inclinação para trás ensejando melhor escoamento da água para o dreno.



Disposições construtivas

As instalações das unidades deverão seguir as especificações dos fabricantes. Todos os condicionadores de ar deverão ser fornecidos com controle remoto sem fio.

As ligações elétricas dos equipamentos constituintes dos sistemas de condicionamento de ar e de ventilação deverão atender as prescrições das normas. Para seu correto posicionamento observar projeto de climatização.

Os drenos deverão ser executados em tubos de PVC e de diâmetros indicados. Serão fornecidos 04 (quatro) equipamentos de ar condicionado distribuídos da seguinte forma:

- AC5 – Sala Multiuso – 30.000 BTU's;
- AC12 – Sala da Direção – 9.000 BTU's;
- AC13 – Secretaria – 9.000 BTU's; e,
- AC14 – Sala dos Professores – 22.000 BTU's.

Os demais ambientes deverão ser preparados, tanto na instalação elétrica quanto nos drenos, para futura instalação dos equipamentos de ar condicionado.

6.2.2. Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 10080, *Instalações de ar-condicionado para salas de computadores - Procedimento*;

_ABNT NBR 11215, *Equipamentos unitários de ar-condicionado e bomba de calor - Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento - Método de ensaio*;

_ABNT NBR 11829, *Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Requisitos particulares para ventiladores - Especificação*;

_ABNT NBR 14679, *Sistemas de condicionamento de ar e ventilação - Execução de serviços de higienização*;

_ABNT NBR 15627-1, *Condensadores a ar remotos para refrigeração - Parte 1: Especificação, requisitos de desempenho e identificação*;

_ABNT NBR 15627-2, *Condensadores a ar remotos para refrigeração - Parte 2: Método de ensaio*;

_ABNT NBR 15848, *Sistemas de ar condicionado e ventilação - Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI)*;

_ABNT NBR 16401-1, *Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projetos das instalações*;

_ABNT NBR 16401-2, *Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 2: Parâmetros de conforto térmico*;

_ABNT NBR 16401-3, *Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior*.

6.3. INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

O projeto de cabeamento estruturado visa atender as necessidades de um serviço adequado de voz e dados para a edificação. O Projeto Tipo 1 prevê tomadas RJ-45,



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



incluindo os pontos destinados a telefones, e 2 pontos para acesso (AP-Access Point) para rede sem fio (WLAN – Wireless Local Area Network).

Deverá ser instalado um Rack de telecomunicações na sala específica para este fim conforme projeto. Dentro do Rack serão instalados os patch panel's de dados e voz, Modems, roteadores e switch, devendo ser realizada uma organização de todo o sistema. Todos deverão ser testados e encontrar-se em perfeitas condições.

A solução de Sistema de Cabeamento a ser adotado é o Cat6, meio físico definido para atender as necessidades de Dados e Voz para as aplicações que teremos como tráfego.

Todo o sistema de cabeamento estruturado deverá ser instalado utilizando-se de MUTO (Mult User Telecommunication Outlet), ou seja, todos os cabos utp partindo do Rack de telecomunicações deverão ser terminados em um MUTO e através de Patch Cords RJ45/RJ45 encaminhar-se até a posição de atendimento. A mesma orientação se aplica aos cabos de interligação dos ramais telefônicos aos respectivos aparelhos, locando-os e identificando-os nas posições de trabalho, assim como também os demais componentes utilizados para a construção do sistema de cabeamento estruturado, utilizando-se de tal topologia de instalação.

Todo o cabeamento instalado deverá ser testado e certificado junto ao fabricante, onde devem ser especificadas todas as garantias e benefícios do sistema de cabeamento estruturado em questão por um prazo não inferior a 15 anos.

Para a conexão da porta do Patch Panel à porta do equipamento ativo será utilizado Patch Cord.

Tanto para dados quanto para voz, sendo utilizado Patch Cord RJ-45/RJ-45.

Para uma devida organização dos Patch Cord's no Rack, serão instalados organizadores horizontais de cabos plásticos frontais e traseiros com 2U de altura ou solução que possua organizadores incorporados ao patch panel o que permitirá uma perfeita acomodação dos cabos de manobra bem como uma excelente organização e facilidade de manutenção. A conexão entre o conector RJ-45 fêmea à placa de rede do micro será feita com a utilização de Patch Cord RJ-45/RJ-45.

A identificação deverá ser aplicada nas duas extremidades do patch cord no rack e no patch panel. Para melhor visualização dos diferentes sistemas que estarão operando nos pavimentos, deverão ser seguidas as seguintes definições.

Para padronização da identificação e visualização no rack, teremos:

- Patch Cord Backbone: Branco
- Patch Cord Cascadeamento: Vermelho
- Patch Cord Dados e Voz: Azul

A empresa deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante do material utilizado, informando que é um integrador certificado /credenciado e capaz de atender o projeto e ao mesmo tempo informando que fornece garantia de produto e instalação de pelo menos 15 anos e de aplicação. Garantia que todos os equipamentos/software lançados hoje e no futuro e baseados nas normas de execução dos cabeamentos de categorias 5e e 6 utilizados são compatíveis com a solução adotada sob pena de re-execução o serviço sem nenhum custo de material ou serviço.



Referências: TIPO1-ECE-PLB-GER0-01_R02

6.3.1 Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Eletrodutos e Eletrocalhas

Os eletrodutos de energia embutidos nos forros e paredes deverão ser de PVC flexível corrugado e os embutidos em lajes ou enterrados no solo serão de PVC rígido roscável e atendendo os diâmetros fixados em projeto.

Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°.

Antes da enfição todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos.

Nos eletrodutos sem fiação (secos) deverá ser deixado arame galvanizado n.º 18 AWG ($\varnothing = 1,0$ mm) como guia.

Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade.

A cada duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

Tanto as eletrocalhas como os seus acessórios deverão ser lisas ou perfuradas, fixadas por meio de pressão e por talas acopladas a eletrocalha, que facilitam a sua instalação.

Para terminações, emendas, derivações, curvas horizontais ou verticais e acessórios de conexão deverão ser empregadas peças pré-fabricadas com as mesmas características construtivas da eletrocalha.

As eletrocalhas deverão possuir resistência mecânica a carga distribuída mínima de 19 kgf/m para cada vão de 2 m.

A conexão entre os trechos retos e conexões das eletrocalhas deverão ser executados por mata juntas, com perfil do tipo "H", visando nivelar e melhorar o acabamento entre as conexões e eliminar eventuais pontos de rebarba que possam comprometer a isolamento dos condutores.

As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

Saídas e Tomadas

Serão utilizadas 2 tomadas RJ-45 Cat 6 uma para telefone e para lógica, de embutir, com espelho 4" x 2", os espelhos deverão ser da linha SIEMENS adotada para os acabamentos e as tomadas KRONE ou equivalente.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



Conectorização : T-568-A para a RJ-45
Número de contatos : 8 para RJ-45
Tensão de isolamento do dielétrico : 1000 VAC RMS 60 Hz
Tensão Admissível : 150 VAC 1,5A
Durabilidade : 750 ciclos
Resistência de contato : < 20 μ OHMS
Material dos contatos : Bronze fosforoso
Revestimento dos contatos : ouro 30 μ polegadas (mínimo)
Temperatura de operação : -40°C a +70°C
Material de revestimento interno : PVC - 94V-0

6.3.2. Ligações de Rede

Uma vez instalada a infraestrutura de Cabeamento Estruturado, fica a cargo do administrador da rede a instalação, configuração e manutenção da rede de computadores e telefonia. Como um exemplo da forma de instalação, sugere-se que, no armário de telecomunicações (rack), os ramais telefônicos provenientes do PABX sejam ligados na parte traseira do bloco 110. Os dois painéis (patch panels) superiores devem ser usados para fazer espelhamento do switch, ou seja, todas as portas do switch serão ligadas nas partes traseiras dos patch panels. Os dois patch panels inferiores receberão os pontos de usuários. Serão utilizados cabos de manobra (patch cords RJ-45/RJ-45 e RJ-45/110) para ligação dos pontos de usuários com os ramais telefônicos ou rede de computadores.

Todos os segmentos do cabeamento horizontal deverão ser identificados, ou seja, deverá ser identificado a extremidade de cada cabo que deverá interligar os patch panel aos pontos de consolidação, quando houverem, ou direto às tomadas nas áreas de trabalho, bem como, as extremidades dos cabos que interligarão as tomadas RJ-45 fêmeas aos PCs. Para identificação de todos os segmentos do cabeamento horizontal (patch cords, cabos UTP patch panels), deverá ser utilizadas etiquetas em vinil branco, impressão gerada por impressora portátil de termo-transferência com opção de comunicação com computador por porta USB, importação de dados de banco de dados ou planilha. Cartucho de etiquetas com auto reconhecimento da impressora, informando saldo de etiquetas restantes no cartucho.

Todos os pontos lógicos, deverão ser identificados na parte frontal dos patch panels, bem como, no porta etiqueta da caixa sobrepôr responsável pela fixação das tomadas RJ-45 fêmeas, utilizando o mesmo princípio da identificação do cabeamento horizontal.

6.3.3. Conexão com a Internet

Para estabelecer conexão com a Internet, é preciso que o serviço seja fornecido por empresas fornecedoras/ provedoras de Internet. Atualmente, existem disponíveis diversos tipos de tecnologias de conexão com Internet, como por exemplo, conexão discada, ADSL, ADSL2, cable (a cabo), etc. Deverá ser consultado na região quais tecnologias estão disponíveis e qual melhor se adapta ao local.

O administrador da rede é responsável por definir qual empresa fará a conexão e a forma como será feita. O administrador também tem total liberdade para definir como será feito o acesso pelos computadores dentro do edifício.



6.3.4. Segurança de Rede

Devem ser montados sistemas de segurança e proteção da rede. Sugere-se que o acesso à Internet seja feita através de servidor centralizado e sejam instalados: Firewall, Servidores de Proxy, Anti-Virus e Anti-Malware e outros necessários. Também devem ser criadas sub-redes virtuais para separação de computadores críticos de computadores de uso público.

6.3.5. Opcional: Wireless Access Point

Fica a critério do proprietário a decisão de instalar ou não um ponto de acesso de rede sem fio (Wireless Access Point). O Access Point (AP) deverá ser compatível com o padrão IEEE 802.11g com capacidade de transmissão de, no mínimo, 54MBps.

O alcance do AP geralmente é maior que 15 metros, portanto é necessário que o administrador da rede tome as devidas providências de segurança da rede.

A tecnologia wireless (sem fios) permite a conexão entre diferentes pontos sem a necessidade do uso de cabos - seja ele telefônico, coaxial ou ótico - por meio de equipamentos que usam radiocomunicação (comunicação via ondas de rádio) ou comunicação via infravermelho. Basicamente, esta tecnologia permite que sejam conectados à rede os dispositivos móveis, tais como notebooks e laptops, e computadores que possuem interface de rede sem fio.

Os pontos de instalação dos Access Points estão definidos em projeto e preveem que sejam deixados um RJ-45 em nível alto (próximo ao teto, conforme detalhe do projeto). Mesmo que a opção seja a não instalação do AP, a tomada alta da sala de reuniões deverá ser instalada como previsão de aquisição do dispositivo em algum momento futuro.

6.3.6. Ligações de TV

As ligações de TV foram projetadas para o uso de uma antena externa do tipo "espinha de peixe", ligando os pontos através de cabo coaxial. A antena deve ser ajustada e direcionada de forma a conseguir melhor captação do sinal. Caso não haja disponibilidade deste tipo de antena, esta poderá ser substituída por equivalente, com desempenho igual ou superior.

No caso do prédio estar localizado em região cuja recepção do sinal de TV seja de má qualidade, deverá ser contratado o serviço de TV via satélite (antena parabólica) ou a cabo. A instalação ficará como responsabilidade da empresa Contratada, assim como a garantia da qualidade do sinal de TV recebido.

Está ainda previsto, via caixa externa a eventual utilização de rede cabeada (tipo NET) para os locais que disponham deste serviço.

6.3.7. Normas Técnicas Relacionadas

ABNT NBR 9886, Cabo telefônico interno CCI - Especificação;

ABNT NBR 10488, Cabo telefônico com condutores estanhados, isolado com termoplástico e com núcleo protegido por capa APL - Especificação;



- _ABNT NBR 10501, *Cabo telefônico blindado para redes internas - Especificações;*
- _ABNT NBR 11789, *Cabos para descida de antena, de formato plano, com isolamento extrudado de polietileno termoplástico - Especificação;*
- _ABNT NBR 12132, *Cabos telefônicos – Ensaio de compressão - Método de ensaio;*
- _ABNT NBR 14424, *Cabos telefônicos – Dispositivo de terminação de rede (DTR) - Requisitos de desempenho;*
- _ABNT NBR 14373, *Estabilizadores de tensão de corrente alternada - Potência até 3 kVA/3 kW;*
- _ABNT NBR 14565, *Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;*
- _ABNT NBR 14691, *Sistemas de subdutos de polietileno para telecomunicações - Determinação das dimensões;*
- _ABNT NBR 14770, *Cabos coaxiais rígidos com impedância de 75 Ω para redes de banda larga - Especificações;*
- _ABNT NBR 14702, *Cabos coaxiais flexíveis com impedância de 75 Ω para redes de banda larga - Especificação;*
- _ABNT NBR 15142, *Cabo telefônico isolado com termoplástico e núcleo protegido por capa APL, aplicado para transmissão de sinais em tecnologia xDSL;*
- _ABNT NBR 15155-1, *Sistemas de dutos de polietileno para telecomunicações - Parte 1: Dutos de parede lisa - Requisitos;*
- _ABNT NBR 15204, *Conversor a semicondutor - Sistema de alimentação de potência ininterrupta com saída em corrente alternada (nobreak) - Segurança e desempenho;*
- _ABNT NBR 15214, *Rede de distribuição de energia elétrica - Compartilhamento de infraestrutura com redes de telecomunicações;*
- _ABNT NBR 15715, *Sistemas de dutos corrugados de polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações – Requisitos.*

6.4. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE EXAUSTÃO

O projeto de exaustão por ventilação mecânica para as instalações da área de serviço justifica-se pela necessidade de atendimento às condições de purificação e renovação do ar, por se tratarem de ambientes de descarga de gases nocivos, provenientes da queima do GLP, e partículas de resíduos alimentares.

A alternativa tecnológica para a exaustão de ar adotada foi a de exaustão dutada, impulsionada por ventilação mecânica de exaustores axiais. Esta solução se faz necessária na cozinha.

Na cozinha o ponto de maior emissão de resíduos se localiza sobre os fogões. Deverão ser alocados captadores de exaustão tipo coifa de ilha, centralizados com relação ao fogão, respeitando as dimensões de equipamentos e instalações indicados no projeto.

O acionamento dos exaustores comandado por interruptor simples foi descriminado no projeto de instalações elétricas. Respeitar as observações para a saída do ar no duto, que constam no projeto e as normas de instalação de tubulações e dutos industriais de fluxo.



O projeto inclui ainda nos sanitários de adulto PCD do bloco A, a previsão de instalação de exaustor, com duto flexível e vazão de 80m³/h, bem como a saída de ventilação no telhado, segundo detalhamento de projeto.

Referências: TIPO1-EEX-PLC-SER0-01_R02

6.4.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Coifas

O início do sistema é composto pela coifa ou captor, que fica instalado acima e abrangendo toda a área dos equipamentos de fritura e cozimento dos alimentos.

As coifas serão construídas em Aço Inoxidável ANSI 304 com o mínimo de 0,94mm de espessura. Conterá filtro metálico removível para retenção de gordura.

A construção da coifa deve permitir o fácil acesso para limpeza dos mesmos, evitando-se pontos de passagem ou acúmulo de gordura em locais inacessíveis.

Todo o perímetro das coifas e as partes inferiores dos suportes dos filtros devem dispor de calhas coletoras dotadas de drenos tamponados para remoção eficiente de gordura e condensados, no mesmo material da coifa.

As distância vertical entre o equipamento de cocção e a borda inferior dos filtros deve ser superior a 0,75m, já a altura entre a borda inferior da coifa e a superfície de cocção não deverá ultrapassar a 1,20m.

Rede de dutos

Os dutos são utilizados para conduzir os gases e vapores, e serão confeccionados em Aço Inoxidável ANSI 304 com no mínimo 1,09mm de espessura. Todas as juntas longitudinais e as seções transversais devem ser soldadas e totalmente estanques a vazamentos de líquidos.

A sustentação dos dutos deve ser feita por perfilados metálicos dimensionados para atender às necessidades estruturais e da operação de limpeza dos mesmos.

Sempre que possível, os dutos devem ser montados de modo a manter a declividade no sentido da coifa, de forma a facilitar a operação de limpeza dos mesmos.

Deverá ser instalado um *damper* corta-fogo com acionamento eletromecânico na fronteira interna da fachada do duto de exaustão.

Ventiladores

Os ventiladores devem atender aos requisitos operacionais do sistema de ventilação na condição real da instalação.



As conexões dos ventiladores aos dutos de aspiração e descarga devem ser flangeadas e aparafusadas com o uso de elementos flexíveis. O material da conexão flexível deve ser incombustível e estanque a líquidos na superfície interna e com características mecânicas próprias para operar em equipamento dinâmico. Suas emendas longitudinais, além de estanques, devem ser transpassadas de no mínimo 75 mm. O material empregado deve propiciar no mínimo uma resistência ao fogo de 1 h.

O conjunto motor ventilador deve ser montado sobre amortecedores de vibração que garantam a absorção e o isolamento da vibração para a estrutura de apoio em níveis que não comprometam a integridade da estrutura e que não causem incômodo a terceiros.

Ventiladores com carcaça tubular e fluxo axial devem ser de acionamento indireto, com o motor e toda a instalação elétrica fora do fluxo de ar de exaustão. Os elementos de transmissão devem estar enclausurados e protegidos contra infiltração de gordura.

A carcaça do ventilador deve ser de construção soldada em chapa de aço inoxidável com no mínimo 1,09 mm de espessura. Os ventiladores devem ser dotados de dreno e porta de inspeção.

O compartimento onde for instalado o ventilador deve ser facilmente acessível e ter dimensões suficientes para permitir os serviços de manutenção, limpeza e eventual remoção, incluindo plataforma nivelada para execução dos serviços.

Todos os ventiladores instalados em paredes internas ou externas devem ser facilmente acessados com a utilização de uma escada de no máximo 2,0 m de altura, ou possuir uma plataforma de trabalho sob o ventilador ao qual se possa ter acesso com a utilização de uma escada de no máximo 6 m.

Toda instalação elétrica deve atender à NBR 5410, sendo que os motores elétricos devem ser do tipo totalmente fechados com ventilação externa (TFVE) e com grau de proteção mínimo IP 54 e classe B ou F de isolamento elétrico.

O ventilador será instalado no final da rede de dutos com a finalidade de diminuir o número de conexões pressurizadas, exceto nos casos dos ventiladores incorporados aos despoluidores atmosféricos ou extratores de gordura.

6.4.2. Normas Técnicas Relacionadas

ABNT NBR 14518, *Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais*.

Normas Internacionais:

Normas ASHRAE (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers): ASHRAE Standard 62/1989 - *Ventilation for Acceptable Indoor Air Quality*).

6.5. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

São sistemas ou dispositivos destinados a evitar os danos decorrentes dos efeitos das descargas atmosféricas diretas ou indiretas.

Referências: TIPO1-EDA-PLD-GER0-01-03_R02

6.5.1. Materiais e Processo Executivo



Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Materiais

Os materiais utilizados nestas instalações serão resistentes à corrosão ou convenientemente protegidas. Onde houver gases corrosivos na atmosfera, o uso do cobre é obrigatório.

Captoreiros Tipo Franklin

Serão de aço inoxidável com base em latão com as seguintes características:

- Altura: 300 ou 350mm;
- Número de pontas: 4 (quatro);
- Número de descidas: 2 (duas).

Terminais Aéreos

Serão de aço galvanizado com as seguintes características:

- Altura: 600mm;
- Diâmetro: 10mm (3/8");
- Fixação: horizontal, vertical, rosca mecânica ou rosca soberba.

Mastros

Serão de aço galvanizado do tipo simples.

- Altura: 300 mm;
- Diâmetro: 50mm (2").

Gaiola de Faraday

Consiste no lançamento de cabos horizontais, sobre a cobertura da edificação, de acordo como nível de proteção conforme NBR. Essa malha percorrerá toda a periferia da cobertura, bem como as periferias da casa de máquinas, caixa da escada e do reservatório superior.

Disposições construtivas

Toda a instalação de para-raios será constituída de captoreiros de descidas e de eletrodos de terra.

Na execução das instalações, além dos pontos mais elevados das edificações, serão considerados, também, a distribuição das massas metálicas, tanto exteriores como interiores, bem como as condições do solo e do subsolo.

Não é permitida a presença de materiais inflamáveis nas imediações das instalações de para-raios.



Todas as instalações terão bom acabamento, com os seus captadores e descidas cuidadosamente instalados e firmemente ligados às edificações, formando com a ligação à terra um conjunto eletro-mecânico satisfatório.

A fixação dos captadores e das descidas será executada com o auxílio de peças exteriores e visíveis. Esta fixação não deverá impedir qualquer reparação nas edificações e será protegida, no seu engastamento, contra infiltrações de água de chuva e depredações.

6.5.2. Normas Técnicas Relacionadas

- _ABNT NBR 5419-1, *Proteção contra descargas atmosféricas – Princípios gerais*;
- _ABNT NBR 5419-2, *Proteção contra descargas atmosféricas – Gerenciamento de risco*;
- _ABNT NBR 5419-3, *Proteção contra descargas atmosféricas – Danos físicos a estrutura e perigos à vida*;
- _ABNT NBR 5419-4, *Proteção contra descargas atmosféricas – Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura*;
- _ABNT NBR 13571, *Haste de aterramento aço cobreado e acessórios*.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



7. ANEXOS



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



7.1. TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Bloco A			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Hall	4,30 x 6,40 x 3,00	29,10
01	Circulação Interna	-	60,51
01	Secretaria	6,00 x 3,20 x 2,70	19,20
01	Sala dos Professores	6,00 x 3,40 x 2,70	20,40
01	Diretoria	-	12,53
01	Almoxarifado	-	10,00
02	Sanitários adultos acessíveis (feminino e masculino)	2,05 x 1,50 x 2,70	3,07 (x 2)
Total Área Administrativa			157,88
01	Higienização	1,30 x 2,70 x 2,70	3,72
01	Lactário	4,55 x 2,70 x 2,70	12,28
02	Fraldários	4,80 x 2,60 x 2,70	12,35 (x 2)
02	Depósitos	1,30 x 2,60 x 2,70	3,38 (x 2)
01	Amamentação	2,40 x 3,15 x 3,00	7,82
02	Salas de atividades – Creche I	6,00 x 5,95 x 3,00	35,70 (x 2)
02	Solários	-	26,93 (x 2)
Total Área Pedagógica			180,54
01	Circulação	-	17,51
01	S.I./ Telefonia / Elétrica	3,90 x 1,1 x 3,00	4,29
01	Copa Funcionários	-	10,52
01	Circulação	-	2,86
01	Lavanderia	-	11,35
01	Rouparia	2,61 x 2,15 x 2,70	5,60
01	D.M.L.	1,85 x 1,85 x 2,70	3,43
02	Vestiários Feminino e Masculino	2,05 x 1,85 x 2,70	3,78 (x 2)
01	Sanitário PCD infantil	2,50 x 1,85 x 2,70	4,62
01	Refeitório	-	89,04
01	Circulação	-	3,52



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



01	Cozinha	-	40,13
01	Circulação	-	4,86
01	Despensa	4,30 x 2,05 x 3,00	8,81
01	Varanda de Serviço	-	26,93
01	Varanda	-	29,20
Total Área de Serviços			270,23
TOTAL BLOCO A			608,65

Bloco B			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Sala de Atividades - Creche II	6,00 x 5,95 x 3,00	35,63
01	Sala de Atividades - Creche III	6,00 x 5,95 x 3,00	35,63
02	Sanitários Infantis 1 e 2	6,25 x 2,60 x 2,70	16,02 (x 2)
01	Sanitário PCD infantil	2,40 x 4,00 x 2,70	7,50
01	Sala de Atividades - Creche II	-	35,51
01	Sala de Atividades - Creche III	-	35,51
01	Sala Multiuso	6,00 x 6,40 x 3,00	38,40
02	Solários	-	26,93 (x 2)
01	Circulação	-	73,02
02	Salas de Atividades – Pré-escola 2 e 3	-	35,58 (x 2)
02	Sanitários Infantis 3 e 4	-	13,81 (x 2)
02	Sanitários de Professores Feminino e Masculino	1,20 x 1,50 x 2,70	1,78 (x 2)
02	Salas de Atividades – Pré-escola 1 e 4	6,00 x 5,95 x 3,00	35,70 (x 2)
02	Solários	-	26,93 (x 2)
01	Depósito	3,00 x 2,50 x 2,70	7,50
TOTAL BLOCO B			582,20



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



Demais Espaços			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (LxPxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Pátio Coberto	-	164,62
01	Parquinho – playground externo	-	75,70
01	Castelo D'Água	Ø2,22 x 10,00	3,87
Total Demais Espaços			244,19
Área Construída Proinfância Tipo 1			1.317,99 m²
Área Ocupada Proinfância Tipo 1			1.514,30 m²



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



7.2. TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

Bloco A

Sanitários Adultos Acessíveis Feminino e Masculino

02	Bacia sanitária convencional, DECA, ou equivalente com acessórios.
02	Papeleira de sobrepor interfolhado.
02	Ducha higiênica com registro e derivação, DECA, ou equivalente.
02	Válvula de descarga com acionamento por alavanca.
02	Lavatório de canto suspenso, DECA ou equivalente.
02	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca.
02	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
02	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
04	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
04	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
02	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
02	Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 50x90cm.

Higienização e Lactário

01	Cuba de embutir oval cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
01	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
01	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
02	Cabide metálico, Deca ou equivalente.
02	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm.
02	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, DECA, ou equivalente.

Fraldários

02	Bacia convencional Studio Kids, DECA, ou equivalente com acessórios.
02	Válvula de descarga com duplo acionamento.
02	Lavatório pequeno cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
04	Torneira elétrica com mangueira plástica Fortti Maxi, LORENZETTI, ou equivalente.
02	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.
04	Banheira plástica rígida, 77x45x20cm de embutir, Burigotto ou equivalente.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



02	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
02	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
08	Cabide metálico, Deca ou equivalente.
02	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
02	Barra de apoio nos chuveiros, aço inox polido.
02	Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.
02	Tanque de louça 40l, cor branco gelo, DECA, ou equivalente.

Amamentação

01	Lavatório pequeno cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
01	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
01	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.

Refeitório

03	Cuba de embutir oval cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
03	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
02	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
02	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
01	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.

Sanitário Infantil Acessível

01	Bacia convencional Studio Kids, DECA, ou equivalente com acessórios.
01	Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 50x90cm.
01	Válvula de descarga com acionamento por alavanca.
01	Ducha higiênica com registro e derivação, DECA, ou equivalente.
01	Papeleira de sobrepor interfolhado.
01	Lavatório de canto suspenso, DECA ou equivalente.
01	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca.
01	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
01	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
02	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
02	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
01	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Lavanderia	
02	Tanque de louça 40l, cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
02	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.
D.M.L.	
01	Tanque de louça 40l, cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
02	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.
Vestiários Feminino e Masculino	
02	Bacia sanitária convencional, DECA, ou equivalente com acessórios.
02	Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 50x80cm.
02	Papeleira metálica, DECA ou equivalente.
02	Válvula de descarga com duplo acionamento.
02	Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.
02	Acabamento para registro pequeno, DECA ou equivalente.
02	Cuba de embutir oval cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
02	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
02	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
Cozinha	
01	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm.
06	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm.
05	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, DECA, ou equivalente.
02	Torneira elétrica, LORENZETTI ou equivalente.
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente
01	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.
01	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
01	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
01	Lavatório pequeno cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
Varanda de Serviço	
02	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.
01	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



Solários

02	Tanque de louça 40l, cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
02	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.

Bloco B

Sanitário Infantil Acessível

01	Bacia convencional Studio Kids, DECA, ou equivalente com acessórios.
01	Válvula de descarga com acionamento por alavanca.
01	Ducha higiênica com registro e derivação, DECA, ou equivalente.
01	Papeleira de sobrepor interfolhado.
01	Lavatório de canto suspenso, DECA ou equivalente.
01	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca.
01	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
01	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
03	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
02	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
03	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
01	Cadeira articulada para banho conforto, DECA, ou equivalente.
01	Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.
01	Acabamento para registro pequeno, DECA ou equivalente.
01	Cabide metálico, Deca ou equivalente.
01	Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 50x90cm.

Sanitários Infantis 1 e 2

06	Bacia convencional Studio Kids, DECA, ou equivalente com acessórios.
06	Válvula de descarga com duplo acionamento.
06	Ducha higiênica com registro e derivação, DECA, ou equivalente.
02	Barra de apoio nos chuveiros, aço inox polido.
02	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
08	Cuba de embutir oval cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
08	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



04	Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.
04	Acabamento para registro pequeno, DECA ou equivalente.
06	Papeleira metálica, DECA ou equivalente.
04	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
04	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
06	Cabide metálico, Deca ou equivalente.
08	Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 40x50cm.
Solários	
08	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm.
08	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, DECA, ou equivalente.
04	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.
Sanitários Infantis 3 e 4	
08	Bacia convencional Studio Kids, DECA, ou equivalente com acessórios.
08	Válvula de descarga com duplo acionamento.
08	Ducha higiênica com registro e derivação, DECA, ou equivalente.
02	Barra de apoio nos chuveiros, aço inox polido.
02	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
08	Cuba de embutir oval cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
08	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
04	Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.
04	Acabamento para registro pequeno, DECA ou equivalente.
08	Papeleira metálica, DECA ou equivalente.
04	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
04	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
06	Cabide metálico, Deca ou equivalente.
08	Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 40x50cm.
Sanitários de Professores Feminino e Masculino	
02	Bacia sanitária convencional, DECA, ou equivalente com acessórios.
02	Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 50x80cm.
02	Papeleira metálica, DECA ou equivalente.
02	Válvula de descarga com duplo acionamento.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



02	Lavatório pequeno cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
02	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
02	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
Demais Áreas	
Áreas externas / Jardim / Circulação	
09	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



7.3. TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 1	10	0,70 x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira, com chapa metálica	Sanitários infantis / Vestiários / Sanitários de professores /
PM 2	05	0,80 x 2,10	01 folha, de abrir, com veneziana, em madeira.	Despensa/DML/Rouparia/Lavanderia/ Depósito
PM 3	06	0,82 x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa e barra metálica.	Sanitários PCD Infantis/ Sanitários PCD adultos/ Direção/ Secretaria
PM 4	04	0,80 x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira, com chapa metálica.	Almoxarifado / Lactário / Copa / Cozinha
PM 5	10	0,82 x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro, chapa e barra metálica.	Salas de atividades: Creches I, II, III e Pré-escola
PM 6	08	0,60 x 1,00	01 folha, de abrir, lisa, em madeira, com revestimento em laminado melamínico	Sanitários Infantis

PORTAS DE VIDRO				
PV 1	01	1,75 x 2,30	02 folhas, de abrir, em vidro temperado.	Hall
PV2	01	1,75 + 1,10 x 2,30 + 0,35	02 folhas, de abrir, com bandeira superior e lateral.	Circulação refeitório



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



PORTAS DE ALUMÍNIO				
PA 1	01	1,00 x 2,10	01 folha, de abrir, em alumínio, com vidro e veneziana.	Cozinha
PA2	01	0,80 x 2,10	01 folha, de abrir, em alumínio, com veneziana.	Circulação copa dos funcionários
PA3	02	1,60 x 2,10	02 folhas, de abrir, com veneziana.	S.I., Telefone / Elétrica
PA4	12	4,50 x 2,10 + 0,55	04 folhas, de correr com vidro temperado e bandeira superior fixa.	Salas de atividades: Creches I, II, III, Pré- escola e Sala Multiuso
PA5	01	2,40 x 2,10	02 folhas de correr, com vidro.	Sala de professores
PA6	02	1,20 x 1,70	02 folhas de abrir, com veneziana.	Depósito de gás
PA7	01	1,60 + 0,90 x 2,10	02 folhas de abrir, com veneziana, com bandeira lateral.	Depósito playground – Varanda

PORTÕES METÁLICOS				
PO1	02	1,50 x 2,10	02 folhas, de abrir.	Acesso principal
PO2	02	1,20 x 2,00	01 folha, de abrir.	Pátio de serviço
PO3	01	1,20 x 2,00	01 folha, de abrir 180°.	Acesso principal
PF 1	01	1,00 + 0,35 x 2,20	01 folha de abrir com chapa metálica perfurada	Varanda de serviço
PF 2	06	1,00 + 0,35 x 0,90	01 folha de abrir com chapa metálica perfurada	Solários e Castelo d'água



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 1	02	0,70 x 1,25	guilhotina	Rouparia/ Lactário
JA 2	01	1,10 x 1,45	guilhotina	Cozinha
JA 3	02	1,40 x 1,15	fixa	Amamentação
JA 4	01	1,40 x 1,45	guilhotina	Cozinha
JA 5	01	2,00 x 1,08/ 1,28	fixa	Secretaria
JA 6	02	2,10 x 0,50	maxim-ar	Depósitos
JA 7	08	2,10 x 0,75	maxim-ar	Sanitários infantis/ Fraldários/ Copa/ Rouparia
JA 8	03	2,10 x 1,00	maxim-ar	Amamentação/ Depósito/ PCD infantil
JA 9	06	2,10 x 1,50	maxim-ar	Cozinha/ Secretaria/ Lactário/ Prof. Reuniões/ Direção/ Almoxarifado
JA 10	01	1,40 x 1,50	maxim-ar	Lavanderia
JA 11	06	1,40 x 0,75	maxim-ar	Lavanderia/ Vestiários fem. e masc./ DML/ PCD infantil/ Despensa
JA 12	04	4,20 x 0,50	maxim-ar	Pré-escola 2 e 3/ Creche II-1/ Creche III-1
JA 13	02	4,20 x 1,50	maxim-ar	Refeitório
JA 14	06	5,60 x 1,00	maxim-ar	Creches I/ Creche II-2/ Creche III-2/ Pré-escola 1/ Pré-escola 4
JA 15	02	5,60 x 1,50	maxim-ar	Refeitório/ Cozinha/ Despensa
JA 16	04	1,60 x 0,85	fixa	Sanitários infantis



7.4. LISTAGEM DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
TIPO1-ARQ-MED-01_R02	Memorial Descritivo de Arquitetura
TIPO1-PLN-AT-S127_R02	Planilha Orçamentária sapatas 127V-220V
TIPO1-PLN-AT-B127_R02	Planilha Orçamentária blocos 127V-220V
TIPO1-PLN-AT-S220_R02	Planilha Orçamentária sapatas 220 V
TIPO1-PLN-AT-B220_R02	Planilha Orçamentária blocos 220 V

PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 38 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO1-ARQ-IMP-GER0-01_R02	Implantação	1:125
TIPO1-ARQ-PLB-GER0-02_R02	Planta Baixa	1:75
TIPO1-ARQ-LYT-GER0-03_R02	Planta de Layout – Mobiliário	1:75
TIPO1-ARQ-LYT-GER0-04_R02	Planta de Layout - Equipamento	1:75
TIPO1-ARQ-CRT-GER0-05_R02	Cortes AA, BB e CC	1:75
TIPO1-ARQ-CRT-GER0-06_R02	Cortes DD e EE e Ampliações	indicada
TIPO1-ARQ-FCH-GER0-07_R02	Fachadas 01 e 02 e Detalhes	indicada
TIPO1-ARQ-FCH-GER0-08_R02	Fachadas 03, 04, 05 e 06 e Detalhes	indicada
TIPO1-ARQ-PGP-GER0-09_R02	Paginação de Piso	1:75
TIPO1-ARQ-FOR-GER0-10_R02	Planta de Forro	indicada
TIPO1-ARQ-COB-GER0-11_R02	Planta de Cobertura	1:75
TIPO1-ARQ-ESQ-GER0-12_R02	Detalhamento de Esquadrais – Portas	indicada
TIPO1-ARQ-ESQ-GER0-13_R02	Detalhamento de Esquadrais – Portas	indicada
TIPO1-ARQ-ESQ-GER0-14_R02	Detalhamento de Esquadrais – Janelas	indicada
TIPO1-ARQ-ESQ-GER0-15_R02	Detalhamento de Esquadrais – Janelas	indicada
TIPO1-ARQ-PCD-GER0-16_R02	Detalhamento Mastros para Bandeiras e Rampa	indicada
TIPO1-ARQ-PLE-PRT0-17_R02	Portão e Muros – Planta e Elevação	indicada
TIPO1-ARQ-PCD-RFR0-18_R02	Complemento para Regiões Frias	1:75



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



TIPO1-ARQ-AMP-BLCA-19_R02	Ampliação Bloco A - Fraldário	indicada
TIPO1-ARQ-AMP-BLCA-20_R02	Ampliação Bloco A – Lactário e lava mãos	1:25
TIPO1-ARQ-AMP-BLCA-21_R02	Ampliação Bloco A – Solários e Almoxarifado	1:25
TIPO1-ARQ-AMP-BLCA-22_R02	Ampliação Bloco A – Sanitários PCD infantil e adulto	1:25
TIPO1-ARQ-AMP-BLCA-23_R02	Ampliação Bloco A – Creche I-1e2 e Amamentação	1:25
TIPO1-ARQ-AMP-BLCA-24_R02	Ampliação Bloco A - Cozinha	1:25
TIPO1-ARQ-AMP-BLCA-25_R02	Ampliação Bloco A - Cozinha	indicada
TIPO1-ARQ-AMP-BLCA-26_R02	Ampliação Bloco A – Despensa, Rouparia e DML	1:25
TIPO1-ARQ-AMP-BLCA-27_R02	Ampliação Bloco A – Lavanderia e Vestiários	indicada
TIPO1-ARQ-AMP-BLCB-28_R02	Ampliação Bloco B – Sanitários Infantis 1 e 2	indicada
TIPO1-ARQ-AMP-BLCB-29_R02	Ampliação Bloco B – Sanitários Infantis 3 e 4	indicada
TIPO1-ARQ-AMP-BLCB-30_R02	Ampliação Bloco B – Sanitários PCD e professores	1:25
TIPO1-ARQ-AMP-BLCB-31_R02	Ampliação Bloco B – Solários	1:25
TIPO1-ARQ-AMP-BLCB-32_R02	Ampliação Bloco B – Creches II-1	1:25
TIPO1-ARQ-AMP-BLCB-33_R02	Ampliação Bloco B – Creches II-2	1:25
TIPO1-ARQ-AMP-BLCB-34_R02	Ampliação Bloco B – Creches III-1	1:25
TIPO1-ARQ-AMP-BLCB-35_R02	Ampliação Bloco B – Creches III-2	1:25
TIPO1-ARQ-AMP-BLCB-36_R02	Ampliação Bloco B – Pré-escola 2 e 3	1:25
TIPO1-ARQ-AMP-BLCB-37_R02	Ampliação Bloco B – Pré-escola 1 e 4	1:25
TIPO1-ARQ-AMP-BLCB-38_R02	Ampliação Bloco B – Multiuso	1:25



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



LISTAGEM DE PRODUTOS GRÁFICOS – ESTRUTURAL – 34 PRANCHAS
Estrutura de Concreto – 19 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO1-SFN-PLD-GER0-01_R02	Fundação indireta - Opção 1: Fundação blocos sobre estacas - Locação de obra e planta de cargas	indicada
TIPO1-SFN-PLD-GER0-02_R02	Fundação indireta – Opção 1: Fundação blocos sobre estacas – Detalhamento das blocos	indicada
TIPO1-SFS-PLD-GER0-03_R02	Fundação direta - Opção 2: Fundação sapatas – Locação de obra e planta de cargas	1:75
TIPO1-SFS-PLD-GER0-04_R02	Fundação direta - Opção 2: Fundação sapatas – Detalhamento das sapatas	indicada
TIPO1-SFS-PLD-GER0-05_R02	Fundação direta - Opção 2: Fundação sapatas – Detalhamento das sapatas	indicada
TIPO1-SCF-PLB-N000-06_R02	Planta de formas – Nível 0,00	1:75
TIPO1-SCV-PLD-N000-07_R02	Vigas nível 0,00 – Forma e armação	indicada
TIPO1-SCV-PLD-N000-08_R02	Vigas nível 0,00 – Forma e armação	indicada
TIPO1-SCV-PLD-N000-09_R02	Vigas nível 0,00 – Forma e armação	indicada
TIPO1-SCV-PLD-N000-10_R02	Vigas nível 0,00 – Forma e armação	indicada
TIPO1-SCP-PLD-N000-11_R02	Pilares nível 0,00 – Forma e armação	indicada
TIPO1-SCF-PLB-N310-12_R02	Planta de formas – Nível 3,10	1:75
TIPO1-SCV-PLD-N310-13_R02	Vigas nível 3,10 – Forma e armação	indicada
TIPO1-SCV-PLD-N310-14_R02	Vigas nível 3,10 – Forma e armação	indicada
TIPO1-SCV-PLD-N310-15_R02	Vigas nível 3,10 – Forma e armação	indicada
TIPO1-SCV-PLD-N310-16_R02	Vigas nível 3,10 – Forma e armação	indicada
TIPO1-SFN-PLD-RES0-17_R02	Reservatório – Detalhamento da fundação	indicada
TIPO1-SCO-PLD-MUR0-18_R02	Muro frontal – Forma e armação	indicada
TIPO1-SCO-PLD-GAS0-19_R02	Abrigo do gás – Forma e armação	indicada



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



Estrutura Metálica – 15 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO1-SMT-COB-GER0-01_R02	Planta da cobertura e notas – locação das bases – Bloco A e Bloco B	1:75
TIPO1-SMT-PLE-BLCA-02_R02	Estrutura da cobertura e elevações – Bloco A	1:75
TIPO1-SMT-FOR-BLCA-03_R02	Estrutura do forro – Bloco A	1:75
TIPO1-SMT-PLE-BLCB-04_R02	Estrutura da cobertura e elevações – Bloco B	1:75
TIPO1-SMT-FOR-BLCB-05_R02	Estrutura do forro – Bloco B	1:75
TIPO1-SMT-PLE-BLCC-06_R02	Estrutura da cobertura e elevações – Bloco C Pátio coberto	Indicada
TIPO1-SMT-PLE-GER0-07_R02	Planta da cobertura – Calhas – Bloco A, Bloco B e Bloco C	1:75
TIPO1-SMT-AMP-GER0-08_R02	Ampliações das tesouras – TS1, TS2, TS3, TS4 E TS5	indicada
TIPO1-SMT-AMP-GER0-09_R02	Ampliações das tesouras – TS6, TS7, TS8 E TS9	indicada
TIPO1-SMT-DET-GER0-10_R02	Detalhes construtivos	indicada
TIPO1-SMT-DET-GER0-11_R02	Detalhes construtivos	indicada
TIPO1-SMT-COB-BLCA-12_R02	Planta de telhas e elevações – Bloco A	1:75
TIPO1-SMT-COB-BLCB-13_R02	Planta de telhas e elevações – Bloco B	1:75
TIPO1-SMT-COB-BLCC-14_R02	Planta de telhas e elevações – Bloco C Pátio coberto	1:50
TIPO1-SMT-DET-GER0-15_R02	Detalhes construtivos	indicada



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 27 pranchas

Instalação de Água Fria – 10 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO1-HAG-PLB-GER0-01_R01	Lançamento da rede – Planta baixa do térreo	1:75
TIPO1-HAG-PLB-GER0-02_R02	Lançamento da rede – Indicação isométricos	1:75
TIPO1-HAG-PLB-GER0-03_R02	Lançamento da rede – Indicação cortes	1:75
TIPO1-HAG-MOD-GER0-04_R02	Detalhes Isométricos	1:25
TIPO1-HAG-MOD-GER0-05_R02	Detalhes Isométricos	1:25
TIPO1-HAG-MOD-GER0-06_R02	Detalhes Isométricos	1:25
TIPO1-HAG-MOD-GER0-07_R02	Detalhes Isométricos	1:25
TIPO1-HAG-DET-GER0-08_R02	Detalhes - cortes	1:25
TIPO1-HAG-DET-GER0-09_R02	Detalhes - cortes	1:25
TIPO1-HAG-DET-RES0-10_R02	Detalhes – Castelo D'água	indicada

Instalação de Águas Pluviais – 4 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO1-HAP-COB-GER0-01_R02	Pontos de coleta – Planta da Cobertura	1:75
TIPO1-HAP-PLB-GER0-02_R02	Pontos de coleta e Transposição – Cobertura	1:75
TIPO1-HAP-DET-GER0-03_R02	Detalhes – Planta da Cobertura	1:25
TIPO1-HAP-PLB-GER0-04_R02	Pontos de coleta e Transposição – Térreo	1:75

Instalação de Esgoto Sanitário – 7 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO1-HEG-PLB-GER0-01_R02	Lançamento da Rede – Planta do Térreo	1:75
TIPO1-HEG-PLB-GER0-02_R02	Lançamento da Rede – Detalhes	1:75
TIPO1-HEG-DET-GER0-03_R02	Detalhes – S1 ao S8	1:25
TIPO1-HEG-DET-GER0-04_R02	Detalhes – S9 ao S13 e Tanque Séptico	1:25
TIPO1-HEG-DET-GER0-05_R02	Detalhes – S14 ao S16	1:25
TIPO1-HEG-DET-GER0-06_R02	Detalhes – S17 ao S21	1:25
TIPO1-HEG-PLB-GER0-07_R02	Pontos de Ventilação – Planta da Cobertura	1:75



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Instalação de Gás Combustível – 1 prancha

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO1-HGC-PLD-GER0-01_R02	Casa de Gás - Detalhamento	indicada

Sistema de Proteção contra Incêndio – 5 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO1-HIN-PLB-GER0-01_R02	Lançamento da rede de hidrantes	1:75
TIPO1-HIN-PLD-GER0-02_R02	Planta baixa, isométrico e detalhes	indicada
TIPO1-HIN-DET-GER0-03_R02	Detalhes Gerais	indicada
TIPO1-HIN-PLB-GER0-04_R02	Sinalização e Iluminação	1:75
TIPO1-HIN-PLB-GER0-05_R02	Extintor de Emergência	1:75

PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 10 pranchas

Instalações Elétricas – 127V-220V – 2 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO1-ELE-PLB-GER0-01-127V-220V_R02	Planta de distribuição da rede elétrica - 127V-220V	1:75
TIPO1-ELE-DIG-GER0-02-127V-220V_R02	Quadro de Cargas e Detalhes – 127V-220V	indicada

Instalações Elétricas – 220 V – 2 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO1-ELE-PLB-GER0-01-220V_R02	Planta de distribuição da rede elétrica - 220V	1:75
TIPO1-ELE-DIG-GER0-02-220V_R02	Quadro de Cargas e Detalhes – 220V	indicada

Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – 3 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO1-EDA-PLB-GER0-01_R02	Planta Baixa do Térreo	1:75
TIPO1-EDA-COB-GER0-02_R02	Planta de Cobertura	1:75
TIPO1-EDA-DET-GER0-03_R02	Detalhes construtivos	indicada



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Instalações de Climatização – 1 prancha

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO1-ECL-PLB-GER0-01_R02	Lançamento da rede de dreno do ar condicionado	1:75

Instalação de Cabeamento Estruturado – 1 prancha

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO1-ECE-PLB-GER0-01_R02	Lançamento da rede lógica	1:75

Sistema de Exaustão – 1 prancha

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO1-EEX-PLC-SER0-01_R02	Planta Baixa, Corte e Detalhes – Cozinha e banheiros	indicada



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



7.5. LISTAGEM DE DOCUMENTOS

PANTONE 108 C
PANTONE 109 C
PANTONE 115 C
PANTONE 116 C
PANTONE 122 C
PANTONE 123 C
PANTONE 124 C
PANTONE 125 C
PANTONE 1235 C
PANTONE 135 C
PANTONE 136 C
PANTONE 137 C
PANTONE 142 C
PANTONE 143 C

PANTONE Warm Red C
PANTONE Red 032 C
PANTONE 179 C
PANTONE 180 C
PANTONE 1788 C
PANTONE 1795 C
PANTONE 1797 C
PANTONE 1805 C
PANTONE 1807 C
PANTONE 185 C
PANTONE 186 C
PANTONE 187 C

PANTONE 286 C
PANTONE 287 C
PANTONE 288 C
PANTONE 293 C
PANTONE 294 C
PANTONE 2728 C
PANTONE 2738 C
PANTONE 2748 C
PANTONE Blue 072 C
PANTONE 2747 C
PANTONE 2757 C
PANTONE 2736 C
PANTONE 2746 C
PANTONE 2756 C

Ed

PANTONE Cool Gray 4 M
PANTONE Cool Gray 5 M
PANTONE Cool Gray 6 M
PANTONE Cool Gray 7 M
PANTONE Cool Gray 8 M
PANTONE Cool Gray 9 M
PANTONE Cool Gray 10 M



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FND E
SBS Q.2 Bloco F Edifício FND E – 70.070-929 – Brasília, DF
E-mail: projetos.engenharia@fnde.gov.br – Site: www.fnde.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09080012/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE OBRA DA CRECHE PRÉ-ESCOLAR 01, NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA- AL.

DESPACHO:

Objetivando melhorar a qualidade de ensino no Município, proporcionando a rede pública municipal uma estrutura adequada para alcançar melhores índices da Educação Municipal.

DETERMINO:

1. Que os autos sejam encaminhados a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento no sentido de informar os recursos orçamentários para fazer face às despesas com a contratação.
2. Em seguida, envie a comissão permanente de licitação para adotar os procedimentos cabíveis a realização da licitação.
3. Prosseguindo, envie o processo a procuradoria jurídica do município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e para as devidas análises e parecer jurídico, conforme disposições legais.
4. Aprovo e autorizo o processo licitatório, na forma do Projeto Básico. Após as cumpridas formalidades retornem os autos.

Olivença, 09 de setembro de 2021.

Josimar Dionísio
Prefeito



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09080012/2021
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ao Excelentíssimo Prefeito
Nesta.

ASSUNTO: Disponibilidade de Dotação Orçamentária e de Recursos Financeiros.

ÓRGÃO: 03- EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0009- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

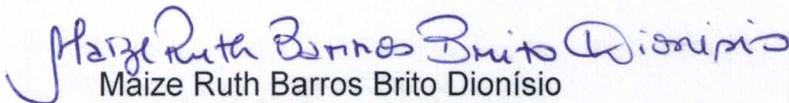
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0007.3006 CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS ESCOLARES, QUADRAS E PISCINAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Cumprindo a determinação do Sr. Prefeito, informo que há disponibilidade orçamentária para a referida contratação solicitada neste processo, tendo como rubricas orçamentárias as seguintes, como também a disponibilidade de recursos financeiros para pagamento.

Desta forma certifico que há suporte legal para execução da despesa ser empenhada liquidada e paga em todos os seus termos.

Olivença- AL, 09 de setembro de 2021


Maize Ruth Barros Brito Dionísio
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



DECRETO MUNICIPAL Nº 36, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Institui Comissão Permanente de Licitação e designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no âmbito do Município de Olivença.

Art. 2º - À Comissão Permanente de Licitação incumbe:

I - conduzir os processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite;

II - providenciar a publicação dos atos previstos na legislação pertinente;

III - receber e examinar os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório e sobre eles deliberar;

IV - julgar as fases de habilitação e classificação de propostas;

V - realizar as diligências que entender necessárias em qualquer fase do procedimento licitatório;

VI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

VII - encaminhar o processo administrativo, devidamente instruído, à autoridade competente para deliberar acerca da homologação e adjudicação;

VIII - receber recurso e sobre eles se manifestar, exercendo juízo de reconsideração de seus atos ou, em caso de manutenção da decisão, prestar as informações e submeter o processo à autoridade superior para decisão;

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



IX - atestar a regularidade da fase externa da licitação, antes de submeter o processo ao ordenador de despesas;

X - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação será composta por 04 (quatro) membros, titulares e suplentes, na forma abaixo indicada:

I - membros titulares:

a) **JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**, CPF: 107.297.144-54
matrícula 29/2021, que a presidirá;

b) **VITÓRIA LIMA DIONÍSIO**, CPF: 122.112.724-10;

c) **GABRIELLA SOARES DOS SANTOS** CPF: 113.401.524-01 ;

II - membro suplente:

a) **ALBERTO FIRMINO BARBOSA**, matrícula 20/02;

§ 1º - O Presidente da COPEL será substituído, nas suas ausências e impedimentos legais ou eventuais, por um dos membros efetivos.

§ 2º - Os membros titulares serão substituídos, nas suas ausências e impedimentos, pelos membros suplentes.

Art. 4º - O processo licitatório na modalidade pregão será conduzido por Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, a quem incumbirá, dentre outras atribuições legalmente previstas, o recebimento das propostas e lances, a análise de aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, ressalvada a adjudicação pela autoridade superior, em havendo recurso.

Art. 5º - Ficam designados para a função de pregoeiro e respectiva equipe de apoio, os servidores abaixo indicados:

I - pregoeiro: **JOSÉ CLÁUDIO SOUSA DE OLIVEIRA** CPF: 107.297.144-54;

II - equipe de apoio:

a) **VITÓRIA LIMA DIONÍSIO**, CPF: 122.112.724-10;



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



b) GABRIELLA SOARES DOS SANTOS CPF: 113.401.524-01;

Art. 6º - A COPEL bem como o Pregoeiro e respectiva equipe atuarão no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com subordinação hierárquica junto ao Departamento de Administração.

Parágrafo único – Parágrafo único – O Prefeito Municipal funcionará como autoridade superior para autorizar a abertura de processos licitatórios e de contratação, bem como para a tomada de decisões em recursos e impugnações havidas nos processos licitatórios, como também para as homologações e adjudicações, conforme as modalidades licitatórias praticadas.

Ar. 7º - Fica revogado o Decreto Nº 07, de 25 de janeiro de 2021.

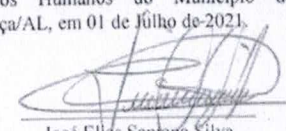
Ar. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se imediatamente, inclusive para eventuais processos licitatórios em andamento.

OLIVENÇA, Estado de Alagoas, aos um do mês de julho de dois mil e vinte e um.


JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito de Olivença-AL

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.
REGISTRO E ARQUIVAMENTO**

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Olivença/AL, em 01 de julho de 2021.


José Elias Santana Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09080012/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

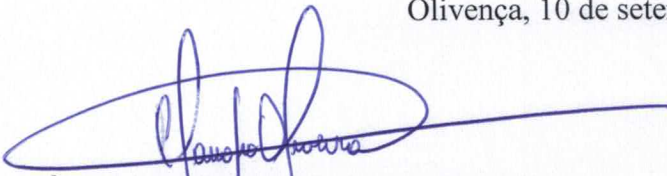
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE OBRA DA CRECHE PRÉ-ESCOLAR 01, NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA- AL.

AUTUA-SE o expediente e documentos que se seguem, para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços remanescentes de Obra da Creche Pré-Escolar 01, no Município de Olivença- AL.

INSTAURA-SE o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços -nº 04/2021, do tipo menor preço, representado pelo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços remanescentes de obra da Creche Pré-Escolar 01, no Município de Olivença- AL.

Terminado os trabalhos, encaminham-se os presentes autos a Procuradoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do edital anexa, nos termos da lei federal 8.666/93 e alterações.

Olivença, 10 de setembro de 2021.


JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



MINUTA DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09080012/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Olivença, com sede na **Rua Vereador José Félix da Silva, nº 54, Olivença, Alagoas**, torna público para conhecimentos dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Complementar nº 8.666 de 1993, à Lei 8.078, de 1990- Código de defesa do consumidor, e à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações introduzidas pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

Data de abertura da sessão pública: 01 de outubro de 2021.

Horário: 9 (nove) horas- horário local

Endereço: Rua Vereador José Felix Silva, 54, centro- Olivença- AL- Cep: 57550-000.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços remanescentes de obra da Creche Pré-Escolar 01, no município de Olivença-AL, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico e demais anexos deste edital.

1.1.1 Execução de serviços remanescentes de Creche Pré Escolar 01 no Município de Olivença-AL, no valor estimado de R\$ 331.922,44 (trezentos e trinta e um mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

1.2 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1 Anexo I- Modelo de procuração/credenciamento

1.2.2 Anexo II- Modelo de declaração de conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento do objeto;

1.2.3 Anexo III- Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei nº 9.854/99);

1.2.4 Anexo IV- Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007;

1.2.5 Anexo V- Modelo de declaração de inexistência de Parentesco.

1.2.6 Anexo VI- Minuta de Contrato;

1.2.7 Anexo VII- Projeto básico (Especificações, Planilha Orçamentária, Planilha de Composição do BDI, Planilha Cronograma Fiscal- Financeiro, desenhos).

2. – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica de direito privado, cujo ramo mercantil seja pertinente com o objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos



constitutivos, mediante Certificado de Registro Cadastral- CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de Olivença- AL, ou pelo Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores- SICAF, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 – Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, juridicamente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2 Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspenso, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4 Que estejam impedidos de licitar e contratar com o município de Olivença- AL, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

2.2.5 Que estejam proibidas de licitar e de contatar com a administração pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.6 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração pública;

2.2.7 Que estejam reunidas em consórcio;

2.2.8 Que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.9 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.10 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido de sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar- se, de qualquer forma, durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente do certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2 Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1 O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual deve ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2 O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.



3.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão permanente de licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5 Uma vez dado por encerrado o credenciamento, não será mais aceitos novos participantes no certame.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e locais indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar a Comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos:

4.1.2. Declaração de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparados enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, de 14 de dezembro de 2006 com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014;

4.1.2.1. Em se tratando de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), dentro do prazo validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 13, de 2006.

4.1.2.2. O licitante Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparados que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

4.1.3. A Declaração de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparados poderá ser produzida de próprio punho, na sessão de certame, ou reduzida a termo de Ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

4.2. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.2.1. Será admitidos o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.2.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA – AL

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

SESSÃO EM 01 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.



4.2.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricadas no fecho e identificadas com o nome do licitante e contendo em suas partes extremas e frontais, em caracteres destacados. Sugerimos os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA – AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA – AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

4.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

5 – DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA:

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação no certame ou a futura contratação.

5.1.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.1.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes será verificada.

5.1.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Presidente ou Membros da Comissão Permanente de Licitação na própria sessão, conforme sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2. Para habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

5.2.1. Relativos à habilitação jurídica:

- a. Cópias do RG ou documento equivalente dos sócios da empresa;
- b. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



c.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c.2. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas Jurídicas do local de sua sede.

d. No caso de cooperativa:

d.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

d.2. O registro de que trata o art. 107 da lei nº 5.764, de 1971;

d.3. O regimento dos fundos instituídos pelas cooperadas, com ata da assembleia que os aprovou;

d.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

d.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.2.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação.

5.2.2. Relativos à qualificação técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da empresa licitante, em plena validade.

b. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, de seu (s) responsável (is) técnicos (s), da região a que estiverem vinculados, em plena validade.

a.1 e b.1. No caso de empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

c. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:

Item	Especificações	Unid.
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²
2.6.1	GRADIL METALICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO , INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (GR1, GR2, GR3, GR4)	M ²

c.1. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

c.1.1. Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;

c.1.2. Que seja firmado por representante legal do contratante;



c.1.3. Indique sua data de emissão;

c.1.4. Apresente o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);

c.1.5. Dentre outros elementos julgados relevantes pela área técnica que dará suporte aos agentes públicos responsáveis pela aferição da qualificação técnica de cada licitante.

c.2. A administração poderá adotar diligências tendentes a confirmar a autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, dentre estas a solicitação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) com atestado de execução, referente aos profissionais que integrarão sua equipe técnica na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato.

d. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, com atestado de execução da obra expedida, pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome da empresa ou do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: Pode apresentar no mínimo 50% dos quantitativos abaixo.

Item	Especificações	Unid.
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ² 2.715,32
2.6.1	GRADIL METALICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO , INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (GR1, GR2, GR3, GR4)	M ² 50,22

d.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social: o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

d.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

d.3. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

d.4. Declaração formal de que disporá, por ocasião da fatura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, a seguir discriminadas:

d.5. Declaração de que antes da assinatura do contrato a empresa do Contrato a empresa apresentará a relação de seus funcionários que irão atuar no cumprimento do objeto licitado, juntamente com os documentos comprobatórios de seus vínculos com a empresa a ser contratada.

d.6. Declaração de que a Contratada na assinatura do Contrato apresentará o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, nos termos da NR-9 e do art. 157 da CLT, visando a prevenção da



saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

5.2.3. Relativa à qualificação Econômico-financeira:

- a. Certidão negativa de falência ou concordata, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou estadual. Ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação.
- b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou seja, juntamente com os termos de abertura e encerramento do livro diário autenticado na Junta Comercial, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
 - b.1. O balanço patrimonial deverá estar protocolado e registrado na Junta Comercial e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
 - b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
 - b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta online, no caso de empresas no SICAF;

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



b.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de acordo com a IN/SRF;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Municipal e/ou Estadual) conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante Certidão de Conjunta negativa de Débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f. Certidão de Regularidade de Situação (CRS) relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

5.2.4.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

5.2.4.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida que está presente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.2.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

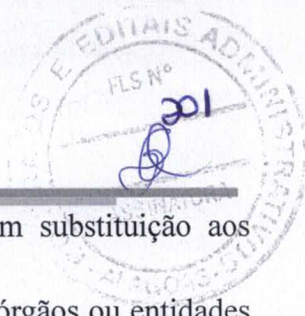
a. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

b. Cópia do Alvará de Funcionamento da Empresa, expedida pela Prefeitura Municipal sede da empresa licitante.

5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.4. As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da INTERNET, não necessitarão estar autenticados, tendo em vista que todos eles condicionaram a sua validade À verificação de autenticidade nos respectivos sítios oficiais.

5.5. Serão aceitos somente cópias legíveis, a Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.



5.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus anexos.

5.7. Para fins de habilitação, a Comissão de Licitação poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografia, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente dotada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou representante, deve conter:

6.1.1. Menção ao numero desta Tomada de Preços e a razão social do licitante e o CNPJ;

6.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

6.1.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, conforme Planilha Orçamentária Anexo ao Edital;

6.1.3.1. Somente será considerado preços com 2 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as demais.

6.1.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.4. O cronograma físico-financeiro, conforme Anexo ao Edital;

6.1.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.

6.1.5. Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme Anexo ao Edital;

6.1.5.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura do certame.

6.1.5.2. A proposta que omitir ou indicar prazo de validade inferior ao mínimo permitido será entendido como validade pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

6.1.6. Composição dos preços unitários, onde estejam explícitos as parcelas relativas a mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

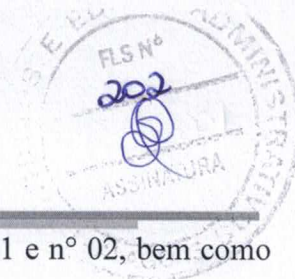
6.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão de Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se previsto em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato publico, na presença dos licitantes, a



Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá a abertura da licitação.

7.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.2. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura do Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação.

7.2.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

7.3. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltara a reunir-se, informando os licitantes.

7.4. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável ao recurso.

7.5. Após o procedimento de verificação do documento de habilitação, o Envelope nº 02 – Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

7.5.1. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 – Proposta de Preços serão rubricadas pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

7.5.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

7.6. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgados, conforme item próprio deste Edital.

7.7. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

7.8. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.1.2. A incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

8.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotado a



decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O critério de julgamento será o de menor preço global.

9.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

9.2. Também será desclassificada a proposta que:

9.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

9.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

9.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentaria elaborada pelo órgão.

9.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a matérias e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposta seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b. Valor orçado pela Administração.

9.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 2 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimento complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007;

9.5.1. A Comissão verificara as propostas classificadas ofertadas por licitante ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.



9.5.2. As propostas que se enquadraram nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

9.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

9.5.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de desclassificação, para exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

9.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerado válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a. Produzidos no País
- b. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c. Produzidas ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.6.1.1. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitante empatados, sendo que ditas células deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

9.6.1.2. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

9.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual, período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando referida pelo iniciante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.7.2. O prazo para a regularização fiscal e trabalhista começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da



fase recursal.

9.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.7.4. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes propostos dos licitantes no ato publico em que foi adotado a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a CPL anunciará o resultado final e elaborará relatório a ser apresentado à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto licitado.

11. DO CONTRATO:

11.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias uteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.2. É facultado à Administração, quando convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

11.3. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com o adequação do projeto básico, sujeitando-se caso de alterações contratuais, à disciplina do artigo 125, § 6º, III a VI, da Lei nº 12.465, de 2011.

11.4. A contratada deverá, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5. Correrão por conta da contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o contrato.

11.6. A empresa vencedora na assinatura do contrato apresentará a relação de seus funcionários que irão atuar no cumprimento do objeto licitado, juntamente com os documentos comprobatórios de seus vínculos com a empresa a ser contratada.

11.7. A empresa vencedora na assinatura do contrato apresentará o programa de prevenção de Riscos Ambientais – PPR, nos termos da NR-9 e do art. 157 da CLT, visando a prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

12. DA GARANTIA:

12.1. Não será exigida a prestação de garantia pela contratada.



13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

13.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25%.

13.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de 50% do valor inicial atualizado contrato.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25%.

13.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

13.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de folhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, III da Lei nº 12.465, de 2011).

13.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993 (artigo 125, § 6º, IV, da Lei nº 12.465, de 2011).

13.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).

13.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do Edital.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. Será permitida a subcontratação de empresas ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

15.1. O prazo de vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

16. DO PREÇO:

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.1.1. O preço do contrato poderá ser ajustado, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta.



16.1.2. O índice de reajuste será o índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35, da fundação Getúlio Vargas.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1. As obrigações da Contratação e da Contratada são as estabelecidas na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados à partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

18.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

18.2.1. Ao final de cada etapa de execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contratada apresentará a medição previa dos serviços executados no período, através de planilha detalhada.

18.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executadas em sua totalidade.

18.2.1.2. Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição previa correspondente, ficando a cargo da contratante aprovar a quitação antecipado do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

18.2.2. A contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição previa relatada pela contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

18.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

18.2.2.2. A aprovação da medição previa apresentada pela contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação dos serviços executados.

18.2.2.3. Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhado da planilha de medição de serviço.

18.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

18.3.1. O “atesto”, da Nota Fiscal/Fatura fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada com os serviços efetivamente executados.

18.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancária indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



18.6. Será considerada como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordado no contrato.

18.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculando segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

365

N = Numero de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

19. DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei de nº 8666 de 1993.

19.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

19.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

19.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

20.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

20.1.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2(duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

20.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

20.2. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão



designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente depois de solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operárias ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

20.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

20.2.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406 de 2002).

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

21.1. As Hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8666 de 1993.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 03 – Educação

Unidade: 0009 – Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.361.0007.3006 – Construção de Complexos Escolares, Quadras e Piscinas.

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – Obras e Instalações

22.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

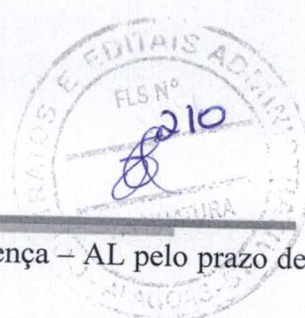
a. Multa Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias corridos.

23.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no edital e no contrato, sujeitará a contratada, garantia a previa defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;



c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Olivença – AL pelo prazo de até 2 (dois) anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstos no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação.

23.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

23.3.2. Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei n ° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n ° 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DOS RECURSOS:

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso deste licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.1.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

24.1.1.2. julgamento das propostas;



- 24.1.1.3. anulação ou revogação da licitante;
- 24.1.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- 24.1.1.5. rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666 de 1993;
- 24.1.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporário ou de multa.
- 24.1. 2. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquica.
- 24. 1. 3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso, de declaração de inidoneidade por decisão do Prefeito Municipal.
- 24.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 24.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.
- 24.3.1. A decisão deverá ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 5 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.
 - 25.1.1. As dúvidas serão consideradas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo aquelas que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.
- 25.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8666 de 1993, nos seguintes termos:
 - 25.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis;
 - 25.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.
 - 25.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.
- 25.3. Os interessados deverão estudar minuciosos e cuidadosos o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto deste licitatório.
- 25.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 25.5. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriamente do cumprimento das disposições nele contidos.
- 25.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 25.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão público.
- 25.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.10. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 25.11. Na contagem dos prazos estabelecido neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início de incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.13. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretados em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.14. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 25.15. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro, 57.550-000 – Olivença/AL, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 13 horas.
- 25.15.1. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico através de solicitação enviada ao e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.
- 25.16. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro, 57.550-000 – Olivença/AL, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 13 horas.
- 25.17. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8666 de 1993.



- 25.18. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8666 de 1993 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 25.19. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Santana do Ipanema – AL, com exclusão de qualquer outro.

Olivença- AL, 13 de setembro de 2021

José Claudio Sousa de Oliveira
Presidente CPL



ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade nº. _____, e CPF (MF) sob o nº _____, a participar da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2021, na qualidade de representante legal, ortogando-lhes poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local), ____ de ____ de 2021.

(Representante Legal)



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediado (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que tomou conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação Tomada de Preços nº 04/2021.

(Local), ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal)



ANEXO III

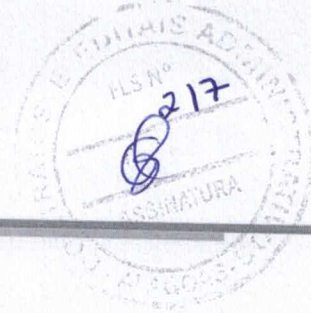
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO USO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

(NOME DO ESCRITÓRIO), inscrito no CNPJ sob nº. _____, sediado (endereço completo), declara que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999.

(Local), ____ de ____ de 2021.

(Assinatura do Representante legal)



ANEXO IV

Tomada de Preços nº 04/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante
legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do
mesmo diploma;

OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei
Complementar, para fins de participação da Tomada de Preços nº 04/2021 do município de
Olivença/AL.

Local e data

(Representante legal)



ANEXO V

Tomada de Preços nº 04/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO. (colocar em papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº 04/2021, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Local e data

(assinatura)



ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE
CONSTRUÇÃO DE QUE ENTRI SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA E A
EMPRESA_____.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Olivença, inscrito no CNPJ sob o nº **12.257.762/0001-57** com sede na **Rua Vereador José Félix da Silva, nº 54, Olivença, Alagoas**, neste ato representado por seu Prefeito, **Josimar Dionisio** doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ sediada na rua _____, neste ato representada pelo sócio _____ residente na rua _____ portador do CPF nº _____ doravante denomina CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, conforme licitação por Tomada de Preços nº ____/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços XXXXXXXX, no Município de Olivença- AL, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no edital e seus anexos.

1.1.1 Integram o presente contrato, independentemente da transcrição, o edital da Tomada de Preços nº 04/2021, com seus anexos, e a proposta da contratada.

1.1.2 ao assinar o presente contrato, a contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina do artigo 125, § 6º, III a VI, da Lei 12.465, de 2011.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

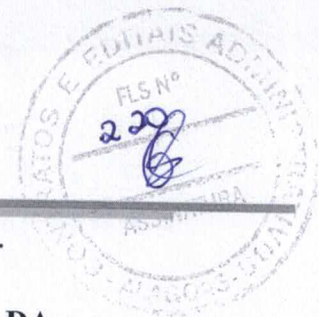
2.1 A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 A serviços de obra remanescente serão construídos no Município de Olivença- AL, (área urbana), conforme o projeto básico.

3.1.1 O prazo de execução dos serviços terá inicio a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2 A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento,



fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 4.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 4.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 4.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 4.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.



- 4.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado.
- 10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 4.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.21. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 4.22. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 4.23. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 4.24. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 4.26. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 4.27. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 4.28. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 4.29. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados



com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.30. A Contratada na assinatura do Contrato deverá apresentar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA/PCMAT, nos termos da NR-9 e do art. 157 da CLT, visando a prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

4.31. A Contratada na assinatura do Contrato deverá apresentar a relação de seus funcionários que irão atuar no cumprimento do objeto licitado, juntamente com os documentos comprobatórios de seus vínculos com a empresa a ser contratada.

4.32. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.33. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

4.34. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

5. CLAUSULA QUINTA- DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados pela contratada na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos:

5.1.1 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sub contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1 Será admitida a subcontratação de empresas ME/EPP, conforme lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações introduzidas pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou



irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

7.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8. CLÁUSULA OITAVA- DO VALOR DO CONTRATO:

8.1 O valor total da contratação é de R\$ _____
(_____).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. CLÁUSULA NONA- DA GARANTIA

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PAGAMENTO

11.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados à partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa de execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contratada apresentará a medição previa dos serviços executados no período, através de planilha detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executadas em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição previa correspondente, ficando a cargo da contratante aprovar a quitação antecipado do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.2. A contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contadas a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição previa relatada pela contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.



- 11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- 11.2.2.2. A aprovação da medição previa apresentada pela contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação dos serviços executados.
- 11.2.2.3. Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhado da planilha de medição de serviço.
- 11.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.
- 11.3.1. O “atesto”, da Nota Fiscal/Fatura fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada com os serviços efetivamente executados.
- 11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancaria de Credito mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancaria indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 11.6. Será considerada como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancaria para pagamento.
- 11.7. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordado no contrato.
- 11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculando segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Numero de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar



comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2(duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.2. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente depois de solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operárias ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.2.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406 de 2002).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS PREÇOS.

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

13.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o (Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 03 – Educação

Unidade: 0009 – Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.361.0007.3006 – Construção de Complexos Escolares, Quadras e Piscinas.

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – Obras e Instalações

14.1.1 Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou



apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO:

- 15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei de nº 8666 de 1993.
- 15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
- 15.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.
- 15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

- 16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666. de 1993, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25%.
- 16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de 50% do valor inicial atualizado contrato.
- 16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25%.
- 16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.
- 16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de folhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, III da Lei nº 12.465, de 2011).
- 16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993 (artigo 125, § 6º, IV, da Lei nº 12.465, de 2011).
- 16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).
- 16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição,



monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias corridos.

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no edital e no contrato, sujeitará a contratada, garantia a previa defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Olivença – AL pelo prazo de até 2 (dois) anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstos no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação.

17.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei n ° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n ° 9.784, de 1999.



17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- MEDIDAS ACAUTELADORAS:

18.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784 de 1999, a Administração pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA RESCISÃO CONTRATUAL:

19.1 São motivos para a rescisão do presente contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666 de 1993:

- I. o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralização do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar a fiscalização a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 65da Lei nº 8.666 de 1993;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou greve, assegurada à contratada o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI. a não liberação, por parte da administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos



contratuais;

XVII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

19.2 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:

19.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

19.3.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

19.3.3 judicial, nos termos legislação.

19.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.5 quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

19.5.1 devolução da garantia;

19.5.2 pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

19.6 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da contratante, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à contratante, além das sanções previstas deste instrumento.

19.7 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

19.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.7.3 Indenização e multas.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078 de 1990- código de defesa do consumidor, no decreto nº .722 de 2001, na Lei complementar nº 123 de 2006, a instrução normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e na lei nº 8.666 de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente das suas transcrições.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO

21.1 Incubirá a contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DO FORO:



22.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santana do Ipanema - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes

Olivença- AL, xx de xxxxx de 2021.

Josimar Dionísio
Responsável legal da Contratante

XXXXXXXXXXXX
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Licitatório nº. 09080012/2021

Tomada de Preço nº 04/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obras de construção de Creche Pré-escolar 01, localizada neste município de Olivença/AL.

EMENTA: Licitação. Fase Interna. Modalidade Tomada de Preço. Objeto especificado. Violação dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93. Inexistência de óbice à deflagração do certame pretendido. **MINUTA DE EDITAL DE ACORDO COM OS PARÂMETROS LEGAIS.** Continuidade do procedimento licitatório condicionado às observações constantes nesse parecer.

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço, requisitado pelo Ilmo. Secretário de Educação, Sr. Jocival Dionísio Barbosa, visando a realização de contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obras de construção de Creche Pré-escolar 01, na Rua Júlio Nobre, localizada neste município de Olivença/AL.

Importante frisar que há uma quantidade exorbitante de licitações prejudicadas pelo fato de existirem empresas "laranjas" ou "coringas", ou seja, que participam das licitações expondo uma enorme diversidade de prestação de serviços e fornecimentos de materiais e produtos, sem, sequer, ter uma estrutura física que ofereça a mínima possibilidade de cumprir como contrato licitatório. Diante de tal fato, a(s) empresa(s) vencedora(s), antes da Adjudicação, passará por uma vistoria/diligência feita pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, caso esta constate que a ela(s) não apresenta(m) a mínima estrutura física satisfatória, AUTOMATICAMENTE, será(ão) desclassificada(s) e será chamada a 2ª (segunda) melhor proposta. Tal exigência, deverá constar na Ata da sessão pela Presidente da CPL

Ao realizar a análise dos documentos necessários para o bom andamento da chamada "fase interna", bem como da Minuta de Edital, percebe-se que o presente procedimento se encontra completamente dentro dos parâmetros legais.



Diante de tal fato, manifesta-se esta procuradoria pelo prosseguimento do feito, após
cumprida a solicitação supra.

Olivença/AL, 13 de setembro de 2021.

OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA
Procurador Municipal - Assessor Jurídico da CPL
OAB/AL nº 10.634

Oscar Tenório de Novais Almeida, Adv. OAB/AL nº. 10.634
Procurador Municipal – Assessor Jurídico da CPL
Tel: (82) 9 9657-8214
e-mail: oscar.novais@hotmail.com



EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09080012/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Olivença, com sede na **Rua Vereador José Félix da Silva, nº 54, Olivença, Alagoas**, torna público para conhecimentos dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Complementar nº 8.666 de 1993, à Lei 8.078, de 1990- Código de defesa do consumidor, e à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações introduzidas pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

Data de abertura da sessão pública: 01 de outubro de 2021.

Horário: 9 (nove) horas- horário local

Endereço: Rua Vereador José Felix Silva, 54, centro- Olivença- AL- Cep: 57550-000.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços remanescentes de obra da Creche Pré-Escolar 01, no município de Olivença-AL, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico e demais anexos deste edital.

1.1.1 Execução de serviços remanescentes de Creche Pré Escolar 01 no Município de Olivença-AL, no valor estimado de R\$ 331.922,44 (trezentos e trinta e um mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

1.2 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1 Anexo I- Modelo de procuração/credenciamento

1.2.2 Anexo II- Modelo de declaração de conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento do objeto;

1.2.3 Anexo III- Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei nº 9.854/99);

1.2.4 Anexo IV- Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007;

1.2.5 Anexo V- Modelo de declaração de inexistência de Parentesco.

1.2.6 Anexo VI- Minuta de Contrato;

1.2.7 Anexo VII- Projeto básico (Especificações, Planilha Orçamentária, Planilha de Composição do BDI, Planilha Cronograma Fiscal- Financeiro, desenhos).

2. – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica de direito privado, cujo ramo mercantil seja pertinente com o objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos



constitutivos, mediante Certificado de Registro Cadastral- CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de Olivença- AL, ou pelo Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores- SICAF, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 – Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, juridicamente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2 Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspenso, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4 Que estejam impedidos de licitar e contratar com o município de Olivença- AL, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

2.2.5 Que estejam proibidas de licitar e de contatar com a administração pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.6 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração pública;

2.2.7 Que estejam reunidas em consórcio;

2.2.8 Que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.9 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.10 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido de sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar- se, de qualquer forma, durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente do certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2 Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1 O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual deve ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2 O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.



3.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão permanente de licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5 Uma vez dado por encerrado o credenciamento, não será mais aceitos novos participantes no certame.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e locais indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar a Comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos:

4.1.2. Declaração de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparados enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, de 14 de dezembro de 2006 com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014;

4.1.2.1. Em se tratando de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), dentro do prazo validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 13, de 2006.

4.1.2.2. O licitante Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparados que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

4.1.3. A Declaração de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparados poderá ser produzida de próprio punho, na sessão de certame, ou reduzida a termo de Ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

4.2. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.2.1. Será admitidos o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.2.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA – AL

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

SESSÃO EM 01 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.



4.2.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricadas no fecho e identificadas com o nome do licitante e contendo em suas partes extremas e frontais, em caracteres destacados. Sugerimos os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA – AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA – AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

4.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

5 – DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA:

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação no certame ou a futura contratação.

5.1.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.1.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes será verificada.

5.1.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Presidente ou Membros da Comissão Permanente de Licitação na própria sessão, conforme sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2. Para habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

5.2.1. Relativos à habilitação jurídica:

a. Cópias do RG ou documento equivalente dos sócios da empresa;

b. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



c.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c.2. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas Jurídicas do local de sua sede.

d. No caso de cooperativa:

d.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

d.2. O registro de que trata o art. 107 da lei nº 5.764, de 1971;

d.3. O regimento dos fundos instituídos pelas cooperadas, com ata da assembleia que os aprovou;

d.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

d.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.2.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação.

5.2.2. Relativos à qualificação técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da empresa licitante, em plena validade.

b. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, de seu (s) responsável (is) técnicos (s), da região a que estiverem vinculados, em plena validade.

a.1 e b.1. No caso de empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

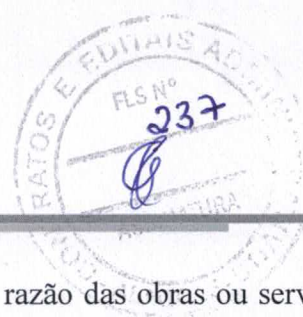
c. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:

Item	Especificações	Unid.
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²
2.6.1	GRADIL METALICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO , INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (GR1, GR2, GR3, GR4)	M ²

c.1. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

c.1.1. Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;

c.1.2. Que seja firmado por representante legal do contratante;



c.1.3. Indique sua data de emissão;

c.1.4. Apresente o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);

c.1.5. Dentre outros elementos julgados relevantes pela área técnica que dará suporte aos agentes públicos responsáveis pela aferição da qualificação técnica de cada licitante.

c.2. A administração poderá adotar diligências tendentes a confirmar a autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, dentre estas a solicitação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) com atestado de execução, referente aos profissionais que integrarão sua equipe técnica na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato.

d. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, com atestado de execução da obra expedida, pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome da empresa ou do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: Pode apresentar no mínimo 50% dos quantitativos abaixo.

Item	Especificações	Unid.
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ² 2.715,32
2.6.1	GRADIL METALICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO , INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (GR1, GR2, GR3, GR4)	M ² 50,22

d.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social: o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

d.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

d.3. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

d.4. Declaração formal de que disporá, por ocasião da fatura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, a seguir discriminadas:

d.5. Declaração de que antes da assinatura do contrato a empresa do Contrato a empresa apresentará a relação de seus funcionários que irão atuar no cumprimento do objeto licitado, juntamente com os documentos comprobatórios de seus vínculos com a empresa a ser contratada.

d.6. Declaração de que a Contratada na assinatura do Contrato apresentará o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, nos termos da NR-9 e do art. 157 da CLT, visando a prevenção da



saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

5.2.3. Relativa à qualificação Econômico-financeira:

a. Certidão negativa de falência ou concordata, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou estadual. Ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação.

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou seja, juntamente com os termos de abertura e encerramento do livro diário autenticado na Junta Comercial, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar protocolado e registrado na Junta Comercial e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta online, no caso de empresas no SICAF;

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



b.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de acordo com a IN/SRF;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Municipal e/ou Estadual) conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante Certidão de Conjunta negativa de Débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f. Certidão de Regularidade de Situação (CRS) relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

5.2.4.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

5.2.4.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida que está apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.2.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

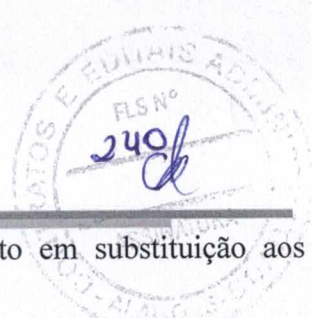
a. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

b. Cópia do Alvará de Funcionamento da Empresa, expedida pela Prefeitura Municipal sede da empresa licitante.

5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou copias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.4. As copias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da INTERNET, não necessitarão estar autenticados, tendo em vista que todos eles condicionaram a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sítios oficiais.

5.5. Serão aceitos somente copias legíveis, a Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.



5.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus anexos.

5.7. Para fins de habilitação, a Comissão de Licitação poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografia, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente dotada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou representante, deve conter:

6.1.1. Menção ao numero desta Tomada de Preços e a razão social do licitante e o CNPJ;

6.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

6.1.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, conforme Planilha Orçamentária Anexo ao Edital;

6.1.3.1. Somente será considerado preços com 2 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as demais.

6.1.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.4. O cronograma físico-financeiro, conforme Anexo ao Edital;

6.1.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.

6.1.5. Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme Anexo ao Edital;

6.1.5.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura do certame.

6.1.5.2. A proposta que omitir ou indicar prazo de validade inferior ao mínimo permitido será entendido como validade pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

6.1.6. Composição dos preços unitários, onde estejam explícitos as parcelas relativas a mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

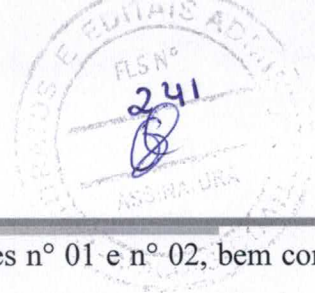
6.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão de Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se previsto em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato publico, na presença dos licitantes, a



Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá a abertura da licitação.

7.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.2. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura do Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação.

7.2.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

7.3. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltara a reunir-se, informando os licitantes.

7.4. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável ao recurso.

7.5. Após o procedimento de verificação do documento de habilitação, o Envelope nº 02 – Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

7.5.1. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 – Proposta de Preços serão rubricadas pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

7.5.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

7.6. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgados, conforme item próprio deste Edital.

7.7. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

7.8. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.1.2. A incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

8.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotado a



decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O critério de julgamento será o de menor preço global.

9.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

9.2. Também será desclassificada a proposta que:

9.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

9.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

9.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentaria elaborada pelo órgão.

9.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a matérias e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposta seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b. Valor orçado pela Administração.

9.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 2 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimento complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007;

9.5.1. A Comissão verificara as propostas classificadas ofertadas por licitante ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.



9.5.2. As propostas que se enquadraram nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

9.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

9.5.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de desclassificação, para exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

9.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerado válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a. Produzidos no País
- b. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c. Produzidas ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

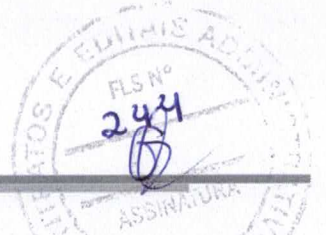
9.6.1.1. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitante empatados, sendo que ditas células deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

9.6.1.2. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

9.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual, período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando referida pelo iniciante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.7.2. O prazo para a regularização fiscal e trabalhista começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da



fase recursal.

9.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.7.4. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes propostos dos licitantes no ato publico em que foi adotado a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a CPL anunciará o resultado final e elaborará relatório a ser apresentado à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto licitado.

11. DO CONTRATO:

11.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias uteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.2. É facultado à Administração, quando convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

11.3. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com o adequação do projeto básico, sujeitando-se caso de alterações contratuais, à disciplina do artigo 125, § 6º, III a VI, da Lei nº 12.465, de 2011.

11.4. A contratada deverá, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5. Correrão por conta da contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o contrato.

11.6. A empresa vencedora na assinatura do contrato apresentará a relação de seus funcionários que irão atuar no cumprimento do objeto licitado, juntamente com os documentos comprobatórios de seus vínculos com a empresa a ser contratada.

11.7. A empresa vencedora na assinatura do contrato apresentará o programa de prevenção de Riscos Ambientais – PPR, nos termos da NR-9 e do art. 157 da CLT, visando a prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

12. DA GARANTIA:

12.1. Não será exigida a prestação de garantia pela contratada.



13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

13.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25%.

13.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de 50% do valor inicial atualizado contrato.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25%.

13.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

13.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de folhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, III da Lei nº 12.465, de 2011).

13.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993 (artigo 125, § 6º, IV, da Lei nº 12.465, de 2011).

13.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).

13.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do Edital.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. Será permitida a subcontratação de empresas ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

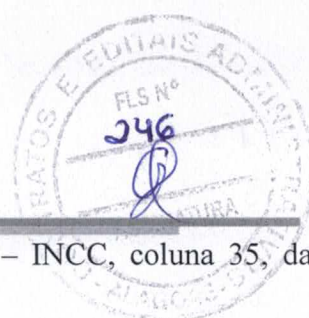
15.1. O prazo de vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

16. DO PREÇO:

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.1.1. O preço do contrato poderá ser ajustado, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta.



16.1.2. O índice de reajuste será o índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35, da fundação Getúlio Vargas.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1. As obrigações da Contratação e da Contratada são as estabelecidas na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados à partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

18.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

18.2.1. Ao final de cada etapa de execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contratada apresentará a medição previa dos serviços executados no período, através de planilha detalhada.

18.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executadas em sua totalidade.

18.2.1.2. Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição previa correspondente, ficando a cargo da contratante aprovar a quitação antecipado do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

18.2.2. A contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contadas a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição previa relatada pela contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

18.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

18.2.2.2. A aprovação da medição previa apresentada pela contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação dos serviços executados.

18.2.2.3. Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhado da planilha de medição de serviço.

18.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

18.3.1. O “atesto”, da Nota Fiscal/Fatura fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada com os serviços efetivamente executados.

18.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancária indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



18.6. Será considerada como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordado no contrato.

18.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculando segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

$$365$$

N = Numero de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

19. DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei de nº 8666 de 1993.

19.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

19.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

19.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

20.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

20.1.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2(duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

20.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

20.2. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão



designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente depois de solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operárias ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

20.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

20.2.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406 de 2002).

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

21.1. As Hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8666 de 1993.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 03 – Educação

Unidade: 0009 – Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.361.0007.3006 – Construção de Complexos Escolares, Quadras e Piscinas.

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – Obras e Instalações

22.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, ate o limite de 10 (dez) dias corridos.

23.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no edital e no contrato, sujeitará a contratada, garantia a previa defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;



c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Olivença – AL pelo prazo de até 2 (dois) anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstos no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação.

23.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

23.3.2. Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei n ° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n ° 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

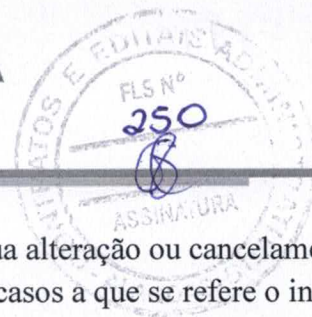
24. DOS RECURSOS:

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso deste licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.1.1.1. habilitação ou inhabilitação da licitante;

24.1.1.2. julgamento das propostas;



- 24.1.1.3. anulação ou revogação da licitante;
- 24.1.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- 24.1.1.5. rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666 de 1993;
- 24.1.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporário ou de multa.
- 24.1. 2. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquica.
- 24. 1. 3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso, de declaração de inidoneidade por decisão do Prefeito Municipal.
- 24.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 24.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.
- 24.3.1. A decisão deverá ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 5 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.
- 25.1.1. As dúvidas serão consideradas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo aquelas que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.
- 25.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8666 de 1993, nos seguintes termos:
- 25.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis;
- 25.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.
- 25.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.
- 25.3. Os interessados deverão estudar minuciosos e cuidadosos o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto deste licitatório.
- 25.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 25.5. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriamente do cumprimento das disposições nele contidos.
- 25.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 25.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão público.
- 25.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.10. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 25.11. Na contagem dos prazos estabelecido neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início de incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.13. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretados em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.14. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 25.15. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro, 57.550-000 – Olivença/AL, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 13 horas.
- 25.15.1. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico através de solicitação enviada ao e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.
- 25.16. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro, 57.550-000 – Olivença/AL, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 13 horas.
- 25.17. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8666 de 1993.



25.18. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8666 de 1993 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.19. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Santana do Ipanema – AL, com exclusão de qualquer outro.

Olivença- AL, 14 de setembro de 2021

José Claudio Sousa de Oliveira
Presidente CPL



ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade nº. _____, e CPF (MF) sob o nº _____, a participar da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2021, na qualidade de representante legal, ortogando-lhes poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local), ____ de ____ de 2021.

(Representante Legal)



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediado (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que tomou conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação Tomada de Preços nº 04/2021.

(Local), ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal)



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO USO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

(NOME DO ESCRITÓRIO), inscrito no CNPJ sob nº. _____, sediado (endereço completo), declara que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999.

(Local), ____ de ____ de 2021.

(Assinatura do Representante legal)



ANEXO IV

Tomada de Preços nº 04/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante
legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do
mesmo diploma;

OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei
Complementar, para fins de participação da Tomada de Preços nº 04/2021 do município de
Olivença/AL.

Local e data

(Representante legal)



ANEXO V

Tomada de Preços nº 04/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO. (colocar em papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº , DECLARA, sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº 04/2021, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Local e data

(assinatura)



ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE
CONSTRUÇÃO DE QUE ENTRI SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA E A
EMPRESA_____.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Olivença, inscrito no CNPJ sob o nº **12.257.762/0001-57** com sede na **Rua Vereador José Félix da Silva, nº 54, Olivença, Alagoas**, neste ato representado por seu Prefeito, **Josimar Dionisio** doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ sediada na rua _____, neste ato representada pelo sócio _____ residente na rua _____ portador do CPF nº _____ doravante denomina CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, conforme licitação por Tomada de Preços nº ____/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços XXXXXXXX, no Município de Olivença- AL, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no edital e seus anexos.

1.1.1 Integram o presente contrato, independentemente da transcrição, o edital da Tomada de Preços nº 04/2021, com seus anexos, e a proposta da contratada.

1.1.2 ao assinar o presente contrato, a contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina do artigo 125, § 6º, III a VI, da Lei 12.465, de 2011.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 A serviços de obra remanescente serão construídos no Município de Olivença- AL, (área urbana), conforme o projeto básico.

3.1.1 O prazo de execução dos serviços terá inicio a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2 A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento,



fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 4.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 4.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 4.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 4.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.



- 4.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado.
- 10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 4.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.21. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 4.22. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 4.23. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 4.24. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 4.26. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 4.27. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 4.28. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 4.29. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados



com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.30. A Contratada na assinatura do Contrato deverá apresentar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA/PCMAT, nos termos da NR-9 e do art. 157 da CLT, visando a prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

4.31. A Contratada na assinatura do Contrato deverá apresentar a relação de seus funcionários que irão atuar no cumprimento do objeto licitado, juntamente com os documentos comprobatórios de seus vínculos com a empresa a ser contratada.

4.32. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.33. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

4.34. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

5. CLAUSULA QUINTA- DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados pela contratada na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos:

5.1.1 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sub contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

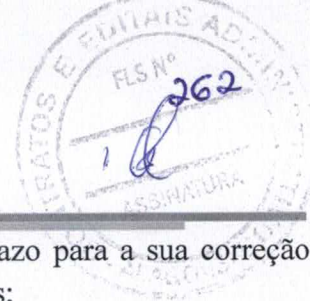
6.1 Será admitida a subcontratação de empresas ME/EPP, conforme lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações introduzidas pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou



irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

7.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8. CLÁUSULA OITAVA- DO VALOR DO CONTRATO:

8.1 O valor total da contratação é de R\$ _____
(_____).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. CLÁUSULA NONA- DA GARANTIA

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PAGAMENTO

11.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados à partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa de execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contratada apresentará a medição previa dos serviços executados no período, através de planilha detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executadas em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição previa correspondente, ficando a cargo da contratante aprovar a quitação antecipado do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.2. A contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição previa relatada pela contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.



11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição previa apresentada pela contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação dos serviços executados.

11.2.2.3. Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhado da planilha de medição de serviço.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O “atesto”, da Nota Fiscal/Fatura fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada com os serviços efetivamente executados.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancária indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordado no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculando segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar



comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2(duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.2. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente depois de solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operárias ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.2.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406 de 2002).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS PREÇOS.

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

13.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o (Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

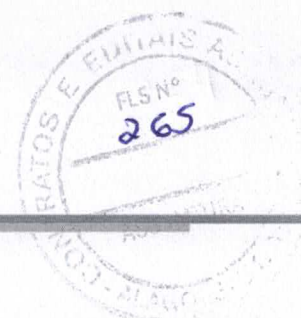
Órgão: 03 – Educação

Unidade: 0009 – Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.361.0007.3006 – Construção de Complexos Escolares, Quadras e Piscinas.

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – Obras e Instalações

14.1.1 Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou



apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei de nº 8666 de 1993.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666. de 1993, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25%.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de 50% do valor inicial atualizado contrato.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25%.

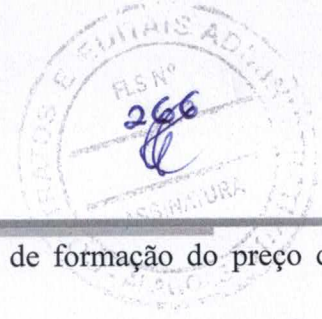
16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de folhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, III da Lei nº 12.465, de 2011).

16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993 (artigo 125, § 6º, IV, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição,



monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, ate o limite de 10 (dez) dias corridos.

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no edital e no contrato, sujeitará a contratada, garantia a previa defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Olivença – AL pelo prazo de até 2 (dois) anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstos no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação.

17.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei n ° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n ° 9.784, de 1999.



17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- MEDIDAS ACAUTELADORAS:

18.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784 de 1999, a Administração pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA RESCISÃO CONTRATUAL:

19.1 São motivos para a rescisão do presente contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666 de 1993:

I. o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

III. a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV. o atraso injustificado no início do serviço;

V. a paralização do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à administração;

VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

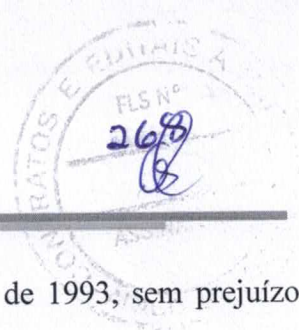
VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar a fiscalização a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 65da Lei nº 8.666 de 1993;

XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou greve, assegurada à contratada o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos



contratuais;

XVII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

19.2 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:

19.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

19.3.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

19.3.3 judicial, nos termos legislação.

19.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.5 quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

19.5.1 devolução da garantia;

19.5.2 pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

19.6 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da contratante, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à contratante, além das sanções previstas deste instrumento.

19.7 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

19.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.7.3 Indenização e multas.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078 de 1990- código de defesa do consumidor, no decreto nº .722 de 2001, na Lei complementar nº 123 de 2006, a instrução normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e na lei nº 8.666 de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente das suas transcrições.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO

21.1 Incubirá a contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DO FORO:



22.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santana do Ipanema - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes

Olivença- AL, xx de xxxxx de 2021.

Josimar Dionísio
Responsável legal da Contratante

XXXXXXXXXXXX
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: _____

Nome:
CPF: _____

PF INVESTIGA DESVIO DE MAIS DE R\$ 20 MILHÕES EM ESTRELA DE ALAGOAS

Operação Aurantium cumpre 12 mandados de busca e apreensão, sequestro de bens móveis e outras medidas judiciais no estado

JOBISON BARROS
REPÓRTER

A Polícia Federal em Alagoas (PF/AL) deflagrou, nesta terça-feira (14), a segunda fase da Operação Aurantium, com o objetivo de dar cumprimento a 12 mandados de busca e apreensão, sequestro de bens móveis e outras medidas judiciais em razão do desvio de verbas públicas do município de Estrela de Alagoas, no período de 2013 até a presente data, nas cidades alagoanas Maceió, Tanque d'Arca, Craibas, Palmeiras dos Índios e Arapiraca, expedidos pela 12ª Vara da Justiça Federal. O total de verbas desviadas ultrapassa o montante de R\$ 20 milhões.

De acordo com a investigação, agentes públicos do município de Estrela de Alagoas, em conluio com particulares (supostos empresários, contadores e laranjas), teriam fraudado dois procedimentos licitatórios, nos anos de 2013 e 2017, a fim de justificar as contratações de três empresas inidôneas, que serviram apenas para emitir notas fiscais falsas visando acobertar os vultuosos desvios de recursos públicos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE e Sistema Único de Saúde (SUS).

Tais contratações fraudulentas perduraram de 2013 até 2015 e de 2017 até 2020.

Os policiais federais identificaram que, entre 2013 e 2015, a empresa contratada, que existia apenas "no papel", recebeu R\$ 12.951.213,73 (doze milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e treze reais e setenta e três centavos) dos cofres públicos de Estrela de Alagoas, sendo comprovado que, aproximadamente, R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) foram sacados "na boca do caixa", logo após o dinheiro sair dos cofres do Município.

Entre os anos de 2017 e 2020, a investigação constatou que outras duas empresas, também inidôneas teriam recebido, no mínimo, R\$ 3.112.158,9 (três milhões, cento e doze mil cento, cinquenta e oito reais e noventa centavos) dos cofres públicos estrelenses.

Chamou atenção dos policiais um contrato de locação



Polícia Federal cumpre mandados em Maceió, Tanque d'Arca, Craibas, Palmeiras dos Índios e Arapiraca

cação de veículos e máquinas com valor inicial de R\$ 5.602.338,66 (cinco milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), sobre o qual foram realizados dois aditivos de prazo, com o mesmo valor, totalizando a quantia absurda de R\$ 16.807.015,98 (dezesseis milhões, oitocentos e sete mil, quinze reais e noventa e oito centavos) de despesas pelo diminuto e pouco populoso município de Estrela de Alagoas, no curto espaço de três anos (abril de 2017 até a presente data).

Comprovou-se que tais valores seriam para, supostamente, custear a locação de veículos e máquinas pesadas para a prestação de serviços no município, tais como o transporte escolar e na área de saúde pública, a cargo das referidas empresas, quando, na verdade, tais serviços foram prestados por particulares do próprio município, de forma precária e parcial, cujas pessoas locavam os seus veículos a um custo muito menor do que aquele que fora contratado, em veículos impróprios para tal fim.

* Com assessoria

CAMPO GRANDE: HIGINO SERÁ DIPLOMADO ATÉ 11 DE OUTUBRO

CLARIZA SANTOS
REPÓRTER

O candidato eleito no município de Campo Grande, Téo Higinio (Republicanos), que venceu o pleito com 3.270 votos (49,83%) - apenas 9 votos de diferença do segundo colocado - será diplomado até o dia 11 de outubro.

"Vamos juntar as prestações de contas do candidato eleito. A diplomação será marcada até o dia 11 de outubro e, após a diplomação, é que é

marcada a posse pela Câmara, que marca e vai conceder a posse ao novo prefeito", disse Luciano Cruz, Chefe de cartório da 20ª Zona Eleitoral.

Téo Higinio derrotou Cícero Pinheiro (MDB), que liderava durante a apuração, obtve 3.261 votos (49,70%). Pinheiro, inclusive, comemorou antecipadamente a vitória pelas ruas do município do Agreste Alagoano. Maria Inês (Democratas) teve 31 votos (0,47%).

Após eleições suplementares no município, no último

domingo (12), correligionários de um dos candidatos a prefeito divulgaram antecipada e equivocadamente resultado das eleições. A divulgação sem confirmação oficial pelos tribunais eleitorais (TSE e TRE/AL) desencadeou uma série de notícias não chegadas fazendo a sociedade alagoana acreditar num falso resultado.

O Ministério Público Eleitoral, conforme nota divulgada, assim como o TRE, declara que não houve irregularidades no sistema de votação e

apuração durante a eleição suplementar. A atuação do promotor e do juiz eleitoral, assim como das forças policiais, garantiu que tudo ocorresse dentro da normalidade.

A divulgação antecipada e equivocada revelou erro no somatório dos votos registrados nos boletins de urna ou deliberada má-fé, a fim de provocar na população dúvidas infundadas sobre a segurança e confiabilidade do sistema eletrônico de votação, o que merece ser apurado.

SENADO E STF BARRAM NOVA MP DE BOLSONARO

FOLHAPRESS

Brasília, DF - O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), decidiu nesta terça-feira (14) devolver a medida provisória editada pelo presidente Jair Bolsonaro há uma semana e que limitava a remoção de conteúdos publicados nas redes sociais.

A MP publicada em 6 de setembro altera o Marco Civil da Internet, lei que regulamenta o uso da rede no Brasil, e estabelece "direitos e garantias" aos usuários de redes sociais, além de definir regras para a moderação de conteúdos nas

redes sociais.

No documento que será encaminhado ao Planalto, obtido pela TV Globo, Pacheco afirma que "a mera tramitação da medida provisória [...] já constitui fator de abalo ao desempenho do mister constitucional do Congresso Nacional".

Pacheco diz ainda que a medida provisória trata do mesmo tema de um projeto de lei que já foi aprovado pelos senadores e enviado à Câmara, onde é analisado por um grupo de trabalho. A MP foi alvo de questionamentos no STF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 04/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços remanescentes de obra da Creche Pré-Escolar 01, no Município de Olivença - AL. Abertura: 04/10/2021 - 09:00 h. - Tipo: Menor Preço Global. Edital em: www.olivenca.al.gov.br ou cpil@olivenca.al.gov.br.

Olivença - AL, 14 de setembro de 2021.

JOSE CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Presidente CPL

COMUNICADO

ACENDER CURSOS, TREINAMENTOS E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ 31107591/0001-24, FRANQUEADA IGA MACEIO, COM SEDE NA AV. DONA CONSTANÇA DE GOES MONTEIRO 1702, JATIACA, MACEIO-AL, CEP 57036-370, VEM A PÚBLICO INFORMAR QUE O CONTRATO DE FRANQUEADO JUNTO A IGA FRANQUÍAS E ESCOLAS DE GASTRONOMIA E CULINÁRIA, INSCRITA SOB O CNPJ 11.020.614/0001-63, COM SEDE AVENIDA ESPERANÇA 619, BAIRRO VILA PROGRESSO, GUARULHOS - SP, CEP 07095-005, SE ENCERRARÁ EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

SENDO ASSIM, APÓS ESSA DATA NÃO HAVERÁ NENHUM VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES.

MACEIO 15 DE SETEMBRO DE 2021

FATOS & NOTÍCIAS

gazeta@gazetaweb.com

As constantes operações policiais em municípios alagoanos por supostos desvios de recursos públicos, como aconteceu ontem em algumas cidades alagoanas e iniciadas em 2013 por Estrela de Alagoas, bem demonstram a indiferença de alguns gestores em cumprir com as orientações dos órgãos técnicos.

Dessa vez, outros municípios entraram na dança, a exemplo de Maceió, Palmeira dos Índios, Arapiraca e Craibas, que terão que comprovar a utilização correta de recursos federais. Já na sua segunda fase, a operação denominada como "Laranja Azeda", a Polícia Federal, de ordem da 12ª Vara Federal, quer saber onde foram parar os recursos supostamente desviados e que ultrapassam os R\$ 20 milhões.

Durante a operação policial, na sequência ao cumprimento dos mandados da Justiça, a Polícia Federal, procedeu à apreensão de bens móveis, como fazendas e carros luxuosos que estariam em nome de "laranjas".

BUSCA E APREENSÃO

Fraudes em licitações, lavagem de dinheiro e organização criminosas são alguns dos itens que estão sendo investigados pela PF por determinação da Justiça Federal, o que ensejou a expedição de doze mandados de busca e apreensão, envolvendo casos que datam de 2013 até a presente data.

VARREDURA

Ontem, já se falava que novas investigações estão em curso em vários outros municípios e outras operações policiais estariam sendo engatilhadas, o que deve aumentar à medida que se aproximam as eleições do próximo ano.

ENVOLVIMENTO

Pelo andar das investigações, já foi descoberto que, além de agentes públicos, muitas outras pessoas estão envolvidas nos desvios de recursos públicos, como suposto empresários, contadores e outros profissionais, que serviam de apoio para o crime.

CONSTRANGIMENTO

O secretário de Saúde do Estado, Alexandre Ayres, patrocinou ontem, durante um almoço na Associação Comercial com o presidente nacional do setor, uma cena inusitada, ao se posicionar contra a realização de réveillons no final do ano, em Alagoas. Deixou boquiaberto o segmento do turismo, que comparece em massa e, logo em seguida, deu no pé. Talvez com receio de se encontrar com o deputado Davi Maia, que chegaria logo em seguida.

POLÊMICA

O projeto de lei da deputada Cibele Moura (PSDB) que propõe a redução de até R\$ 20 no preço do gás de cozinha deve encontrar sérias resistências na Assembleia Legislativa junto à bancada governamental. Afinal de contas, essa é uma das maiores fontes de arrecadação do Estado, atrelado aos combustíveis.

ABUSIVO

Muito embora o governo federal tenha reduzido seus impostos sobre os combustíveis, Alagoas, segundo o deputado Davi Maia (DEM), aplica cerca de 30% de ICMS sobre o preço dos produtos, o que tem se tornado inviável para muitos profissionais que sobrevivem do transporte particular.

REFORÇO DA VACINA

A população acima dos 70 anos aguarda com muita expectativa a aplicação da 3ª dose da vacina contra a Covid-19 ou o reforço, como afirmam médicos especialistas. Isso pode ocorrer ainda neste mês de setembro, mas em outras capitais o processo já foi iniciado. O Ministério da Saúde deve, por esses dias, orientar sobre quem estará apto a tomar a 3ª dose.

LEILÃO

O TRT/AL realizará, nos dias 21 e 23 deste mês, a segunda etapa de leilões de bens móveis e imóveis em 2021. Todos os itens constantes na lista foram penhorados para a quitação de dívidas trabalhistas. O edital já está disponível no site da 19ª Região.

» Alagoas chegou ao total de 700.625 doses aplicadas da vacina Pfizer, segundo o Boletim de Imunização divulgado ontem pela Sesau.

» Ao todo, o Estado já aplicou 2.882.005 doses da CoronaVac, AstraZeneca, Pfizer e Janssen.

» A Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária (Semtabes) está promovendo ações de ordenamento dos mercados públicos e feiras livres de Maceió.

» Durante toda esta semana, o cadastramento será realizado com os feirantes que comercializam no entorno do Mercado da Produção, no bairro Levada, na parte baixa de Maceió. A ação, que segue até sexta-feira (17).

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 04/2021



Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços remanescentes de obra da Creche Pré-Escolar 01, no Município de Olivença - AL.. Abertura: 01/10/2021 – 09:00 h. - Tipo: **Menor Preço Global.** Edital em: www.olivenca.al.gov.br ou cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença- AL, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:F7E9E0A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 15/09/2021. Edição 1626
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2021 | Edição: 175 | Seção: 3 | Página: 217
Órgão: Prefeituras/Estado de Alagoas/Prefeitura Municipal de Olivença



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 4/2021

Espécie: Contratação de empresa especializada para execução de serviços remanescentes de obra da Creche Pré-Escolar 01, , no Município de Olivença - AL. Abertura: 01/10/2021 - 09:00 h. - Tipo Menor Preço global. Edital em: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença- AL, 14 de setembro de 2021

JOSE CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA-
Presidente da CPL

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**ENGENHARIA
E LOGÍSTICA**



CREDENCIAMENTO

GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI
CNPJ 31.329.769/0001-81



**ENGENHARIA
E LOGÍSTICA**



DECLARAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-MUNICÍPIO DE OLIVENÇA-AL

GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI com CNPJ sob o nº **31.329.769/0001-81**, situada na Av. EM PROJETO, Recanto da Alegria nº 431 – Nova Satuba-Centro– Satuba – AL, A licitante **DECLARA:**

-DECLARA que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual.

-DECLARA NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU REGISTRO CADASTRAL NO SICAF/CRC, para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93) e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, de que não está impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA (Art.87 Inciso IV Lei 8.666/93), e de que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

-DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Edital.

-DECLARA que inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

-DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

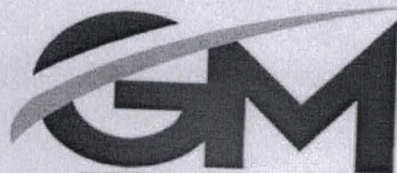
-DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada: **MICROEMPRESA** ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma.

-DECLARA que tem ciência, por parte da licitante, das condições estabelecidas pelas Instruções Normativas aplicáveis ao SICONV.

-DECLARA que a Contratada na assinatura do Contrato apresentará o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA/PCMAT, nos termos da NR-9 e do art. 157 da CLT, visando à prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Satuba/AL, 01 de Outubro de 2021.

GM ENGENHARIA E LOGISTICA
CNPJ 31.329.769/0001-81
FELIPE JOAQUIM GASTRO SANTANA
CPF 097.900.0094-70



**ENGENHARIA
E LOGÍSTICA**



**DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-MUNICÍPIO DE OLIVENÇA-AL**

GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI com CNPJ sob o nº **31.329.769/0001-81**, situada na Av. EM PROJETO, Recanto da Alegria nº 431 – Nova Satuba-Centro– Satuba – AL, A licitante
DECLARA:

DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro.

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.-

Satuba/AL, 01 de Outubro de 2021.

GM ENGENHARIA E LOGISTICA
FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA
CREA-AL RN 021711393-1
CPF: 097.900.094-70



ENGENHARIA
E LOGÍSTICA

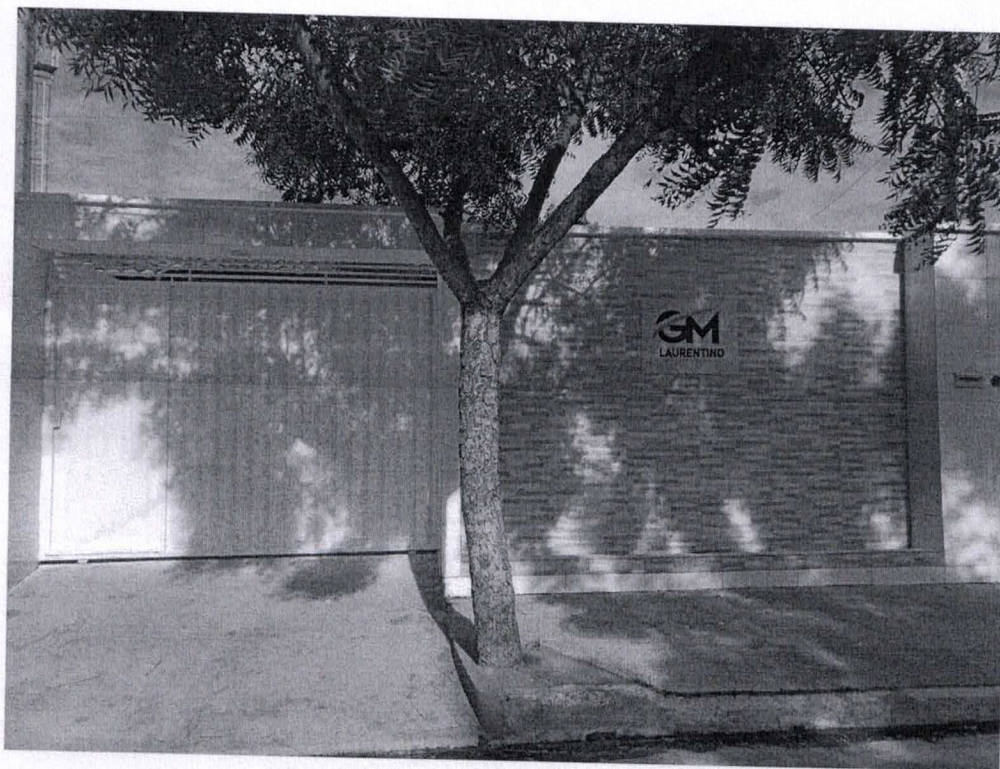


DECLARAÇÃO LOCALIZAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-MUNICÍPIO DE OLIVENÇA-AL

GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI com CNPJ sob o nº **31.329.769/0001-81**, situada na Av. EM PROJETO, Recanto da Alegria nº 431 – Nova Satuba-Centro– Satuba – AL, A licitante DECLARA:

DECLARA que os equipamentos, instalações e pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização e sempre que necessário, conforme § 6º do art. 30 da Lei 8.666/93.

DECLARA que sua sede funciona no Município de SATUBA no endereço informados no presente documentos.



Satuba/AL, 01 de Outubro de 2021.

GM ENGENHARIA E LOGISTICA
FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA
CREA-AL RN 021711393-1
CPF: 097.900.094-70

Handwritten signatures in blue ink.



ENGENHARIA
E LOGÍSTICA



DECLARAÇÕES TÉCNICAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-MUNICÍPIO DE OLIVENÇA-AL

GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI com CNPJ sob o nº **31.329.769/0001-81**, situada na Av. EM PROJETO, Recanto da Alegria nº 431 – Nova Satuba-Centro– Satuba – AL, A licitante DECLARA:

-DECLARA que os equipamentos, instalações e pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização e sempre que necessário, conforme § 6º do art. 30 da Lei 8.666/93.

-DECLARA que realizará Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora – NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego.

-DECLARA que o Senhor FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro nº 0217113931 no CREA- AL é integrante do seu **QUADRO DE PESSOAL** na qualidade de ENGENHEIRO CIVIL, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital, na qualidade de Responsável Técnico. **E declara que visitou e tem conhecimento de todas as informações e condições locais para execução dos serviços. E está de acordo com os requisitos e dificuldades da execução.**

-DECLARA que o Senhor FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro nº 0217113931 no CREA- AL é o profissional indicado para execução do objeto.

Satuba/AL, 01 de Outubro de 2021.

FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA
CREA-AL RN 021711393-1
CPF: 097.900.094-70



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 31.329.769/0001-81
Razão Social: GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA EM PROJETO, 07 - COND R DA ALEGRIA CASA 431 - CENTRO - Satuba /
Alagoas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 17/06/2021 19:45

1 de 1



2º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS – EIRELI.
NIRE Nº 27600457527 CNPJ Nº 31.329.769/0001-81

GARDENIA MARQUES LAURENTINO, brasileira, solteira, nascida em 08/06/1995, empresaria, CNH 06509243555 DETRAN-PE, CPF nº 104.359.554-62, residente e domiciliada na Av. Jose Manhas, Recanto das Palmeiras, Nova Satuba, CEP: 57120-000, Satuba-AL, titular da empresa, **G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS – EIRELI**, com sede na Av. em Projeto 07, nº 431, Cond. Resid. da Alegria, Centro, CEP: 57120-00, Satuba-AL, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o **NIRE 27600457527** e no CNPJ sob nº **31.329.769/0001-81**, resolvem alterar as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira

A empresa altera seu nome empresarial, e passa a girará com nome, **GM ENGENHARIA E LOGÍSTICA EIRELI**.

Cláusula Segunda

O capital da empresa passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira

Permanecem em pleno vigor as cláusulas, que não sofreram modificações pelo presente instrumento de alteração.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando em 01 (uma) via, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO
GM ENGENHARIA E LOGÍSTICA EIRELI.
NIRE Nº 27600457527 CNPJ Nº 31.329.769/0001-81

GARDENIA MARQUES LAURENTINO, brasileira, solteira, nascida em 08/06/1995, empresaria, CNH 6509243555 DETRAN-PE, CPF nº 104.359.554-62, residente e domiciliada na Av. Jose Manhas, Recanto das Palmeiras, Nova Satuba, CEP: 57120-000, Satuba-AL, titular da empresa, **GM ENGENHARIA E LOGÍSTICA EIRELI**, com sede na Av. em Projeto 07, nº 431, Cond. Resid. da Alegria, Centro, CEP: 57120-00, Satuba-AL, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o **NIRE 27600457527** e no CNPJ sob nº **31.329.769/0001-81**.

Cláusula Primeira

A empresa tem o nome empresarial, **GM ENGENHARIA E LOGÍSTICA EIRELI**.

Cláusula Segunda

A com sua sede na, Av. em Projeto 07, nº 431, Cond. Resid. da Alegria, Centro, CEP: 57120-00, Satuba-AL,

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é:

Construção de edifícios Atividades de apoio à agricultura Coleta de resíduos não-perigosos Construção de obras de arte especiais Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Obras de irrigação Montagem de estruturas metálicas Outras obras de engenharia civil Demolição de edifícios e outras estruturas Perfurações e sondagens Obras

de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Outras obras de instalações em construções Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Cláusula Quarta – O capital é de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Quinta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sexta – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Sétima – A empresa será administrada pelo seu titular GARDENIA MARQUES LAURENTINO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

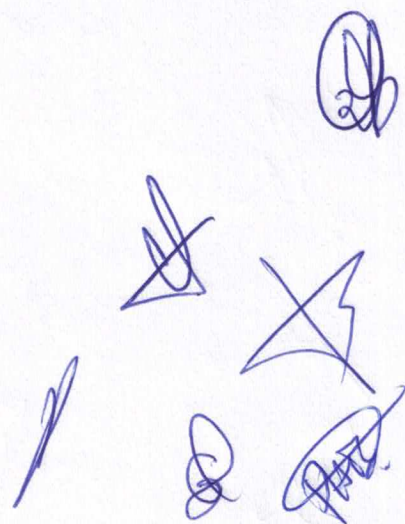
Cláusula Oitava – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Maceió, 05 de janeiro de 2021.

GARDENIA MARQUES
LAURENTINO:10435955462

Assinado de forma digital por GARDENIA
MARQUES LAURENTINO:10435955462
Data: 2021.01.20 13:43:06 -03'00'

GARDENIA MARQUES LAURENTINO

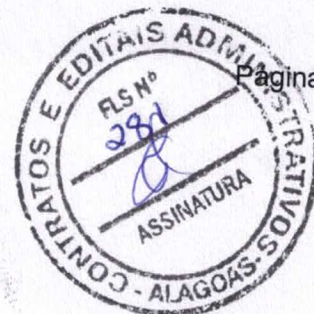




MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 3 de 3

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANASTÁCIO COSTA MOTA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº RJ-037145/O, inscrito no CPF nº 08656991604, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08656991604	RJ-037145/O	ANASTACIO COSTA MOTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 15:57 SOB Nº 20210004797.
PROTOCOLO: 210004797 DE 11/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100391352. CNPJ DA SEDE: 31329769000181.
NIRE: 27600457527. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2021.
GM ENGENHARIA E LOGÍSTICA EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 11:47:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 110811005217894519485-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f195aa24f5877d2c032eda1b1ff07c1e7d6a6a4d1e5b57f956983a1c2a6c04aceb7772713a7d7e02b10ca9bd90e4f6a31



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and marks in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL E NOTAS DE SUBDISTRITO DE UTINGA

COMARCA DE RIO LARGO - AL

Conjunto Cruzeiro do Sul, Qd. A-15, nº 24, Brasil Novo.

Rio Largo - Alagoas

Leônia Marques Pereira dos Santos

Registradora Civil



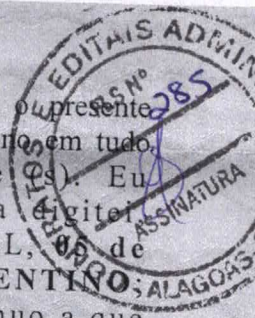
Livro Nº 18
Fls. Nº 045
Nº 3145

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: (EM)
G.M. LAURENTINO
PRODUÇÃO E MAIS EMPREENDIMENTOS
GARDENIA MARQUES LAURENTINO
CNPJ de nº 31.329.769/0001-81

S A I B A M - todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que ao (s) **cinco (05) dia (s) do mês de Abril de dois mil e dezenove (2019)**, em meu Cartório situado à Conjunto Cruzeiro do Sul, Qd. A-15, nº 24, Brasil Novo, nesta Cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas, em Cartório, perante mim Registradora Civil, compareceu (ram) como outorgante (s): **G.M. LAURENTINO, PRODUÇÃO E MAIS EMPREENDIMENTOS - CNPJ DE Nº 31.329.769/0001-81**, representada por: **GARDENIA MARQUES LAURENTINO**, brasileira, solteira, empresária, portador (a) da Carteira de Identidade de nº 8908470 SDS/PE, CPF/MF nº 104.359.554-62, residente e domiciliado (a) no Condomínio Recanto das Palmeiras, Rua 08, nº 334, Centro, Satuba, Estado de Alagoas, o (a, s) próprio (a, s), reconhecido (a) por mim registradora, através dos documentos que me foram apresentados, e de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé Então, pelo (a, s) outorgante (s) referido (a, s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, NOMEIA (m) e CONSTITUI (em) seu (sua) bastante procurador (a, es), onde com esta se apresentar (em) e preciso for: **FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador (a) da Carteira de Identidade de nº 33876819 SSP/AL, CPF de nº 097.900.094-70, residente e domiciliado (a) no Condomínio Teobaldo Barbosa, Apart. 105, nº 15251, Santos Dumont, Maceió, Estado de Alagoas; a quem confere (m) os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-lo na empresa acima citada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 31.329.769/0001-81, com sede na **Avenida em Projeto, Condomínio das Palmeiras, Casa 334, Centro, Satuba, Estado de Alagoas**, perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, RECEITA FEDERAL, SECRETARIA DA FAZENDA, MINISTERIO DO TRABALHO, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL, admitir e demitir funcionários, participar de licitações, ofertar lance, assinar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, junto a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 2404, Operação 003, Conta 4130-7**, ou em qualquer de suas agências deste País; podendo o outorgado praticar todos os atos necessários à movimentação da conta corrente e poupança, especialmente para assinar cheques, assinar autorizações de pagamentos ou transferências, requisitar cheques, requisitar extratos, boleto bancários, outros documento, e todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Das Estrelas - Jd. Brasil Novo - CEP 54050-000 - Rio Largo - AL Tel: (33) 3344-5404 - Fax: (33) 3344-5404	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 110812708191249430757-1; Data: 27/08/2019 12:50:52 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA57672-LCOS; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
--	---

E. de como assim o disseram, me pediram e eu lhe lavrei o presente instrumento, o qual sendo feito, lhes li em voz alta e clara e por acharem-no em tudo conforme, aceitaram, assinam, juntamente comigo. O (A) outorgante (s). Eu Leônia Marques Pereira dos Santos, Registradora Civil, a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso. Rio Largo - AL, 05 de Abril de 2019. (ass.): **GARDENIA MARQUES LAURENTINO** Leônia Marques Pereira dos Santos. Traslada em ato contínuo a que me reporto e esta conforme com o próprio original. Eu - Registradora Civil e Notas, a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso.



Rio Largo - AL, 05 de Abril de 2019.

Gardenia Marques Laurentino
GARDENIA MARQUES LAURENTINO

Leônia Marques Pereira dos Santos
LEÔNIA MARQUES PEREIRA DOS SANTOS

VALIDO
SELO
AUTENTICIDADE



[Handwritten signatures and marks]



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/10/2020 15:18:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 110812708191249430757-1 a 110812708191249430757-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf69154ac8e8d9c31fc007bdc3e13b355b8a853fb216b6718b383322d85365a0d4b9e61e3339821df6c8d146fd372e5677772713a7d7e02b10ca9bd90e4f6a31



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinaturas manuscritas em azul

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
33876819 SSP AL

CPF
097.900.094-70

DATA NASCIMENTO
27/07/1994

FILIAÇÃO
**FERNANDO ANTONIO SANTA
NA DOS SANTOS
MARIA ANISETE CASTRO S
ILVA**

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05655919951

VALIDADE
08/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
03/12/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Felipe Joaquim C. Santana

LOCAL
SATUBA, AL

DATA EMISSÃO
11/09/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Antonio Carlos Gouveia
Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente

55454502080
AL019671377

ALAGOAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1484308183

PROIBIDO PLASTIFICAR
1484308183



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51036-000 - Fone: (33) 3344-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 110812708191427510426-1; Data: 27/08/2019 14:30:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA57921-9G7U;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word 'Pia' and several stylized marks.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, a smaller signature, and several initials.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, a star-like mark, and several smaller initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/10/2020 15:17:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 110812708191427510426-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf69154ac8e8d9c31fc007bdc3e13b35bec93497bdf99c58666e03a2921a44ed78a3e2616d0f685e8e1ab17258060d9077772713a7d7e02b10ca9bd90e4f6a31



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinaturas manuscritas em azul



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de constituição de contrato social, Danilo Cavalcanti da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 19/04/1988, comerciante, residente e domiciliado à Rua Luiz Amorim da Costa s/n. Centro, em Cacimbinhas, Alagoas, CEP. 57.570.000, portador do C.P.F. nº 033.528.595-31, e da Carteira de Identidade nº 307.2504-6 SSPAL, e Manoel Albuquerque Neto, brasileiro, solteiro, nascido em 05/11/1970, comerciante, residente e domiciliado à Rua Alcides Evaristo Leite s/n, Centro, Cacimbinhas, Alagoas, Cep. 57.570.000, portador do C.P.F. nº 843.370.284-04 e da Carteira de Identidade nº 1.287.398 SSPAL, resolvem de comum acordo entre si, constituírem uma sociedade comercial limitada, a qual se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS PRIMEIRA - TIPO, DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade é limitada e girará sob o nome empresarial de **M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA**, que rege esse tipo de sociedade e pela Lei 10406/2002.

1.1

A Sociedade tem sede na Rua Capitão Azarias nº 368, Centro, em Cacimbinhas, Alagoas, cep. 57.570.000.

1.2

A Sociedade tem foro na comarca do município de Cacimbinhas, deste estado de Alagoas, renunciando os contratantes a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

1.3

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da sociedade é de projetos de engenharia, construção de edifícios, construções viárias, construção de portos, vias e canais, irrigação e drenagem, estruturas e obras de arte, montagens industriais, instalações de máquinas e equipamentos, urbanização, obras de saneamento ambiental (aterros sanitários), projetos, cálculos e execução de estruturas em concreto armado (pontes, reservatórios), cálculos e execução de estruturas metálicas, projeto e execução de pavimentação e terraplanagem, agenciamento, locação e capacitação de mão-de-obra, agenciamento e locação de veículos e transportes em geral, locação de equipamentos para construção civil, projetos, manutenção e execução de sistemas de eletrificação urbana e

Manoel

P

Manoel

G

X



ALCEB D. 10/03/2008

10/03/2008

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

* 602722004209 *

FEB 18 2008

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



rural, projeto e execução de obras de saneamento (captação, tratamento e destino de esgotos sanitários) projeto, execução e manutenção de sistema de abastecimento de água (captação, adução, tratamento, tratamento e distribuição de água) estudos hidrológicos, projeto execução de barragens (terra, enrocamento, alvenaria de pedra. Concreto armado ou ciclópico).

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, VALOR E CONDIÇÕES DE ALIENAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS

O Capital Social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas totalmente integralizada neste ato em moeda corrente e legal do país pelos sócios abaixo:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALORES EM R\$	
DANILO CAVALCANTI DA SILVA	25.000	25.000,00	50
MANOEL DE ALBUQUERQUE NETO	25.000	25.000,00	50
TOTAIS	50.000	50.000,00	100%

3.1

uma

O Capital Social é dividido em quotas nominais de R\$ 1,00 (Um Real) cada

3.2

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios que terá sempre, preferência na aquisição das quotas.

3.3

Caso o sócio deseje alienar suas quotas deverá comunicar previamente, por escrito aos outros sócios, citando na comunicação o seguinte: a) o valor por quanto pretende vender cada quota; b) a quantidade de quotas que pretende alienar, e c) as condições do negócio. Recebida a comunicação, aos outros sócios terão 15 (quinze) dias após o recebimento do aviso para exercer o seu direito de preferência nas quotas disponível a venda.

Manoel

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ALFONSO...
H...
...

* 6'02 h2h0C21C2h2h3h*

FEB 18 2008

X3

...

X

...

...

...



CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, não respondendo solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PODERES, PRÓ-LABORE E CAUÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócio Danilo Cavalcanti Silva, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedado a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora constituída.

5.1

Poderá o sócio administrador conceder mediante procuração ao outro sócio, poderes que lhe são atribuídos em razão de sua qualidade de sócio gerente, desde que entenda necessário ao bom andamento dos negócios sociais.

5.2

O sócio no exercício da administração da sociedade, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valor fixado de comum acordo entre os sócios.

5.3

O sócio gerente ficará isento de pagar ou oferecer bens em garantia de caução para o exercício de seu mandato.

CLÁUSULA SEXTA – DISOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade somente será dissolvida em comum acordo entre os sócios.

6.1

Dissolvida a sociedade, proceder-se-á a sua liquidação a qual deverá estar terminada no prazo de 03 (três) anos.

6.2

Os sócios elegem entre si o liquidante dando-lhe a forma e fixando a sua remuneração.

CLÁUSULA SÉTIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo por deliberação dos sócios e mediante alteração contratual, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele.

CLÁUSULA OITAVA – FALECIMENTO, IMPEDIMENTO, SAÍDA, INTERDIÇÃO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.

No caso de falecimento, impedimento, saída ou exclusão de sócio, a sociedade não se dissolverá.

8.1

No mês do evento, será levantado um balanço especial para apuração dos haveres e obrigações desse sócio, cujo valor será pago em 12 (doze) prestações iguais mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 10% (dez por cento) ao ano, contados a partir do mês do evento e a iniciar-se 30 dias após o levantamento do balanço especial.

8.2

No caso do saldo ser negativo os devedores pagarão a sociedade nas mesmas condições contidas no parágrafo primeiro.

Manoel

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

Handwritten signature

Handwritten text and stamp

* 602424309 *
FEB 27 2008

FEB 13 2008

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



8.3

Quando se tratar de herdeiros o pagamento será iniciado mediante apresentação do formal de partilha ou da decisão judicial. O inventariante representará o espólio até o final do inventário.

8.4

No caso da sociedade ficar composta de apenas 01 (um) sócio, o sócio remanescente terá 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro societário.

8.5

Os herdeiros poderão fazer parte da sociedade se assim lhes convier, desde que sejam aceitos pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DATA DO ENCERRAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social será encerrado no dia 31 do mês de dezembro de cada ano, data em que se procederá o levantamento do balanço geral da sociedade.

9.1

Os lucros verificados, respeitados as deduções legais, serão distribuídos com os sócios na proporção de suas quotas de capital, ou serão transferidos para a conta do Patrimônio Líquido para futura distribuição em forma de moeda nacional ou de quotas de capital e/ou amortização de prejuízos.

9.2

Os prejuízos verificados serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou serão transferidos para a conta do Patrimônio Líquido para amortização com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESIMPEDIMENTO

(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, cc/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIVERGÊNCIA CONTRATUAIS

As divergências, omissões e dúvidas que surgirem na execução do presente contrato, serão submetidas a decisão dos sócios, tomado como base para solução, as normas estabelecidas pela Lei 10406/2002 e demais disposições legais que regem os contratos desta natureza.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato de constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ambas capazes e conhecidas dos contratantes que também assinam, destinando-se 01 (uma) via ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

Cacimbinhas, Al, 12 de Fevereiro de 2008.

Danilo Cavalcanti da Silva
Danilo Cavalcanti da Silva
Sócio - C.P.F. 033.528.595-31

Manoel de Albuquerque Neto
Manoel Albuquerque Neto
Sócio - C.P.F. 843.370.284-04

TESTEMUNHAS

Ricardo Gonzaga de Oliveira
Ricardo Gonzaga de Oliveira
Reg. Geral - 719.991 SSP/AL

Cheylla Tenório Gonzaga
Cheylla Tenório Gonzaga
Reg. Geral - 2.018.553 SSP/AL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2008 SOB Nº: 27200434309
Protocolo: 08/005896-5, DE 18/02/2008

M D CONSTRUTORA & COMERCIO
LTD A

Alice de Cassia Santos Cavalcant
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

18/02/2008

18/02/2008

18/02/2008

6'02h2h00'22h4 999 999

8300 81 831



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME".
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

DANILO CAVALCANTI DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19.04.1988, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Cacimbinhas/AL, a Rua Luiz Amorim da Costa, S/Nº, centro, CEP 57.570.000, portador do CPF Nº 033.528.595-31 e RG 3702504-6 SSP/AL.

MANOEL DE ALBUQUERQUE NETO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Cacimbinhas/AL a Rua Alcides Evaristo Leite S/Nº, centro, cacimbinhas /AL, CEP: 57.570.000, nascido em 05.11.1970, portador do CPF nº 843.370.284-04 e RG 1.287.398 SSP/AL.

Únicos sócios da empresa M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME, com sede a Rua Capitão Azarias Nº 368 CENTRO, CACIMBINHAS/AL CEP 57.570.000, registrada na junta comercial do estado de Alagoas sob nº 2720043430-9 e inscrito no CNPJ sob nº 10.766.991/0001-71, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições abaixo:

1ª) A sociedade cujo a razão social M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME, permanece com a mesma, não sofrendo alterações.

2ª) Admite na sociedade a sr RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13.01.1970, portadora do CPF nº 700.008.244-53 e RG 719.991 SSP/AL, residente e domiciliada a rua Luiz Juvêncio Amorim nº 50 centro Cacimbinhas/AL CEP 57.570.000

3ª) retira-se da sociedade a Sr MANOEL DE ALBUQUERQUE NETO, que neste ato sede e transfere sua participação do capital social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o novo sócio admitido a sr RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, dando pelo presente plena e geral e irrevogável quitação dos seus direitos.

DANILO CAVALCANTI DA SILVA.....25.000 cotas.....R\$ 25.000,00

RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA.....25.000 cotas.....R\$ 25.000,00

Totais.....50.000 cotas.....R\$ 50.000,00

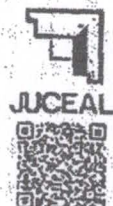
4ª) Resolvem os sócios aumentarem o capital social da empresa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é neste ato elevado para 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo os aumentos e integralizado, neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuído aos sócios como segue:

DANILO CAVALCANTI DA SILVA.....75.000 cotas.....R\$ 75.000,00

RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA.....75.000 cotas.....R\$ 75.000,00

Totais.....150.000 cotas.....R\$ 150.000,00

5ª) A responsabilidade dos sócios que era limitada a importância total do capital social, passa a ser restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 01/10/2013 Sob Nº 20130537349
Protocolo: 130537349 de 01/10/2013 NIRE 27200434309
M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME
Chancela: D08EAD043DAFC0492770E9FCABDF6E51C093117

Moeda: 02/10/2013
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "M D CONSTRUTORA
COMERCIO LTDA ME".
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

PAG 02

6º) Do objeto social, que ora é construção civil, edificações residenciais, comerciais, industriais, pública, pavimento e serviços em construção, neste ato passa a ser Serviços de engenharia (71.12-0/00) obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (42.13-8/00) construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de irrigação (42.22-7/01), obras de irrigação (42.22-7/02) e construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5/01) outras obras de engenharia civil não especificados anterior (42.99-5/99), obras de terraplenagem(43.13-4/00), instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00) instalações hidráulicas, sanitária e de gás (43.22-3/01).

7º) Da administração da sociedade caberá ao sócio o Sr DANILLO CAVALCANTI DA SILVA e RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, com poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8º) Os administradores DANILLO CAVALCANTI DA SILVA e RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé publica, ou a propriedade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores, não modificadas pelo presente instrumentos.

E por estarem assim justos e contratados, firmam a presente alteração em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, assinados pelos sócios, destinando uma via ao arquivamento da junta comercial do estado de Alagoas (JUCEAL), para produzir os efeitos legais.

CACIMBINHAS /AL, 04 de SETEMBRO de 2013.

CARTÃO
LUIZ SOUTO NETO
CACIMBINHAS - AL

Danilo Cavalcanti da Silva
DANILLO CAVALCANTI DA SILVA
SÓCIO

Manoel de Albuquerque Neto
MANOEL DE ALBUQUERQUE NETO
SÓCIO / ANTIGO

Ricardo Gonzaga de Oliveira
RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
SÓCIO

nao Teixeira Mr
SOLICITANTE
JUCEAL

TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro Nunes Barros
MÁRIA DO SOCORRO NUNES BARROS
CPF 447.066.694-72 RG 18.235.192 SSP/AL

Cheylla Tenório Gonzaga
CHEYLLA TENORIO GONZAGA
044.368.404-92 RG 2.018.553 SSP/AL

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS
LUIZ SOUTO NETO
CACIMBINHAS - AL

Etiene Souza Gonzaga

RECONHEÇO VERDADEIRA A(S) FIRM(A)S SUPRA DE
<u>Danilo Cavalcanti da Silva</u>
EM TESTEMUNHO DO
25.09.13



RECONHEÇO VERDADEIRA A(S) FIRM(A)S SUPRA DE
<u>Ricardo Gonzaga de Oliveira</u>
EM TESTEMUNHO DO
25.09.13





1 Danilo Cevalcanti de Silva
Ricardo Gonzaga de Oliveira
1 Manoel de Albuquerque Neto

RECONHEÇO VERDADEIRA A(S) FIRM(A)S SUPRA DE
Daniilo Cevalcanti de Silva
EM TESTEMUNHO 25/09/13
CACIMBINHAS-AL



RECONHEÇO VERDADEIRA A(S) FIRM(A)S SUPRA DE
Ricardo Gonzaga de Oliveira
EM TESTEMUNHO 25/09/13
CACIMBINHAS-AL



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
LUIZ SOUTO NETO
CACIMBINHAS-AL
Etienne Souza Gonzaga
Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Certifico o Registro em 01/10/2013 sob Nº 20130537349
Protocolo 130537349 de 01/10/2013 NIRE 27200434309
M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME
Chancela: D8DEAD043DAFC04927770E9FCABDF6E51C093117
Maceió, 02/10/2013
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

X

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME".
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DANILO CAVALCANTI DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19.04.1988, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Cacimbinhas/AL, a Rua Luiz Amorim da Costa, S/Nº, centro, CEP 57.570.000, portador do CPF Nº 033.528.595-31 e RG 3702504-6 SSP/AL.

RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Cacimbinhas/AL a Rua Luiz Juvêncio Amorim Nº 50, centro, cacimbinhas /AL, CEP: 57.570.000, nascido em 05.11.1970, portador do CPF nº 700.008.244-53 e RG 719.991 SSP/AL.

Únicos sócios da empresa M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME., com sede a Rua Capitão Azarias Nº 368 CENTRO, CACIMBINHAS/AL CEP 57.570.000, registrada na junta comercial do estado de Alagoas sob nº 2720043430-9 e inscrito no CNPJ sob nº 10.766.991/0001-71, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições abaixo:

1ª) Resolvem os sócios aumentarem o capital social da empresa, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) é neste ato elevado para 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo os aumentos e integralizado, neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuído aos sócios como segue:

DANILO CAVALCANTI DA SILVA.....	150.000 cotas.....	R\$ 150.000,00
RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA.....	150.000 cotas.....	R\$ 150.000,00
Totais.....	300.000 cotas.....	R\$ 300.000,00

2ª) A responsabilidade dos sócios que era limitada a importância total do capital social, passa a ser restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª) Da administração da sociedade caberá ao sócio o Sr RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, com poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª) O administrador RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

Pág.,,01



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2014 14:55 SOB Nº 20141218851.
PROTOCOLO: 141218851 DE 11/12/2014. NIRE: 27200434309.
M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME

Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/12/2014



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "M D CONSTRUTORA
COMERCIO LTDA ME"
ALTERAÇÃO Nº 02

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores, não modificadas pelo presente instrumentos.

E por estarem assim justos e contratados, firmam a presente alteração em 01 (uma) vias de igual teor e forma, assinados pelos sócios, destinando uma via ao arquivamento da junta comercial do estado de Alagoas (JUCEAL), para produzir os efeitos legais.

CACIMBINHAS /AL, 19 de NOVEMBRO de 2014.

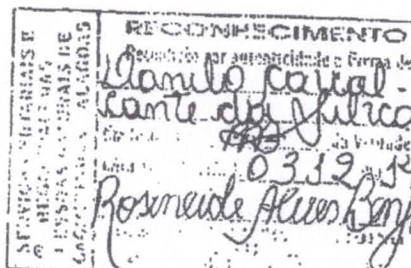
Daniilo Cavalcanti da Silva
DANILO CAVALCANTI DA SILVA
SOCIO

Ricardo Gonzaga de Oliveira
RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
SOCIO

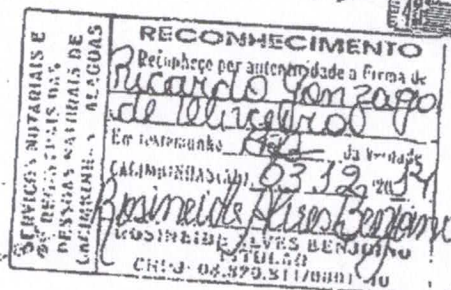
TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro N. Barros
MARIA DO SOCORRO NUNES BARROS
CPF 447.066.694-72 RG 18.235.192 SSP/SP

Cheylla Tenório Gonzaga
CHEYLLA TENORIO GONZAGA
044.368.404-92 RG 2.018.553 SSP/AL



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTROS DE PESSOAS
NATURAIS DE CACIMBINHAS - AL
CNPJ: 08.820.811/0001-40
TITULAR
ROSINEIDE ALVES BENJUNO
FRANCIS O'PEN - INO (E247)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2014 14:55 SOB Nº
20141218851.
PROTOCOLO: 141218851 DE 11/12/2014. NIRE: 27200434309.
M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME

JUCEAL

Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL
MACEIO, 18/12/2014

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL141218851

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

"M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME"

CNPJ N.º 10.766.991/0001-71

NIRE: 2720043430-9



DANILO CAVALCANTI DA SILVA, brasileiro, solteiro maior nascido aos 19/04/1988, empresário, residente na Rua Luiz Amorim da Costa, S/Nº, Centro, Cacimbinhas, CEP 57570-000, Alagoas, portador da Cédula de Identidade sob nº 3072504-6 expedida pela SSP/AL e inscrito no CPF nº 033.528.595-31.

RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na Rua Luiz Juvêncio Amorim, nº 50, Centro, Cacimbinhas, CEP 57570-000, Alagoas, portador da Cédula de Identidade sob nº 719.991 expedida pela SSP/AL e inscrito no CPF nº 700.008.244-53.

Únicos sócios da sociedade empresária M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME, estabelecida na Rua Capitão Azarias, nº 368, Centro, Cacimbinhas, CEP 57570-000, Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 10.766.991/0001-71, com seu último ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2720043430-9, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, com a presença da totalidade de seus sócios, os abaixo assinados, deliberam de pleno e comum acordo as alterações em seu contrato social original, conforme segue:

1) CAPITAL SOCIAL

- a) O sócio RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA resolve, neste ato, vender direitos, obrigações e 75.000 (setenta e cinco mil quotas) para o sócio DANILO CAVALCANTI DA SILVA, já qualificado no preâmbulo.

§ 1º - O sócio cedente declara, neste ato, que recebeu do sócio cessionário, pela cessão das quotas, a quantia de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente a todos os direitos e haveres da sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, do sócio cessionário ou da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

§ 2º - O sócio DANILO CAVALCANTI DA SILVA declara, sob as penas da lei, que conhece e assume o ativo e o passivo da sociedade, e, a partir desta data, assume todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelo cedente.

- b) O sócio DANILO CAVALCANTI DA SILVA resolve, neste ato, aumentar sua participação no Capital Social da sociedade de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), mantendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizados e o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) será integralizado em 60 (sessenta) parcelas mensais, 36 (trinta e seis) meses após a assinatura deste instrumento contratual.

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página 1/3



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 12:54 SOB Nº 20170223450.
PROTOCOLO: 170223450 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703504174. NIRE: 27200434309.
M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/09/2017
www.facilita.al.gov.br

c) Por força da venda das quotas sociais, fica reservado ao sócio DANILO CAVALCANTI DA SILVA a participação no capital social no valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

d) Diante do exposto acima, o capital social, passa a ter a seguinte redação: o capital Social da sociedade é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
DANILO CAVALCANTI DA SILVA	1.425.000	95	1.425.000,00
RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA	75.000	5	75.000,00

§ 1º - O Capital Social integralizado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e o sócio DANILO CAVALCANTI DA SILVA se compromete a integralizar o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em 60 (sessenta) parcelas mensais, após 36 (trinta e seis) meses da assinatura deste instrumento contratual.

§ 2º - O sócio DANILO CAVALCANTI DA SILVA fica obrigado ao cumprimento da forma e prazo previstas no parágrafo 1º para a integralização de suas quotas.

2) ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio DANILO CAVALCANTI DA SILVA, a quem compete toda a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações, seja em favor dos quotistas ou de terceiros; bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

3) DESIMPEDIMENTO DOS SOCIOS

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em via única para que se produzam todos os efeitos legais.

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página 2/3



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 12:54 SOB Nº 20170223450.
PROTOCOLO: 170223450 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703504174. NIRE: 27200434309.
M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação



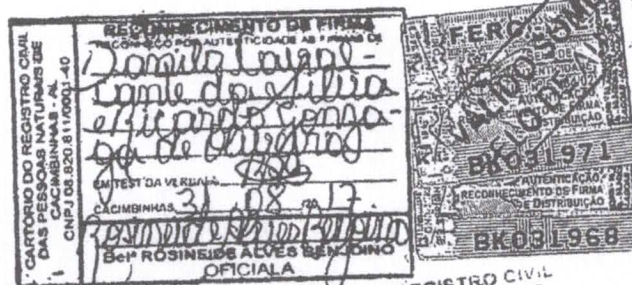
Cacimbinhas/AL, 22 de agosto de 2017



Daniilo Cavalcanti da Silva
DANILO CAVALCANTI DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 033.528.595-31



Ricardo Gonzaga de Oliveira
RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
SÓCIO
CPF: 700.008.244-53



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DE
CACIMBINHAS - AL
CNPJ 08.820.811/0001-40
Rosineide Alves Benjão
OFICIALA
Francisco Benjão Cezar
SUBSTITUTO

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página 3/3



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 12:54 SOB Nº 20170223450.
PROTOCOLO: 170223450 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703504174. NIRE: 27200434309.
M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
"M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME"
CNPJ N.º 10.766.991/0001-71
NIRE: 2720043430-9



DANILO CAVALCANTI DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 19/04/1988, empresário, residente na Rua Luis Amorim da Costa, S/Nº, Centro, Cacimbinhas, CEP 57570-000, Alagoas, portador da Cédula de Identidade sob nº 3072504-6 expedida pela SSP/AL e inscrito no CPF nº 033.528.595-31

RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13/01/1970, Engenheiro Civil, residente na Rua Luis Juvencio Amorim, 50, Centro, Cacimbinhas, CEP 57570-000, Alagoas, portador da Cédula de Identidade sob nº 719.991 expedida pela SSP/AL e inscrito no CPF nº 700.008.244-53.

Únicos sócios da sociedade empresária M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME, estabelecida na Rua Capitão Azarias, nº 368, Centro, Cacimbinhas, CEP 57570-000, Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 10.766.991/0001-71, com seu último ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2720043430-9, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, com a presença da totalidade de seus sócios, os abaixo assinados, deliberam de pleno e comum acordo as alterações em seu contrato social original, conforme segue:

1) QUADRO SOCIAL

- a) Retira-se da sociedade o sócio DANILO CAVACANTI DA SILVA vendendo, neste ato, suas quotas, direitos e obrigações para o sócio, RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA.
- b) Entra na sociedade o sócio, RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 04/10/2000, empresário, residente na RUA JOAQUIN LICOR DE ARAUJO, 285, centro, Cacimbinhas, CEP 57.570-000, Alagoas, portador da cédula de identidade 4126555-6 SESP-AL, e inscrito no CPF: 119.471.054-93.

2) CAPITAL SOCIAL

- a) O sócio RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA resolve, neste ato, vender R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) de sua participação no Capital Social da sociedade, para o sócio ora admitido RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO.
- b) Por força da venda das quotas sociais, fica reservado ao sócio admitido RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO a participação no capital social no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo o valor totalmente integralizado em moeda corrente, e o sócio remanescente RICARDO GONZAGA DE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 15:14 SOB Nº 20190063181.
PROTOCOLO: 190063181 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900935271. NIRE: 27200434309.
M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/02/2019
www.facilita.al.gov.br



OLIVEIRA a participação no capital social de R\$ 1.425.000,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais) sendo R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) integralizados e R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) a serem integralizados em 60 (sessenta) parcelas mensais após 19 (dezenove) meses da assinatura deste ato contratual.

Diante do exposto acima, alteram-se a cláusula quinta, do contrato social primitivo e alterações anteriores, que passam ter a seguinte redação:

O Capital Social da sociedade é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizados, e R\$ 1.200.000,00 a serem integralizados, dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA	1.425.000	95	1.425.000,00
RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO	75.000	5	75.000,00

3) SEDE

A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço Rua Capitão Azarias, nº 368, Centro, Cacimbinhas, CEP 57570-000, Alagoas, passa a fazê-lo no seguinte endereço na, RUA LUIZ JUVENCIO AMORIM, 50, CENTRO, CEP 57570000, CACIMBINHAS - ALAGOAS

4) ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade passa ser exercida pelo sócio RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, a quem compete toda a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações, seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

5) DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em via única para que se produzam todos os efeitos legais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 15:14 SOB Nº 20190063181.
PROTOCOLO: 190063181 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900935271. NIRE: 27200434309.
M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACIÓ, 27/02/2019
www.facilita.al.gov.br



Cacimbinhas/AL, 08 de FEVEREIRO de 2019



Ricardo Gonzaga de Oliveira
RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 700.008.244-53

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
LUIZ SOUTO NETO
CACIMBINHAS - ALAGOAS

Elene Souza Gonzaga
Tabeliã
Paula Cristina L. Souza



Ricardo Gonzaga de Oliveira Filho
RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
SÓCIO
CPF: 119.471.054-93



Danielo Cavalcanti da Silva
DANILO CAVALCANTI DA SILVA
CPF: 033.528.595-31



CARTÓRIO LUIZ SOUTO NETO SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTROS DO ÚNICO OFÍCIO CACIMBINHAS - ALAGOAS	RECONHECIMENTO DAS ASSINATURAS DE
	<i>RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA</i>
	<i>RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO</i>
	<i>DANILO CAVALCANTI DA SILVA</i>
Cacimbinhas/AL 08 de 02 de 2019	
Em Testemunha <i>Ricardo Gonzaga de Oliveira</i> em Presença	

CARTÓRIO LUIZ SOUTO NETO SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTROS DO ÚNICO OFÍCIO CACIMBINHAS - ALAGOAS	RECONHECIMENTO DAS ASSINATURAS DE
	<i>DANILO CAVALCANTI DA SILVA</i>
	<i>DANILO CAVALCANTI DA SILVA</i>
	<i>DANILO CAVALCANTI DA SILVA</i>
Cacimbinhas/AL 08 de 02 de 2019	
Em Testemunha <i>Ricardo Gonzaga de Oliveira</i> em Presença	



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 15:14 SOB Nº 20190063181.
PROTOCOLO: 190063181 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900935271. NIRE: 27200434309.
M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/02/2019
www.facilita.al.gov.br

A handwritten signature 'B' in blue ink, followed by a vertical line of scribbles and a small mark at the bottom.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL - POAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

 Polegar Direito



Ricardo Gonzaga de Oliveira Filho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4126555-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2016

NOME RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO

FILIAÇÃO RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
CHEYLLA TENÓRIO GONZAGA

NATURALIDADE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL DATA DE NASCIMENTO 04/10/2000

DOC. ORIGEM CERTD NASC 13603 FLS 12A LIV 206 CIRC CACIMBINHAS-AL

CPF 119.471.054-93

1 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P 85



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME		Protocolo: ALC2100880180	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 27200434309	CNPJ 10.766.991/0001-71	Data de Ato Constitutivo 18/02/2008	Início de Atividade 18/02/2008
Endereço Completo Rua LUIZ JUVENCIO AMORIM, Nº 50, CENTRO - Cacimbinhas/AL - CEP 57570-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADOS ANTERIOR, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIA E DE GAS.			
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 700.008.244-53	Participação no capital R\$ 1.425.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Nome RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO	CPF/CNPJ 119.471.054-93	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA	CPF 700.008.244-53	Término do mandato	
Último Arquivamento			
Data 26/04/2021	Número 20210217588	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2021, às 09:35:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código OIS3XAAH.



ALC2100880180

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral



**CONSTRUTORA &
COMERCIO LTDA**



Cacimbinhas - AL, 01 de Outubro de 2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA- ME**, com CNPJ sob o nº **10.766.991/0001-71**, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG **719991 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **700.008.244-53**, residente e domiciliado na cidade de Cacimbinhas/AL, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

- (x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
() COOPERATIVA, conforme o disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Sócio administrador
CPF: 700.008.244-53
CREA/AL: 0207838992





**RUA LUIZ JUVÊNCIO DE AMORIM, Nº 50 - CEP:57.570-000-
CENTRO, CACIMBINHAS-AL /CNPJ.:10.766.991/0001-71
INSC. ESTADUAL:242.17266-0
E-MAIL: mdconstrutoraecomercioltda@hotmail.com**



**CONSTRUTORA &
COMERCIO LTDA.**

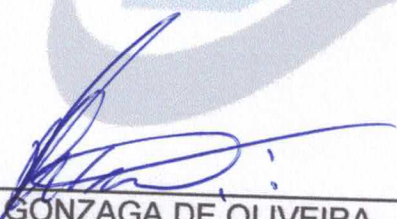


Cacimbinhas - AL, 01 de Outubro de 2021.

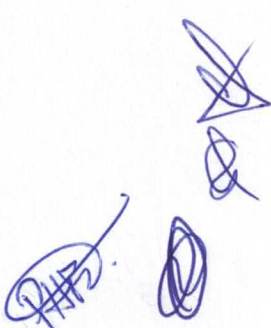
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA- ME**, com CNPJ sob o nº **10.766.991/0001-71**, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG **719991 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **700.008.244-53**, residente e domiciliado na cidade de Cacimbinhas/AL. Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 04/2021, realizado pelo Município Olivença/ AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Sócio administrador
CPF: 700.008.244-53
CREA/AL: 0207838992





**RUA LUIZ JUVÊNIO DE AMORIM, Nº 50 - CEP:57.570-000-
CENTRO, CACIMBINHAS-AL /CNPJ.:10.766.991/0001-71
INSC. ESTADUAL:242.17266-0
E-MAIL: mdconstrutoraecomercioltda@hotmail.com**



**CONSTRUTORA &
COMERCIO LTDA**



Cacimbinhas - AL, 01 de Outubro de 2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa **MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA- ME**, com CNPJ sob o nº **10.766.991/0001-71**, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG **719991 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **700.008.244-53**, residente e domiciliado na cidade de Cacimbinhas/AL, DECLARA em conformidade com o exigido na Minuta do Edital Tomada de Preço nº 04/2021 que conhece e aceita plenamente todas as condições estabelecidas no certame em apreço.





RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Socio administrador
CPF: 700.008.244-53
CREA/AL: 0207838992













**RUA LUIZ JUVÊNIO DE AMORIM, Nº 50 - CEP:57.570-000-
CENTRO, CACIMBINHAS-AL /CNPJ.:10.766.991/0001-71
INSC. ESTADUAL:242.17266-0
E-MAIL: mdconstrutoraecomercioltda@hotmail.com**



**CONSTRUTORA &
COMERCIO LTDA**



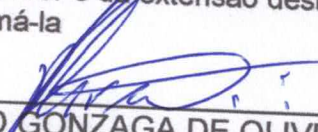
Cacimbinhas - AL, 01 de Outubro de 2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA- ME**, com CNPJ sob o nº **10.766.991/0001-71**, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG **719991 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **700.008.244-53**, residente e domiciliado na cidade de Cacimbinhas/AL, para fins do disposto no edital, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para a participação na licitação, Tomada de Preço nº 04/2021 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Olivença antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la



RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Sócio administrador
CPF: 700.008.244-53
CREA/AL: 0207838992



**RUA LUIZ JUVÊNCIO DE AMORIM, Nº 50 - CEP: 57.570-000-
CENTRO, CACIMBINHAS-AL / CNPJ.: 10.766.991/0001-71
INSC. ESTADUAL: 242.17266-0
E-MAIL: mdconstrutoraecomercioltda@hotmail.com**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

10.766.991/0001-71

Razão Social:

M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA LUIZ JUVENCIO AMORIM, 50 - CENTRO - Cacimbinhas / Alagoas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/09/2021 18:50



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.766.991/0001-71 DUNS®: 89*****40
Razão Social: M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/03/2022
FGTS	Validade:	12/10/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/09/2021
Receita Municipal	Validade:	30/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

1 de 1

Emitido em: 28/09/2021 18:50

CPF: 700.008.244-53 Nome: RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA

Ass: _____



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

Pelo presente instrumento particular de constituição de contrato social, Danilo Cavalcanti da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 19/04/1988, comerciante, residente e domiciliado à Rua Luiz Amorim da Costa, s/n, Centro, em Cacimbinhas, Alagoas, CEP. 57.570.000, portador do C.P.F. nº 033.528.595-31, e da Carteira de Identidade nº 307.2504-6 SSPAL, e Manoel Albuquerque Neto, brasileiro, solteiro, nascido em 05/11/1970, comerciante, residente e domiciliado à Rua Alcides Evaristo Leite s/n, Centro, Cacimbinhas, Alagoas, Cep. 57.570.000, portador do C.P.F. nº 843.370.284-04 e da Carteira de Identidade nº 1.287.398 SSPAL, resolvem de comum acordo entre si, constituírem uma sociedade comercial limitada, a qual se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS PRIMEIRA – TIPO, DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade é limitada e girará sob o nome empresarial de **M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA**, que rege esse tipo de sociedade e pela Lei 10406/2002.

1.1

A Sociedade tem sede na Rua Capitão Azarias nº 368, Centro, em Cacimbinhas, Alagoas, cep. 57.570.000.

1.2

A Sociedade tem foro na comarca do município de Cacimbinhas, deste estado de Alagoas, renunciando os contratantes a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

1.3

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da sociedade é de projetos de engenharia, construção de edifícios, construções viárias, construção de portos, vias e canais, irrigação e drenagem, estruturas e obras de arte, montagens industriais, instalações de máquinas e equipamentos, urbanização, obras de saneamento ambiental (aterros sanitários), projetos, cálculos e execução de estruturas em concreto armado (pontes, reservatórios), cálculos e execução de estruturas metálicas, projeto e execução de pavimentação e terraplanagem, agenciamento, locação e capacitação de mão-de-obra, agenciamento e locação de veículos e transportes em geral, locação de equipamentos para construção civil, projetos, manutenção e execução de sistemas de eletrificação urbana e



ALAGOAS - ALAGOAS

ALAGOAS - ALAGOAS

* 6'0272700434209 *

FEB 18 2008

Handwritten signatures and initials in blue ink.

05

02-ALAGOAS-SOM

ATA DE ATOS E EDITAIS ADMINISTRATIVOS
FLS Nº 324
ASSINATURA

rural, projeto e execução de obras de saneamento (captação, tratamento e destino de esgostos sanitários) projeto, execução e manutenção de sistema de abastecimento de água (captação, adução, tratamento, tratamento distribuição de água) estudos hidrológicos, projeto execução de barragens (terra, enrocamento, alvenaria de pedra. Concreto armado ou ciclópico).

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, VALOR E CONDIÇÕES DE ALIENAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS

O Capital Social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas totalmente integralizada neste ato em moeda corrente e legal do país pelos sócios abaixo:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALORES EM R\$	
DANILO CAVALCANTI DA SILVA	25.000	25.000,00	50
MANOEL DE ALBUQUERQUE NETO	25.000	25.000,00	50
TOTAIS	50.000	50.000,00	100%

3.1

O Capital Social é dividido em quotas nominais de R\$ 1,00 (Um Real) cada

uma.

3.2

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios que terá sempre, preferência na aquisição das quotas.

3.3

Caso o sócio deseje alienar suas quotas deverá comunicar previamente, por escrito aos outros sócios, citando na comunicação o seguinte: a) o valor por quanto pretende vender cada quota; b) a quantidade de quotas que pretende alienar; e c) as condições do negócio. Recebida a comunicação, aos outros sócios terão 15 (quinze) dias após o recebimento do aviso para exercer o seu direito de preferência nas quotas disponível a venda.

manuel

[Handwritten signatures]



ALAGOAS

Alagoas

ALAGOAS

* 6'02 h2 h0C'212 h2 h0C'212 *

FEB 18 2008

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PODERES, PRÓ-LABORE E CAUÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócio Danilo Cavalcanti Silva, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedado a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora constituída.

5.1

Poderá o sócio administrador conceder mediante procuração ao outro sócio, poderes que lhe são atribuídos em razão de sua qualidade de sócio gerente, desde que entenda necessário ao bom andamento dos negócios sociais.

5.2

O sócio no exercício da administração da sociedade, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valor fixado de comum acordo entre os sócios.

5.3

O sócio gerente ficará isento de pagar ou oferecer bens em garantia de caução para o exercício de seu mandato.

CLÁUSULA SEXTA – DISOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade somente será dissolvida em comum acordo entre os sócios.

6.1

Dissolvida a sociedade, proceder-se-á a sua liquidação a qual deverá estar terminada no prazo de 03 (três) anos.

6.2

Os sócios elegem entre si o liquidante dando-lhe a forma e fixando a sua remuneração.

CLÁUSULA SÉTIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo por deliberação dos sócios e mediante alteração contratual, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele.

CLÁUSULA OITAVA – FALECIMENTO, IMPEDIMENTO, SAÍDA, INTERDIÇÃO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.

No caso de falecimento, impedimento, saída ou exclusão de sócio, a sociedade não se dissolverá.

8.1

No mês do evento, será levantado um balanço especial para apuração dos haveres e obrigações desse sócio, cujo valor será pago em 12 (doze) prestações iguais mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 10% (dez por cento) ao ano, contados a partir do mês do evento e a iniciar-se 30 dias após o levantamento do balanço especial.

8.2

No caso do saldo ser negativo os devedores pagarão a sociedade nas mesmas condições contidas no parágrafo primeiro.



ALAGOAS

ALAGOAS

ALAGOAS

* 60242402 2124 209 *

FEB 13 2008

Handwritten signatures and marks, including a large 'X' and several initials.



8.3

Quando se tratar de herdeiros o pagamento será iniciado mediante apresentação do formal de partilha ou da decisão judicial. O inventariante representará o espólio até o final do inventário.

8.4

No caso da sociedade ficar composta de apenas 01 (um) sócio, o sócio remanescente terá 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro societário.

8.5

Os herdeiros poderão fazer parte da sociedade se assim lhes convier, desde que sejam aceitos pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DATA DO ENCERRAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social será encerrado no dia 31 do mês de dezembro de cada ano, data em que se procederá o levantamento do balanço geral da sociedade.

9.1

Os lucros verificados, respeitados as deduções legais, serão distribuídos com os sócios na proporção de suas quotas de capital, ou serão transferidos para a conta do Patrimônio Líquido para futura distribuição em forma de moeda nacional ou de quotas de capital e/ou amortização de prejuízos.

9.2

Os prejuízos verificados serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou serão transferidos para a conta do Patrimônio Líquido para amortização com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESIMPEDIMENTO

(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIVERGÊNCIA CONTRATUAIS

As divergências, omissões e dúvidas que surgirem na execução do presente contrato, serão submetidas a decisão dos sócios, tomado como base para solução, as normas estabelecidas pela Lei 10406/2002 e demais disposições legais que regem os contratos desta natureza.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato de constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ambas capazes e conhecidas dos contratantes que também assinam, destinando-se 01 (uma) via ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.



ALMOXARAFARIA DO GOV. DO ESTADO DE ALAGOAS
1909/1910
ALMOXARAFARIA DO GOV. DO ESTADO DE ALAGOAS
1909/1910
ALMOXARAFARIA DO GOV. DO ESTADO DE ALAGOAS
1909/1910

Recibo Nº 272.70424309 *

FEB 18 2008

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'B' and several other illegible marks.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

Cacimbinhas, Al, 12 de Fevereiro de 2008.

Danilo Cavalcanti da Silva
Danilo Cavalcanti da Silva
Sócio - C.P.F. 033.528.595-31

Manoel de Albuquerque Neto
Manoel Albuquerque Neto
Sócio - C.P.F. 843.370.284-04

TESTEMUNHAS

Ricardo Gonzaga de Oliveira
Ricardo Gonzaga de Oliveira
Reg. Geral - 719.991 SSP/AL

Cheylla Tenório Gonzaga
Cheylla Tenório Gonzaga
Reg. Geral - 2.018.553 SSP/AL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2008 SOB Nº: 27200434309
Protocolo: 08/005896-5, DE 18/02/2008
M D CONSTRUTORA & COMERCIO
LTDA
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

10/02/2008

10/02/2008

* 6'02h2400'2124 98888

8302 81 834

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME".
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

DANILO CAVALCANTI DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19.04.1988, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Cacimbinhas/AL, a Rua Luiz Amorim da Costa, S/Nº, centro, CEP 57.570.000, portador do CPF Nº 033.528.595-31 e RG 3702504-6 SSP/AL.

MANOEL DE ALBUQUERQUE NETO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Cacimbinhas/AL a Rua Alcides Evaristo Leite S/Nº, centro, cacimbinhas /AL, CEP: 57.570.000, nascido em 05.11.1970, portador do CPF nº 843.370.284-04 e RG 1.287.398 SSP/AL.

Únicos sócios da empresa M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME, com sede a Rua Capitão Azarias Nº 368 CENTRO, CACIMBINHAS/AL CEP 57.570.000, registrada na junta comercial do estado de Alagoas sob nº 2720043430-9 e inscrito no CNPJ sob nº 10.766.991/0001-71, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições abaixo:

1ª) A sociedade cujo a razão social M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME, permanece com a mesma, não sofrendo alterações.

2ª) Admite na sociedade a sr RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13.01.1970, portadora do CPF nº 700.008.244-53 e RG 719.991 SSP/AL, residente e domiciliada a rua Luiz Juvêncio Amorim nº 50 centro Cacimbinhas/AL CEP 57.570.000

3ª) retira-se da sociedade a Sr MANOEL DE ALBUQUERQUE NETO, que neste ato sede e transfere sua participação do capital social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o novo sócio admitido a sr RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, dando pelo presente plena e geral e irrevogável quitação dos seus direitos.

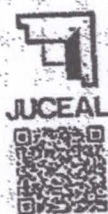
DANILO CAVALCANTI DA SILVA:	25.000 cotas	R\$ 25.000,00
RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA:	25.000 cotas	R\$ 25.000,00
Totais:	50.000 cotas	R\$ 50.000,00

4ª) Resolvem os sócios aumentarem o capital social da empresa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo os aumentos e integralizado, neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuído aos sócios como segue:

DANILO CAVALCANTI DA SILVA:	75.000 cotas	R\$ 75.000,00
RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA:	75.000 cotas	R\$ 75.000,00
Totais:	150.000 cotas	R\$ 150.000,00

5ª) A responsabilidade dos sócios que era limitada a importância total do capital social, passa a ser restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Pág 01



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ nº 08.000.000/0001-71
Protocolo: 130537349 de 01/10/2013 NIRE 27200434309
M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME
Chancela: 080EAD0430AFCD4827770E9FCABDF6E31C093117

Moeda: 02/10/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME".
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

PAG 02

6º) Do objeto social, que ora é construção civil, edificações residenciais, comerciais, industriais, pública, pavimento e serviços em construção, neste ato passa a ser Serviços de engenharia (71.12-0/00) obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (42.13-8/00) construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de irrigação (42.22-7/01), obras de irrigação (42.22-7/02) e construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5/01) outras obras de engenharia civil não especificados anterior (42.99-5/99), obras de terraplenagem (43.13-4/00), instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00) instalações hidráulicas, sanitária e de gás (43.22-3/01).

7º) Da administração da sociedade caberá ao sócio o Sr DANILLO CAVALCANTI DA SILVA e RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, com poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8º) Os administradores DANILLO CAVALCANTI DA SILVA e RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores, não modificadas pelo presente instrumentos.

E por estarem assim justos e contratados, firmam a presente alteração em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, assinados pelos sócios, destinando uma via ao arquivamento da junta comercial do estado de Alagoas (JUCEAL), para produzir os efeitos legais.

CACIMBINHAS /AL, 04 de SETEMBRO de 2013.



Danilo Cavalcanti da Silva
DANILLO CAVALCANTI DA SILVA
SÓCIO

Manoel de Albuquerque Neto
MANOEL DE ALBUQUERQUE NETO
SÓCIO / ANTIGO

Ricardo Gonzaga de Oliveira
RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
SÓCIO

napa Teixeira M
SECRETARIA
JUCEAL

TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro Nunes Barros
MÁRIA DO SOCORRO NUNES BARROS
CPF 447.066.694-72 RG 18.235.192 SSP/AL

Cheylla Tenório Gonzaga
CHEYLLA TENORIO GONZAGA
044.368.404-92 RG 2.018.553 SSP/AL

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS
LUIZ SOUZA NETO
CACIMBINHAS-AL

Etelene Souza Gonzaga

RECONHECIMENTO VERDADEIRA A(S) FIRMADA(S) SUPRA DE
Danilo Cavalcanti da Silva
EM TESTEMUNHA DO OFÍCIO DO JUIZ DE PAZ DA CACIMBINHAS-AL, 25.09.13
Assinatura: [assinatura]



RECONHECIMENTO VERDADEIRA A(S) FIRMADA(S) SUPRA DE
Ricardo Gonzaga de Oliveira
EM TESTEMUNHA DO OFÍCIO DO JUIZ DE PAZ DA CACIMBINHAS-AL, 25.09.13
Assinatura: [assinatura]



[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



CARDIO
LIFE SCIENCE

RECONHEÇO VEA MARTINA ALI FERNANDES SUPRA DA
Daniela Bualcrante
da Silva
 LACIMIA/IAS - ALICOM
 15, 2004
 SOLICITANTE: JACIMIA/IAS - ALICOM
 DATA: 2004, 04, 20
 EM TESTEMUNHO DO 25 04 2004
 CACIMBIMHAS (IAS) 25 04 13
2004, 04, 20



CATACÃO - JUIZ SOBRITO NETO
SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTROS
DO JUÍZO DE PAZ
CACHOEIRAS - ALAGOAS

RECONHEÇO VER DADURA A(S) FIRMADA(S) SUPERIOR:

Ricardo Gengaga
de Oliveira

EM TESTEMUNHO DO _____ DA VENDA

CA. Nº. 0000000000 25.09.18

Almeida



Tabeliā



Certifico o Registro em 01/10/2013 Soc N° 20130537349
Protocolo 130537349 de 01/10/2013 NIRE 27200434309
M O CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME
Chancela : D8DEAD043DAFC0492770E9FCABDFE51CD93117

143046, 02/10/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretaria Geral

A collection of handwritten marks and symbols on a lined notebook page. The marks include:

- A large, stylized 'X' or triangle shape in the top right corner.
- A scribbled-out circle or 'O' shape in the upper middle.
- A vertical, elongated, slightly curved mark in the center.
- A horizontal line drawn across the middle of the page.
- A scribbled-out 'X' or star-like shape in the bottom left.
- A stylized, cursive 'L' or '2' shape in the bottom middle.
- A large, stylized 'P' or 'R' shape with a horizontal line through it in the bottom right.



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME".
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DANILO CAVALCANTI DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19.04.1988, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Cacimbinhas/AL, a Rua Luiz Amorim da Costa, S/Nº, centro, CEP 57.570.000, portador do CPF Nº 033.528.595-31 e RG 3702504-6 SSP/AL.

RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Cacimbinhas/AL a Rua Luiz Juvêncio Amorim Nº 50, centro, cacimbinhas /AL, CEP: 57.570.000, nascido em 05.11.1970, portador do CPF nº 700.008.244-53 e RG 719.991 SSP/AL.

Únicos sócios da empresa M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME., com sede a Rua Capitão Azarias Nº 368 CENTRO, CACIMBINHAS/AL CEP 57.570.000, registrada na junta comercial do estado de Alagoas sob nº 2720043430-9 e inscrito no CNPJ sob nº 10.766.991/0001-71, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições abaixo:

1ª) Resolvem os sócios aumentarem o capital social da empresa, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) é neste ato elevado para 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo os aumentos e integralizados, neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuído aos sócios como segue:

DANILO CAVALCANTI DA SILVA.....	150.000 cotas.....	R\$ 150.000,00
RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA.....	150.000 cotas.....	R\$ 150.000,00
Totais.....	300.000 cotas.....	R\$ 300.000,00

2ª) A responsabilidade dos sócios que era limitada a importância total do capital social, passa a ser restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª) Da administração da sociedade caberá ao sócio o Sr RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, com poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª) O administrador RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

Pág., 01



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2014 14:55 SOB Nº 20141218851.
PROTOCOLO: 141218851 DE 11/12/2014. NIRE: 27200434309.
M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME

Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL
MACEIO, 18/12/2014



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "M D CONSTRUTORA
COMERCIO LTDA ME"
ALTERAÇÃO Nº 02

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores, não modificadas pelo presente instrumentos.

E por estarem assim justos e contratados, firmam a presente alteração em 01 (uma) vias de igual teor e forma, assinados pelos sócios, destinando uma via ao arquivamento da junta comercial do estado de Alagoas (JUCEL), para produzir os efeitos legais.

CACIMBINHAS /AL, 19 de NOVEMBRO de 2014.

Danielo Cavalcanti da Silva

DANILO CAVALCANTI DA SILVA
SOCIO

Ricardo Gonzaga de Oliveira
RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
SOCIO

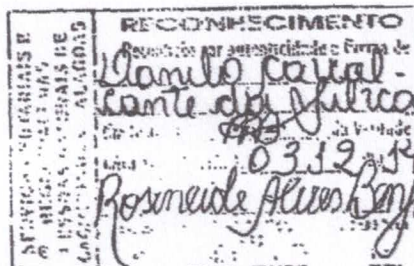
TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro N. Barros

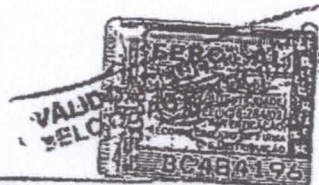
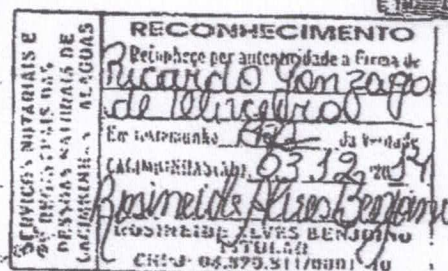
MARIA DO SOCORRO NUNES BARROS
CPF 447.066.694-72 RG 18.235.192 SSP/SP

Cheylla Tenório Gonzaga

CHEYLLA TENORIO GONZAGA
044.368.404-92 RG 2.018.553 SSP/AL



RECONHECIMENTO
SERVICOS NOTARIAIS E REGISTRARIOS DE PESSOAS NATURAIS DE CACIMBINHAS AL
CNPJ: 08.820.811/0001-40
ROSINEIDE ALVES BENJAMIN
TITULO
FRANCIS O PPA - LINO LEZAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/12/2014 14:55 SOB Nº
20141218851.
PROTOCOLO: 141218851 DE 11/12/2014. NIRE: 27200434309.
M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME

JUCEAL

Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETARIO GERAL
MACEIÓ, 18/12/2014

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL141218851

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

"M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME"

CNPJ N.º 10.766.991/0001-71

NIRE: 2720043430-9



DANILO CAVALCANTI DA SILVA, brasileiro, solteiro maior nascido aos 19/04/1988, empresário, residente na Rua Luiz Amorim da Costa, S/Nº, Centro, Cacimbinhas, CEP 57570-000, Alagoas, portador da Cédula de Identidade sob nº 3072504-6 expedida pela SSP/AL e inscrito no CPF nº 033.528.595-31.

RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na Rua Luiz Juvêncio Amorim, nº 50, Centro, Cacimbinhas, CEP 57570-000, Alagoas, portador da Cédula de Identidade sob nº 719.991 expedida pela SSP/AL e inscrito no CPF nº 700.008.244-53.

Únicos sócios da sociedade empresária M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME, estabelecida na Rua Capitão Azarias, nº 368, Centro, Cacimbinhas, CEP 57570-000, Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 10.766.991/0001-71, com seu último ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2720043430-9, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, com a presença da totalidade de seus sócios, os abaixo assinados, deliberam de pleno e comum acordo as alterações em seu contrato social original, conforme segue:

1) CAPITAL SOCIAL

- a) O sócio RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA resolve, neste ato, vender direitos, obrigações e 75.000 (setenta e cinco mil quotas) para o sócio DANILO CAVALCANTI DA SILVA, já qualificado no preâmbulo.

§ 1º - O sócio cedente declara, neste ato, que recebeu do sócio cessionário, pela cessão das quotas, a quantia de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente a todos os direitos e haveres da sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, do sócio cessionário ou da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

§ 2º - O sócio DANILO CAVALCANTI DA SILVA declara, sob as penas da lei, que conhece e assume o ativo e o passivo da sociedade, e, a partir desta data, assume todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelo cedente.

- b) O sócio DANILO CAVALCANTI DA SILVA resolve, neste ato, aumentar sua participação no Capital Social da sociedade de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), mantendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizados e o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) será integralizado em 60 (sessenta) parcelas mensais, 36 (trinta e seis) meses após a assinatura deste instrumento contratual.

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página 1/3



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 12:54 SOB Nº 20170223450.
PROTOCOLO: 170223450 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703504174. NIRE: 27200434309.
M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/09/2017
www.facilita.al.gov.br

- c) Por força da venda das quotas sociais, fica reservado ao sócio **DANILO CAVALCANTI DA SILVA** a participação no capital social no valor de R\$ 1.425.000,00 (hum milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais).
- d) Diante do exposto acima, o capital social, passa a ter a seguinte redação: o capital Social da sociedade é de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
DANILO CAVALCANTI DA SILVA	1.425.000	95	1.425.000,00
RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA	75.000	5	75.000,00

§ 1º - O Capital Social integralizado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e o sócio **DANILO CAVALCANTI DA SILVA** se compromete a integralizar o valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) em 60 (sessenta) parcelas mensais, após 36 (trinta e seis) meses da assinatura deste instrumento contratual.

§ 2º - O sócio **DANILO CAVALCANTI DA SILVA** fica obrigado ao cumprimento da forma e prazo previstas no parágrafo 1º para a integralização de suas quotas.

2) ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **DANILO CAVALCANTI DA SILVA**, a quem compete toda a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações, seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

3) DESIMPEDIMENTO DOS SOCIOS

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em via única para que se produzam todos os efeitos legais.

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página 2/3



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 12:54 SOB Nº 20170223450.
PROTOCOLO: 170223450 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703504174. NIRE: 27200434309.
M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/09/2017
www.facilita.al.gov.br



Cacimbinhas/AL, 22 de agosto de 2017

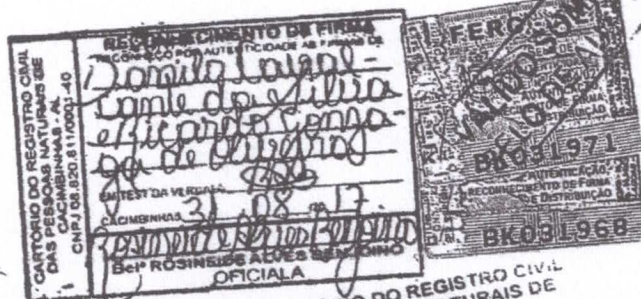


Daniilo Cavalcanti da Silva
DANILO CAVALCANTI DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 033.528.595-31

ENTE COM U
TICIDADE



Ricardo Gonzaga de Oliveira
RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
SÓCIO
CPF: 700.008.244-53



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DE
CACIMBINHAS - AL
CNPJ 08.820.811/0001-40
Belª ROSINEIDE ALVES BENJOINO
OFICIALA
FRANCISCO BENJOINO CEZAR
SUBSTITUTO

Uso exclusivo de Junta Comercial - Página 3/3



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 12:54 SOB Nº 20170223450.
PROTOCOLO: 170223450 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703504174. NIRE: 27200434309.
M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/09/2017
www.facilita.al.gov.br

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
"M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME"
CNPJ N.º 10.766.991/0001-71
NIRE: 2720043430-9



DANILO CAVALCANTI DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 19/04/1988, empresário, residente na Rua Luis Amorim da Costa, S/Nº, Centro, Cacimbinhas, CEP 57570-000, Alagoas, portador da Cédula de Identidade sob nº 3072504-6 expedida pela SSP/AL e inscrito no CPF nº 033.528.595-31

RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13/01/1970, Engenheiro Civil, residente na Rua Luis Juvencio Amorim, 50, Centro, Cacimbinhas, CEP 57570-000, Alagoas, portador da Cédula de Identidade sob nº 719.991 expedida pela SSP/AL e inscrito no CPF nº 700.008.244-53.

Únicos sócios da sociedade empresária M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME, estabelecida na Rua Capitão Azarias, nº 368, Centro, Cacimbinhas, CEP 57570-000, Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 10.766.991/0001-71, com seu último ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2720043430-9, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, com a presença da totalidade de seus sócios, os abaixo assinados, deliberam de pleno e comum acordo as alterações em seu contrato social original, conforme segue:

1) QUADRO SOCIAL

- a) Retira-se da sociedade o sócio DANILO CAVACANTI DA SILVA vendendo, neste ato, suas quotas, direitos e obrigações para o sócio, RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA.
- b) Entra na sociedade o sócio, RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 04/10/2000, empresário, residente na RUA JOAQUIN LICOR DE ARAUJO, 285, centro, Cacimbinhas, CEP 57.570-000, Alagoas, portador da cédula de identidade 4126555-6 SESP-AL, e inscrito no CPF: 119.471.054-93.

2) CAPITAL SOCIAL

- a) O sócio RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA resolve, neste ato, vender R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) de sua participação no Capital Social da sociedade, para o sócio ora admitido RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO.
- b) Por força da venda das quotas sociais, fica reservado ao sócio admitido RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO a participação no capital social no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo o valor totalmente integralizado em moeda corrente, e o sócio remanescente RICARDO GONZAGA DE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 15:14 SOB Nº 20190063181.
PROTOCOLO: 190063181 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900935271. NIRE: 27200434309.
M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME

Edvaldo Maiorano da Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/02/2019
www.facilita.al.gov.br

OLIVEIRA a participação no capital social de R\$ 1.425.000,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais) sendo R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) integralizados e R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) a serem integralizados em 60 (sessenta) parcelas mensais após 19 (dezenove) meses da assinatura deste ato contratual.



Diante do exposto acima, alteram-se a cláusula quinta, do contrato social primitivo e alterações anteriores, que passam ter a seguinte redação:

O Capital Social da sociedade é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizados, e R\$ 1.200.000,00 a serem integralizados, dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA	1.425.000	95	1.425.000,00
RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO	75.000	5	75.000,00

3) SEDE

A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço Rua Capitão Azarias, nº 368, Centro, Cacimbinhas, CEP 57570-000, Alagoas, passa a fazê-lo no seguinte endereço na, RUA LUIZ JUVENCIO AMORIM, 50, CENTRO, CEP 57570000, CACIMBINHAS - ALAGOAS

4) ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade passa ser exercida pelo sócio RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, a quem compete toda a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações, seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

5) DESEMPEDIMENTO

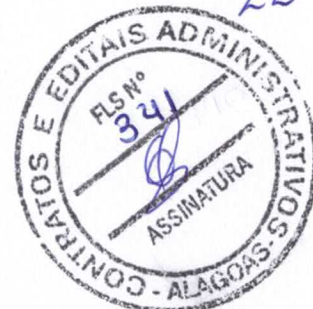
O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em via única para que se produzam todos os efeitos legais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 15:14 SOB Nº 20190063181.
PROTOCOLO: 190063181 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900935271. NIRE: 27200434309.
M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/02/2019
www.facilita.al.gov.br



Cacimbinhas/AL, 08 de FEVEREIRO de 2019



Ricardo Gonzaga de Oliveira
RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 700.008.244-53

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

LUÍZ SOUTO NETO
CACIMBINHAS - ALAGOAS

Elene Souza Gonzaga
Tabeliã
Paula Cristina L. Souza



Ricardo Gonzaga de Oliveira Filho
RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
SÓCIO

CPF: 119.471.054-93



Daniilo Cavalcanti da Silva
DANILO CAVALCANTI DA SILVA
CPF: 033.528.595-31



CARTÓRIO LUÍZ SOUTO NETO SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTROS DO ÚNICO OFÍCIO CACIMBINHAS - ALAGOAS	RECONHECIMENTO DAS ASSINATURAS DE
	<i>RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA</i>
	<i>RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO</i>
	Cacimbinhas/AL 08 de 02 de 2019

CARTÓRIO LUÍZ SOUTO NETO SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTROS DO ÚNICO OFÍCIO CACIMBINHAS - ALAGOAS	RECONHECIMENTO DAS ASSINATURAS DE
	<i>DANILO CAVALCANTI DA SILVA</i>
	Cacimbinhas/AL 08 de 02 de 2019
	Em Testemunha de



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 15:14 SOB Nº 20190063181.
PROTOCOLO: 190063181 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900935271. NIRE: 27200434309.
M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/02/2019
www.facilita.al.gov.br

23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PERÍCIA OFICIAL - POAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

 Polegar Direito



Ricardo Gonzaga de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 719991 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/2014

NOME
RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA
MARIA DO CARMO GONZAGA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CACIMBINHAS - AL 13/31/1970

DOC. ORIGEM
CERTD CAS 675 FLS 238 LIV 02-AUX
CACIMBINHAS - AL

700.008.244-53

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P 5

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL - POAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

 Polegar Direito



Ricardo Gonzaga de Oliveira Filho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4126555-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2016

NOME
RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO

FILIAÇÃO
RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
CHEYLLA TENÓRIO GONZAGA

NATURALIDADE
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL DATA DE NASCIMENTO
04/10/2000

DOC. ORIGEM
CERTD NASC 13603 FLS 12A LIV 206 CIRC
CACIMBINHAS-AL

CPT
119.471.054-93

1 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 85

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.766.991/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2008
NOME EMPRESARIAL M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIZ JUVENCIO AMORIM	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 57.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACIMBINHAS
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO KAKA_GONZAGA@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (82) 9696-7179		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2021 às 09:09:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



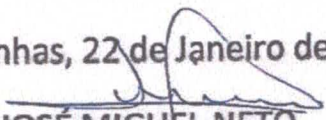
CONSTRUINDO O FUTURO!



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Declaro para os devidos fins, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos do Sistema de Tributos desta Prefeitura, constatei a existência de Inscrição Municipal de Nº4500044, em nome da M. D. CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA – ME, com CNPJ: 10.766.991/0001-71, localizada na Rua Luiz Juvêncio de Amorim, Nº50, centro, nesta cidade de Cacimbinhas/AL.

Cacimbinhas, 22 de Janeiro de 2021.


JOSÉ MIGUEL NETO

Ag. Fazendário –Mat.271

Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, Praça 19 de setembro, 101
Centro - Cacimbinhas/AL CEP: 57570-000

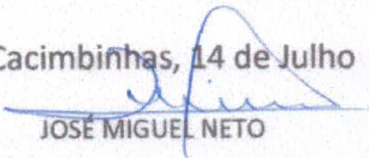
Tel/fax: (82) 3422-1219
CNPJ/MF: Nº 12.227.971/0001-58

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico que revendo os arquivos do Setor de Tributação desta Prefeitura, constatei a inexistência de débitos em nome da M. D. CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA, localizada na Rua Luiz Juvêncio de Amorim, nº50, centro, nesta cidade de Cacimbinhas /AL, com CNPJ nº10.766.991/0001-71, cadastrada nesta Prefeitura sob nº4500044.

Validade; 31.12.2021.

Cacimbinhas, 14 de Julho de 2021.


JOSE MIGUEL NETO

Setor Tributos-MAT.271



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 10.766.991/0001-71

Nome/Contribuinte: M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 30/11/2021

Emitida às 07:13:10 do dia 01/10/2021

Código de controle da certidão: 284C-4143-BD5C-40B7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.766.991/0001-71
Certidão nº: 28550087/2021
Expedição: 17/09/2021, às 09:26:59
Validade: 15/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.766.991/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.766.991/0001-71**Razão Social:** M D CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME**Endereço:** RUA CAPITAO AZARIAS 368 / CENTRO / CACIMBINHAS / AL / 57570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2021 a 12/10/2021**Certificação Número:** 2021091301572240198356**Informação obtida em** 17/09/2021 09:18:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.766.991/0001-71
Certidão nº: 28550087/2021
Expedição: 17/09/2021, às 09:26:59
Validade: 15/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.766.991/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional			
NÚMERO CACEAL 242.17266-0 CNPJ/CPF 10.766.991/0001-71	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 17/04/2009 OPTANTE PELO SIMPLES ? NÃO
RAZÃO SOCIAL M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME			
NOME DE FANTASIA			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 7112000 - Serviços de engenharia (PRINCIPAL) 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222702 - Obras de irrigação 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 - Obras de terraplenagem 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIZ JUVENCIO AMORIM	NÚMERO 50	COMPLEMENTO	
CEP 57570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACIMBINHAS	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/9/2021	
ENDEREÇO ELETRÔNICO KAKA_GONZAGA@YAHOO.COM.BR			

Data de Emissão: **Sexta, 17 de Setembro de 2021, às 09:28:35** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2021 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.766.991/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:07 do dia 17/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2022.

Código de controle da certidão: **D7B3.71F7.4921.33DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALVARÁ DE LICENÇA Nº4500044

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME: M. D. CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.766.991/0001-71

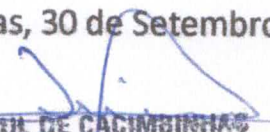
**ENDEREÇO: RUA LUIZ JUVÊNCIO AMORIM, Nº50, CENTRO,
CEP.57.570-000 - CACMBINHAS-AL.**

ATIVIDADE PRINCIPAL: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**RESTRIÇÕES: ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS.**

Validade: 31.12.2021.

Cacimbinhas, 30 de Setembro de 2021.


PREF. MUL DE CACIMBINHAS

José Miguel Neto

Funcionária



17/09/2021

003135537



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003135537****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA- ME, residente na Rua LUIZ JUVENCIO AMORIM, Nº 50, CENTRO, CEP: 57570-000, Cacimbinhas - AL, vinculado ao CNPJ: 10.766.991/0001-71 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 17 de setembro de 2021 às 09h17min.

PEDIDO Nº:**003135537**

M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA CNPJ 10766991000171 NIRE 27200434309

R LUIZ JUVENCIO AMORIM, 50, CENTRO, CACIMBINHAS-AL CEP 57570-000

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário: 5

Folha: 1

Descrição

Classificação

Ativo (5)

Circulante (10)

Disponível (15)

Bancos C/Movimento (30)

Banco do Brasil S/A. (35)

1.1.01.02.00001

=Bancos C/Movimento

=Disponível

=Total - Circulante

Ativo Não Circulante (370)

Imobilizado (435)

Imóveis (440)

Predio (1597)

1.2.03.01.00003

360.000,00D

=Imóveis

****360.000,00D

Máquinas e equipamentos (465)

Máquinas e equipamentos (470)

1.2.03.03.00001

130.000,00D

=Máquinas e equipamentos

****130.000,00D

Informática e Comunicação (475)

Equipamentos Informática (1604)

1.2.03.04.00003

18.530,00D

=Informática e Comunicação

****18.530,00D

Móveis e utensílios (485)

Móveis e Utensílios (490)

1.2.03.05.00001

15.800,00D

=Móveis e utensílios

****15.800,00D

Veículos (495)

Veículos (500)

1.2.03.06.00001

300.000,00D

=Veículos

****300.000,00D

=Imobilizado

****824.330,00D

=Total - Ativo Não Circulante

****824.330,00D

=Total - Ativo

****826.205,84D



RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 700.008.244-53

VINICIUS SANTOS MAJOR
Contador (a)
CPF: 105.093.204-81 CRC 008730/O

M D CONSTRUTO RA & COMERCIO LTDA CNPJ 10766991000171 NIRE 27200434309

R LUIZ JUVENCIO AMORIM, 50, CENTRO, CACIMBINHAS-AL CEP 57570-000

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário: 5

Folha: 2

Descrição

Classificação

Passivo (680)

Circulante (685)

Fornecedores (765)

Pessoa Física e Pessoa Juridica (770)

Fornecedores (775)

2.1.03.01.00001

=Pessoa Física e Pessoa Juridica

=Fornecedores

*****66.438,50C

Tributos e Contribuições a Recolher (790)

Tributos e Contribuições a Recolher (795)

IRPJ a Recolher (3520)

2.1.05.01.00001

11.346,80C

CSLL a Recolher (805)

2.1.05.01.00002

8.599,68C

INSS a Recolher (3499)

2.1.05.01.00003

22.406,94C

FGTS a Recolher (3506)

2.1.05.01.00004

6.688,64C

PIS a Recolher (3457)

2.1.05.01.00009

4.926,90C

COFINS a Recolher (3471)

2.1.05.01.00010

22.693,59C

ISS a Recolher (3478)

2.1.05.01.00011

14.929,99C

=Tributos e Contribuições a Recolher

*****91.592,54C

=Tributos e Contribuições a Recolher

*****91.592,54C

O brigações com Pessoal (930)

Salários (935)

Salários a Pagar (940)

2.1.06.01.00001

88.107,97C

=Salários

*****88.107,97C

=O brigações com Pessoal

*****88.107,97C

=T o t a l - Circulante

*****246.139,01C

Patrimônio líquido (1170)

Capital Social (1175)

Capital Social (192)

2.3.01.01

1.500.000,00C

(-) Capital Social a Integralizar (3800)

2.3.01.03

1.200.000,00D

=Capital Social

*****300.000,00C

Lucros e/ou Prejuizos (1325)

Lucros e/ou Prejuizos Acumulados (1330)

Lucros/Superávits Apurados (1335)

2.3.03.01.00001

280.066,83C

=Lucros e/ou Prejuizos Acumulados

*****280.066,83C

RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 700.008.244-53VINICIUS SANTOS MAJOR
Contador (a)
CPF: 105.093.204-81 CRC 008730/O

M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA CNPJ 10766991000171 NIRE 27200434309

R LUIZ JUVENCIO AMORIM, 50, CENTRO, CACIMBINHAS-AL CEP 57570-000

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário: 5

Folha: 3

Descrição

Classificação

Exercicio Atual

=Lucros e/ou Prejuízos

****280.066,83C

=Total - Patrimônio líquido

****580.066,83C

=Total - Passivo

****826.205,84C



RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA

Sócio Administrador

CPF: 700.008.244-53

VINICIUS SANTOS MAIOR

Contador (a)

CPF: 105.093.204-81 CRC 00875600

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10509320481	VINICIUS SANTOS MAJOR
70000824453	RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA



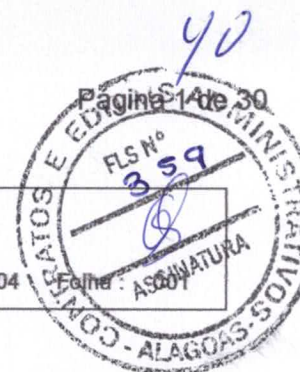
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021 13:40 SOB Nº 20210217588.
PROTOCOLO: 210217588 DE 26/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102794764. CNPJ DA SEDE: 10766991000171.
NIRE: 27200434309. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2021.
M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME (00101)

Termo de Abertura

Diário : 004



TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 29 (VINTE E NOVE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 29 (VINTE E NOVE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 4 (QUATRO), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020.

EMPRESA: M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME
ENDREÇO: R LUIZ JUVENCIO AMORIM, 50
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CACIMBINHAS/AL CEP: 57570000

CNPJ: 10766991000171
INSC. ESTADUAL: 242172660
INSC. MUNICIPAL: 4500044
CÓDIGO NIRE: 27200434309

REGISTRO JUNTA: 27200434309
DATA REGISTRO JUNTA: 18/02/2008

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A SRa. VINICIUS SANTOS MAJOR REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. 008730/O, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 105.093.204-81.

CACIMBINHAS, AL, 01 DE JANEIRO DE 2020

RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA

CPF: 700.008.244-53

Sócio
Administrador

VINICIUS SANTOS MAJOR

CONTADOR(A)

CRC: 008730/O CPF: 105.093.204-81

M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA (00098)

MARCOS FREDERICO DE GUSMÃO BUARQUE

Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Diário : 4



Conta	Histórico	Debito	Credito
02 de janeiro de 2020			
(35)	Prestação de serviços	269.244,82	
(1435)	Prestação de serviços		269.244,82
03 de janeiro de 2020			
(35)	Serviços Terceiros		865,56
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		1.419,51
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	1.419,51	
(1611)	Serviços Terceiros	865,56	
05 de janeiro de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		1.938,85
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		1.523,38
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	1.938,85	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	1.523,38	
11 de janeiro de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		1.592,62
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	1.592,62	
14 de janeiro de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		1.973,47
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	1.973,47	
28 de janeiro de 2020			
(35)	Energia Eletrica		623,20
(35)	Internet e Telefone		242,36
(2100)	Energia Eletrica	623,20	
(2175)	Internet e Telefone	242,36	
30 de janeiro de 2020			
(35)	Aluguel Maq equipamentos		4.258,54
(35)	Manutenção e Limpeza		311,60
(35)	Propaganda e Publicidade		69,24
(35)	Honorarios Profissionais		6.000,00
(35)	Outras Despesas OBRAS		1.384,89
(35)	Frete		830,93
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		1.869,60
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		1.661,87
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		1.696,49
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		1.731,11
(3520)	Imposto de Renda Pessoa Juridica		2.631,29
(805)	Contribuição Social Lucro Liquido		1.994,24
(3499)	INSS a Recolher		5.196,11
(3506)	FGTS a Recolher		1.551,08
(3457)	PIS a Recolher		1.142,53
(3471)	COFINS a Recolher		5.262,58
(3478)	ISS a Recolher		3.462,23
(940)	Salários a Pagar		19.388,47
(940)	PRO LABORE		4.500,00
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	1.869,60	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	1.661,87	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	1.696,49	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	1.731,11	
(92)	Frete	830,93	
(1840)	PRO LABORE	4.500,00	

M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA (00098)

MARCOS FREDERICO DE GUSMAO BUARQUE

Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Diário : 4

Folha: 3

Conta	Histórico	Débito	Credito
(1885)	Salários a Pagar	19.388,45	
(1960)	INSS a Recolher	5.196,11	
(1965)	FGTS a Recolher	6.000,00	
(2336)	Honorarios Profissionais	6.000,00	
(1632)	Aluguel Maq equipamentos	4.258,54	
(2329)	Propaganda e Publicidade	69,24	
(2305)	Outras Despesas OBRAS	1.384,89	
(1639)	Manutenção e Limpeza	311,60	
(3513)	Imposto de Renda Pessoa Juridica	2.631,29	
(3450)	ISS a Recolher	3.462,23	
(2390)	PIS a Recolher	1.142,53	
(3464)	COFINS a Recolher	5.262,58	
(3485)	Contribuição Social Lucro Liquido	1.994,24	
02 de fevereiro de 2020			
(35)	Prestação de serviços	250.673,52	
(1435)	Prestação de serviços		250.673,52
03 de fevereiro de 2020			
(35)	Serviços Terceiros		3.133,42
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		5.138,81
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	5.138,81	
(1611)	Serviços Terceiros	3.133,42	
05 de fevereiro de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.018,86
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		5.514,82
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.018,86	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	5.514,82	
11 de fevereiro de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		5.765,49
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	5.765,49	
14 de fevereiro de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.144,20
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.144,20	
28 de fevereiro de 2020			
(35)	Manutenção e Limpeza		1.128,03
(35)	Propaganda e Publicidade		250,67
(35)	Honorarios Profissionais		6.000,00
(35)	Outras Despesas OBRAS		5.013,47
(35)	Aluguel Maq equipamentos		15.416,42
(35)	Energia Eletrica		2.256,06
(35)	Internet e Telefone		877,36
(35)	Frete		3.008,08
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.266,84
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.768,19
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.016,46
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.141,50
(3520)	Imposto de Renda Pessoa Juridica		9.525,59
(805)	Contribuição Social Lucro Liquido		7.219,40
(3499)	INSS a Recolher		18.810,54
(3506)	FGTS a Recolher		5.615,09
(3457)	PIS a Recolher		4.136,11



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA (00098)

MARCOS FREDERICO DE GUSMAO BUARQUE

Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Diário : 4

Folha: 4

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(3471)	COFINS a Recolher		19.051,19
(3478)	ISS a Recolher		12.533,68
(940)	Salários a Pagar		70.188,59
(940)	PRO LABORE		4.500,00
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.266,84	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.768,19	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.016,06	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.141,40	
(92)	Frete	3.008,08	
(1840)	PRO LABORE	4.500,00	
(1885)	Salários a Pagar	70.188,59	
(1960)	INSS a Recolher	18.810,54	
(1965)	FGTS a Recolher	5.615,09	
(2336)	Honorarios Profissionais	6.000,00	
(2100)	Energia Eletrica	2.256,06	
(1632)	Aluguel Maq equipamentos	15.416,42	
(2175)	Internet e Telefone	877,36	
(2329)	Propaganda e Publicidade	250,67	
(2305)	Outras Despesas OBRAS	5.013,47	
(1639)	Manutenção e Limpeza	1.128,03	
(3513)	Imposto de Renda Pessoa Juridica	9.525,59	
(3450)	ISS a Recolher	12.533,68	
(2390)	PIS a Recolher	4.136,11	
(3464)	COFINS a Recolher	19.051,19	
(3485)	Contribuição Social Lucro Liquido	7.219,40	
02 de março de 2020			
(35)	Prestação de serviços	273.689,52	
(1435)	Prestação de serviços		273.689,52
03 de março de 2020			
(35)	Serviços Terceiros		3.421,12
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		5.610,64
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	5.610,64	
(1611)	Serviços Terceiros	3.421,12	
05 de março de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.663,31
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.021,17
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.663,31	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.021,17	
11 de março de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.294,86
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.294,86	
14 de março de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.800,15
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.800,15	
31 de março de 2020			
(35)	Internet e Telefone		957,91
(35)	Manutenção e Limpeza		1.231,60
(35)	Propaganda e Publicidade		273,69
(35)	Honorarios Profissionais		6.000,00
(35)	Outras Despesas OBRAS		5.473,79



M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA (00098)

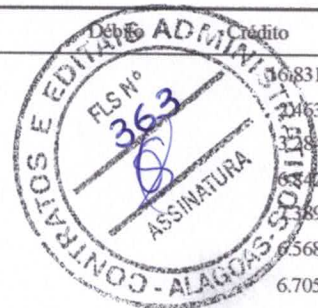
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

MARCOS FREDERICO DE GUSMAO BUARQUE

Diário : 4

Folha: 5

Conta	Histórico	Debitado	Creditado
(35)	Aluguel Maq equipamentos		16.831,91
(35)	Energia Eletrica		2.463,21
(35)	Frete		3.284,27
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.568,55
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.705,39
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		10.400,20
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.882,26
(3520)	Imposto de Renda Pessoa Juridica		20.537,66
(805)	Contribuição Social Lucro Liquido		6.130,65
(3499)	INSS a Recolher		4.515,88
(3506)	FGTS a Recolher		20.800,40
(3457)	PIS a Recolher		13.684,48
(3471)	COFINS a Recolher		76.633,07
(3478)	ISS a Recolher		4.500,00
(940)	Salários a Pagar		
(940)	PRO LABORE		
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.842,24	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.389,62	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.568,55	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.705,39	
(92)	Frete	3.284,27	
(1840)	PRO LABORE	4.500,00	
(1885)	Salários a Pagar	76.633,07	
(1960)	INSS a Recolher	20.537,66	
(1965)	FGTS a Recolher	6.130,65	
(2336)	Honorarios Profissionais	6.000,00	
(2100)	Energia Eletrica	2.463,21	
(1632)	Aluguel Maq equipamentos	16.831,91	
(2175)	Internet e Telefone	957,91	
(2329)	Propaganda e Publicidade	273,69	
(2305)	Outras Despesas OBRAS	5.473,79	
(1639)	Manutenção e Limpeza	1.231,60	
(3513)	Imposto de Renda Pessoa Juridica	10.400,20	
(3450)	ISS a Recolher	13.684,48	
(2390)	PIS a Recolher	4.515,88	
(3464)	COFINS a Recolher	20.800,40	
(3485)	Contribuição Social Lucro Liquido	7.882,26	
02 de abril de 2020			
(35)	Prestação de serviços	261.451,37	
(1435)	Prestação de serviços		261.451,37
03 de abril de 2020			
(35)	Serviços Terceiros		3.268,14
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		5.359,75
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	5.359,75	
(1611)	Serviços Terceiros	3.268,14	
05 de abril de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		5.751,93
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.320,64
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	5.751,93	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.320,64	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA (00098)

Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

MARCOS FREDERICO DE GUSMAO BUARQUE

Diário : 4 Folha: 6

Conta	Histórico	
11 de abril de 2020		
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	
14 de abril de 2020		
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	
30 de abril de 2020		
(35)	Salários a Pagar	257.416,51
(35)	ISS a Recolher	42.752,96
(35)	COFINS a Recolher	64.984,47
(35)	PIS a Recolher	14.108,47
(35)	FGTS a Recolher	19.153,33
(35)	INSS a Recolher	64.163,62
(35)	CSLL a Recolher	24.625,70
(35)	IRPJ a Recolher	32.492,23
(35)	Fornecedores	186.580,45
(35)	Aluguel Maq equipamentos	16.079,26
(35)	Energia Eletrica	2.353,06
(35)	Internet e Telefone	915,08
(35)	Manutenção e Limpeza	1.176,53
(35)	Propaganda e Publicidade	261,45
(35)	Honorarios Profissionais	6.000,00
(35)	Outras Despesas OBRAS	5.229,03
(35)	Frete	3.137,42
(775)	Fornecedores	186.580,45
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.274,83
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.405,56
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.536,28
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.059,19
(3520)	IRPJ a Recolher	32.492,23
(3520)	Imposto de Renda Pessoa Juridica	9.935,15
(805)	CSLL a Recolher	24.625,70
(805)	Contribuição Social Lucro Liquido	7.529,80
(3499)	INSS a Recolher	64.163,62
(3499)	INSS a Recolher	19.619,31
(3506)	FGTS a Recolher	19.153,33
(3506)	FGTS a Recolher	5.856,51
(3457)	PIS a Recolher	14.108,47
(3457)	PIS a Recolher	4.313,95
(3471)	COFINS a Recolher	64.984,47
(3471)	COFINS a Recolher	19.870,30
(3478)	ISS a Recolher	42.752,96
(3478)	ISS a Recolher	13.072,57
(940)	Salários a Pagar	257.416,51
(940)	Salários a Pagar	73.206,38
(940)	PRO LABORE	4.500,00
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.274,83
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.405,56
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.536,28
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.059,19
(92)	Frete	3.137,42



M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA (00098)

Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

MARCOS FREDERICO DE GUSMAO BUARQUE

Diário : 4

Folha: 7

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1840)	PRO LABORE	4.500,00	
(1885)	Salários a Pagar	73.206,88	
(1960)	INSS a Recolher	19.619,31	
(1965)	FGTS a Recolher	5.886,51	
(2336)	Honorarios Profissionais	6.000,00	
(2100)	Energia Eletrica	2.353,06	
(1632)	Aluguel Maq equipamentos	16.079,26	
(2175)	Internet e Telefone	915,08	
(2329)	Propaganda e Publicidade	261,45	
(2305)	Outras Despesas OBRAS	5.229,03	
(1639)	Manutenção e Limpeza	1.176,53	
(3513)	Imposto de Renda Pessoa Juridica	9.935,15	
(3450)	ISS a Recolher	13.072,57	
(2390)	PIS a Recolher	4.313,95	
(3464)	COFINS a Recolher	19.870,30	
(3485)	Contribuição Social Lucro Liquido	7.529,80	
02 de maio de 2020			
(35)	Prestação de serviços	295.129,81	
(1435)	Prestação de serviços		295.129,81
03 de maio de 2020			
(35)	Serviços Terceiros		3.689,12
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		5.382,86
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.050,16
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	5.382,86	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.050,16	
(1611)	Serviços Terceiros	3.689,12	
05 de maio de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		8.263,63
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.492,86
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	8.263,63	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.492,86	
11 de maio de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.787,99
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.787,99	
14 de maio de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		8.411,20
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	8.411,20	
31 de maio de 2020			
(35)	Aluguel Maq equipamentos		18.150,48
(35)	Energia Eletrica		2.656,17
(35)	Internet e Telefone		1.032,95
(35)	Manutenção e Limpeza		1.328,08
(35)	Propaganda e Publicidade		295,13
(35)	Honorarios Profissionais		6.000,00
(35)	Outras Despesas OBRAS		5.902,60
(35)	Frete		3.541,56
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.230,68
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.378,25
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.968,50
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.083,12



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA (00098)

MARCOS FREDERICO DE GUSMAO BUARQUE

Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Diário 4 ADMINISTRATIVO
Folha: 8

Conta	Histórico	Debito	Crédito
(3520)	Imposto de Renda Pessoa Juridica		11.214,93
(805)	Contribuição Social Lucro Liquido		8.499,74
(3499)	INSS a Recolher		22.146,54
(3506)	FGTS a Recolher		6.610,91
(3457)	PIS a Recolher		4.869,64
(3471)	COFINS a Recolher		22.429,87
(3478)	ISS a Recolher		14.756,49
(940)	Salários a Pagar		82.636,35
(940)	PRO LABORE		4.500,00
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.230,68	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.378,25	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.968,50	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.083,12	
(92)	Frete	3.541,56	
(1840)	PRO LABORE	4.500,00	
(1885)	Salários a Pagar	82.636,35	
(1960)	INSS a Recolher	22.146,54	
(1965)	FGTS a Recolher	6.610,91	
(2336)	Honorarios Profissionais	6.000,00	
(2100)	Energia Eletrica	2.656,17	
(1632)	Aluguel Maq equipamentos	18.150,48	
(2175)	Internet e Telefone	1.032,95	
(2329)	Propaganda e Publicidade	295,13	
(2305)	Outras Despesas OBRAS	5.902,60	
(1639)	Manutenção e Limpeza	1.328,08	
(3513)	Imposto de Renda Pessoa Juridica	11.214,93	
(3450)	ISS a Recolher	14.756,49	
(2390)	PIS a Recolher	4.869,64	
(3464)	COFINS a Recolher	22.429,87	
(3485)	Contribuição Social Lucro Liquido	8.499,74	
02 de junho de 2020			
(35)	Prestação de serviços	262.578,60	
(1435)	Prestação de serviços		262.578,60
03 de junho de 2020			
(35)	Serviços Terceiros		3.282,23
(1611)	Serviços Terceiros	3.282,23	
05 de junho de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.352,20
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		5.776,73
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.352,20	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	5.776,73	
11 de junho de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.039,31
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.039,31	
14 de junho de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.483,49
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.483,49	
30 de junho de 2020			



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'X' and several other marks.

M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA (00098)

MARCOS FREDERICO DE GUSMAO BUARQUE

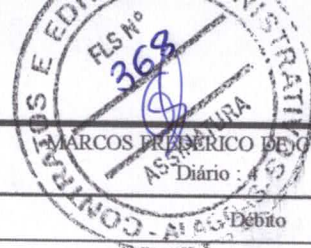
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Diário : 4

Folha: 9

Conta	Histórico	Debito	Crédito
(35)	Propaganda e Publicidade		262,58
(35)	Honorarios Profissionais		6.000,00
(35)	Outras Despesas OBRAS		5.251,57
(35)	Aluguel Maq equipamentos		16.148,58
(35)	Energia Eletrica		2.363,21
(35)	Internet e Telefone		919,03
(35)	Manutenção e Limpeza		1.181,60
(35)	Frete		3.150,94
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.564,47
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.089,62
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.301,89
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.433,18
(3520)	Imposto de Renda Pessoa Juridica		9.977,99
(805)	Contribuição Social Lucro Liquido		7.562,26
(3499)	INSS a Recolher		19.703,90
(3506)	FGTS a Recolher		5.881,76
(3457)	PIS a Recolher		4.332,55
(3471)	COFINS a Recolher		19.955,97
(3478)	ISS a Recolher		13.128,93
(940)	PRO LABORE		4.500,00
(940)	Salários a Pagar		73.522,01
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.564,47	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.089,62	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.301,89	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.433,18	
(92)	Frete	3.150,94	
(1840)	PRO LABORE	4.500,00	
(1885)	Salários a Pagar	73.522,01	
(1960)	INSS a Recolher	19.703,90	
(1965)	FGTS a Recolher	5.881,76	
(2336)	Honorarios Profissionais	6.000,00	
(2100)	Energia Eletrica	2.363,21	
(1632)	Aluguel Maq equipamentos	16.148,58	
(2175)	Internet e Telefone	919,03	
(2329)	Propaganda e Publicidade	262,58	
(2305)	Outras Despesas OBRAS	5.251,57	
(1639)	Manutenção e Limpeza	1.181,60	
(3513)	Imposto de Renda Pessoa Juridica	9.977,99	
(3450)	ISS a Recolher	13.128,93	
(2390)	PIS a Recolher	4.332,55	
(3464)	COFINS a Recolher	19.955,97	
(3485)	Contribuição Social Lucro Liquido	7.562,26	
02 de julho de 2020			
(35)	Prestação de serviços	281.314,45	
(1435)	Prestação de serviços		281.314,45
03 de julho de 2020			
(35)	Serviços Terceiros		3.516,43
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		5.766,95
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	5.766,95	
(1611)	Serviços Terceiros	3.516,43	





M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA (00098)

Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

MARCOS PRADERICO DE SOUSMAO BUARQUE

Diário : 49

Folha: 10

Conta	Histórico	Debito	Crédito
05 de julho de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.876,80
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.188,92
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.876,80	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.188,92	
11 de julho de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.470,23
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.470,23	
14 de julho de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		8.017,46
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	8.017,46	
31 de julho de 2020			
(35)	Honorarios Profissionais		6.000,00
(35)	Outras Despesas OBRAS		5.626,29
(35)	Aluguel Maq equipamentos		17.300,84
(35)	Energia Eletrica		2.531,83
(35)	Internet e Telefone		984,60
(35)	Manutenção e Limpeza		1.265,92
(35)	Propaganda e Publicidade		281,31
(35)	Frete		3.375,77
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.595,49
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.751,55
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.892,20
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.032,86
(3520)	Imposto de Renda Pessoa Juridica		10.689,95
(805)	Contribuição Social Lucro Liquido		8.101,86
(3499)	INSS a Recolher		21.109,84
(3506)	FGTS a Recolher		6.301,44
(3457)	PIS a Recolher		4.641,69
(3471)	COFINS a Recolher		21.379,90
(3478)	ISS a Recolher		14.065,72
(940)	PRO LABORE		4.500,00
(940)	Salários a Pagar		78.768,05
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.595,49	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.751,55	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.892,20	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.032,86	
(92)	Frete	3.375,77	
(1840)	PRO LABORE	4.500,00	
(1885)	Salários a Pagar	78.768,05	
(1960)	INSS a Recolher	21.109,84	
(1965)	FGTS a Recolher	6.301,44	
(2336)	Honorarios Profissionais	6.000,00	
(2100)	Energia Eletrica	2.531,83	
(1632)	Aluguel Maq equipamentos	17.300,84	
(2175)	Internet e Telefone	984,60	
(2329)	Propaganda e Publicidade	281,31	
(2305)	Outras Despesas OBRAS	5.626,29	
(1639)	Manutenção e Limpeza	1.265,92	
(3513)	Imposto de Renda Pessoa Juridica	10.689,95	
(3450)	ISS a Recolher	14.065,72	

M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA (00098)

Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

MARCOS FREDERICO DE GUSMAO BUARQUE

Diário : 4

Folha: 11

Conta	Histórico	Debito	Crédito
(2390)	PIS a Recolher	4.641,89	
(3464)	COFINS a Recolher	21.378,90	
(3485)	Contribuição Social Lucro Liquido	8.101,86	
02 de agosto de 2020			
(35)	Prestação de serviços		
(1435)	Prestação de serviços	259.541,54	
03 de agosto de 2020			
(35)	Serviços Terceiros		3.244,27
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		5.320,60
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	5.320,60	
(1611)	Serviços Terceiros	3.244,27	
05 de agosto de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.267,16
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		5.709,91
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.267,16	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	5.709,91	
11 de agosto de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		5.969,46
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	5.969,46	
14 de agosto de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.396,93
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.396,93	
31 de agosto de 2020			
(35)	Salários a Pagar		325.598,04
(35)	ISS a Recolher		54.928,22
(35)	COFINS a Recolher		83.490,90
(35)	PIS a Recolher		18.126,32
(35)	FGTS a Recolher		24.607,84
(35)	INSS a Recolher		82.436,28
(35)	CSLL a Recolher		31.638,66
(35)	IRPJ a Recolher		41.745,45
(35)	Fornecedores		248.100,76
(35)	Aluguel Maq equipamentos		15.961,80
(35)	Energia Eletrica		2.335,87
(35)	Internet e Telefone		908,40
(35)	Manutenção e Limpeza		1.167,94
(35)	Propaganda e Publicidade		259,54
(35)	Honorarios Profissionais		6.000,00
(35)	Outras Despesas OBRAS		5.190,83
(35)	Frete		3.114,50
(775)	Fornecedores	248.100,76	
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.358,77
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.488,54
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.007,62
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.229,00
(3520)	IRPJ a Recolher	41.745,45	
(3520)	Imposto de Renda Pessoa Juridica		9.862,58
(805)	CSLL a Recolher	31.638,66	
(805)	Contribuição Social Lucro Liquido		7.474,80
(3499)	INSS a Recolher	82.436,28	





M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA (00098)

Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

MARCOS FREDERICO DE GUSMAO BUARQUE

Folha: 12

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(3499)	INSS a Recolher		19.476,00
(3506)	FGTS a Recolher	24.607,84	
(3506)	FGTS a Recolher		5.813,73
(3457)	PIS a Recolher	18.126,32	
(3457)	PIS a Recolher		4.282,44
(3471)	COFINS a Recolher	83.490,90	
(3471)	COFINS a Recolher		19.725,16
(3478)	ISS a Recolher	54.928,22	
(3478)	ISS a Recolher		12.977,08
(940)	Salários a Pagar	325.598,04	
(940)	Salários a Pagar		72.671,63
(940)	PRO LABORE		4.500,00
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.358,77	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.488,54	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.007,62	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.229,00	
(92)	Frete	3.114,50	
(1840)	PRO LABORE	4.500,00	
(1885)	Salários a Pagar	72.671,63	
(1960)	INSS a Recolher	19.476,00	
(1965)	FGTS a Recolher	5.813,73	
(2336)	Honorarios Profissionais	6.000,00	
(2100)	Energia Eletrica	2.335,87	
(1632)	Aluguel Maq equipamentos	15.961,80	
(2175)	Internet e Telefone	908,40	
(2329)	Propaganda e Publicidade	259,54	
(2305)	Outras Despesas OBRAS	5.190,83	
(1639)	Manutenção e Limpeza	1.167,94	
(3513)	Imposto de Renda Pessoa Juridica	9.862,58	
(3450)	ISS a Recolher	12.977,08	
(2390)	PIS a Recolher	4.282,44	
(3464)	COFINS a Recolher	19.725,16	
(3485)	Contribuição Social Lucro Liquido	7.474,80	
02 de setembro de 2020			
(35)	Prestação de serviços	263.245,97	
(1435)	Prestação de serviços		263.245,97
03 de setembro de 2020			
(35)	Serviços Terceiros		3.290,57
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		5.396,54
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	5.396,54	
(1611)	Serviços Terceiros	3.290,57	
05 de setembro de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.370,89
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		5.791,41
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.370,89	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	5.791,41	
11 de setembro de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.054,66
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.054,66	



M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA (00098)

Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

MARCOS FREDERICO DE GUSMAO BUARQUE

Diário

Folha: 13

Conta	Histórico	Débito	Crédito
14 de setembro de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.502,51
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.502,51	
30 de setembro de 2020			
(35)	Outras Despesas OBRAS		5.264,92
(35)	Aluguel Maq equipamentos		16.189,63
(35)	Energia Eletrica		2.369,21
(35)	Internet e Telefone		921,36
(35)	Manutenção e Limpeza		1.184,61
(35)	Propaganda e Publicidade		263,25
(35)	Honorarios Profissionais		6.000,00
(35)	Frete		3.158,95
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.581,15
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.107,64
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.317,90
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.449,53
(3520)	Imposto de Renda Pessoa Juridica		10.003,35
(805)	Contribuição Social Lucro Liquido		7.581,48
(3499)	INSS a Recolher		19.753,98
(3506)	FGTS a Recolher		5.896,71
(3457)	PIS a Recolher		4.343,56
(3471)	COFINS a Recolher		20.006,69
(3478)	ISS a Recolher		13.162,30
(940)	PRO LABORE		4.500,00
(940)	Salários a Pagar		73.708,87
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.581,15	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.107,64	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.317,90	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.449,53	
(92)	Frete	3.158,95	
(1840)	PRO LABORE	4.500,00	
(1885)	Salários a Pagar	73.708,87	
(1960)	INSS a Recolher	19.753,98	
(1965)	FGTS a Recolher	5.896,71	
(2336)	Honorarios Profissionais	6.000,00	
(2100)	Energia Eletrica	2.369,21	
(1632)	Aluguel Maq equipamentos	16.189,63	
(2175)	Internet e Telefone	921,36	
(2329)	Propaganda e Publicidade	263,25	
(2305)	Outras Despesas OBRAS	5.264,92	
(1639)	Manutenção e Limpeza	1.184,61	
(3513)	Imposto de Renda Pessoa Juridica	10.003,35	
(3450)	ISS a Recolher	13.162,30	
(2390)	PIS a Recolher	4.343,56	
(3464)	COFINS a Recolher	20.006,69	
(3485)	Contribuição Social Lucro Liquido	7.581,48	
02 de outubro de 2020			
(35)	Prestação de serviços	281.018,24	
(1435)	Prestação de serviços		281.018,24
03 de outubro de 2020			

M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA (00098)

Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

MARCOS FREDERICO DE GUSMAO BUARQUE

Diário: 4

Folha: 14



Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	Serviços Terceiros		3.512,73
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		5.760,87
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS		
(1611)	Serviços Terceiros		3.512,73
05 de outubro de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.868,51
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.182,40
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.868,51	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.182,40	
11 de outubro de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.463,42
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.463,42	
14 de outubro de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		8.009,02
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	8.009,02	
30 de outubro de 2020			
(35)	Honorarios Profissionais		6.000,00
(35)	Outras Despesas OBRAS		5.620,36
(35)	Aluguel Maq equipamentos		17.282,62
(35)	Energia Eletrica		2.529,16
(35)	Internet e Telefone		983,56
(35)	Manutenção e Limpeza		1.264,58
(35)	Propaganda e Publicidade		281,02
(35)	Frete		3.372,22
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.587,49
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.744,44
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.884,95
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.025,46
(3520)	Imposto de Renda Pessoa Juridica		10.678,69
(805)	Contribuição Social Lucro Liquido		8.093,33
(3499)	INSS a Recolher		21.087,61
(3506)	FGTS a Recolher		6.294,81
(3457)	PIS a Recolher		4.636,80
(3471)	COFINS a Recolher		21.357,39
(3478)	ISS a Recolher		14.050,91
(940)	PRO LABORE		4.500,00
(940)	Salários a Pagar		78.685,11
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.587,49	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.744,44	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.884,95	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.025,46	
(92)	Frete	3.372,22	
(1840)	PRO LABORE	4.500,00	
(1885)	Salários a Pagar	78.685,11	
(1960)	INSS a Recolher	21.087,61	
(1965)	FGTS a Recolher	6.294,81	
(2336)	Honorarios Profissionais	6.000,00	
(2100)	Energia Eletrica	2.529,16	
(1632)	Aluguel Maq equipamentos	17.282,62	
(2175)	Internet e Telefone	983,56	
(2329)	Propaganda e Publicidade	281,02	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and several circular marks.

M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA (00098)

Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(2305)	Outras Despesas OBRAS	5.620,36	
(1639)	Manutenção e Limpeza	1.264,58	
(3513)	Imposto de Renda Pessoa Juridica	10.678,69	
(3450)	ISS a Recolher	14.050,91	
(2390)	PIS a Recolher	4.636,80	
(3464)	COFINS a Recolher	21.357,39	
(3485)	Contribuição Social Lucro Liquido	8.093,33	
02 de novembro de 2020			
(35)	Prestação de serviços	290.194,72	
(1435)	Prestação de serviços		290.194,72
03 de novembro de 2020			
(35)	Serviços Terceiros		3.627,43
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		5.948,99
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	5.948,99	
(1611)	Serviços Terceiros	3.627,43	
05 de novembro de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		8.125,45
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.384,28
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	8.125,45	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.384,28	
11 de novembro de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.674,48
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.674,48	
14 de novembro de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		8.270,55
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	8.270,55	
30 de novembro de 2020			
(35)	Máquinas e equipamentos		130.000,00
(35)	Predio		360.000,00
(35)	Equipamentos Informática		18.530,00
(35)	Móveis e Utensílios		15.800,00
(35)	Salários a Pagar		247.148,50
(35)	ISS a Recolher		41.722,95
(35)	COFINS a Recolher		63.418,88
(35)	PIS a Recolher		13.768,57
(35)	FGTS a Recolher		18.691,88
(35)	INSS a Recolher		62.617,80
(35)	CSLL a Recolher		24.032,42
(35)	IRPJ a Recolher		31.709,44
(35)	Fornecedores		185.667,11
(35)	Honorarios Profissionais		6.000,00
(35)	Outras Despesas OBRAS		5.803,89
(35)	Aluguel Maq equipamentos		17.846,98
(35)	Energia Eletrica		2.611,75
(35)	Internet e Telefone		1.015,68
(35)	Manutenção e Limpeza		1.305,88
(35)	Propaganda e Publicidade		290,19
(35)	Frete		3.482,34
(1597)	Predio	360.000,00	
(470)	Máquinas e equipamentos	130.000,00	

M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA (00098)

Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

MARCO FREDERICO DE GUSMAO BUARQUE

Diário: 4

Folha: 16



Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1604)	Equipamentos Informática	18.530,00	
(490)	Móveis e Utensílios	15.800,00	
(775)	Fornecedores	185.667,11	
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.835,26
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.964,67
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.109,77
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.254,87
(3520)	IRPJ a Recolher	31.709,44	
(3520)	Imposto de Renda Pessoa Juridica		11.027,40
(805)	CSLL a Recolher	24.032,42	
(805)	Contribuição Social Lucro Liquido		8.357,61
(3499)	INSS a Recolher	62.617,80	
(3499)	INSS a Recolher		21.776,21
(3506)	FGTS a Recolher	18.691,88	
(3506)	FGTS a Recolher		6.500,36
(3457)	PIS a Recolher	13.768,57	
(3457)	PIS a Recolher		4.788,21
(3471)	COFINS a Recolher	63.418,88	
(3471)	COFINS a Recolher		22.054,80
(3478)	ISS a Recolher	41.722,95	
(3478)	ISS a Recolher		14.509,74
(940)	Salários a Pagar	247.148,50	
(940)	PRO LABORE		4.500,00
(940)	Salários a Pagar		81.254,52
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.835,26	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.964,67	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.109,77	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.254,87	
(92)	Frete	3.482,34	
(1840)	PRO LABORE	4.500,00	
(1885)	Salários a Pagar	81.254,52	
(1960)	INSS a Recolher	21.776,21	
(1965)	FGTS a Recolher	6.500,36	
(2336)	Honorarios Profissionais	6.000,00	
(2100)	Energia Eletrica	2.611,75	
(1632)	Aluguel Maq equipamentos	17.846,98	
(2175)	Internet e Telefone	1.015,68	
(2329)	Propaganda e Publicidade	290,19	
(2305)	Outras Despesas OBRAS	5.803,89	
(1639)	Manutenção e Limpeza	1.305,88	
(3513)	Imposto de Renda Pessoa Juridica	11.027,40	
(3450)	ISS a Recolher	14.509,74	
(2390)	PIS a Recolher	4.788,21	
(3464)	COFINS a Recolher	22.054,80	
(3485)	Contribuição Social Lucro Liquido	8.357,61	
02 de dezembro de 2020			
(35)	Prestação de serviços	298.599,89	
(1435)	Prestação de serviços		298.599,89
03 de dezembro de 2020			
(35)	Serviços Terceiros		3.732,50
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.121,30
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.121,80	



Conta	Histórico	Debito	Crédito
(1611)	Serviços Terceiros	3.732,50	
05 de dezembro de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		8.360,80
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.569,20
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	8.360,80	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.569,20	
11 de dezembro de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		6.867,80
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	6.867,80	
14 de dezembro de 2020			
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		8.510,10
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	8.510,10	
31 de dezembro de 2020			
(35)	Honorarios Profissionais		6.000,00
(35)	Outras Despesas OBRAS		5.972,00
(35)	Aluguel Maq equipamentos		18.363,89
(35)	Energia Eletrica		2.687,40
(35)	Internet e Telefone		1.045,10
(35)	Manutenção e Limpeza		1.343,70
(35)	Propaganda e Publicidade		298,60
(35)	Frete		3.583,20
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		8.062,20
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.166,40
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.315,70
(775)	Compras de Mercadorias OBRAS		7.465,00
(3520)	Imposto de Renda Pessoa Juridica		11.346,80
(805)	Contribuição Social Lucro Liquido		8.599,68
(3499)	INSS a Recolher		22.406,94
(3506)	FGTS a Recolher		6.688,64
(3457)	PIS a Recolher		4.926,90
(3471)	COFINS a Recolher		22.693,59
(3478)	ISS a Recolher		14.929,99
(940)	PRO LABORE		4.500,00
(940)	Salários a Pagar		83.607,97
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	8.062,20	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.166,40	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.315,70	
(1790)	Compras de Mercadorias OBRAS	7.465,00	
(92)	Frete	3.583,20	
(1840)	PRO LABORE	4.500,00	
(1885)	Salários a Pagar	83.607,97	
(1960)	INSS a Recolher	22.406,94	
(1965)	FGTS a Recolher	6.688,64	
(2336)	Honorarios Profissionais	6.000,00	
(2100)	Energia Eletrica	2.687,40	
(1632)	Aluguel Maq equipamentos	18.363,89	
(2175)	Internet e Telefone	1.045,10	
(2329)	Propaganda e Publicidade	298,60	
(2305)	Outras Despesas OBRAS	5.972,00	
(1639)	Manutenção e Limpeza	1.343,70	
(3513)	Imposto de Renda Pessoa Juridica	11.346,80	

M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA (00098)

Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

MARCO FREDERICO DE GUSMAO BUARQUE

Diário

Folha: 18

Conta	Histórico	Debito	Crédito
(3450)	ISS a Recolher	14.929,99	
(2390)	PIS a Recolher	4.926,90	
(3464)	COFINS a Recolher	22.693,59	
(3485)	Contribuição Social Lucro Líquido	8.599,68	
(1335)	enc exercicio 2020		280.066,83
(1435)	enc exercicio 2020	3.286.682,15	
(1790)	enc exercicio 2020		686.786,82
(92)	enc exercicio 2020		37.040,18
(1840)	enc exercicio 2020		54.000,00
(1885)	enc exercicio 2020		864.271,02
(1611)	enc exercicio 2020		38.583,52
(1960)	enc exercicio 2020		231.624,64
(1965)	enc exercicio 2020		69.141,69
(2336)	enc exercicio 2020		72.000,00
(2100)	enc exercicio 2020		27.780,13
(1632)	enc exercicio 2020		189.830,95
(2175)	enc exercicio 2020		10.803,39
(2329)	enc exercicio 2020		3.086,67
(2305)	enc exercicio 2020		61.733,64
(1639)	enc exercicio 2020		13.890,07
(3513)	enc exercicio 2020		117.293,92
(3450)	enc exercicio 2020		154.334,12
(2390)	enc exercicio 2020		50.930,26
(3464)	enc exercicio 2020		234.587,84
(3485)	enc exercicio 2020		88.896,46
(2800)	enc exercicio 2020	280.066,83	
(2800)	enc exercicio 2020		3.286.682,15
(2800)	enc exercicio 2020	686.786,82	
(2800)	enc exercicio 2020	37.040,18	
(2800)	enc exercicio 2020	54.000,00	
(2800)	enc exercicio 2020	864.271,02	
(2800)	enc exercicio 2020	38.583,52	
(2800)	enc exercicio 2020	231.624,64	
(2800)	enc exercicio 2020	69.141,69	
(2800)	enc exercicio 2020	72.000,00	
(2800)	enc exercicio 2020	27.780,13	
(2800)	enc exercicio 2020	189.830,95	
(2800)	enc exercicio 2020	10.803,39	
(2800)	enc exercicio 2020	3.086,67	
(2800)	enc exercicio 2020	61.733,64	
(2800)	enc exercicio 2020	13.890,07	
(2800)	enc exercicio 2020	117.293,92	
(2800)	enc exercicio 2020	154.334,12	
(2800)	enc exercicio 2020	50.930,26	
(2800)	enc exercicio 2020	234.587,84	
(2800)	enc exercicio 2020	88.896,46	

TOTAL GERAL DO PERÍODO:

15.696.719,53

15.696.719,53

Descrição

Ativo (5)

Circulante (10)

Disponível (15)

Bancos C/Movimento (30)

Banco do Brasil S/A. (35)

=Bancos C/Movimento

=Disponível

=T o t a l - Circulante

Ativo Não Circulante (370)

Imobilizado (435)

Imóveis (440)

Predio (1597)

=Imóveis

Máquinas e equipamentos (465)

Máquinas e equipamentos (470)

=Máquinas e equipamentos

Informática e Comunicação (475)

Equipamentos Informática (1604)

=Informática e Comunicação

Móveis e utensílios (485)

Móveis e Utensílios (490)

=Móveis e utensílios

Veículos (495)

Veículos (500)

=Veículos

=Imobilizado

=T o t a l - Ativo Não Circulante

=T o t a l - Ativo



MARCOS FREDERICO DE GUSMÃO

Lanço: 4

Página 19 de 30

Folha: 19

Exercício Atual

1.1.01.02.00001

1.875,84D

*****1.875,84D

*****1.875,84D

*****1.875,84D

1.2.03.01.00003

360.000,00D

****360.000,00D

1.2.03.03.00001

130.000,00D

****130.000,00D

1.2.03.04.00003

18.530,00D

****18.530,00D

1.2.03.05.00001

15.800,00D

****15.800,00D

1.2.03.06.00001

300.000,00D

****300.000,00D

****824.330,00D

****824.330,00D

****826.205,84D

RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 700.008.244-53

VINICIUS SANTOS MAJOR
Contador (a)
CPF: 105.093.204-81 CRC 008730/O

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Descrição

Passivo (680)**Circulante (685)****Fornecedores (765)****Pessoa Fisica e Pessoa Juridica (770)**

Fornecedores (775)

=Pessoa Fisica e Pessoa Juridica

=Fornecedores

Tributos e Contribuições a Recolher (790)**Tributos e Contribuições a Recolher (795)**

IRPJ a Recolher (3520)

CSLL a Recolher (805)

INSS a Recolher (3499)

FGTS a Recolher (3506)

PIS a Recolher (3457)

COFINS a Recolher (3471)

ISS a Recolher (3478)

=Tributos e Contribuições a Recolher

=Tributos e Contribuições a Recolher

Obrigações com Pessoal (930)**Salários (935)**

Salários a Pagar (940)

=Salários

=Obrigações com Pessoal

=T o t a l - Circulante

Patrimônio líquido (1170)**Capital Social (1175)**

Capital Social (192)

(-) Capital Social a Integralizar (3800)

=Capital Social

Lucros e/ou Prejuízos (1325)**Lucros e/ou Prejuízos Acumulados (1330)**

Lucros/Superávits Apurados (1335)

=Lucros e/ou Prejuízos Acumulados



Diário: 4

Folha: 20

Exercício Atual

2.1.03.01.00001

66.438,50C

*****66.438,50C

*****66.438,50C

2.1.05.01.00001

11.346,80C

2.1.05.01.00002

8.599,68C

2.1.05.01.00003

22.406,94C

2.1.05.01.00004

6.688,64C

2.1.05.01.00009

4.926,90C

2.1.05.01.00010

22.693,59C

2.1.05.01.00011

14.929,99C

*****91.592,54C

*****91.592,54C

2.1.06.01.00001

88.107,97C

*****88.107,97C

*****88.107,97C

*****246.139,01C

2.3.01.01

1.500.000,00C

2.3.01.03

1.200.000,00D

****300.000,00C

2.3.03.01.00001

280.066,83C

****280.066,83C

RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 700.008.244-53

VINICIUS SANTOS MAJOR
Contador (a)
CPF: 105.093.204-81 CRC 008730/O

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Descrição

=Lucros e/ou Prejuízos

=T o t a l - Patrimônio líquido

=T o t a l - Passivo



Diário: 4

Folha: 21

Exercício Atual

****280.066,83C

****580.066,83C

****826.205,84C

RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 700.008.244-53

VINICIUS SANTOS MAJOR
Contador (a)
CPF: 105.093.204-81 CRC 008730/O

M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA(00098)

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

MARCOS FREDERICO DE GUSMAO BUARQUE

Diário :4 Folha: 22

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita sobre Serviços			
Receita de serviços	3.1.02.01	1430	3.286.682,15C
=Receita sobre Serviços			**3.286.682,15C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços			**3.286.682,15C
=T o t a l - Receita			**3.286.682,15C

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA(00098)

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

MARCOS FREDERICO DE GUSMAO BUARQUE

Diário :4 Folha: 23

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Custos dos Produtos e Serviços			
Custos			
Custos Diretos	4.2.01.01	1785	723.827,00D
=Custos			****723.827,00D
=T o t a l - Custos dos Produtos e Serviços			****723.827,00D
Despesas Operacionais			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Gestores/Diretoria	4.3.01.01	1835	54.000,00D
Despesas com Empregados	4.3.01.02	1880	902.854,54D
Despesas com Encargos Sociais	4.3.01.04	1955	300.766,33D
=Despesas com Pessoal			**1.257.620,87D
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros	4.3.02.01	2025	72.000,00D
=Despesas com Serviços de Terceiros			*****72.000,00D
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção	4.3.03.01	2075	217.611,08D
Despesas com Comunicação	4.3.03.04	2170	10.803,39D
=Despesas com Localização e Funcionamento			****228.414,47D
Despesas com Vendas			
Publicidade e Propaganda	4.3.04.01	2265	3.086,67D
=Despesas com Vendas			*****3.086,67D
Despesas Administrativas Diversas			
Despesas com Publicações	4.3.05.01	2290	61.733,64D
Outras Despesas	4.3.05.04	2340	13.890,07D
=Despesas Administrativas Diversas			*****75.623,71D
=T o t a l - Despesas Operacionais			**1.636.745,72D
Despesas com Tributos			
Tributos			
Impostos e Contribuições	4.4.01.01	2370	646.042,60D
=Tributos			****646.042,60D
=T o t a l - Despesas com Tributos			****646.042,60D
=T o t a l - Despesas			**3.006.615,32D

M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA(00098)

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

MARCOS FREDERICO DE GUSMAO BUARQUE

Diário :4 Folha: 24

Descrição

Classificação

Exercicio Atual

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECITAS—————> 3.286.682,15C

DESPESAS + CUSTO—————> 3.006.615,32D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****280.066,83

[Handwritten signatures and marks]

MD CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2020 até 31/12/2020

Página 25 de 30

Descrição

Saldo no início do Exercício

Lucro/Prejuízo do Exercício

Distribuição Lucro/Prejuízo

Saldo final do Exercício

MARGOS FREDERICO DE GUSMAO BUARQUE

Diário: 4

Folha: 25

Exercício Atual	Exercício Anterior
R\$0,00C	R\$0,00C
R\$280.066,83C	R\$0,00C
R\$0,00C	R\$0,00C
R\$280.066,83C	R\$0,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Cacimbinhas, 31 de dezembro de 2020.

RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
SocioAdministrador
CPF: 70000824453

VINICIUS SANTOS MAJOR
Contador
CPF: 105.093.204-81 CRC: 008730
RG: 36705691

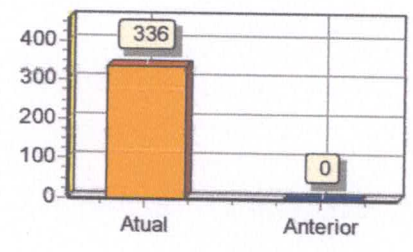
65



Solvência Geral

Ativo	826.205,84	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	246.139,01	= 3,36

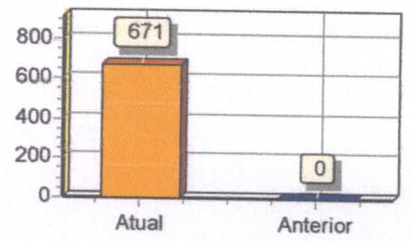
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 336 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.652.411,68	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	246.139,01	= 6,71

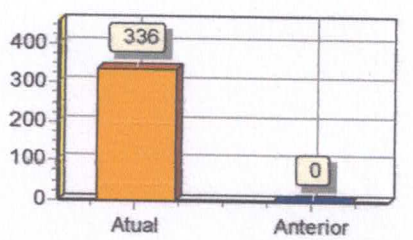
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$6,71 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	826.205,84	
Passivo Circulante	246.139,01	= 3,36

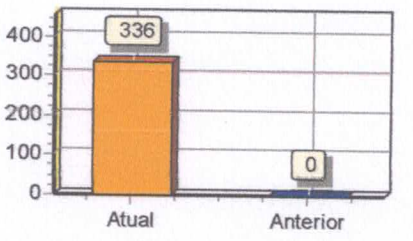
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,36 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	826.205,84	
Passivo Circulante	246.139,01	= 3,36

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,36 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



[Handwritten signatures and initials]

66

MD CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020



Diário: 4

Folha:

27

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Cacimbinhas, 31 de dezembro de 2020.

RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA

Socio Administrador

CPF: 70000824453

RG: 719991 Data Expedição:

VINICIUS SANTOS MAJOR

Contador

CPF: 105.093.204-81 CRC: 008730

RG: 36705691 Expedição:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'B' and several smaller marks.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME é uma empresa limitada, com sede na Rua R LUIZ JUVENCIO AMORIM nº 50, bairro Centro, na cidade de Cacimbinhas/AL, CEP: 57570-000, iniciou suas atividades em 18 de Fevereiro de 2008, e tem como principal objeto social a Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

2) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLITICA CONTÁBIL

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME, do período entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da sociedade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foi elaborada em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC nº 1418/2012. As Demonstrações Contábeis, exceto informações de fluxo de caixa, foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em Real, a moeda nacional brasileira.

3) BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido, entendendo que Ativos são recursos do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a sociedade; Passivo são obrigações derivadas de fatos já ocorridos; e Patrimônio Líquido são valores residuais dos ativos da sociedade após a dedução de todos os seus passivos.

4) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstração Contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período.

Cacimbinhas/AL, 31 de dezembro de 2020

RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 700.008.244-53

VINICIUS SANTOS MAJOR
CONTADOR CRC 008730/O
CPF: 105.093.204-81



M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME (00101)

Termo de Encerramento

Diário : 004 Folha : 029

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 29 (VINTE E NOVE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 29 (VINTE E NOVE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 4 (QUATRO) REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020.

EMPRESA: M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME
ENDREÇO: R LUIZ JUVENCIO AMORIM, 50
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CACIMBINHAS/AL CEP: 57570000

CNPJ: 10766991000171
INSC. ESTADUAL: 242172660
INSC. MUNICIPAL: 4500044
CÓDIGO NIRE: 27200434309

REGISTRO JUNTA: 27200434309
DATA REGISTRO JUNTA: 18/02/2008

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CACIMBINHAS, AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: 700.008.244-53
Sócio Administrador

VINICIUS SANTOS MAJOR
CONTADOR(A)
CRC: 008730/O CPF: 105.093.204-81



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



69
Página 30 de 30

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10509320481	VINICIUS SANTOS MAJOR
70000824453	RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/08/2021 12:06:02 SOB N°
20200669710.
PROTOCOLO: 200669710 DE 17/11/2020. NIRE: 27200434309.
M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 04/08/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12105651620 em 04/08/2021, protocolo 200669710. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME
Número de Registro:	27200434309
CNPJ:	10766991000171
Município:	Cacimbinhas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10509320481	VINICIUS SANTOS MAJOR	AL008730/O
70000824453	RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/08/2021 12:06:06 SOB Nº 20200669710.
PROTOCOLO: 200669710 DE 17/11/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105651620. NIRE: 27200434309.
M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 04/08/2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE ALAGOAS



71

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : VINÍCIUS SANTOS MAJOR
REGISTRO..... : AL-008730/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 105.093.204-81

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 30/09/2021 as 16:52:24.

Válido até: 29/12/2021.

Código de Controle: 5937.6908.7586.0541.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.



72



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME			Protocolo: ALC2100880180	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 27200434309	CNPJ 10.766.991/0001-71	Data de Ato Constitutivo 18/02/2008	Início de Atividade 18/02/2008	
Endereço Completo Rua LUIZ JUVENCIO AMORIM, Nº 50, CENTRO - Cacimbinhas/AL - CEP 57570-000				
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADOS ANTERIOR, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIA E DE GAS.				
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 700.008.244-53	Participação no capital R\$ 1.425.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO	CPF/CNPJ 119.471.054-93	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador				
Nome RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA	CPF 700.008.244-53	Término do mandato		
Último Arquivamento			Situação	
Data 26/04/2021	Número 20210217588	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2021, às 09:35:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código OIS3XAAH.



ALC2100880180

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE ALAGOAS



73

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : VINÍCIUS SANTOS MAJOR
REGISTRO..... : AL-008730/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 105.093.204-81

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 14/07/2021 as 10:12:24.

Válido até: 31/08/2021.

Código de Controle: 6587.8605.9061.7507.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

[Handwritten signatures and marks]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL



Nº 702749/2021

Emissão: 12/07/2021

Validade: 10/10/2021

Chave: zwDyZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: M D CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ: 10.766.991/0001-71

Registro: 0000000245

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 11/09/2017

Faixa: 5

Atividades CNAE:

Objetivo Social: EXERCERA ATIVIDADES TÉCNICAS EXCLUSIVAMENTE NO RAMO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DRENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE SANEAMENTO, ATERRO SANITÁRIOS, CÁLCULO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, CÁLCULOS E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM, AGENCIAMENTO, LOCAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MAO-DE-OBRA, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE EM GERAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SANEAMENTO (CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINO DE ESGOTO SANITÁRIOS) PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. OBS: OBJETIVO SOCIAL FRACIONADO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA LUIZ JUVÊNIO AMORIM, 50, CENTRO, CACIMBINHAS, AL, 57570000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/05/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000003469EMAL

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA

Registro: 0207838992

CPF: 700.008.244-53

Data Início: 23/10/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA

CPF: 700.008.244-53

Função: SOCIO E RESP TECNICO

Sócio: RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO

CPF: 119.471.054-93





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL



Página 2/2

75

Nº 702749/2021

Emissão: 12/07/2021

Validade: 10/10/2021

Chave: zwDyZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Função: EMPRESARIO

Handwritten signatures and initials in blue ink.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 702713/2021

Emissão: 09/07/2021

Validade: 07/10/2021

Chave: aC7cy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Interessado(a)

Profissional: RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA

Registro: 0207838992

CPF: 700.008.244-53

Endereço: RUA LUIZ JUVENCIO AMORIM, 50, CENTRO, CACIMBINHAS, AL, 57570000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/04/1999

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Data de Formação: 08/04/1999

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro: 0000507970

CNPJ: 12.627.923/0001-57

Data Início: 26/04/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: M D CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA - ME

Registro: 0000000245

CNPJ: 10.766.991/0001-71

Data Início: 23/10/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL



Página 1/5

77

Nº 668588/2017

Emissão: 24/04/2017

Validade: Indefinida

Chave: dwc2D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA

Registro: 020783899-2

CPF: 700.008.244-53

Endereço: RUA LUIZ JUVENCIO AMORIM, 50, CENTRO, CACIMBINHAS, AL, 57570000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 30/04/1999

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUÇÃO.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Data de Formação: 08/04/1999

Empresa Contratada

M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00002078389925013202

Certidão nº 668588/2017

25/04/2017, 09:19

Chave de Impressão: dwc2D



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Rua Padre Cicero, s/n - Centro - Olivença/AL

CNPJ: 12.257.762/0001-57



Página 2/5

78

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **M.D. CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA – EPP**, portadora do CNPJ nº 10.766.991/0001-71, com sede a Rua Capitão Azarias, 368, Centro, Cacimbinhas/AL., executou para a Prefeitura Municipal de Olivença/AL., executou Serviços de Limpeza Pública Urbana, da cidade de Olivença, tendo como responsável pela execução o Engº Civil RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, CONFEA Nº 0207838992, conforme quantitativos relacionados abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Obras e Serviços de Limpeza das Vias Públicas de Olivença/AL
Tomada de Preço: 03/2013

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid	Quant.	P.Unit.	Pço Total
1.0					
1.01	Limpeza manual de terreno com vegetação resteira, incluindo roçagem e queima	m²	63.000,00	2,02	127.260,00
1.02	Limpeza superficial da camada vegetal em jazida	m²	14.000,00	0,52	7.280,00
1.03	Limpeza de canais com escavadeira hidráulica, compreendendo remoção e carga de solos moles, matéria orgânica ou entulhos	m³	1.200,00	19,39	23.268,00
1.04	Limpeza fossa	m³	240,00	30,63	7.351,20
1.05	Limpeza de tubos de concreto	m	280,00	7,13	1.996,40
1.06	Escavacao e carga material 1a categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lamina, peso operacional * 13t e pa carregadeira com 170 hp	m³	1.500,00	3,43	5.145,00
1.07	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³xK m	1.000,00	1,23	1.230,00
1.08	Regularizacao e compactacao de subleito ate 20 cm de espessura	m²	6.300,00	1,28	8.064,00
1.09	Ensaio de regularizacao do subleito	m²	2.800,00	0,40	1.120,00
1.10	Escavacao mecanica de material 1a. Categoria, proveniente de corte de subleito	m³	1.125,00	2,28	2.565,00
1.11	Carga manual e remocao e entulho com transporte ate 1km	m³	160,00	11,41	1.825,60
1.12	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	576,00	0,87	501,12
1.13	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada, dmt 0,5 a 1,0 km	m³	160,00	4,47	715,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 668588/2017, emitida em 25/04/2017



Certidão nº 668588/2017

25/04/2017, 09:19

Chave de Impressão: dmc2D

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2017 e contém 5 folhas



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Rua Padre Cicero, s/n - Centro - Olivença - AL

CNPJ: 12.257.762/0001-57



Página 3/5 79

1.14	Pintura de meio-fio	m	30.000,00	6,13	183.900,00
Sub-Total					372.221,52
2.0					
2.01	Remoção e reposição de meio-fio	m	6.000,00	8,51	51.060,00
2.02	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	1.200,00	25,23	30.276,00
2.03	Meio-fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4	m	800,00	23,53	18.824,00
2.04	Regularização manual	m²	10.500,00	2,68	28.140,00
2.05	Regularização e compactação mecanizadas de sub-leito	m²	2.800,00	0,32	896,00
2.06	Remoção de pavimento asfáltico	m³	525,00	20,53	10.778,25
2.07	Reposição de pavimentação asfáltica, incluindo pintura de ligação, fornecimento e aplicação de CBUQ	m²	1.200,00	28,74	34.488,00
2.08	Transporte de massa alifática (CBUQ) pela Emurb(densidade=2,4t/m³)	h	252,00	34,68	8.739,36
2.09	CBUF - Concreto betuminoso usinado à frio, aplicado, sem fornecimento de maretal e sem transpote	t	336,00	121,58	40.850,88
2.10	Pintura asfáltica de ligação, exclusive ligante	m²	7.000,00	1,32	9.240,00
2.11	Retirada, limpeza e reassentamento de paralelepípedo sobre colchao de areia espessura 10cm, rejuntado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo (composição em anexo)	m²	3.500,00	47,47	166.145,00
2.12	Transporte de material, por peso, com caminhão basculante, com ciclo definido e dmt 2001 a 3000m	t	1.575,00	6,99	11.009,25
2.13	Espalhamento de material com motoniveladora	m²	5.600,00	0,24	1.344,00
2.14	Compactação de aterros, com rolo vibratório, a 100% do proctor normal	m³	2.800,00	4,22	11.816,00
Sub-Total					423.606,74
3.0					
3.01	Tampão ferro fundido articulado TDA-600mm, p/poço de visitas e caixas	Und	25,00	355,73	8.893,25
3.02	Assentamento do Tampão ferro fundido articulado TDA-600mm, p/poço de visitas e caixas	Und	25,00	49,40	1.235,00
3.03	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traco 1:5 (cimento e areia), e=1cm	m²	453,60	63,06	28.604,02
3.04	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia), e=1cm	m²	437,40	35,86	15.685,16
3.05	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m³	450,00	5,72	2.574,00
3.06	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m	150,00	16,72	2.508,00
3.07	Tubo concreto armado classe pa-1 pb nbr-	m	150,00	53,96	8.094,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 668588/2017, emitida em 25/04/2017



Certidão nº 668588/2017
25/04/2017, 09:19

Chave de Impressão: dwc2D

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2017 e contém 5 folhas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Rua Padre Cicero, s/n - Centro - Olivença - AL

CNPJ: 12.257.762/0001-57

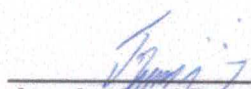


gina 4/5

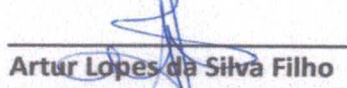
80

	8890/2007 dn 400mm para águas pluviais				
3.08	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m	120,00	32,54	3.904,80
3.09	Tubo concreto armado classe pa-1 pb nbr-8890/2007 dn 600mm para águas	m	120,00	78,98	9.477,60
3.10	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 800mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m	100,00	67,56	6.756,00
3.11	Tubo concreto armado classe pa-1 pb nbr-8890/2007 dn 800mm para águas pluviais	m	100,00	136,00	13.600,00
3.12	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1000mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m	70,00	101,39	7.097,30
3.13	Tubo concreto armado classe pa-1 pb nbr-8890/2007 dn 1000mm para águas pluviais	m	70,00	208,14	14.569,80
3.14	Reaterro compactado a 97% p.n. ou reaterro apiloado (valas de fundações residenciais)	m³	100,00	32,42	3.242,00
3.15	Carga manual de material de 1ª categoria	m³	200,00	12,31	2.462,00
3.16	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecanico	m²	1.782,00	3,52	6.272,64
3.17	Reboco para paredes internas, argamassa traco 1:2 (cal e areia fina peneirada), preparo manual	m²	1.782,00	12,38	22.061,16
Sub-Total					157.036,73
Total Geral					952.864,99

Olivença/AL, 20 de Janeiro de 2015.


Jorginaldo Vieira de Menezes
Prefeito


Moacir Emanuel Araújo
Secretario de Obras e Viação


Artur Lopes da Silva Filho
Engº Civil Crea nº200722590

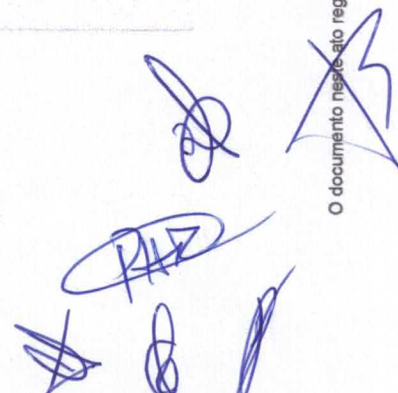
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 668588/2017, emitida em 25/04/2017



Certidão nº 668588/2017
25/04/2017, 09:19

Chave de Impressão: dwc2D

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2017 e contém 5 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART ART
Nº 00002078389925013202

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

NORMAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME

RNP: 020783899-2

Registro: 000000024-5

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

RUA PADRE CICERO

Complemento:

Cidade: OLIVENÇA

País: Brasil

Telefone: 8236321159

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 952.864,99

Ação Institucional: Outros

Observação: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Bairro: CENTRO

UF: AL

CPF/CNPJ: 12.257.762/0001-57

Nº:

CEP: 57430000

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: CAT

Data da Situação: 28/03/2017

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

RUA PADRE CICERO

Complemento:

Cidade: OLIVENÇA

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:

Data de Início: 10/11/2013

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: CENTRO

UF: AL

CPF/CNPJ: 12.257.762/0001-57

Nº:

CEP: 57430000

Email:

Previsão de término: 10/04/2014

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0412 - LIMPEZA URBANA

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0412 - LIMPEZA URBANA

Quantidade

1,00

Unidade

OBRAS

1,00

OBRAS

5. Observações

OBRAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA - CPF: 700.008.244-53

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA - CNPJ: 12.257.762/0001-57

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 167,68

Pago em: 12/02/2014

Nosso Número: 8300240054

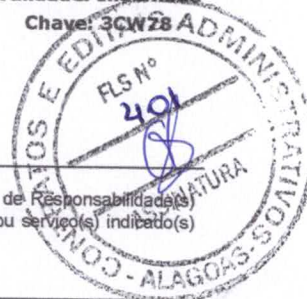
[Handwritten signatures and marks]



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL

Nº 671821/2017
Emissão: 02/10/2017
Validade: Indefinida
Chave: 3CW78

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Registro: 020783899-2
CPF: 700.008.244-53
Endereço: RUA LUIZ JUVENCIO AMORIM, 50, CENTRO, CACIMBINHAS, AL, 57570000
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 30/04/1999

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Data de Formação: 08/04/1999

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

M D CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA - ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00002078389925013402, 00002078389925013302

Certidão nº 671821/2017
02/10/2017, 16:54
Chave de Impressão: 3CW78



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
ESTADO DE ALAGOAS



83

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **M.D. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – EPP**, portadora do CNPJ nº 10.766.991/0001-71, com sede a Rua Capitão Azarias, 368 – Centro – Cacimbinhas-AL., executou para a Prefeitura Municipal de Olivença-AL., os Serviços de Reforma do centro de saúde Cônego Luis c. Silva e da unid. de saúde de Fazenda Nova., tendo como responsável pela execução o Engº Civil Ricardo Gonzaga de Oliveira, CONFEA nº 0207838992, conforme quantitativos relacionados abaixo:

Início da obra: 02/03/2014 – Término: 09/07/2014

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE CÔNEGO LUIS C.

SILVA E DA UNID. DE SAÚDE DE FAZENDA NOVA

TOMADA DE PREÇOS: 01/2014 – DATA: 18/02/2014

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	UN	QUANT.
01-CENTRO DE SAÚDE CÔNEGO LUIS C. SILVA			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO-PADRÃO MINISTERIO DA SAUDE-1,50X3,00M	M²	4,50
1.2	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO	M²	12,00
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO COM ARGAMASSA	M²	537,72
2.2	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M²	61,20
2.3	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M³	8,00
2.4	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	M	120,00
2.5	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UND	20,00
2.6	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES,	M	35,00
2.7	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UND	8,00
2.8	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M³	19,20
2.9	RETIRADA DE PORTA COMPLETA	UND.	12,00
2.10	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M²	36,00

RUA PADRE CÍCERO 145 – CENTRO – CEP: 57550-000 – OLIVENÇA – ESTADO DE ALAGOAS
FONE/FAX: (82) 3632-1159 – E-Mail: olivenca.portaldalicitacao@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671821/2017, emitida em 02/10/2017



Certidão nº 671821/2017

02/10/2017, 16:54

Chave de Impressão: 3CW78

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
ESTADO DE ALAGOAS



Página 3/10

2.11	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	M³	38,00
2.12	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	38,00
3.0	INFRAESTRUTURA		
3.1	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M³	8,00
3.2	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MÃO EM CAMADAS DE 20CM	M³	8,00
3.3	CONCRETO NAO ESTRUTURAL	M³	14,15
4	ESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ARMADO FCK= 25 MPA (INCLUI FORMA E ARMADURA)	M³	4,25
4.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ	M²	35,00
4.3	ALVENARIA COM BLOCO DE VIDRO 20X20	M²	15,00
4.4	LAJE PRE MOLDADA PARA FORRO	M²	28,00
5.0	PISO		
5.1	PISO PORCELANATO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	M²	447,00
5.2	PISO CERAMICO PEI 5	M³	80,00
5.3	SOLEIRA DE GRANITO	M	40,00
5.4	PISO INTERTRAVADO SOBRE ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M²	132,00
5.5	PISO TÁTIL EM PLACAS DE CONCRETO 30x30, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M²	9,00
6.0	REVESTIMENTO		
6.1	CHAPISCO EM PAREDE TRAÇO 1:4 (CIM/AREIA)	M²	60,00
6.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)	M²	60,00
6.3	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO	M²	24,00
6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10 CM, ASSENTADO COM ARG. IND AC1, REJUNTADO.	M²	1376,00
6.5	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE CERAMICA ESMALTADA QUADRADA 1	M²	195,00
7.0	COBERTURA		
7.1	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL	M²	328,00
7.2	REVISÃO GERAL DE TELHADO DE TELHAS CERAMICAS	M²	264,61
7.3	ESTRUTURA METALICA	M²	88,10

RUA PADRE CÍCERO 145 - CENTRO - CEP: 57550-000 - OLIVENÇA - ESTADO DE ALAGOAS
FONE/FAX: (82) 3632-1159 - E-Mail: olivenca.portaldalicitacao@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671821/2017, emitida em 02/10/2017



Certidão nº 671821/2017

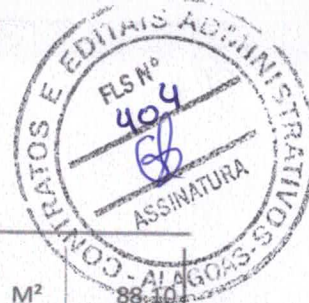
02/10/2017, 16:54

Chave de Impressão: 3CW78

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
ESTADO DE ALAGOAS



85

7.4	COBERTURA COM TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA COLORIDA, ESPESSURA 6MM	M²	88,10
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
8.1	PONTO DE ÁGUA TUBO PVC 25 MM	PT	6,00
8.2	PONTO DE ESGOTO TUBO PVC 100MM	PT	6,00
8.3	PONTO DE ESGOTO TUBO PVCE 50MM OU 40MM	PT	6,00
8.4	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DE 3/4"	UND	8,00
8.5	TORNEIRA CROMADA P/LAVATÓRIO	UND	14,00
8.6	TORNEIRA LONGA CROMADA P/PIA DE COZINHA 1/2"	UND	1,00
8.7	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COMPLETA	UND	4,00
8.8	PIA ACO INOXIDÁVEL 120X60CM COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
8.9	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO	M²	12,00
8.10	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 0,90M	UND	8,00
8.11	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COMPLETA	UND	4,00
8.12	SIFÃO EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INST.	UND	8,00
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
9.1	PONTO DE LUZ	PT	25,00
9.2	PONTO DE TOMADA	PT	28,00
9.3	PONTO DE INTERRUPTOR	PT	15,00
9.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	UND	6,00
9.5	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X40w COMPLETA	UND	15,00
9.6	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 1X40w COMPLETA	UND	10,00
9.7	CABO DE COBRE ISOLAD	M	400,00
10	ESQUADRIAS		
10.1	PORTA EM CHAPA DE FIBRA DE EUCALIPTO LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM	UND	8,00
10.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM	UND	12,00
10.3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS	UND	10,00
10.4	JANELA DE ALUMINIO TIPO CORRER, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO	M²	45,80
10.5	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO	M²	12,00
10.6	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UND	5,00
10.7	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UND	5,00

RUA PADRE CÍCERO 145 - CENTRO - CEP: 57550-000 - OLIVENÇA - ESTADO DE ALAGOAS
FONE/FAX: (82) 3632-1159 - E-Mail: olivenca.portaldalicitacao@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671821/2017, emitida em 02/10/2017



Certidão nº 671821/2017
02/10/2017, 16:54

Chave de Impressão: 3CW78

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
ESTADO DE ALAGOAS



Página 5/10

86

10.8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M²	16,80
11	PINTURA		
11.1	PINTURA INTERIOR LÁTEX ACRILICA SEMI-BRILHO 2 DEMÃOS	M²	1767,30
11.2	PINTURA EXTERIOR COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	M²	810,49
11.3	ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FERRO COM 2 DEMÃOS	M²	33,60
11.4	ESMALTE SINTÉTICO / MADEIRA 2 DEMÃOS C/ FUNDO NIVELADOR	M²	90,30
11.5	MASSA CORRIDA	M²	38,00
12	DIVERSOS		
12.1	GRAMAS EM PLACA	M²	60,00
12.2	PLANTIO DE ARBUSTOS	UND	50,00
12.3	QUARDA CORPO COM CORRIMÃO EM AÇO INOX	M	16,15
12.4	LETRA DE AÇO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	29,00
12.5	PLACA DE INDICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE	M²	5,00
12.6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº26 COM PINTURA AUTOMITIV APU,, APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO	M²	1,50
12.7	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	823,62

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	UN	QUANT.
02-UNIDADE DE SAÚDE DE FAZENDA NOVA			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO-PADRÃO MINISTERIO DA SAUDE-1,50X3,00M	M²	4,50
1.2	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO	M²	12,00
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO COM ARGAMASSA	M²	35,66
2.2	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M²	58,01
2.3	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M³	4,00
2.4	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	M	50,00
2.5	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UND	2,00
2.6	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES,	M	
2.7	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UND	2,00
2.8	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M³	10,00

RUA PADRE CÍCERO 145 - CENTRO - CEP: 57550-000 - OLIVENÇA - ESTADO DE ALAGOAS
FONE/FAX: (82) 3632-1159 - E-Mail: olivenca.portaldalicitacao@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671821/2017, emitida em 02/10/2017



Certidão nº 671821/2017

02/10/2017, 16:54

Chave de Impressão: 3CW78

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
ESTADO DE ALAGOAS



Página 6/10

87

2.9	RETIRADA DE PORTA COMPLETA	UND.	4,00
2.10	RETIRADA DE ESQUADRIAS	M ²	5,72
2.11	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	M ³	12,40
2.12	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M ³	12,40
3.0	INFRAESTRUTURA		
3.1	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M ³	7,40
3.2	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MÃO EM CAMADAS DE 20CM	M ³	5,00
3.3	CONCRETO NAO ESTRUTURAL	M ³	3,85
4	ESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ARMADO FCK= 25 MPA (INCLUI FORMA E ARMADURA)	M ³	0,92
4.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ	M ²	15,00
4.3	ALVENARIA COM BLOCO DE VIDRO 20X20	M ²	6,60
5.0	PISO		
5.1	ENCERAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA (EXISTENTE)	M ²	272,25
5.2	PISO CERAMICO PEI 5	M ³	35,66
5.3	PISO INTERTRAVADO SOBRE ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M ²	131,00
5.4	PISO TÁTIL EM PLACAS DE CONCRETO 30x30, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M ²	13,05
6.0	REVESTIMENTO		
6.1	CHAPISCO EM PAREDE TRAÇO 1:4 (CIM/AREIA)	M ²	30,00
6.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)	M ²	30,00
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10 CM, ASSENTADO COM ARG. IND AC1, REJUNTADO.	M ²	544,00
7.0	COBERTURA		
7.1	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL	M ²	122,00
7.2	REVISÃO GERAL DE TELHADO DE TELHAS CERAMICAS	M ²	202,35
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
8.1	PONTO DE ÁGUA TUBO PVC 25 MM	PT	2,00
8.2	PONT DE ESGOTO TUBO PVCE 50MM OU 40MM	PT	2,00
8.3	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DE 3/4"	UND	3,00
8.4	TORNEIRA CROMADA P/LAVATÓRIO	UND	5,00

RUA PADRE CÍCERO 145 - CENTRO - CEP: 57550-000 - OLIVENÇA - ESTADO DE ALAGOAS
FONE/FAX: (82) 3632-1159 - E-Mail: olivenca.portaldalicitacao@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671821/2017, emitida em 02/10/2017



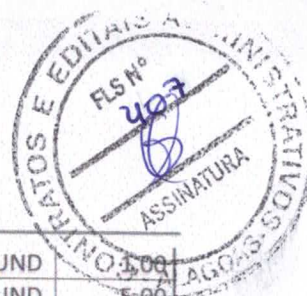
Certidão nº 671821/2017
02/10/2017, 16:54

Chave de Impressão: 3CW78

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
ESTADO DE ALAGOAS



88

8.5	TORNEIRA LONGA CROMADA P/PIA DE COZINHA 1/2"	UND	5,00
8.6	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COMPLETA	UND	5,00
8.7	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO	M²	5,00
8.8	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 0,90M	UND	4,00
8.9	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COMPLETA	UND	2,00
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
9.1	PONTO DE LUZ	PT	5,00
9.2	PONTO DE TOMADA	PT	2,00
9.3	PONTO DE INTERRUPTOR	PT	2,00
9.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	UND	2,00
9.5	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X40w COMPLETA	UND	8,00
9.6	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 1X40w COMPLETA	UND	2,00
9.7	CABO DE COBRE ISOLAD	M	150,00
10	ESQUADRIAS		
10.1	PORTA EM CHAPA DE FIBRA DE EUCALIPTO LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM	UND	2,00
10.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM	UND	2,00
10.3	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M²	2,25
10.4	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" DE CORRER	M²	12,60
10.5	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	28,08
10.8	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UND	4,00
10.9	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UND	2,00
10.10	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M²	8,19
11	PINTURA		
11.1	PINTURA INTERIOR LÁTEX ACRILICA SEMI-BRILHO 2 DEMÃOS SUB -TOTAL	M²	622,21
11.2	PINTURA EXTERIOR COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	M²	295,00
11.3	ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FERRO COM 2 DEMÃOS	M²	125,01
11.4	ESMALTE SINTÉTICO / MADEIRA 2 DEMÃOS C/ FUNDO NIVELADOR	M²	89,77
11.5	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR, TRES DEMACS	M²	230,00
12	DIVERSOS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671821/2017, emitida em 02/10/2017



Certidão nº 671821/2017
02/10/2017, 16:54

Chave de Impressão: 3CW78

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
ESTADO DE ALAGOAS



Página 8/10

12.1	LETRA DE AÇO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	28,00
12.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº26 COM PINTURA AUTOMITIV APU,.APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO	M²	1,50
12.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	795,28

Olivença-AL., 20 de Janeiro de 2015.

Jorginaldo Vieira de Menezes
Prefeito

Moacir Emanuel Araújo
Secretário de Obras e Aviação

Artur Lopes da Silva Filho
Eng.º Civil Crea nº 200722590



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671821/2017, emitida em 02/10/2017



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CAPTÓRIO DO REGISTRO CIVIL NOTAS
DISTRITO VÁRZEA DONA JOANA
POÇO DAS TRINCHERAS - AL

Reconheço () Verdadeira (X) Por Semelhança a(s) Firma(s):
Assinatura de Artur Lopes da Silva Filho

Em Teste _____ de Verdade.
Poço das Trincheiras, 06/10/2017
Fernando Farias Wanderley - Oficial

RUA PADRE CÍCERO 145 – CENTRO – CEP: 57550-000 – OLIVENÇA – ESTADO DE ALAGOAS
FONE/FAX: (82) 3632-1159 – E-Mail: olivenca.portaldalicitacao@gmail.com

Certidão nº 671821/2017
02/10/2017, 16:54

Chave de Impressão: 3CW78

O documento registrado foi emitido em 02/10/2017 e contém 10 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART ART

Nº 00002078389925013402

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

NORMAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME

RNP: 020783899-2

Registro: 000000024-5

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

RUA PADRE CICERO, SN

Complemento:

Cidade: OLIVENÇA

País: Brasil

Telefone: 8236321159

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 309.995,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: Outros

Observação: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE CÔNEGO LUIS C. SILVA, LOCALIZADO NA CIDADE DE OLIVENÇA.

CPF/CNPJ: 12.257.762/0001-57

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: AL

CEP: 57550000

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação: 19/07/2017

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: Baixa de ART em bloco (serviços)

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

CIDADE DE OLIVENÇA

Complemento:

Cidade: OLIVENÇA

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:

Data de Início: 28/02/2014

Previsão de término: 28/06/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

CPF/CNPJ: 12.257.762/0001-57

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: AL

CEP: 57550000

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0127 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL

Quantidade

Unidade

447,00

M2

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0127 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL

447,00

M2

5. Observações

REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE CÔNEGO LUIS C. SILVA, LOCALIZADO NA CIDADE DE OLIVENÇA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA - CPF: 700.008.244-53

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA - CNPJ: 12.257.762/0001-57

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 167,68

Pago em: 25/04/2014

Nosso Número: 8300249902

Certidão nº 671821/2017

02/10/2017, 16:54

Chave de Impressão: 3CW78

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2017 e contém 10 folhas

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART ART
Nº 00002078389925013302

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

NORMAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME

RNP: 020783899-2

Registro: 000000024-5

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

RUA PADRE CICERO, SN

Complemento:

Cidade: OLIVENÇA

País: Brasil

Telefone: 8236321159

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 96.240,36

Ação Institucional: Outros

Observação: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE NO POVOADO FAZENDA NOVA- ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE OLIVENÇA

Bairro: CENTRO

UF: AL

CPF/CNPJ: 12.257.762/0001-57

Nº:

CEP: 57550000

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Data da Situação: 19/07/2017

Descrição: Baixa de ART em bloco (serviços)

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DO POVOADO FAZENDA NOVA

Complemento:

Cidade: OLIVENÇA

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:

Data de Início: 28/02/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: ZONA RURAL

UF: AL

CPF/CNPJ: 12.257.762/0001-57

Nº:

CEP: 57550000

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0127 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL

Quantidade

272,25

Unidade

M2

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0127 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL

272,25

M2

5. Observações

REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE NO POVOADO FAZENDA NOVA- ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE OLIVENÇA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA - CPF: 700.008.244-53

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA - CNPJ: 12.257.762/0001-57

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 167,68

Pago em: 25/04/2014

Nosso Número: 8300249930

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AcbYc
Impresso em: 02/10/2017 às 16:54:09 por: adapt, ip: 177.87.104.114

Certidão nº 671821/2017

02/10/2017, 16:54

Chave de Impressão: 3CW78

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2017 e contém 10 folhas

[Handwritten signatures and marks]



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL

Nº 671820/2017

Emissão: 04/10/2017

Validade: Indefinida

Chave: 6W1Cc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA

Registro: 020783899-2

CPF: 700.008.244-53

Endereço: RUA LUIZ JUVENCIO AMORIM, 50, CENTRO, CACIMBINHAS, AL, 57570000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/04/1999

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Data de Formação: 08/04/1999

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

M D CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA - ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00002078389925013202

Certidão nº 671820/2017

04/10/2017, 14:53

Chave de Impressão: 6W1Cc



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
ESTADO DE ALAGOAS



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **M.D. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – EPP**, portadora do CNPJ nº 10.766.991/0001-71, com sede a Rua Capitão Azarias, 368 – Centro – Cacimbinhas-AL., executou para a Prefeitura Municipal de Olivença-AL., os Serviços de obras e serviços de urbanização da cidade de Olivença-AL., tendo como responsável pela execução o Engº Civil Ricardo Gonzaga de Oliveira, CONFEA nº 0207838992, conforme quantitativos relacionados abaixo:

Início da Obra: 16/09/2014 – Término: 16/01/2015

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE
OLIVENÇA

TOMADA DE PREÇOS: 04/2014 – DATA: 03/09/2014

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.
1	URBANIZAÇÃO		
1.1	Serviço topográfico p/ pavimentação	m2	28.943,93
1.2	Limpeza mecanizada do terreno	m2	28.943,93
1.3	Escavação mecânica de material de 1ª categoria, proveniente de corte subleito	m3	3.675,02
1.4	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³ (bota-fora)	m3	4.777,52
1.5	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada (bota-fora = 10 km)	m3xKm	4.777,52
1.6	Aterro de áreas com aquisição de material na jazida, exclusive compactação e transporte	m3	450,00
1.7	Regularização e compactação do subleito até 20 cm de espessura	m2	9.187,55
1.8	Sub-base de material estabilizado granulometricamente	m3	1.837,51
1.9	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal, exclusive escavação, carga e transporte do solo	m3	1.837,51
1.10	Remoção de material 1a. categoria, em caminhão basculante, d.m.t.=6 km (inclusive carga mecânica e descarga).	m3	1.837,51
1.11	Lastro de Brita	m3	208,00
1.12	Concreto estrutural FCK=25mpa	m3	3,05

RUA PADRE CÍCERO 145 – CENTRO – CEP: 57550-000 – OLIVENÇA – ESTADO DE ALAGOAS
FONE/FAX: (82) 3632-1159 – E-Mail: olivenca.portaldalicitacao@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671820/2017, emitida em 04/10/2017



Certidão nº 671820/2017
04/10/2017, 14:53

Chave de Impressão: 6W1Cc

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2017 e contém 5 folhas

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
ESTADO DE ALAGOAS



Página 3/5

94

1.13	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada	m2	9.187,55
1.14	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m2	9.187,55
1.15	Pintura de ligação	m2	2.296,89
1.16	Transporte de CBUQ dmt= 5km	m3xkm	1.121,36
1.17	Meio fio de concreto pre moldado com sarjeta conjugada	m	1.121,36
1.18	Pintura de meio fio (caiação)	m	2.076,37
1.19	Calçada em concreto	m2	3.632,44
1.20	Pavimentação em paralelepípedo	m2	460,00
1.21	Piso em bloco de concreto, intertravado, cor natural	m2	320,00
1.22	Piso em bloco de concreto, intertravado, cor colorido	m2	18,00
1.23	Pavimentação com Piso Tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural	m2	12,00
1.24	Pavimentação com Piso Tátil direcional e/ou alerta, em borracha	m2	200,00
1.25	Poda de arvores, com limpeza de galhos secos e retirada de parasitas, incluindo remoção de entulho	und	1.228,26
1.26	Paisagismo c/ grama esmeralda	m2	20,00
1.27	Plantio de arvores pequeno porte	und	79,00
1.28	Plantio de arvores médio porte	und	21,00
1.29	Plantio de arvores grande porte	und	
1.30	Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", altura 3m, fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 7,5x7,5cm	m2	360,00
1.31	Poste metálico decorativo externo p/ jardim	und	12,00
1.32	Poste concreto seção circular	und	4,00
1.33	Alvenaria bloco cerâmico, e= 0,19m, chapisco, reboco e pintura	m2	328,00
2	DRENAGEM		
2.1	Locação de redes	m	83,00
2.2	Escavação manual de valas em solo de 1ª	M3	34,35
2.3	Escavação mecânica de vala, material de 1ª cat. até 1,50m	M3	340,34
2.4	Escavação mecânica de vala, material de 1ª cat. entre 1,51 e 3,00m	M3	33,50
2.5	Regularização/nivelamento de fundo de vala	M2	120,00
2.6	Envoltória de areia	M3	75,40
2.7	Reaterro de vala/cava comp a maço	M3	85,14
2.8	Reaterro de vala/cava comp mecanicamente	M3	68,40
2.9	Carga e descarga mecânica de material com caminhão basculante	M3	114,40
2.10	Transporte local c/ caminhão basculante	m3xkm	1.240,80
2.11	Espalhamento de material de 1ª cat	m3	114,04
2.12	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado DN 400 mm	m	100,00
2.13	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado DN 600mm	m	40,00
2.14	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado DN 800mm	m	32,00

RUA PADRE CÍCERO 145 – CENTRO – CEP: 57550-000 – OLIVENÇA – ESTADO DE ALAGOAS
FONE/FAX: (82) 3632-1159 – E-Mail: olivenca.portaldalicitacao@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671820/2017, emitida em 04/10/2017



Certidão nº 671820/2017

04/10/2017, 14:53

Chave de Impressão: 6W1Cc

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2017 e contém 5 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
ESTADO DE ALAGOAS

Página 4/5



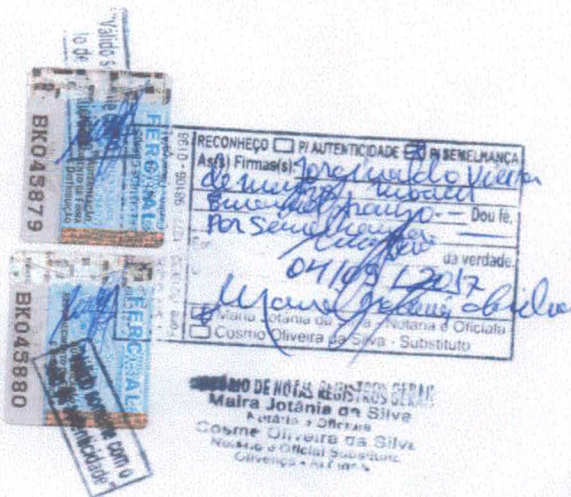
2.15	Boca de lobo de alvenaria	und	4,00
2.16	Poço de visita em alvenaria p/ rede de DN= 600mm	und	3,00
2.17	Poço de visita em alvenaria p/ rede de DN= 800mm	und	2,00
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.1	Servente com encargos complementares	h	480,00
3.2	Jardineiro com encargos complementares	h	480,00
3.3	Demolição de concreto simples	m3	16,80
3.4	Demolição de alvenaria	m3	8,64
3.5	Demolição de passeio	m2	336,00
3.6	Banco de concreto	m	49,60
3.7	Limpeza final de obra	m2	9.000,00
3.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m2	1.200,00
3.9	Coleta e cargas manuais de entulho	m3	534,00
3.10	Abrigo para ponto de ônibus	und	3,00

Olivença-AL., 20 de Janeiro de 2015.

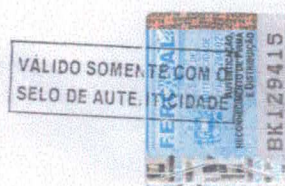
Jorginaldo Vieira de Menezes
Jorginaldo Vieira de Menezes
Prefeito

Moacir Emanuel Araújo
Moacir Emanuel Araújo
Secretario de Obras e Aviação

Artur Lopes da Silva Filho
Artur Lopes da Silva Filho
Eng.º Civil Crea nº 200722590



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 671820/2017, emitida em 04/10/2017



Reconheço () Verdadeira (X) Por Semelhança a(s) Firma(s):
Assinatura de Artur Lopes da Silva Filho
Em Teste: *Assinatura* de Verdade.
Poço das Trincheiras, 06/09/2017
Fernando Farias Wanderley - Oficial

RUA PADRE CÍCERO 145 – CENTRO – CEP: 57550-000 – OLIVENÇA – ESTADO DE ALAGOAS
FONE/FAX: (82) 3632-1159 – E-Mail: olivenca.portaldalicitacao@gmail.com

Certidão nº 671820/2017
04/10/2017, 14:53

Chave de Impressão: 6W1Cc

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2017 e contém 5 folhas

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART ART
Nº 00002078389925013202

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

NORMAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA ME

RNP: 020783899-2
Registro: 000000024-5

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
RUA PADRE CICERO
Complemento:
Cidade: OLIVENÇA
País: Brasil

Bairro: CENTRO
UF: AL

CPF/CNPJ: 12.257.762/0001-57
Nº:
CEP: 57430000

Telefone: 8236321159
Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 952.864,99

Email:
Celebrado em:
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: Outros
Observação: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Situação: BAIXA DE ART

Data da Situação: 28/03/2017

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: CAT

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
RUA PADRE CICERO
Complemento:
Cidade: OLIVENÇA

Bairro: CENTRO
UF: AL

CPF/CNPJ: 12.257.762/0001-57
Nº:
CEP: 57430000

Telefone:
Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:
Data de Início: 10/11/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Previsão de término: 10/04/2014

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0412 - LIMPEZA URBANA
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0412 - LIMPEZA URBANA

Quantidade	Unidade
1,00	OBRAS
1,00	OBRAS

5. Observações

OBRAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA - CPF: 700.008.244-53

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA - CNPJ: 12.257.762/0001-57

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 167,68

Pago em: 12/02/2014

Nosso Número: 8300240054

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 12cyD
Impresso em: 04/10/2017 às 14:53:46 por: adapt, ip: 177.87.104.114

Certidão nº 671820/2017

04/10/2017, 14:53

Chave de Impressão: 6W1Cc

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2017 e contém 5 folhas



**CONSTRUTORA &
COMERCIO LTDA.**



Cacimbinhas - AL, 01 de Outubro de 2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA- ME**, com CNPJ sob o nº **10.766.991/0001-71**, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG **719991 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **700.008.244-53**, residente e domiciliado na cidade de Cacimbinhas/AL, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

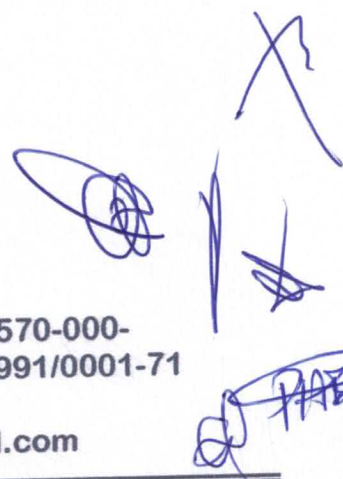
- (x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
() COOPERATIVA, conforme o disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Sócio administrador
CPF: 700.008.244-53
CREA/AL: 0207838992



**RUA LUIZ JUVÊNCIO DE AMORIM, Nº 50 - CEP:57.570-000-
CENTRO, CACIMBINHAS-AL /CNPJ.:10.766.991/0001-71
INSC. ESTADUAL:242.17266-0
E-MAIL: mdconstrutoraecomercioltda@hotmail.com**





**CONSTRUTORA &
COMERCIO LTDA.**

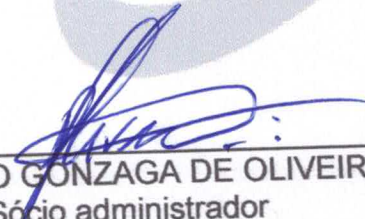


Cacimbinhas - AL, 01 de Outubro de 2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

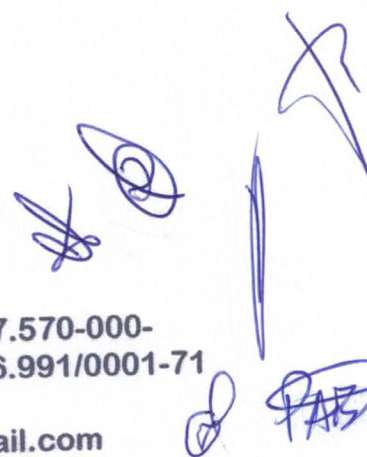
Declaro para os devidos fins, sob as penalidades da lei, que a Empresa **MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº **10.766.991/0001-71** opta por não realizar a visita técnica agendada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, mas que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao local onde se realizarão as obras objeto da presente licitação, assumindo plena e total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste argumento para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras junto à **PREFEITURA MUNICIPAL OLIVENÇA-AL**. Para fins de comprovação no **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**.



RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Sócio administrador
CPF: 700.008.244-53
CREA/AL: 0207838992



**RUA LUIZ JUVÊNCIO DE AMORIM, Nº 50 - CEP:57.570-000-
CENTRO, CACIMBINHAS-AL /CNPJ.:10.766.991/0001-71
INSC. ESTADUAL:242.17266-0
E-MAIL: mdconstrutoraecomercioltda@hotmail.com**





**CONSTRUTORA &
COMERCIO LTDA.**



Cacimbinhas - AL, 01 de Outubro de 2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA- ME**, com CNPJ sob o nº **10.766.991/0001-71**, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG **719991 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **700.008.244-53**, residente e domiciliado na cidade de Cacimbinhas/AL, **DECLARA**, para fins do disposto do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.



RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Sócio administrador
CPF: 700.008.244-53
CREA/AL: 0207838992



**RUA LUIZ JUVÊNCIO DE AMORIM, Nº 50 - CEP:57.570-000-
CENTRO, CACIMBINHAS-AL /CNPJ.:10.766.991/0001-71
INSC. ESTADUAL:242.17266-0
E-MAIL: mdconstrutoraecomercioltda@hotmail.com**



**CONSTRUTORA &
COMERCIO LTDA**



Cacimbinhas - AL, 01 de Outubro de 2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA- ME**, com CNPJ sob o nº **10.766.991/0001-71**, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG **719991 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **700.008.244-53**, residente e domiciliado na cidade de Cacimbinhas/AL. Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 04/2021, realizado pelo Município Olivença/ AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Sócio administrador
CPF: 700.008.244-53
CREA/AL: 0207838992



**RUA LUIZ JUVÊNIO DE AMORIM, Nº 50 - CEP:57.570-000-
CENTRO, CACIMBINHAS-AL /CNPJ.:10.766.991/0001-71
INSC. ESTADUAL:242.17266-0
E-MAIL: mdconstrutoraecomercioltda@hotmail.com**



**CONSTRUTORA &
COMERCIO LTDA.**

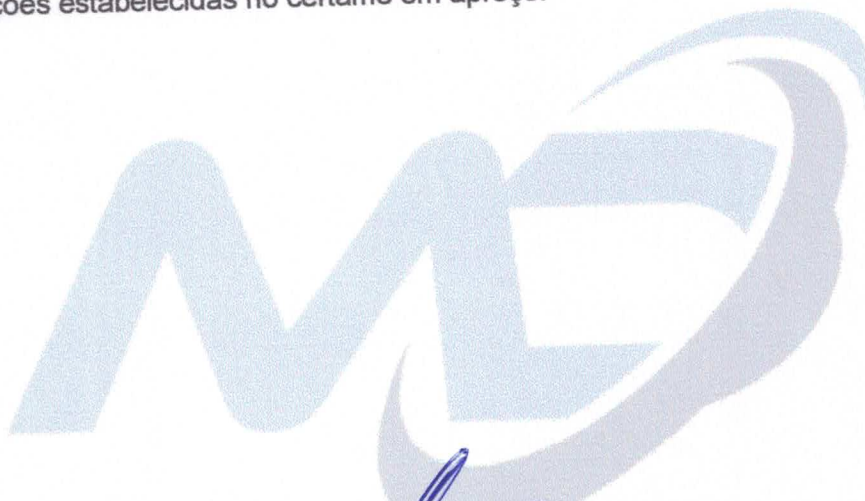


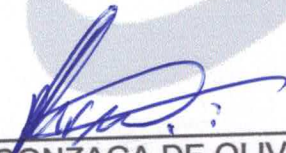
Cacimbinhas - AL, 01 de Outubro de 2021

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa **MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA- ME**, com CNPJ sob o nº **10.766.991/0001-71**, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG **719991 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **700.008.244-53**, residente e domiciliado na cidade de Cacimbinhas/AL, DECLARA em conformidade com o exigido na Minuta do Edital Tomada de Preço nº 04/2021 que conhece e aceita plenamente todas as condições estabelecidas no certame em apreço.

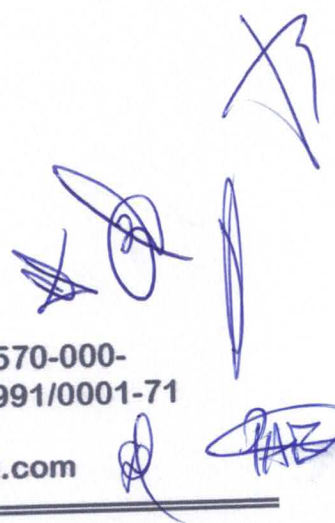




RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Sócio administrador
CPF: 700.008.244-53
CREA/AL: 0207838992



**RUA LUIZ JUVÊNCIO DE AMORIM, Nº 50 - CEP:57.570-000-
CENTRO, CACIMBINHAS-AL /CNPJ.:10.766.991/0001-71
INSC. ESTADUAL:242.17266-0
E-MAIL: mdconstrutoraecomercioltda@hotmail.com**





**CONSTRUTORA &
COMÉRCIO LTDA.**

Cacimbinhas - AL, 01 de Outubro de 2021

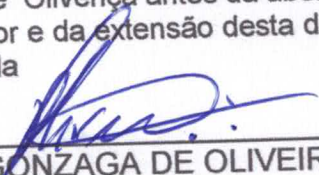


TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA- ME**, com CNPJ sob o nº **10.766.991/0001-71**, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG **719991 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **700.008.244-53**, residente e domiciliado na cidade de Cacimbinhas/AL, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para a participação na licitação, Tomada de Preço nº 04/2021 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Olivença antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la



RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Sócio administrador
CPF: 700.008.244-53
CREA/AL: 0207838992



**RUA LUIZ JUVÊNCIO DE AMORIM, Nº 50 - CEP:57.570-000-
CENTRO, CACIMBINHAS-AL /CNPJ.:10.766.991/0001-71
INSC. ESTADUAL: 242.17266-0
E-MAIL: mdconstrutoraecomercioltda@hotmail.com**



**CONSTRUTORA &
COMERCIO LTDA.**



Cacimbinhas - AL, 01 de Outubro de 2021

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL

A empresa **MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA- ME**, com CNPJ sob o nº **10.766.991/0001-71**, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG **719991 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **700.008.244-53**, residente e domiciliado na cidade de Cacimbinhas/AL. Declara para os devidos fins de direito, que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio - ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto da licitação em epígrafe; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela PREFEITURA, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pelo cumprimento do conteúdo no relatório de impacto de meio-ambiente, a solicitação do atestado de sua liberação, autorização de obras e demais requisitos necessários à regulamentação das obras e serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

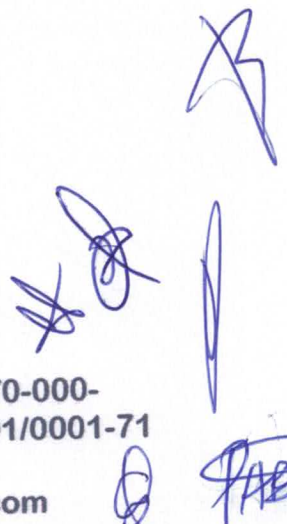
Declara, também, que assume, sem repasse à PREFEITURA, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços objeto da Tomada de Preço Nº 04/2021, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.



RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Sócio administrador
CPF: 700.008.244-53
CREA/AL: 0207838992



**RUA LUIZ JUVÊNCIO DE AMORIM, Nº 50 - CEP:57.570-000-
CENTRO, CACIMBINHAS-AL /CNPJ.:10.766.991/0001-71
INSC. ESTADUAL:242.17266-0
E-MAIL: mdconstrutoraecomercioltda@hotmail.com**





104
**CONSTRUTORA &
COMERCIO LTDA.**



Cacimbinhas - AL, 01 de Outubro de 2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

**DECLARAÇÃO PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE
DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PCMAT**

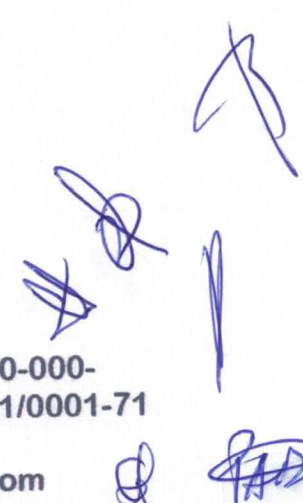
A empresa **MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA- ME**, com CNPJ sob o nº **10.766.991/0001-71**, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG **719991 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **700.008.244-53**, residente e domiciliado na cidade de Cacimbinhas/AL. DECLARA em conformidade com o exigido na Minuta do Edital Tomada de Preço nº 04/2021 que realizará Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT, conforme estabelecido na Norma regulamentadora – NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego.



RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Sócio administrador
CPF: 700.008.244-53
CREA/AL: 0207838992



**RUA LUIZ JUVÊNCIO DE AMORIM, Nº 50 - CEP:57.570-000-
CENTRO, CACIMBINHAS-AL /CNPJ.:10.766.991/0001-71
INSC. ESTADUAL:242.17266-0
E-MAIL: mdconstrutoraecomercioltda@hotmail.com**





**CONSTRUTORA &
COMERCIO LTDA.**

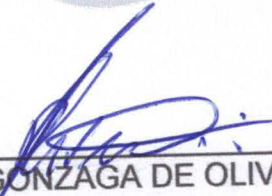


Cacimbinhas - AL, 01 de Outubro de 2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPREM A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

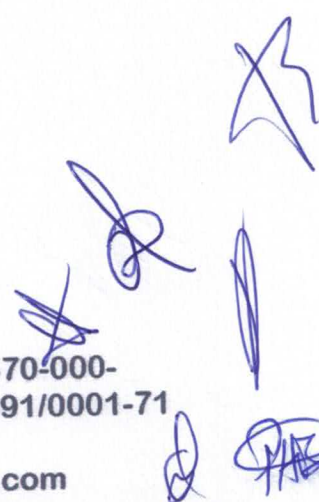
A empresa **MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA- ME**, com CNPJ sob o nº **10.766.991/0001-71**, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG **719991 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **700.008.244-53**, residente e domiciliado na cidade de Cacimbinhas/AL. para fins do disposto no edital, Declaro que cumpro com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.



RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Sócio administrador
CPF: 700.008.244-53
CREA/AL: 0207838992



**RUA LUIZ JUVÊNIO DE AMORIM, Nº 50 - CEP:57.570-000-
CENTRO, CACIMBINHAS-AL /CNPJ.:10.766.991/0001-71
INSC. ESTADUAL:242.17266-0
E-MAIL: mdconstrutoraecomercioltda@hotmail.com**





**CONSTRUTORA &
COMERCIO LTDA.**



Cacimbinhas - AL, 01 de Outubro de 2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

DECLARAÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO E EQUIPAMENTOS

A empresa **MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA- ME**, com CNPJ sob o nº **10.766.991/0001-71**, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG **719991 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **700.008.244-53**, residente e domiciliado na cidade de Cacimbinhas/AL. DECLARA o(s) seguinte(s) profissional (is) responsável(is) pela execução das obras/serviços objeto do presente Certame, com seu(s) respectivo(s) registro no CREA:

- **RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA - CREA/AL: 0207838992**

Eu, **RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA** declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela licitante **MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA- ME**, com CNPJ sob o nº **10.766.991/0001-71**, para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução e elaboração dos Projetos, orçamentos, medições, entre outros, objeto da presente licitação.

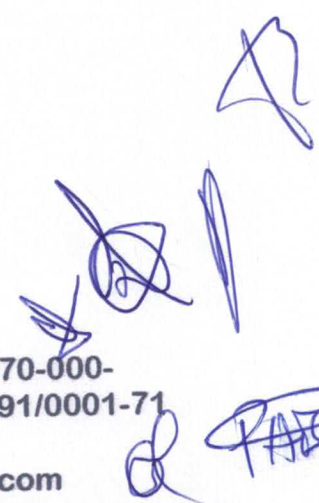
A empresa declara ainda que os equipamentos, instalações e pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização e sempre que necessário, conforme § 6º do art. 30 da Lei 8.666/93.



RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Sócio administrador
CPF: 700.008.244-53
CREA/AL: 0207838992



**RUA LUIZ JUVÊNIO DE AMORIM, Nº 50 - CEP:57.570-000-
CENTRO, CACIMBINHAS-AL /CNPJ.:10.766.991/0001-71
INSC. ESTADUAL:242.17266-0
E-MAIL: mdconstrutoraecomercioltda@hotmail.com**





**CONSTRUTORA &
COMERCIO LTDA.**



Cacimbinhas - AL, 01 de Outubro de 2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

A empresa **MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA- ME**, com CNPJ sob o nº **10.766.991/0001-71**, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG **719991 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **700.008.244-53**, residente e domiciliado na cidade de Cacimbinhas/AL. Declara, sob as penas da lei, que se compromete, caso seja vencedor da licitação que o responsável técnico apresentará no primeiro dia de início das obras a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução de obras.



RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Sócio administrador
CPF: 700.008.244-53
CREA/AL: 0207838992



**RUA LUIZ JUVÊNIO DE AMORIM, Nº 50 - CEP:57.570-000-
CENTRO, CACIMBINHAS-AL /CNPJ.:10.766.991/0001-71
INSC. ESTADUAL:242.17266-0
E-MAIL: mdconstrutoraecomercioltda@hotmail.com**





**CONSTRUTORA &
COMERCIO LTDA.**



Cacimbinhas - AL, 01 de Outubro de 2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

**DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE À EXPEDIÇÃO DO SICAF
OU CRC**

A empresa **MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA- ME**, com CNPJ sob o nº **10.766.991/0001-71**, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG **719991 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **700.008.244-53**, residente e domiciliado na cidade de Cacimbinhas/AL. declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU REGISTRO CADASTRAL NO SICAF/CRC**, para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93) e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer **ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**", em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, de que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA** (Art.87 Inciso IV Lei 8.666/93), e de que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



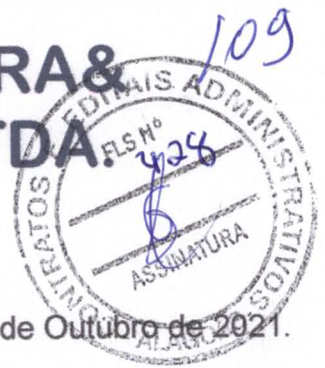
RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Sócio administrador
CPF: 700.008.244-53
CREA/AL: 0207838992



**RUA LUIZ JUVÊNCIO DE AMORIM, Nº 50 - CEP:57.570-000-
CENTRO, CACIMBINHAS-AL /CNPJ.:10.766.991/0001-71
INSC. ESTADUAL:242.17266-0
E-MAIL: mdconstrutoraecomercioltda@hotmail.com**



**CONSTRUTORA &
COMERCIO LTDA.**



Cacimbinhas - AL, 01 de Outubro de 2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

A empresa **MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA- ME**, com CNPJ sob o nº **10.766.991/0001-71**, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG **719991 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **700.008.244-53**, residente e domiciliado na cidade de Cacimbinhas/AL. declara, sob as penalidades da Lei, que examinou o Termo de Referência em sua integralidade, incluindo planilhas e as especificações, conhece todos os aspectos peculiares à execução dos serviços, efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades;



RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Sócio administrador
CPF: 700.008.244-53
CREA/AL: 0207838992

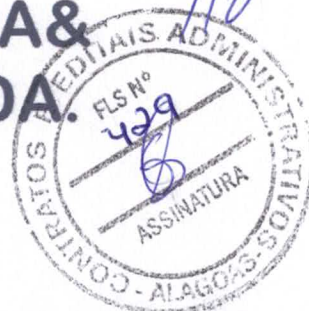


**RUA LUIZ JUVÊNCIO DE AMORIM, Nº 50 - CEP:57.570-000-
CENTRO, CACIMBINHAS-AL /CNPJ.:10.766.991/0001-71
INSC. ESTADUAL:242.17266-0
E-MAIL: mdconstrutoraecomercioltda@hotmail.com**





**CONSTRUTORA &
COMERCIO LTDA.**



Cacimbinhas - AL, 01 de Outubro de 2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

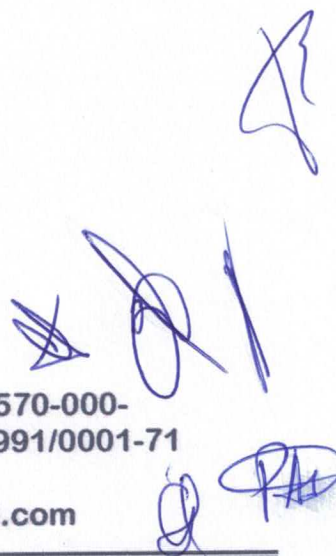
A empresa **MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA- ME**, com CNPJ sob o nº **10.766.991/0001-71**, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG **719991 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **700.008.244-53**, residente e domiciliado na cidade de Cacimbinhas/AL. declara, sob as penalidades da Lei, que possui na data da entrega da documentação, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.



RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Sócio administrador
CPF: 700.008.244-53
CREA/AL: 0207838992



**RUA LUIZ JUVÊNCIO DE AMORIM, Nº 50 - CEP:57.570-000-
CENTRO, CACIMBINHAS-AL /CNPJ.:10.766.991/0001-71
INSC. ESTADUAL:242.17266-0
E-MAIL: mdconstrutoraecomercioltda@hotmail.com**





**CONSTRUTORA &
COMERCIO LTDA.**



Cacimbinhas - AL, 01 de Outubro de 2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

A empresa **MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA- ME**, com CNPJ sob o nº **10.766.991/0001-71**, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG **719991 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **700.008.244-53**, residente e domiciliado na cidade de Cacimbinhas/AL. declara, sob as penalidades da Lei que antes da assinatura do contrato a empresa do Contrato a empresa apresentará a relação de seus funcionários que irão atuar no cumprimento do objeto licitado, juntamente com os documentos comprobatórios de seus vínculos com a empresa a ser contratada.



RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Socio administrador
CPF: 700.008.244-53
CREA/AL: 0207838992



**RUA LUIZ JUVÊNCIO DE AMORIM, Nº 50 - CEP:57.570-000-
CENTRO, CACIMBINHAS-AL /CNPJ.:10.766.991/0001-71
INSC. ESTADUAL:242.17266-0
E-MAIL: mdconstrutoraecomercioltda@hotmail.com**








CONSTRUTORA &
COMERCIO LTDA



Cacimbinhas - AL, 01 de Outubro de 2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

A empresa **MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA- ME**, com CNPJ sob o nº **10.766.991/0001-71**, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG **719991 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **700.008.244-53**, residente e domiciliado na cidade de Cacimbinhas/AL. declara, sob as penalidades da Lei, que se compromete, caso seja vencedor da licitação na assinatura do Contrato apresentará o Programa de Prevenção PPRA, nos termos da NR-9 e do art. 157 da CLT, visando a prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.



RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Sócio administrador
CPF: 700.008.244-53
CREA/AL: 0207838992



RUA LUIZ JUVÊNCIO DE AMORIM, Nº 50 - CEP:57.570-000-
CENTRO, CACIMBINHAS-AL /CNPJ.:10.766.991/0001-71
INSC. ESTADUAL: 242.17266-0
E-MAIL: mdconstrutoraecomercioltda@hotmail.com

